



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

ADRIANA CARLA DE JESUS PEREIRA

ESTADO BRASILEIRO E “QUESTÃO AMBIENTAL”: ações do governo
Bolsonaro para o capital avançar seu controle destrutivo na relação natureza-
sociedade

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2024

ADRIANA CARLA DE JESUS PEREIRA

**ESTADO BRASILEIRO E “QUESTÃO AMBIENTAL”: ações do governo
Bolsonaro para o capital avançar seu controle destrutivo na relação natureza-
sociedade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe,
como exigência para a obtenção do título de Mestre em
Serviço Social sob a orientação da Prof. Dra. Carla
Alessandra da Silva Nunes.

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2024

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

P442e Pereira, Adriana Carla de Jesus
Estado brasileiro e “questão ambiental” : ações do governo
Bolsonaro para o capital avançar seu controle destrutivo na
relação natureza-sociedade / Adriana Carla de Jesus Pereira ;
orientadora Carla Alessandra da Silva Nunes. – São Cristóvão,
SE, 2024.
163 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade
Federal de Sergipe, 2024.

1. Serviço social. 2. Impacto ambiental. 3. Meio ambiente –
Aspectos sociais. 4. Política ambiental. 5. Capitalismo – Aspectos
sociais. I. Brasil - Política e governo - 2019-2022. II. Nunes, Carla
Alessandra da Silva, orient. III. Título.

CDU 364.682(81)

ADRIANA CARLA DE JESUS PEREIRA

**ESTADO BRASILEIRO E “QUESTÃO AMBIENTAL”: ações do governo
Bolsonaro para o capital avançar seu controle destrutivo na relação natureza-
sociedade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social, da Universidade Federal de Sergipe,
como exigência para a obtenção do título de Mestre em
Serviço Social sob a orientação da Prof. Dra. Carla
Alessandra da Silva Nunes.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Carla Alessandra da Silva Nunes (Presidente/Orientadora)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Prof^o. Dr. Everton Melo da Silva (Examinador Externo)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Prof^a. Dra. Yanne Angelim Dias (Examinadora Interna)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Prof^a. Dra. Milena Fernandes Barroso (Examinadora Interna/suplente)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

AGRADECIMENTOS

Realizar um curso de mestrado é trilhar uma caminhada intensa, árdua, cheia de ausências e renúncias, mas os pés cansados, as dores no corpo e as crises de enxaqueca não impediram a vontade de ir além, aparte os intempéries da vida, “*eu tenho em mim todos os sonhos do mundo*” (Fernando Pessoa), principalmente de nos livrarmos das amarras do capital.

Nos vinte e quatro meses (mais 5 de prorrogação) que levei para elaborar essa dissertação foram muitos avanços teóricos e amadurecimento pessoal. As relações pessoais, de afeto e de espiritualidade foram alívio, esperança e positividade nessa jornada e agradeço com carinho especial: Primeiramente a Deus por proporcionar sabedoria e direcionar meu caminho com benções para cumprir da melhor forma o desafio da arte de pesquisar.

À minha mãe Maria, mulher guerreira, exemplo de perseverança, meu combustível diário. Obrigada pelos ensinamentos e cuidados, estaremos juntas além. Te amo! Ao meu pai José, homem de personalidade forte, mas com o coração cheio de amor, alegria e disposto a evolução. Sempre me incentivou a ser grande. Te amo, pai.

Ao meu companheiro Carlos, com quem divido a vida e muitos sonhos. Meus dias são mais leves, divertidos e gastronômicos. Sempre é incentivo, proteção, companhia, o melhor presente da vida. Amo tu, meu bem!

Aos meus irmãos Adailson, Jeferson e Edjane pela torcida, preocupação e acolhimento em momentos de recuos. Sem vocês tudo teria sido mais difícil. Aos meus irmãos baianos, Andréia, Adriana (cadê a criatividade do nosso pai, risos!), Leo e Túlio, pela preocupação, incentivo, visitas e pelas horas de escuta nas inúmeras vídeo chamadas.

À sobrinha Adrielly, um encanto de ser humano, pela preocupação e incentivo. À minha sobrinha-afilhada Kailane, pelas boas risadas e pelo companheirismo na necessária busca pela vida saudável. Te adoro demais, obrigada por existir. Às primas, Patrícia, Rose, Jane, Tauane e Karol por sempre levantar minha autoestima, serem presentes e garantir alegria nas nossas festinhas. Aos/às amigos/as, Agnes, Juliana, Lore, Dorinha, Dayse, Ayla, Cris, Reynan, Rique e Diego pela reciprocidade que permite que tenhamos uma relação linda e fraterna. À Taires uma querida com quem partilhei a trajetória da graduação, especialmente o TCC, sempre nos fortalecemos em tantos desafios acadêmicos e construímos uma amizade que desbordaram os muros da UFS. Os quilômetros de distância que separam nossos lares não impediram uma relação genuína. Compartilhamos reflexões sobre a vida, momentos de insônias (risos) e importantes aprendizados. Nossa troca diária, pode ser um simples meme, é um alento para

mim. Muito obrigada pelo incentivo, pela torcida para a concretização desse projeto profissional.

À turma de mestrado 2022.1, composta por pessoas com experiências profissionais e histórias pessoais incríveis, dialogamos de modo respeitoso e compartilhamos aprendizados. Em meio a tensão do momento pandêmico, ter pertencido a essa turma foi precioso demais. Especialmente à Girleide com quem vivenciei momentos em sala de aula, conversas pertinentes e boas risadas que se estendiam durante o trajeto de casa, nas inúmeras caronas que me ofereceu. À Ana Paula, um presente, um encontro de alma. Com orientadora em comum, nos aproximamos e construímos uma boa parceria, nos fortalecendo nos momentos mais turbulentos. A experiência de estágio docência não teria sido tão incrível sem o seu companheirismo. Gratidão!

Essa produção resulta não apenas do meu esforço individual, mas também do coletivo posto que foi possível dialogar com pessoas e contribuições generosas de pesquisadores e pesquisadoras tanto da área do Serviço Social como de outras áreas do conhecimento. Há muito que agradecer:

À orientadora dessa dissertação, professora Carla Alessandra, que estabeleceu comigo uma relação pedagógica competente, presente e generosa. Pelo modo respeitoso e paciente com que tratou cada passo do processo da pesquisa, sempre com orientações ricas em intelectualidade e determinantes para o resultado desse estudo. Tive o privilégio de ser sua aluna na graduação e deste então admiro a profissional que é, com uma didática impecável, partilha o conhecimento teórico da forma mais leve possível, sempre com doses de poesia, contribuindo para acender luzes em meio as condições desoladoras que nos perseguem nos últimos tempo. Gratidão!

Às professoras e aos professores do PROSS pelos importantes diálogos nas disciplinas cursadas, pelos direcionamentos sobre conceitos e categorias relevantes para a temática de pesquisa referenciadas na teoria marxiana e na tradição marxista. Cada um tem uma parcela importante nesse processo de qualificação profissional. Ao secretário do PROSS, Walter Luís, pelo apoio nas questões administrativas, tão essencial para a conclusão do curso e pelas boas risadas. Ao professor Rafael pelo acompanhamento no estágio docência na disciplina Formação Sócio-histórica do Brasil II, uma rica experiência na qual foi possível se aproximar dos desafios da vida docente.

Ao professor Everton Melo da Silva e à professora Yanne Angelim Dias, que gentilmente aceitaram compor a Banca Examinadora de Qualificação e Banca Examinadora de Defesa de dissertação, docentes que inspiram e partilham de forma generosa o conhecimento

teórico, metodológico e político. Muito obrigada pelas valiosas contribuições que foram incorporadas na medida do possível, pós qualificação, e pela análise da dissertação. À professora Milena Barroso pela disposição da suplência em ambas as bancas.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo auxílio financeiro, bolsa, durante boa parte da vigência do mestrado, proporcionando condições objetivas para a realização e conclusão desse estudo.

O conhecimento
caminha lento feito lagarta.
Primeiro não sabe que sabe
e voraz contenta-se com o cotidiano orvalho
deixado nas folhas vividas das manhãs.

Depois pensa que sabe
e se fecha em si mesmo:
faz muralhas,
cava trincheiras,
ergue barricadas.
Defendendo o que pensa saber
levanta certezas na forma de muro,
orgulhando-se de seu casulo.

Até que maduro
explode em vôos
rindo do tempo que imaginava saber
ou guardava preso o que sabia.
Voa alto sua ousadia
reconhecendo o suor dos séculos
no orvalho de cada dia.

Mesmo o vôo mais belo
descobre um dia não ser eterno.
É tempo de acasalar:
voltar à terra com seus ovos
à espera de novas e prosaicas lagartas.

O conhecimento é assim:
ri de si mesmo
e de suas certezas.

É meta da forma
metamorfose
movimento
fluir do tempo
que tanto cria como arrasa

a nos mostrar que para o vôo
é preciso tanto o casulo
como a asa.

(Aula de vôo, Mauro Iasi)

RESUMO

A presente dissertação se insere no interior do debate sobre as interfaces entre sociedade-natureza no capitalismo, especificamente sobre a relação entre Estado brasileiro e “questão ambiental” no contexto do governo Bolsonaro (2019-2022). O objetivo geral consiste em analisar algumas intervenções do governo Bolsonaro na política ambiental brasileira. O estudo pretende evidenciar como a gestão Bolsonaro aprofundou uma ofensiva no sentido de conferir maior flexibilização dos marcos regulatórios que compõem a política ambiental para atender as demandas de reprodução do sistema do capital em crise. A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, de caráter qualitativa. Por meio do método materialista histórico-dialético buscamos compreender os determinantes sócio-históricos que incidem no atual quadro de destrutividade ambiental, localizados na dinâmica da crise estrutural do capital. Seguindo o percurso teórico, captamos as particularidades do Estado brasileiro através da formação social e econômica do Brasil, partindo da concepção de totalidade, da convivência medular entre capital e Estado nos processos destrutivos da natureza e exploração do trabalho. Analisamos material de cunho normativo, principalmente decretos presidenciais, que incidiram mudanças institucionais e administrativas quanto à preservação e uso do meio ambiente. Os resultados indicam que propriedade privada, forma mercadoria e exploração do trabalho estão inscritas na estrutura expansiva do sistema do capital que resultam cada vez mais em devastação humana e da natureza. Principalmente indicam que o Estado brasileiro, de caráter autocrático, atua com políticas plasmadas na garantia das formas mais predatórias de espoliação dos recursos naturais. Tendência que se aprofunda com a ascensão da extrema-direita representada pelo governo Bolsonaro, explicitamente em defesa do uso indiscriminado dos recursos da natureza para alimentar a avidez do lucro, lançando mão de expedientes (decretos, medidas provisórias, cerceamento a participação social, esvaziamento dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental) para beneficiar a fração da burguesia ligada ao agronegócio e mineração, importantes setores da economia nacional. O governo Bolsonaro, de aspirações fascistas, foi a opção possível para o capitalismo brasileiro (dependente) continuar acumulando em meio à crise do capital.

Palavras-chave: Crise estrutural do capital; Estado brasileiro; “Questão ambiental”; Governo Bolsonaro.

ABSTRACT

This dissertation is part of the debate on the interfaces between Society and Nature in capitalism, specifically on the relationship between the Brazilian State and the “environmental issue” in the context of the Bolsonaro government (2019-2022). The general objective is to analyze some interventions by the Bolsonaro government in Brazilian environmental policy. The study aims to highlight how the Bolsonaro administration deepened an offensive to provide greater flexibility in the regulatory frameworks that make up environmental policy to meet the demands of reproducing the capital system in crisis. The research is characterized as bibliographic and documentary, of a qualitative nature. Through the historical-dialectical materialist method, we seek to understand the socio-historical determinants that affect the current situation of environmental destructiveness, located in the dynamics of the structural crisis of capital. Following the theoretical path, we capture the particularities of the Brazilian State through the social and economic formation of Brazil, starting from the conception of totality, the spinal collusion between capital and the State in the destructive processes of nature and exploitation of work. We analyzed normative material, mainly presidential decrees, which affected institutional and administrative changes regarding the preservation and use of the environment. The results indicate that private property, commodity form and labor exploitation are inscribed in the expansive structure of the capital system that increasingly result in human and natural devastation. Mainly they indicate that the Brazilian State, with an autocratic character, operates with policies designed to guarantee the most predatory forms of plundering of natural resources. A trend that deepens with the rise of the extreme right represented by the Bolsonaro government, explicitly in defense of the indiscriminate use of natural resources to feed the greed for profit, using expedients (decrees, provisional measures, curtailing social participation, emptying bodies responsible for environmental inspection) to benefit the fraction of the bourgeoisie linked to agribusiness and mining, important sectors of the national economy. The Bolsonaro government, with fascist aspirations, was the possible option for Brazilian (dependent) capitalism to continue accumulating in the midst of the capital crisis.

Keywords: Structural crisis of capital; Brazilian state; “Environmental issue”; Bolsonaro government.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
 CAPÍTULO I – CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL: fundamentos e acentuação da “questão ambiental”.....	24
1.1 A relação sociedade-natureza sob a égide do capital	25
1.2 Alguns elementos sobre as causas das crises capitalistas e dos antecedentes da crise estrutural	41
1.3 Crise estrutural do capital: produção destrutiva e acentuação da “questão ambiental	50
 CAPÍTULO 2 – APONTAMENTOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO NA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO BRASIL: captando alguns elementos acerca da constituição do Estado brasileiro.....	65
2.1 Determinações do Estado brasileiro subordinado à lógica destrutiva do capital	66
2.2 O avanço do agronegócio e da mineração e as ofensivas contra a proteção ambiental na fase neoliberal do capital	84
 CAPÍTULO 3 - “QUESTÃO AMBIENTAL” E GOVERNO BOLSONARO: o aprofundamento da tendência destrutiva do capital sobre os aparatos ambientais.....	96
3.1 Algumas mudanças administrativas na regulação ambiental	97
3.2 Algumas investidas contra as instituições participativas que versam sobre a política ambiental	114
3.3 Como sempre, a prioridade para o agronegócio e mineração.....	125
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	144
 REFERÊNCIAS	149
 APÊNDICE – ROTEIRO PARA COLETA DE DADOS DA PESQUISA DOCUMENTAL	163

INTRODUÇÃO

O trabalho que ora apresentamos está situado no interior do debate sobre as interfaces entre sociedade-natureza no capitalismo contemporâneo, especificamente sobre a relação entre Estado brasileiro e “questão ambiental” no contexto do governo Bolsonaro (2019-2022), oferecendo uma análise de algumas ações do governo federal que impactaram a política ambiental. Nossas pretensões estão fundadas em capturar alguns elementos do movimento real da “questão ambiental” no país, evidenciando como a gestão Bolsonaro contribuiu para acelerar o processo de depredação ambiental para atender as demandas de reprodução do sistema sociometabólico do capital em crise.

Desde fins da década de 1960 do século XX, a humanidade se deparou com elevados níveis de degradação ambiental, de tal maneira que implicou em “[...] um desafio direto à sobrevivência da humanidade” (Mészáros, 2011, p. 699). Nos diversos meios de informação e comunicação, notícias sobre mudanças climáticas, aquecimento global, desmatamento, aumento da produção de lixo, incêndios que devastam florestas, enchentes, poluição de rios e manguezais, entre outras problemáticas que afetam o equilíbrio dos ecossistemas fundamentais à manutenção da vida, tornaram-se pauta comum no cenário mundial.

Partimos do entendimento que este fato decorre da dinâmica das relações sociais e produtivistas do capitalismo, resultando em depredação da natureza, exacerbada extração de recursos naturais (renováveis e não-renováveis) e efeitos dramáticos da crescente geração de dejetos industriais, resíduos e diversos poluentes que são produzidos num ritmo incompatível com a capacidade da natureza para se renovar e poder oferecer as condições necessárias a manutenção da vida social. O resultado é uma saturação do planeta, traduzindo-se na “questão ambiental” (Silva, 2008).

A destrutividade da natureza é uma constante nesta sociedade regida pelo sistema sociometabólico do capital, pois é condição necessária, juntamente com o trabalho explorado, através da extração de mais-valia, para a produção ilimitada de mercadorias. Entretanto, adquire notoriedade e relevância nas agendas de diversos setores do Estado e segmentos da sociedade civil (instituições de ensino, entidades empresariais, sindicatos da classe trabalhadora, Organizações não Governamentais/ONG's, movimentos ambientalistas, etc), com os primeiros sinais de esgotamento da natureza pelo processo de degradação e poluição no contexto de emergência da crise do sistema na década de 1970. Esta crise, tão bem analisada pelo teórico húngaro Mészáros (2011) que a classifica como estrutural, de caráter universal, afeta a

totalidade da produção e reprodução social. Portanto, uma crise de gravíssimas proporções que assola o tempo presente.

Com a crise estrutural, o modo de produção capitalista aprofunda seus contornos destrutivos, e, ao passo que produz e reproduz a “questão ambiental” se empenha no estabelecimento de estratégias, mediadas pela ciência e tecnologia, para atenuar suas manifestações. Pautado na ideologia do “desenvolvimento sustentável” visa compatibilizar desenvolvimento econômico, social e ambiental no âmbito da racionalidade do capital. São diversos estudos científicos, eventos e conferências organizadas por organismos internacionais, principalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), voltados para o controle da relação sociedade-natureza, impondo metas e compromissos aos países centrais e periféricos para reverter o quadro de degradação ambiental e salvar o planeta.

Todavia, da Conferência das Nações Unidas sobre o homem e o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo em 1972 até os dias hodiernos, metas e compromissos não têm alcançado efeitos significativos para proporcionar um meio ambiente equilibrado e igualdade no usufruto dos recursos naturais pelos diversos segmentos sociais, visto que as propostas para tanto se acumulam ano após ano e tornam-se parte de uma dinâmica de velamento e “[...] ausência de questionamentos à racionalidade fundada pelo capital e o processo civilizatório por este desencadeado, os quais subordinam aos ditames do mercado o conjunto das forças produtivas da humanidade (Silva, 2012, p. 16).

Estamos inteiramente de acordo com Santos e Acioly (2015, p. 252), “a ‘questão ambiental’ e o modo capitalista de produção conformam uma unidade, não havendo, portanto, compatibilidade entre capitalismo e preservação ambiental”. Corroborando com Mészáros (2011, p. 940): “[...] quando a dissipação destrutiva dos recursos naturais e da riqueza social se torna a condição objetiva da reprodução ampliada do capital, a ‘dominação contínua da riqueza sobre a sociedade’ já não pode fazer sentido do ponto de vista da reprodução societária sustentável”.

O cenário de crise estrutural, ainda que carregado de índices globais de deterioração da natureza e tendências de finitude dos seus recursos, define novas bases do processo de acumulação para retomar as desejáveis taxas de lucros do capital, que se impõem agressivamente sobre a natureza e o trabalho, atualizando mecanismos que garantem a produção e apropriação privada da riqueza. Nesse movimento, destaca-se a “acumulação por espoliação”(Harvey, 2004) bem como a “obsolescência programada” (Mészáros, 2011), impulsionada pela ciência e tecnologia, a qual o capitalismo não pode se desvencilhar sem que isso resulte em profundos entraves para sua reprodução (Paniago, 2007).

A desvalorização da durabilidade das mercadorias e a institucionalização do desperdício implicam em descartabilidade generalizada que provoca um aumento global de lixo. No Brasil, segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos do Brasil, levantamento realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE, 2015) informa que em 2015 a geração de resíduos sólidos urbanos somou um total anual de 79,9 milhões de toneladas no país, o equivalente a 218.874 toneladas por dia, um crescimento de 1,7% em relação a 2014. O relatório apresenta a participação das regiões do país no total de resíduos coletados: Norte 6,4%; Nordeste 22,1%; Centro-oeste 8,2%; Sudeste 52,6% e Sul 10,7%. Segundo o panorama, a quantidade de resíduos sólidos coletados aumentou em 2015 em comparação ao ano de 2014 e a região Sudeste continua ocupando o lugar de região com maior quantidade de resíduos sólidos coletados, e, com maior cobertura dos serviços de coleta do país.

O panorama de 2022 (ABRELPE, 2022) revela que foi produzido 81,8 milhões de toneladas de resíduos nas áreas urbanas, o que corresponde a 224 mil toneladas diárias. Em média, cada brasileiro gerou cerca de 381 kg por ano, o que significa 1,043 kg de resíduos por dia. Em relação a participação das regiões do país no total de resíduos coletados registra-se: Norte 7,5%; Nordeste 24,7%; Centro-oeste 7,5%; Sudeste 49,7% e região Sul com 10,6%. A região sudeste continua com maior geração de resíduos do país, mas houve um aumento na participação do Norte e Nordeste. O Brasil ocupa a 4ª posição no ranking dos maiores países produtores de lixo plástico do mundo com um total de 11,3 milhões de toneladas, no entanto, apenas 145 mil toneladas (1,28%) são efetivamente recicladas. Os Estados Unidos ocupam a 1ª posição, em seguida a China e Índia. (WWF, 2019).

Estes dados ilustram que a lógica capitalista de produzir e acumular riquezas funciona na base do extrair-produzir-descartar. Assim, “[...] consumo e destruição vêm a ser equivalentes funcionais do ponto de vista perverso do processo de ‘realização’ capitalista.” (Mészáros, 2011, p. 679) gerando impactos sobre o conjunto dos ecossistemas, aprofundando a “questão ambiental”, a exemplo da poluição do ar¹, acentuada pela utilização de novas fontes de poluentes, como a queima de combustíveis fósseis pelos motores e a expansão dos setores siderúrgicos.

Entre as atuais estratégias de enfrentamento à “questão ambiental” a gestão ambiental pública está “[...] caucionada no discurso da sustentabilidade como ferramenta privilegiada do

¹ Em nome do lucro o capital destrói a natureza e as consequências deletérias são socializadas. Segundo o portal Diário de Pernambuco a poluição do ar ameaça mais de 99% da população global. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/cienciaesaude/2023/03/poluicao-do-ar-ameaca-mais-de-99-da-populacao-global.html>. Acesso em: 15 out. 2023.

capital e do próprio Estado, no sentido de promover a consolidação de uma cultura ambientalista, cujo cerne é a defesa da preservação da natureza desde que se mantenham intocados os pressupostos da acumulação de capitais” (Silva, 2008, p. 30). A necessidade de atuação do Estado brasileiro neste campo está constitucionalmente estabelecida, especificamente no capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 (CF), na qual propõe-se a garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado às presentes e futuras gerações enquanto direito para a qualidade de vida e bem comum (Brasil, 1988). Essa legislação confere à coletividade a responsabilização pela preservação e defesa ambiental, no entanto, o Estado figura

Como o **mediador** principal deste processo, o Poder Público é detentor de *poderes e obrigações* estabelecidos na legislação, que lhe permitem promover desde o ordenamento e controle do uso dos recursos ambientais (incluindo a criação de **incentivos fiscais na área ambiental**) até a reparação e a prisão de indivíduos pelo dano ambiental. Neste sentido, o Poder Público estabelece **padrões de qualidade ambiental**, avalia **impactos ambientais**, **licencia** e revisa atividades efetiva e potencialmente poluidoras, disciplina a ocupação do território e uso de recursos naturais, cria e gerencia **áreas protegidas**, obriga a recuperação do dano ambiental pelo agente causador, promove o **monitoramento**, a fiscalização, a pesquisa, a **educação ambiental** e outras ações necessárias ao cumprimento da sua função mediadora. (Quintas, 2006, p. 30, grifos originais).

Dessa forma, ao Estado brasileiro é incumbida a função diretiva de proteger e conservar recursos naturais (ar, solo, água, terra, subsolo, etc), bem como atuar na regulação do uso e apropriação destes recursos. Os avanços obtidos na legislação ambiental no Brasil desde os anos de 1980 apontam a tendência das variantes de ordem política em torno da “questão ambiental”, onde constrói-se uma imagem de país modelo em preservação ambiental. São diversos debates acerca do licenciamento ambiental, código florestal, resíduos sólidos, recursos hídricos, fauna, flora, aquecimento global que confluem para aprimorar a capacidade regulatória do Estado (Araújo; Silva, 2015).

O Estado brasileiro na atual conjuntura de crise estrutural do capital responde cada vez mais à necessidade que o aparato regulatório e administrativo ambiental seja moldado para permitir o livre acesso desse sistema aos recursos da natureza, retirando todos os obstáculos (principalmente povos indígenas e comunidades tradicionais, vistas como arcaicas que impedem o progresso) à expansão e acumulação, independentemente dos riscos ambientais locais e globais.

Este movimento encontra raízes na necessidade de reprodução de um modelo de desenvolvimento econômico pautado em uma estrutura agrária concentradora com predomínio

do latifúndio e da monocultura (Araújo; Silva, 2015), ou seja, no modelo de agronegócio² e da mineração predatória, enquanto padrão de reprodução do capital dominante no país, derivado de uma gradual regressão no frágil parque industrial nacional.

Como país dependente, sua modernização, que conjuga o velho e o novo (Fernandes, 2006), está dirigida à lealdade às nações imperialistas, atuando subalternamente no processo de expansão dos movimentos de financeirização da economia mundial e dos avanços das relações estruturadas pelo neoliberalismo. O agronegócio efetua uma estratégia econômica de capital financeiro, buscando o lucro através da mercantilização da natureza que depende do conjunto de políticas de Estado para atender esse setor. Em acordo com Silva e Soares (2019, p. 207),

Se a mercantilização da natureza acompanha toda a história do capitalismo, o que de novo se apresenta nesta etapa de sua evolução é a subordinação da natureza à lógica da financeirização, ou seja, a criação de sistema que pode se apropriar de diversos setores e territórios inteiros: a transformação de atividades relacionadas ao manejo de processos naturais em *commodities* no mercado financeiro; a precificação de importantes dinâmicas ecossistêmicas; a criação do mercado de carbono; seguros contra catástrofes, especialmente os desastres climáticos, entre outros. Nesse caso, o Estado contrai dívidas, a juros altos para “se proteger” de eventos raros. É a transformação dos efeitos mais gravosos da destrutividade ambiental em objeto de transação mercantil.

Dessa forma, os mecanismos de proteção ambiental se põem em um trincado jogo de interesses no qual se manifesta a forte presença de corporações transnacionais ligadas ao agronegócio e a mineração, que demandam constantemente alterações na legislação ambiental para avançar sobre os recursos naturais, em especial na Amazônia.

A destruição da natureza no Brasil é regulamentada, e, a tendência à flexibilização no aparato de proteção ambiental, enquanto requisição do capital em crise, foi intensificada no período de 2019 a 2022, quando mais uma vez, o Brasil “[...] dava seu contributo ao *pífio* e ao *nefasto*” (Antunes, 2022, p. 57). Em janeiro de 2019, o ex-capitão do Exército Jair Bolsonaro assume a presidência do país, enquanto parte do movimento internacional de ascensão da extrema direita, marcando uma era caracterizada por um conjunto de constantes ataques à Constituição Federal de 1988 e às conquistas sociais, principalmente à saúde, previdência social, direitos ambientais, educação básica e superior, assistência social, direitos trabalhistas e humanos, disseminando repulsa aos pobres, negros e negras, especialmente, traçando uma defesa de extermínio dos povos originários, da comunidade LGBTQIAPN+, naturalizando

² Conforme as reflexões de Santos (2023) através de ações de *marketing*, especialmente a difusão do *slogan* “Agro é Tech, Agro é Pop, Agro é Tudo” com inserções diárias de propagandas na maior rede de comunicação do Brasil – a Rede Globo, busca-se apresentar a sociedade brasileira o modelo de agronegócio, seus setores agropecuário e agroindustrial como modernos e promotores de relações sustentáveis com a natureza na produção de alimentos.

práticas misóginas, feminicídio, promovendo negação dos direitos reprodutivos para mulheres, promoção do racismo contra religiões de matrizes africanas, entre outras atrocidades, que em conjunto com uma política econômica agressiva neoliberal firmaram expressões protofascistas e neofascistas no Brasil. (Antunes, 2022).

A pauta ambiental foi uma das mais polêmicas nos debates públicos de Bolsonaro. Até mesmo antes da campanha eleitoral já demonstrava o entendimento de que as políticas de regulação ambiental, significavam entraves para o desenvolvimento econômico do país: a tragédia, portanto, estava anunciada. Os posicionamentos do “mito”, como foi chamado por seus “seguidores”, estiveram revestidos de uma comicidade perfeitamente alinhada ao propósito de concretizar um projeto reacionário no país no qual atende às exigências do capital nacional e internacional.

A centralidade das promessas de campanha giraram em torno da defesa inescrupulosa de extinguir³ o principal órgão responsável pela implementação da política ambiental brasileira, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e fundi-lo com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); celeridade nos processos de licenciamento ambiental considerados “barreiras intransponíveis”⁴ para os empreendimentos econômicos; acabar com a denominada “indústria de multas”; reduzir as unidades de conservação e rever os processos de demarcação de terras indígenas considerado um “ativismo ambiental xiita”; regulamentação da exploração mineral (nióbio e grafeno apontados como “salvadores da economia” na Amazônia Legal, em parceria com os EUA; retirada do Brasil do Acordo de Paris em nome da soberania nacional.

Essas defesas demonstraram explicitamente a histórica prioridade política conferida ao agronegócio enquanto vetor da economia que carrega elementos que reforçam a dependência do capitalismo brasileiro no seu desempenho da tarefa agroexportadora. Transferir o controle do usufruto dos recursos naturais para o órgão responsável pelas políticas de fomento a essa atividade econômica, reduzir o poder fiscalizatório e punitivo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), é condição necessária para cultivar a divindade do capital em crise.

Considerando a complexidade da temática, durante as orientações pedagógicas, muitas reflexões foram suscitadas até assumirmos o desafio de pensar a “questão ambiental” na

³Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/bolsonaro-defende-o-fim-do-ministerio-do-meio-ambiente/> Acesso em: 14 out. 2023.

⁴ Segundo o então presidente: “Isso atrapalha prefeitos, impede que se abra e até se faça manutenção de estrada, principalmente na Amazônia”, [...] “Vamos acabar com isso. Se precisar de nova lei, iremos ao Parlamento”, afirmou quando já ocupava a cadeira de presidente. Disponível em <https://agencia.brasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-12/bolsonaro-diz-que-pode-sair-fora-do-acordo-de-paris>. Acessado em: 05 out. 2023.

realidade brasileira⁵, na conjuntura do inescrupuloso governo Bolsonaro⁶, explicitamente encarregado de operacionalizar uma política de total destruição ambiental. Há indicativos de que por meio desse governo, o Estado permitiu ao capital “passar a boiada”⁷, viabilizando a transformação dos recursos naturais brasileiros em mercadorias.

Para compor o escopo desse trabalho, tomamos as seguintes questões norteadoras: O que impulsiona o cenário de destrutividade ambiental na contemporaneidade? Qual/quais particularidades do Estado brasileiro fundamenta a atual devastação ambiental no país? Quais as principais frações da burguesia brasileira se beneficiaram com as intervenções ambientais do governo Bolsonaro? Como as medidas legais e políticas do governo Bolsonaro impactaram a política ambiental brasileira?

Em vista disso, nosso estudo tem como objetivo geral **analisar algumas intervenções do governo Bolsonaro na política ambiental brasileira**. Para tanto, buscamos **entender os fundamentos da “questão ambiental” na atual quadra histórica do capitalismo em crise**. Seguindo o percurso de aproximação ao objeto da pesquisa procuramos **delinear elementos sobre a constituição e operatividade do Estado brasileiro que conformam o modo particular de desenvolvimento capitalista no Brasil e as tendências de destrutividade ambiental** para, então, **compreender a gestão ambiental do governo Bolsonaro**.

A base motivacional para o desenvolvimento do presente estudo está vinculada a minha trajetória acadêmica no Curso de Bacharelado em Serviço Social, realizado na Universidade Federal de Sergipe (2012 – 2017), durante a qual tive a aproximação com a literatura ambiental participando como estagiária bolsista do Programa de Educação Ambiental com comunidades Costeiras (PEAC)⁸, no período de 2014 a 2016. A aproximação teórico-prática chamou atenção para a diversidade de atores sociais envolvidos, assim como os interesses em jogo materializados, fundamentalmente, no grande capital, preocupado com a pretensa

⁵ A tese “Estado brasileiro ‘sem ilusões’: a tendência destrutiva do aparato estatal em suas relações com a natureza e sociedade”, (Silva, 2022), nos oferece o delineamento para pensar a relação entre Estado brasileiro e “Questão ambiental”, a partir da análise de obras implementadas pelo Estado brasileiro que causaram impactos socioambientais no contexto da ditadura militar-empresarial e do neoliberalismo, captando normas que intensificaram a destrutividade socioambiental no país. Portanto, a contribuição da presente dissertação está no horizonte de avançar na discussão, com enfoque na regulação do meio ambiente no governo Bolsonaro.

⁶ Inicialmente, o objeto de pesquisa pretendido versava sobre a incorporação da “questão ambiental” pelo Serviço Social, buscando realizar um estudo da produção de conhecimento com o fito de analisar as dimensões teórico-metodológicas e ídeo-políticas norteadoras dessas produções.

⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml> . Acesso em: 11 nov.2023.

⁸ Este programa se constitui como condicionante de licenciamento, exigido pelo Estado, para extração de recursos naturais brasileiros, especificamente, de petróleo e gás no litoral sergipano e parte do litoral de Alagoas, executado através de atividades de pesquisa e extensão assumidas por docentes do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, discentes e profissionais contratados de outras áreas de conhecimento no período de 2009 a 2016. Araújo, Santos e Silva (2012) trazem reflexões sobre a experiência.

“sustentabilidade” da contínua devastação dos recursos naturais para manter sua essência mercadológica, e, na classe trabalhadora, disputando o usufruto de tais recursos para garantir seus modos de vida.

Um aspecto também constatado foi que a existência do programa, no processo de regulamentação da gestão pública do meio ambiente, revela uma contradição: a ação do Estado brasileiro em emitir autorização para um empreendedor poluir e extrair recursos naturais, com exigências de atividades mitigadoras dos impactos socioambientais na região do empreendimento, ao tempo em que também exerce o seu poder de controle do uso desses recursos, buscando punir os usos indevidos desses recursos em nome do bem da coletividade. A vivência no PEAC instigou, portanto, a realização de um estudo sistematizado, dadas as inquietações mais gerais quanto aos elevados níveis de destruição ambiental, buscando capturar mediações fundamentais para entender a realidade contemporânea comandada pelo sistema do capital, tendo em vista ser crucial se debruçar sobre a “questão ambiental”, pois diz respeito ao nosso lugar de vida.

Diante dos desafios postos pela atual conjuntura histórica das relações sociais capitalistas, marcada por severas ofensivas neoliberais e pós-modernas, enfraquecimento da democracia burguesa, complexidade do mundo pós-pandêmico e acentuação da destrutividade ambiental e humana, é impossível não se agarrar a uma perspectiva de totalidade, crítico-societária para desvelar as determinações históricas e sociais, a lógica e as leis tendenciais desse processo. Dessa forma, o percurso investigativo da nossa pesquisa (análise dos dados e exposição dos resultados) se apoia no método materialista histórico-dialético, pois é o único que possibilita traduzir teoricamente o movimento real da “questão ambiental”, compreender os fundamentos do Estado, e a particularidade do Estado brasileiro, especialmente no atual cenário de intensificação da crise estrutural do capital e das transformações advindas deste fenômeno.

Tal método pressupõe considerar o fenômeno como um elemento da totalidade que “não é um ‘todo’ construído por ‘partes’ funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, construída por totalidades de menor complexidade” (Netto, 2011, p. 56). Assim, enquanto resultante de uma determinada forma social, a “questão ambiental” deve ser analisada tendo em vista diversos fatores: sociais, políticos, econômicos, culturais e históricos. Netto (2011, p. 21) apresenta o movimento do método:

[...] a teoria é o movimento do real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento) [...] para Marx, o objeto da pesquisa (no caso, a sociedade burguesa) tem existência objetiva; não depende do sujeito, do pesquisador, para existir. O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica- por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável -, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador a reproduz no plano ideal, a essência do objeto que investigou. O objeto da pesquisa tem, insista-se, uma existência objetiva, que independe da consciência do pesquisador.

Este método possibilita uma leitura da realidade que ultrapassa a aparência fenomênica, visando a essência através do processo de aproximações sucessivas com o objeto perseguindo seu vínculo com as determinações históricas e sociais, expressas na realidade de maneira velada. Permite, portanto, desnudar o objeto, apreender suas determinações e realizar sínteses.

Para alcançar os objetivos propostos, optamos por uma pesquisa do tipo qualitativa, pois “[...] dá uma abordagem interpretativa aos fenômenos estudados, superando a abordagem descritiva [...]. [No entanto], é importante reconhecer que a interpretação só tem validade quando apoiada em variados estudos que se aproximam do tema em questão” (Tozoni-reis, s/d, p. 14). Este tipo de pesquisa não anula a relevância de dados quantitativos para adensar as reflexões críticas acerca do objeto. A pesquisa bibliográfica e documental (Gil, 2008) compõem os procedimentos metodológicos. A pesquisa bibliográfica é feita a partir de “[...] levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites”. (Fonseca, 2002, p. 31). Lima e Miotto (2007, p. 40) ressaltam que este tipo de pesquisa “[...] possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também [...] na definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto”. Já a pesquisa documental guarda semelhanças com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, demandando do/da pesquisador/a análise cuidadosa (Gil, 2008). Através dessa técnica pretendemos responder ao objetivo específico de compreender a gestão ambiental do governo Bolsonaro.

No tratamento bibliográfico sobre a temática de estudo buscamos aportes teóricos marxianos e marxistas para compreender o objeto, especialmente literatura disponível (livros, artigos, dissertações, coletâneas) que oferece um debate sobre a relação sociedade/natureza e bibliografias sobre os fundamentos do Estado, sobre a formação social brasileira para entender a conformação do Estado brasileiro na dinâmica capitalista para a condução das políticas

econômicas, ambientais e sociais enquanto mediações fundamentais para chegar ao objeto, tanto do campo do Serviço Social brasileiro quanto de outras áreas do conhecimento cujos autores seguem a trilha do pensamento crítico. Para localização das fontes bibliográficas e documentais foram consultadas bases de dados disponíveis na rede mundial de computadores, assim como bibliotecas digitais e convencionais.

Os principais critérios para a coleta de dados documentais sobre a gestão ambiental no governo Bolsonaro (2019-2022) foram orientados pelos seguintes aspectos da categorização: identificação das alterações da estrutura administrativa de órgãos ambientais, questão orçamentária, participação social, lógica da flexibilização e trato do desmatamento. Considerando a complexidade da tarefa e o volume de informações, optamos por uma amostra no universo documental que trata das medidas governamentais com algum impacto na política ambiental, levando em conta aqueles critérios previamente definidos.

Foram selecionados os seguintes documentos: **Medida Provisória nº 870/2019** que dispõe sobre a reforma administrativa estabelecendo a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios. **Decreto nº 9.760/2019** altera o decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. **Lei nº 13.971/19** que institui o plano plurianual da união para o período de 2020 a 2023. **Decreto nº 10.966/2022** que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala. **Decreto nº 10.833/2021** que altera o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. **Decreto 9.759/2019** que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. **Decreto 9.806/19** que estabelece alteração no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. **Decreto nº 10.239/2020**, que transferiu o Conselho Nacional da Amazônia Legal do Ministério do Meio Ambiente para a Vice-Presidência da República.

A documentação selecionada está disponível nos sites⁹ oficiais que dispõem informações sobre o Brasil, sobretudo, legislações que orientam o movimento da vida em sociedade. A leitura foi a técnica utilizada “[...] pois é através dela que se pode identificar as informações e os dados contidos no material selecionado, bem como verificar as relações existentes entre eles de modo a analisar suas consistências” (Lima; Miotto, 2007, p. 41). As leituras sucessivas, permitiram, inicialmente, o reconhecimento do material bibliográfico e documental que “[...] consiste em uma leitura rápida que objetiva localizar e selecionar o material que pode apresentar informações e/ou dados referentes ao tema” (Lima; Miotto, 2007, p. 41). Foram realizadas leitura exploratória; leitura seletiva; leitura reflexiva ou crítica e leitura interpretativa, conforme apontam Lima e Miotto (2007). Para a coleta de dados nos documentos fizemos uso também de um roteiro de questões para extrair os dados necessários aos objetivos da pesquisa. Adotamos, por fim, a técnica do fichamento, entendida como essencial para proporcionar organização do estudo, bem como para auxiliar na investigação, selecionar conceitos, categorias, considerações relevantes e sistematização dos dados.

As categorias marxianas: modo de produção, trabalho, relações sociais de produção, acumulação primitiva e forças produtivas, Estado são essenciais para a compreensão do desenvolvimento histórico do capitalismo, desvelando sua essência contraditória, configurada no crescente desenvolvimento das potencialidades humanas na mesma proporção que as convertem em forças destrutivas. Portanto, são categorias que permitiram apreender a “questão ambiental” enquanto resultante das relações sociais capitalistas em pleno aprofundamento de suas contradições na contemporaneidade.

Importante acrescentar que o fenômeno da “questão ambiental” interessa em particular ao Serviço Social. A profissão, enquanto uma das especializações sociotécnicas do trabalho na sociedade capitalista (Iamamoto; Carvalho, 1995), é interpelada a intervir nas políticas ambientais nas últimas décadas, exercendo papel pedagógico nos processos de constituição de uma cultura ambientalista. A aproximação com a temática é recente e constitui-se importante mediação para a intervenção nas expressões da “questão social”, de modo a fortalecer os horizontes do projeto ético-político profissional que articula-se a projetos societários que envolvem sujeitos assentados nos princípios da autonomia e apropriação coletiva dos recursos da natureza.

A dinâmica do capital tanto produz e reproduz a “questão ambiental” quanto a “questão social”, são resultantes da face destrutiva desse sistema de controle sociometabólico e estão no

⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm; <https://www.gov.br/economia/pt-br>; www.ibama.gov.br/index.php; <https://www.cptec.inpe.br/>

centro do movimento ideológico do capital (Nunes, 2022). Inserida nas relações sociais capitalistas preñe de contradições, a profissão, ao tomar a “questão ambiental” como objeto de estudo ou de intervenção tem o desafio teórico e político de apreendê-la em uma perspectiva de totalidade, adensando a construção de fundamentos teórico-metodológicos, substanciais para respaldar a análise das expressões da “questão social” que atravessam a realidade social reveladas no âmbito ambiental, assim como para a formulação de estratégias de intervenção profissional neste espaço sócio-ocupacional (Silva, 2008; ABEPSS, 2012; Nunes, 2022). Como salienta Silva (2012, p. 33) “a prática pedagógica do Serviço Social não pode distanciar-se de uma das principais conquistas legadas pela história da profissão: seu projeto ético-político-profissional”.

As reflexões sobre “questão ambiental” vêm ocupando espaço significativo no âmbito da produção de conhecimento do Serviço Social brasileiro¹⁰, principalmente baseada na teoria social crítica, contribuindo com a trajetória de avanços acadêmico-científicos da profissão para entender os desafios contemporâneos. Os estudos que a profissão vem desenvolvendo, cada vez mais, abrem espaços para dialogar com outras categoriais profissionais, contribuindo para fortalecer as contraposições à barbárie da sociabilidade arquitetada pelo sistema do capital, operada com a anuência do Estado. Nessa direção, esse estudo pretende contribuir com a produção de conhecimento da categoria profissional, fomentando a discussão daqueles que se colocam no esforço da crítica do debate ambiental conectada as nuances do Estado brasileiro, na busca por possibilidades de análises amplas da realidade social, de contraposição à barbárie do capital.

Para a exposição dos resultados da pesquisa estruturamos a presente dissertação em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. **O Capítulo I “Crise estrutural do capital: fundamentos e acentuação da “questão ambiental”**”, com o respaldo teórico das reflexões de Marx (1996; 2004), Foster (2010) Foladori (2001), Mészáros (2011), Netto e Braz (2006), Nunes (2022), Silva (2008) e Araújo e Silva (2012, 2015, 2021), evidencia elementos substanciais acerca dos fundamentos da “questão ambiental” e sua acentuação localizada no contexto de crise estrutural do capital. Para alcançar o objetivo proposto, resgata elementos de algumas categorias marxiana para debater a relação entre sociedade e natureza, com destaque para a categoria trabalho. Apresenta elementos sobre os antecedentes da crise estrutural do

¹⁰ Dentre as iniciativas do período recente destacamos o estabelecimento da “questão ambiental” como um dos eixos de apresentação de trabalho no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBASS) e do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), importantes eventos da categoria que contribuem com a formação continuada e produção científica. A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) desenvolve o Grupo Temático de Pesquisa (GTP) em Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

capital, finalizando a discussão com as principais características da crise estrutural, os mecanismos que o sistema coloca em marcha para superá-la.

Compreendidos os elementos gerais que constituem o cenário de crise estrutural do capital, o **Capítulo II “Apontamentos sobre o desenvolvimento do capitalismo na formação sócio-histórica do Brasil:** captando alguns elementos acerca da constituição do Estado brasileiro”, busca avançar na compreensão das determinações do modo como o Estado brasileiro assume as tarefas no processo de garantia das condições destrutivas sem precedentes da natureza. A partir da interlocução com obras clássicas e estudos contemporâneos, a exemplo de Fernandes (2006); Prado Júnior (1961; 1981); Mazzeo (2015) e Silva (2022), apresentamos alguns aspectos da constituição e operatividade do Estado brasileiro através de elementos da formação social e econômica, dinâmica do capital e do capitalismo no Brasil do período colonial ao contexto neoliberal. Tendo em vista que o agronegócio e a mineração se localizam no centro da economia nacional, em um processo de recuo da industrialização do país desindustrialização (Gonçalves, 2011) com significativos impactos socioambientais, o capítulo realiza um breve tratamento histórico e conceitual dessas atividades, enfatizando a dimensão da política estatal para a expansão desses setores.

Tendo em conta aportes teóricos-históricos da totalidade global e particularidades da formação social e econômica brasileira que revelam a crescente associação do Estado brasileiro ao grande capital, o **Capítulo III “Questão ambiental” e governo Bolsonaro:** o aprofundamento da tendência destrutiva do capital sobre os aparatos ambientais”, expõe algumas intervenções operadas pelo governo Bolsonaro, que deflagraram reformas institucionais e administrativas na gestão ambiental brasileira. Tomando como base documentos de cunho normativo (decretos e leis) e artigos científicos que se somam aos esforços de tratar aspectos das ofensivas do governo Bolsonaro que incidiram na operatividade da política ambiental, o capítulo apresenta algumas mudanças nas estruturas de regulação ambiental, atravessadas pela disponibilização de um ínfimo orçamento ambiental. Ademais, demonstra o cerceamento à participação social na gestão ambiental, por meio da exclusão ou corrosão dos espaços deliberativos. Finalizando a discussão, expõe intervenções normativas diretamente voltadas para a expansão do agronegócio e mineração.

Nas considerações finais apontamos como o governo Bolsonaro seguiu as premissas macroeconômicas do capital em crise, alinhando-se aos interesses das frações da burguesia ligadas ao agronegócio e mineração, acentuando a implantação de uma política neoliberal de caráter genocida contra a natureza e classe trabalhadora determinada pelo movimento do capital.

CAPÍTULO I – CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL: fundamentos e acentuação da “questão ambiental”

As reflexões que apresentamos neste primeiro momento da pesquisa buscam evidenciar elementos substanciais acerca dos fundamentos da “questão ambiental” e sua acentuação na crise contemporânea do capital, traduzida como uma crise estrutural (Mészáros, 2011), enquanto mediação fundamental para aproximação do objeto de estudo. Partimos do pressuposto que as relações sociais comandadas pela lógica do sistema sociometabólico do capital¹¹ resultam em desafios para a reprodução da vida social e da natureza, como demonstram a “questão social”¹² e a “questão ambiental”¹³. “Questão social” entendida como o conjunto das expressões de desigualdades sociais engendradas nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (Iamamoto, 2001) e “questão ambiental” constituída enquanto “[...] conjunto das manifestações da destrutividade da natureza -cujas raízes encontram-se no desenvolvimento das relações de propriedade – e seus desdobramentos sociopolíticos” (Silva, 2008, p. 64-65) integram a complexidade da totalidade social, e se aprofundam cada vez mais, principalmente, a partir dos contornos da crise estrutural, a qual desvela totalmente a essência destrutiva do sistema do capital.

O capitalismo, atual modo de produção sob o domínio do capital, não consegue impor outra lógica que não seja a conversão da natureza em valores de uso radicalmente subordinados aos imperativos dos valores de troca para seguir os ditames de seu sistema metabólico de produção expansiva que ao operar por contradições, não separa “avanço” da destruição, “progresso” de desperdício. A crise contemporânea acentua profundamente seu metabolismo irracional e incorrigivelmente destrutivo, desencadeando uma acirrada corrida imperialista por apropriação e privatização dos recursos naturais, sobretudo em territórios periféricos e ricos em

¹¹Conforme sinaliza Mészáros (2011) capital e capitalismo, embora indissociavelmente relacionados, não são sinônimos. Para o autor o sistema de sociometabolismo do capital estrutura-se a partir de um poderoso complexo formado por capital, Estado e trabalho alienado, e, capitalismo representa uma das formas possíveis de realização do capital, uma de suas variantes históricas, operacionalizado pela subsunção real do trabalho ao capital.

¹² O uso das aspas está embasado no argumento de Netto (2001, p. 43) de que “a partir da segunda metade do século XIX, a expressão ‘questão social’ deixa de ser usada indistintamente por críticos sociais de diferenciados lugares do espectro ídeo-político – ela desliza, lenta, mas nitidamente, para o vocabulário próprio do pensamento conservador”. Portanto, “questão social” não representa de fato uma questão para o capital, visto que as desigualdades sociais, especialmente a fome, na sociedade do capital aumenta na mesma proporção que a riqueza socialmente produtiva.

¹³ Acerca do uso das aspas no termo “questão ambiental”, Nunes (2022, p. 194) apresenta a seguinte reflexão: “[...] não se trata, para o capital, de uma ‘questão’ (o que justifica o uso das aspas), mas de uma resultante necessária do seu movimento e que mantém o capital mais vivo do que nunca, buscando o controle das descobertas/pesquisas de novas matérias primas que substituem as que ele esgotou, novas tecnologias para eliminar os resíduos sólidos que ele lançou e novas ideologias que disfarçam o seu ímpeto destrutivo e suas soluções minimalistas.”

biodiversidade como o brasileiro, para a produção de mercadorias visando retomar desejáveis taxas de lucratividade.

O que pretendemos afirmar, portanto, é que a crise contemporânea do capital é crucial para a compreensão do presente e preocupante quadro de destrutividade ambiental, devastação das forças produtivas¹⁴ (natureza e trabalho), pois está no centro de suas determinações. Neste curso o Estado cumpre papel decisivo, portador de um aparelho jurídico legal, principalmente, de tal modo que permite o avanço do capital sobre os recursos naturais e legitima a vida social sob os princípios desse sistema perdulário, ainda que os desdobramentos coloquem em risco as condições e possibilidades de reprodução humana.

1.1 A relação sociedade-natureza sob a égide do capital

A relação sociedade¹⁵-natureza¹⁶ faz parte do processo evolutivo de todas as sociedades, da humanização. De acordo com os argumentos de Foladori (2001, p. 123) “[...] cada forma de organização econômica da sociedade humana explica um determinado tipo de relacionamento ecológico”. Deste modo, a relação sociedade-natureza que envolve o que produz, como produz, com qual finalidade produz e para quem produz, é determinação que se localiza socialmente no desenvolvimento de cada modo de produção ao longo da história (Marx; Engles, 2007). Assim, uma sociabilidade sustentável ecológica e socialmente se efetiva na maneira como se organizam

¹⁴Compreendidas como o conjunto de elementos necessários para efetivar o processo de produção, englobando meios de trabalhos -instrumentos de trabalhos que interpõem o homem, a mulher e o objeto de trabalho; objetos de trabalho referente a matéria a qual se corporifica o trabalho, seja natureza alterada ou não; e; força de trabalho que corresponde a energia despendida pelo produtor para transformar o objeto de trabalho em bens para atender necessidades sociais da vida, incluindo também habilidades e conhecimentos aplicados no processo de trabalho. (Marx, 1996).

¹⁵ A concepção de sociedade adotada aqui corresponde a apresentada por Netto e Braz (2006, p. 37, grifado no original; suprimimos): “[...] não é simplesmente o agregado dos homens e mulheres que a constituem, não é um somatório deles, nem algo que paira acima deles; por outro lado, os membros da sociedade não são átomos, nem mônadas, que reproduziriam a sociedade em miniatura. Não se pode separar a sociedade dos seus membros: *não há sociedade sem que estejam em interação os seus membros singulares, assim como não há seres sociais singulares (homens e mulheres) isolados, fora do sistema de relações que é a sociedade*. O que chamamos de sociedade são os modos de existir do ser social; é na sociedade e nos membros que a compõem que o ser social existe: *a sociedade, seus membros, constitui o ser social e dele se constitui*.”

¹⁶ “Por natureza entendemos o conjunto dos seres que conhecemos no nosso universo, seres que precederam o surgimento dos primeiros grupos humanos e continuam a existir e a se desenvolver depois desse surgimento. Ela se compõe de seres que podem ser agrupados em dois grandes níveis: aqueles que não dispõem da propriedade de se reproduzir (a natureza *inorgânica*) e aqueles que possuem essa propriedade, os seres vivos, vegetais e animais (a natureza *orgânica*). A distinção entre os níveis inorgânico e orgânico, contudo, não significa a existência de uma “dupla natureza” – de fato, a natureza é uma *unidade*, articulando seus diferentes níveis numa *totalidade complexa*” (Netto; Braz, 2006, p. 35, grifado no original).

para produzir as condições materiais de existência, ou seja, o processo de trabalho e seus efeitos se manifestam no modo como estabelecem as relações sociais.

Historicamente, a relação metabólica entre sociedade-natureza sob o sistema sociometabólico do capital, e seu modo de produção, desenvolve-se apresentando tendências destrutivas, insustentáveis, em razão de ser um sistema iminentemente expansivo, possuir uma dinâmica incessante em busca da autovalorização do valor, de modo que expandir é sua condição de sobrevivência, afirmando a “produção generalizada de mercadorias”, o que depende de um processo de destruição da natureza e exploração do trabalho humano intensificado na atual época de crise severa, estrutural do capital, de tal modo que afeta o conjunto das condições básicas de sobrevivência da humanidade no planeta. Eis a especificidade histórica dessa forma de sociabilidade que promove uma cisão no intercâmbio material entre sociedade e natureza, na dinâmica de o metabolismo social ser imprescindível para o capital continuar seus processos de acumulação e expansão.

A visão dialética marxiana compreende que toda história da sociedade se entrelaça com a história natural, tendo como pressuposto fundamental da existência da sociedade, a organização dos corpos humanos, que demandam, primeiramente de comida, bebida, abrigo, vestuário etc. Somente existe história humana a partir da relação que se estabelece com a natureza, isto é, “a história mesma é uma parte *efetiva da história natural*, do devir da natureza até ao homem.” (Marx, 2004, p. 112, grifado no original). Marx (2004, p. 84, grifo original) desvela a complexa relação sociedade-natureza e a dependência fundante:

Praticamente, a universalidade do homem aparece precisamente na universalidade que faz da natureza inteira o seu corpo *inorgânico*, tanto na medida em que ela é 1) um meio de vida imediato, quanto na medida em que ela é o objeto/matéria e instrumento de sua atividade vital. A natureza é o *corpo inorgânico* do homem, a saber, a natureza enquanto ela mesma não é corpo humano. O homem *vive* da natureza significa: a natureza é o seu *corpo*, com o qual ele tem que ficar num processo contínuo para não morrer. Que a vida física e mental do homem está interconectada com a natureza não tem outro sentido senão que a natureza está interconectada consigo mesma, pois o homem é uma parte da natureza.

Nesta linha de raciocínio, Netto e Braz (2006, p. 35, grifado no original) asseveram:

Toda e qualquer sociedade humana tem sua existência hipotecada à existência da natureza - o que varia historicamente é a modalidade da relação da sociedade com a natureza: variam, ao longo da história, os tipos de transformação que, através do trabalho, a sociedade opera nos elementos naturais para deles se servir, bem como os meios empregados para nessa transformação. Vale dizer: modificam-se, ao longo da história da humanidade, as formas de produção material e, por conseguinte, as condições materiais de existência nas quais vivem os homens. Mas é invariável o fato

de que a reprodução da sociedade dependa da existência da natureza (a natureza, porém, pode existir e subsistir sem a sociedade).

Desta forma, não é possível pensar a constituição da sociedade humana dissociada da natureza, pois o ser social¹⁷ se funda a partir da transformação com o ser natural à medida que busca o atendimento das suas necessidades de subsistência. Ainda que os avanços nos processos de desenvolvimento da sociedade, com formações sociais cada vez mais complexas, possam figurar o afastamento das barreiras naturais, de modo algum significa o rompimento com o ser natural, pois o ser social pressupõe o ser natural e com este vive em constante interação para manter-se vivo (Lukács, 2013). Assim, a sociedade sempre terá uma base natural, pois

O homem é imediatamente *ser natural*. Como ser natural, e como ser natural vivo, está, por um lado, munido de *forças naturais, de forças vitais*, é um ser natural *ativo*; estas forças existem como possibilidades e capacidades, [...] como *pulsões*; por outro, enquanto ser natural, corpóreo, sensível, objetivo, ele é um ser que *sofre*, dependente e limitado, assim como o animal e a planta, isto é, os *objetos* de suas pulsões existem fora dele, como *objetos* independentes dele. Mas esses objetos são *objetos* de seu carecimento [...], *objetos* essenciais, indispensáveis para a atuação e confirmação de suas *forças essenciais*. Que o homem é um ser *corpóreo*, dotado de forças naturais, vivo, efetivo, objetivo, sensível significa que ele tem *objetos efetivos, sensíveis* como objeto de seu ser, de sua manifestação de vida [...], ou que ele pode somente *manifestar* [...] em objetos sensíveis efetivos [...] (Marx, 2004, p. 127, grifado no original).

Neste trecho, o autor nos alerta, entre outros aspectos, para o fato de que o homem e a mulher não correspondem a um produto de uma obra transcendental, tão pouco, em razão de suas limitações e carências, um ser que necessita realizar-se em algo absoluto e sobrenatural. É, antes de tudo, um ser natural vivo: *corpóreo, sensível e objetivo* que possui uma base biológica ineliminável (Marx, 2004). Que partilha com as demais espécies, sobretudo, animais e plantas (esfera orgânica do ser), a condição de dependência e a limitação de não ser auto-suficiente, posto que os objetos de suas pulsões existem fora de si, na natureza, os quais são indispensáveis para a efetivação de suas forças essenciais. Assim, a história não tem fundamento metafísico, sua base é material. (Marx; Engels, 2007; Marx, 2004).

¹⁷ Este novo ser apenas pode se explicitar pela mediação de um processo evolutivo próprio que, por si, o eleva a um para além do imediatismo do salto. A reprodução biológica, que conecta ser orgânico e o social, é o “fundamento ontológico genético” que origina o indivíduo humano, e, desta forma desempenha um papel fundamental no processo de reprodução do ser social (Lukács, 2013). No entanto, é nos marcos de um intenso processo histórico, que o ato do trabalho possibilita um elevar-se sobre a esfera orgânica e surge uma nova forma de ser: o ser social. (Lessa, 2015).

Decerto que, a reprodução da vida é uma necessidade que abrange tanto os indivíduos humanos como as demais espécies animais que a fazem em relação com a natureza. Conforme aponta Marx (2004, p. 84), o animal “[...] é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se distingue dela. É ela.” Tal declaração significa que a atividade animal para atender às necessidades de sobrevivência e reprodução, é posta nos marcos puramente biológicos, no sentido de estar determinada pela herança genética e não produzir algo novo. Fato que não é atribuído ao desenvolvimento da espécie humana que ocorre a partir da especificidade de sua atividade vital, das características essenciais que garantem sua reprodução como espécie, vai além dos limites estreitos das formas biológicas, ou seja, a transformação da natureza operada pelo homem e mulher para assegurar sua reprodução realiza-se mediada pelo trabalho. Diz Marx (1996, p. 297):

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio.

O homem e a mulher (sociedade) necessitam de forma imanente realizar o metabolismo com a natureza, através do trabalho, pois se constitui enquanto gênero humano quando objetiva uma interação contínua com a aquela. Bensaid (1999, p. 447) ressalta que categoria metabolismo¹⁸ utilizada nos escritos marxianos refere-se à interação entre sociedade-natureza que obedece a uma especificidade substantiva de indissociabilidade entre natureza e história, de modo a expressar o aspecto orgânico contido nas forças sociais que determinam o desenvolvimento das potencialidades humanas, compreendido enquanto “[...] troca orgânica entre o homem e a natureza mediada pelo ‘fogo vivo’ do trabalho, como ‘o nó estratégico do ser social.’”. Segundo Foster¹⁹ (2010, p. 222-223) o metabolismo é um conceito chave que permeia a obra marxiana

¹⁸Foladori (2001, p. 106-107) argumenta que “o termo ‘metabolismo’ não é gratuito, mas tem sua origem nas ciências naturais e busca ilustrar o comportamento humano como parte desse mundo natural. Estabelecido o critério metodológico para compreender a relação entre sociedade humana e a natureza externa [em Marx]”. Silva (2022) recorrendo as reflexões de Saito (2021) pondera que Marx se apropria da categoria metabolismo, já presente nos estudos de Justus von Liebig no âmbito das ciências naturais, Marx avança e aprofunda o termo para cunhar a compreensão de “metabolismo social”, pensar a relação sociedade-natureza.

¹⁹John Bellamy Foster em sua obra “A ecologia de Marx: materialismo e natureza” recupera as teorias marxianas apresentando seu sentido ecológico. Argumenta que Marx ao formular as categorias metabolismo, alienação, falha metabólica, corpos orgânico e inorgânico, refere-se à relação insuprimível entre sociedade e natureza, sobretudo as contradições desta relação na sociedade capitalista cujas imposições conduzem ao bloqueio da realização humana e destrutividade ambiental. A riqueza teórico-metodológica de Marx ao trabalhar com as referidas

[...] tanto para se referir à real interação metabólica entre a natureza e a sociedade através do trabalho humano (contexto em que o termo era normalmente usado nas suas obras) quanto, num sentido mais amplo (sobretudo nos *Grundrisse*), para descrever o conjunto complexo, dinâmico, interdependente, das necessidades e relações geradas e constantemente reproduzidas de forma alienada no capitalismo, e a questão da liberdade humana suscitada por ele – tudo podendo ser visto como ligado ao modo como o metabolismo humano com a natureza era expresso através da organização concreta do trabalho humano. O conceito de metabolismo assumia assim tanto um significado ecológico específico quanto um significado social mais amplo.

Em outra passagem o autor assinala que metabolismo

[...] capta o complexo processo bioquímico da troca metabólica, através do qual um organismo (ou uma determinada célula) se serve dos materiais e da energia do seu meio ambiente e os converte por meio de várias reações metabólicas nas unidades constituintes do crescimento. Além disso, o conceito de metabolismo é usado para se referir aos *processos regulatórios* específicos que governam esta complexa troca entre os organismos e o seu meio ambiente. (Idem, 2010, p. 226, grifado no original)

Ao trabalhar, o ser humano genérico transforma a natureza e a si, alterando substantivamente seu modo de ser, dotando-se de habilidades e desenvolvendo as potências que se encontram latentes em si (Lukács, 2013). O trabalho à medida que transforma a natureza e modifica o ser humano, permite o desenvolvimento de sociedades das mais simples às mais complexas, estabelecendo relações sociais determinadas, organizando suas condições de existência em resposta à realidade objetiva. Contudo, o trabalho, “[...] não implica no desaparecimento da natureza, mas na sua transformação no sentido desejado pelos homens” (Lessa, 1999, p.23), afinal, “o trabalhador nada pode criar sem a natureza, sem o mundo exterior sensível” (Marx, 2004, p. 81).

O trabalho é atividade exclusivamente humana, atividade histórica, criador universal de valores de uso, isto é, força produtiva de transformação consciente da natureza, necessário em toda forma social no curso do desenvolvimento histórico, que transforma a natureza no bem essencial à reprodução da vida em sociedade. Apresenta uma singularidade no processo de transformação da materialidade, expressa na capacidade humana de guiar uma ação por uma

categorias, especialmente a “falha metabólica”, permitiu que “[...]Marx desenvolvesse uma crítica da degradação ambientalista que antecipava boa parte do pensamento ecológico de hoje.”. (Foster, 2010, p. 202). A degradação do solo sob as bases do modo de produção capitalista leva Foster (2010, p. 202) a concluir, acertadamente, que Marx desenvolveu “[...] uma crítica da degradação ambientalista que antecipava boa parte do pensamento ecológico de hoje.”.

intencionalidade, diferente de outras formas laborativas dos demais seres. Marx (1996 p. 297-298) explica:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais.

Assim, o trabalho é atividade vital desenvolvida por meio da projeção consciente da finalidade de sua ação e da reflexão dos meios e resultados. Ou seja, atividade teleologicamente orientada exercida no incessante intercâmbio com a natureza – conduzida por consciência que põe fins - *pôr teleológico* (Lukács, 2013), o que pressupõe que o ato do trabalho permite impor um objetivo previsto idealmente, o que exige também a utilização de meios e instrumentos para efetiva realização. O “*pôr teleológico*” assume, historicamente, um caráter cada vez mais social. Na dinâmica de constituição do ser social o crescente processo de humanização/socialização, ou seja, o salto proporcionado pelo trabalho, impulsionou objetivações para além do trabalho, relações sociais cada vez mais mediadas e complexas. O trabalho em sua

[...] dimensão fundante do ser social, não se esgota. Que a partir dele e, às vezes como desdobramento de germes já existentes no seu interior (caso da linguagem, da educação, da ciência, etc.), surgem inúmeras outras dimensões, de modo que o ser social é sempre um complexo articulado que inclui a dimensão fundante e um conjunto de outros campos da atividade humana. Dessa forma, reafirmamos o trabalho como modelo de toda a práxis social. Ele é base sobre a qual a práxis social se move processual e historicamente sem esgotar jamais as possibilidades da criação de algo novo na realidade humana (Tonet, 2005, p. 232).

A partir do trabalho, portanto, a história da sociedade é materialmente construída, muito além da reprodução biológica. Embora dependa da natureza para se reproduzir, o ser social ao longo do processo de humanização se diferencia do ser natural. No curso da dinâmica de transformação da natureza para garantir a reprodução da vida, a sociedade altera o existente

(objetivação)²⁰, o que resulta em novas necessidades e novas possibilidades de satisfazê-las. Nesse contexto, o ser social necessita operar novas ideias considerando as novas exigências que surgem na materialidade, efetivando novas objetivações, de modo que originam novos objetos (Lessa, 2015). Assim, a sociedade progride, adquire e qualifica conhecimentos e habilidades essenciais que possibilitam o aprimoramento da capacidade de desenvolver forças produtivas cruciais para transformar a natureza em objetos úteis à sobrevivência. Nas palavras de Lessa (2001, p. 95),

[...] a cada processo de objetivação, o trabalho produz objetiva e subjetivamente algo “novo”, com o que a história humana se consubstancia como um longo e contraditório processo de acumulação que é o desenvolvimento das ‘capacidades humanas’ para, de forma cada vez mais eficiente, transformar o meio nos produtos materiais necessários à reprodução social.

Conforme delineamos até aqui, a relação sociedade-natureza é a base de toda dinâmica sócio-histórica, inscrita no processo de humanização do ser genericamente, mediada pelo trabalho enquanto produtor de valor de uso, cujo fim imediato é atender necessidades humanas. No entanto, no decurso da história, as objetivações, que se originam no trabalho e vão para além dele, passaram a ser demarcadas por relações sociais (estabelecidas em intercâmbio com a natureza) baseadas na propriedade privada dos meios fundamentais à dinâmica do trabalho, resultando em processos desiguais de acesso à riqueza produzida socialmente. Netto e Braz (2006, p. 46, grifos originais) asseveram:

[...] até hoje, o desenvolvimento da humanização do ser social jamais se expressou como o igual desenvolvimento da humanização de *todos os homens*; ao contrário: até nossos dias o preço do desenvolvimento do ser social tem sido uma *humanização extremamente desigual* – ou, dito de outra maneira: até hoje, o processo de *humanização* tem custado o sacrifício da maioria dos homens.

A organização da vida social comandada pela lógica mercantil, pelo modo de produção capitalista “[...] promove a ruptura na ‘relação metabólica’, de que falava Marx, entre homem e natureza, como expressão da alienação material dos seres humanos do processo de transformação dos elementos naturais em bens sociais necessários à sua própria manutenção.” (Silva, 2008, p. 39). Foladori (2001, p. 107) chama atenção que sob a produção capitalista

²⁰ Para Marx (2004) a objetivação refere-se ao processo no qual através do trabalho a força espiritual do homem se fixa no objeto.

[...] as relações com o mundo externo cada vez mais são mediadas por instrumentos e coisas previamente produzidos –, ao mesmo tempo que em seu interior os elementos que a compõem se separam em uma progressiva divisão social do trabalho. Assim, o que requer explicação, escreve Marx, não é a unidade do ser humano com a natureza, pois isso é parte da natureza física e química, mas o que se deve explicar é o processo histórico por meio do qual se separa – aliena-se – a existência humana dos condicionantes naturais necessários para reproduzir-se. O que Marx irá explicar por meio de seu método – o materialismo histórico – são as formas como se vai modificando e se rompendo esse metabolismo com a natureza.

Diferentemente de outras formas sociais de produção, o capitalismo possibilitou um salto qualitativo no desenvolvimento das forças produtivas da humanidade, promovendo um “[...] avanço civilizatório fundado na barbárie, verificável *inclusive no tocante à destruição da natureza*” (Netto, 2012, p. 426, grifado no original), efetivando-se como um sistema incontrollável, no sentido de que não há limites para sua expansão e acumulação de riquezas. Historicamente, possui uma lógica exploratória e perdulária, sendo antagônico à vida, pois a coisifica, e, para sua reprodução e sobrevivência, necessariamente, opera destruição, seja na vida humana ou natural. Portanto, a dimensão expansionista, a lógica destrutiva e a incontrollabilidade constituem o *ethos* predatório deste sistema que conduz, de maneira cada vez mais aprofundada, a humanidade na direção da degradação ambiental, à finitude planetária e da espécie humana (Mészáros, 2011).

Ao tomarmos referência em Marx (1996) podemos entender o modo de produção capitalista enquanto produto de muitas revoluções econômicas e sociais, de modo que suplantou formas antigas de produção, especificamente o modelo feudal de produzir, tornando-se dominante, materializou novas e complexas relações sociais de produção cujo excedente econômico orienta-se para a troca mercantil para atender suas demandas de reprodução apartadas do real atendimento das necessidades sociais da vida, e, estabeleceu uma divisão social dos homens em duas classes sociais determinadas e antagônicas: classes possuidoras e não possuidoras dos meios necessários ao processo de trabalho.

Propriedade privada dos meios de produção nas mãos da classe burguesa e trabalho na forma assalariada (abrangendo os não possuidores dos meios de produção, a classe trabalhadora/proletária, detentora apenas da sua força de trabalho para vender) estão na base deste modo de produzir a vida material. Propriedade privada do acesso à natureza e apropriação do trabalho alheio, através da exploração para obter mais-valia, integram a lógica do sistema do capital, conforme desvela Marx (1996).

No capitalismo, o sentido da riqueza material (produção) é o valor materializado nas mercadorias, como bem ressalta Marx (1996, p. 165) “a riqueza das sociedades em que domina

o modo de produção capitalista aparece como uma imensa ‘coleção de mercadorias’ e a mercadoria individual como sua forma elementar”. Segundo o autor, aparentemente a mercadoria é um objeto externo que satisfaz algum tipo de necessidade (o casaco para aquecer, o sapato para proteger os pés, o alimento para manter condições físico-biológicas, etc). Isso revela, então, o primeiro aspecto que constitui o ser da mercadoria – é um valor de uso²¹. Olhando mais atentamente, ser valor de uso não faz um determinado objeto ser uma mercadoria. Uma mercadoria exige que esse valor de uso (suporte material indispensável) seja portador de um valor de troca²², isto é, a proporção em que uma mercadoria pode ser trocada por outra. Nos termos de Marx (1996, p. 170)

Uma coisa pode ser valor de uso, sem ser valor. É esse o caso, quando a sua utilidade para o homem não é mediada por trabalho. Assim, o ar, o solo virgem, os gramados naturais, as matas não cultivadas etc. Uma coisa pode ser útil e produto do trabalho humano, sem ser mercadoria. Quem com seu produto satisfaz sua própria necessidade cria valor de uso, mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele não precisa produzir apenas valor de uso, mas valor de uso para outros, valor de uso social. E não só para outros simplesmente. O camponês da Idade Média produzia o trigo do tributo para o senhor feudal, e o trigo do dízimo para o clérigo. Embora fossem produzidos para outros, nem o trigo do tributo nem o do dízimo se tornaram por causa disso mercadorias. Para tornar-se mercadoria, é preciso que o produto seja transferido a quem vai servir como valor de uso por meio da troca. Finalmente, nenhuma coisa pode ser valor, sem ser objeto de uso. Sendo inútil, do mesmo modo é inútil o trabalho nela contido, não conta como trabalho e não constitui nenhum valor.

Mercadoria, portanto, possui dois aspectos constitutivos, é a unidade entre valor de uso e valor de troca, corresponde a objetos úteis que atendem necessidades humanas, sejam do “estômago ou da fantasia”, não para seu produtor, mas para outros homens cujo acesso se realiza mediante a circulação e realização da troca, antecedendo o consumo.

De posse desses elementos Marx (1996) apresenta determinações que permitem entender o porquê em uma certa quantidade uma determinada mercadoria pode ser trocada por outra, ou seja, o que permite a equivalência entre mercadorias qualitativamente diferentes. A partir dos seus argumentos, podemos assinalar que o valor de troca expressa uma igualdade que vai além dele, não é este que torna as coisas equivalentes. É algo não visível. O valor de uso e o valor de troca são expressões de dois tipos de trabalhos contidos numa mercadoria. A dúplici dimensão do trabalho contido numa mercadoria corresponde ao trabalho concreto e ao trabalho abstrato. Todo trabalho é trabalho concreto sendo um conjunto de disposições, desgaste de

²¹ “O valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta” (Marx, 1996, p.166).

²² Aparece inicialmente “como a relação quantitativa, a proporção na qual valores-de-uso de uma espécie se trocam contra valores-de-uso de outra espécie, uma relação que muda constantemente no tempo e no espaço” (Idem, p. 166).

energia do corpo humano, que geram efeitos úteis determinados, assim, qualitativo na criação de valores de uso necessários para satisfazer socialmente necessidades humanas, físicas e espirituais. Diz Marx (1996, p. 173):

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força de trabalho do homem no sentido fisiológico, e nessa qualidade de trabalho humano igual ou trabalho humano abstrato gera o valor da mercadoria. Todo trabalho é, por outro lado, dispêndio da força de trabalho do homem sob forma especificamente adequada a um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto útil produz valores de uso.

O que permite a equivalência entre mercadorias deriva da forma trabalho abstrato (que não se separa do trabalho concreto), pois “[...] um valor de uso ou bem possui valor, apenas, porque nele está objetivado ou materializado trabalho abstrato [...]” (Marx, 1996, p. 168). Para ocorrer a equivalência é necessária uma certa quantidade de trabalho humano abstrato, extraídas as particularidades da forma concreta, visto que a mercadoria parece ter um valor de troca determinado numa correlação que independe da necessidade que realiza, assim como da quantidade da necessidade. Na relação de troca, o valor de uso é secundarizado, como mero portador do valor de troca, não é equiparável. Enquanto trabalho abstrato as mercadorias são equiparáveis. Portanto, o que torna possível a equivalência é uma certa quantidade de trabalho abstrato.

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato (Marx, 1996, p. 168).

Após o processo de abstração, o autor revela que toda a aparência das mercadorias se reduz a um elemento comum presente na diversidade de mercadorias existentes. Restou apenas, “[...] a mesma objetividade fantasmagórica, uma simples gelatina de trabalho humano indiferenciado, isto é, do dispêndio de força de trabalho humano, sem consideração pela forma como foi despendida” (Ibidem, p.168).

Marx chama esse elemento comum e unificador interiorizado nas mercadorias de valor correspondendo a riqueza para o capitalismo, objetivado nas mercadorias – substância comum que possibilita a troca de mercadorias qualitativamente diferentes. O valor, cuja objetividade é somente social, enquanto “gelatina de trabalho indiferenciado”, de trabalho abstrato, fundamenta a existência da mercadoria (das trocas e do mercado). Nessa dialética, o trabalhador simultaneamente realiza trabalho concreto e abstrato, assim, o trabalho é a fonte desse valor, quantidade de trabalho humano abstrato socialmente necessário para produzir uma mercadoria,

medido em tempo. A mercadoria passa, então, a ser valor de uso e valor, pois o valor de troca se mostra “[...] como a maneira necessária de expressão ou forma de manifestação do valor [...]” (Ibidem, p. 168).

Com a evolução histórica do capitalismo, dessa relação de equivalência estabelecida entre mercadorias distintas surge a necessidade de um “equivalente geral”, podendo ser expressado em qualquer mercadoria, no entanto, não como equiparável de si mesma e na forma do valor relativo. Visto que toda mercadoria busca seu valor na corporalidade de apenas uma, nesse contexto, um tipo “[...] específico de mercadoria em cuja forma natural, a forma de equivalente, funde-se socialmente, torna-se mercadoria-dinheiro [...] ou funciona como dinheiro.” (Marx, 1996, p. 196). A mercadoria dinheiro reúne todos os elementos que lhe permite funcionar como equivalente geral: subdivisível, portátil, raro, funcionando como expressão material do valor, refere-se a uma “[...] figura metamorfoseada das mercadorias, em que seus valores de uso específicos estão apagados [...]” (Idem, p. 270).

Na configuração da sociedade capitalista, o valor (relação social) pressupõe que o conjunto da produção humana se direcione para o mercado (realiza e produz para a troca), inclusive a venda da capacidade de trabalho. Tal dinâmica é assegurada pela propriedade privada dos meios de produção, da natureza e da força de trabalho²³ transformada em mercadoria através do processo de expropriação dos trabalhadores dos seus meios de vida. Marx (Idem, p. 285) salienta que o consumo da peculiar mercadoria força de trabalho se realiza mediante a “objetivação de trabalho, por conseguinte, criação de valor”. O que produz valor é a realização da força de trabalho em movimento. No sistema do capital, a força de trabalho é propriedade do capitalista para criar valor, assim como para a valorização do valor num movimento possível através da extração de trabalho excedente, mais-valia absoluta ou relativa produzida no âmbito da produção, esfera em que o consumo dessa mercadoria se efetiva “[...] como valor de uso para transformar a natureza” (Nunes, 2022, p. 49).

Acontece que nas relações sociais edificadas por este modelo de sociabilidade, a grande massa de homens aparece totalmente desprovida dos meios de trabalho necessários a produção, ocorre uma desintegração das funções de produção e controle e a promoção de alterações na relação metabólica entre natureza-sociedade resultando em preocupantes desequilíbrios

²³ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das faculdades físicas e espirituais que existem na corporalidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie.” (Marx, 1996, p. 285).

ambientais. Como bem sinaliza Marx (2004, p. 80) é preciso partir do fato de que nesta sociedade

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas, aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. Este fato nada mais exprime senão: o objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor.

A realização do trabalho nas condições da propriedade privada burguesa, da produção mercantil, da divisão do trabalho, resulta num processo em que o objeto que o trabalhador produz enfrenta-o na forma de um poder independente, alienado do trabalhador, “[...] a objetivação como *perda do objeto e servidão ao objeto*, a apropriação como *estranhamento* [...], como *alienação* [...]” (Marx, 2004, p. 80, grifado no original). A alienação decorrente da organização do trabalho no sistema do capital, implica que a sociedade se aliena também da natureza. “Na medida em que o trabalho estranhado 1) estranha do homem a natureza, 2) [e homem] de si mesmo, de sua própria função ativa, de sua atividade vital; ela estranha do homem o *gênero* [humano]” (Marx, 2004, p. 84, grifado no original).

A desigualdade social proveniente da alienação do trabalho e da natureza encontra expressão na impossibilidade das classes não proprietárias em ter as suas necessidades naturais e sociais atendidas, ou seja, acesso a trabalho, alimentação, ar puro, água limpa, moradia, vestimenta, educação, arte, lazer e todas aquelas que numa perspectiva marxiana, podem conduzir a humanidade no seu rico processo de humanização, mas cujo acesso no sistema do capital está mediado pelo mercado.(Nunes, 2022, p. 53).

Para firmar a produção de mercadorias e o trabalho como mercadoria, o processo denominado por Marx (1996) de “Acumulação primitiva” foi essencial para instituir a propriedade privada burguesa, figurando a exigência de constituição do modo de produção capitalista para produzir e acumular infinitamente riqueza²⁴, a qual necessita, sobretudo, de mão de obra livre. Este período da história trata-se de um movimento extremamente violento de expropriação dos povos do campo, principalmente. Trabalhadores que tinham acesso à terra para produzir sua subsistência (planteio, colheita, tear) foram sendo expulsos, e, sem ter como

²⁴ “No modo de produção primitivo, era a propriedade comunal primitiva. No modo de produção escravista e feudal, era a propriedade privada do senhor de escravos e do senhor feudal. No modo de produção capitalista, ‘a forma social’ desta riqueza é o capital” (Lessa; Tonet 2012, p. 28).

produzir para se manter vivo só restou vender sua força de trabalho, submetidos aos ditames capitalista, mediante salário. Marx (1996, p. 340) assevera,

Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. [...] A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados.

Este processo histórico-social implicou no cercamento de terras comunais, surgimento de grandes propriedades estabelecidas através das expropriações e o deslocamento dos camponeses expulsos para as cidades. O trabalhador tornou-se livre como “pássaros”, no entanto, lançado a pauperização e determinado a vender sua força de trabalho para satisfazer suas necessidades básicas. Nesta dinâmica, o Estado cumpriu sua função social e protegeu a propriedade privada, assegurando os interesses da classe economicamente dominante, utilizou em diversos países leis sanguinárias e de rebaixamentos de salários que forçaram a população a se submeter a trabalhos degradantes – altas jornadas de trabalho, ambiente insalubres - e baixos salários e sem direitos.

[...] os acontecimentos que transformam os pequenos camponeses em trabalhadores assalariados, e seus meios de subsistência e de trabalho em elementos materiais do capital, criam, ao mesmo tempo, para este último seu mercado interno. Antes, a família camponesa produzia e processava os meios de subsistência e as matérias-primas que depois, em sua maior parte, ela mesma consumia. Essas matérias-primas e esses meios de subsistência tornaram-se agora mercadorias; o grande arrendatário as vende e nas manufaturas encontra ele seu mercado. Fio, pano, tecidos grosseiros de lã, coisas cujas matérias-primas encontravam-se ao alcance de toda família camponesa e que eram fiadas e tecidas por ela para seu autoconsumo — transformam-se agora em artigos de manufatura, cujos mercados são constituídos justamente pelos distritos rurais. A numerosa clientela dispersa, até aqui condicionada por uma porção de produtores pequenos, trabalhando por conta própria, concentra-se agora num grande mercado abastecido pelo capital industrial. Assim, com a expropriação de camponeses antes economicamente autônomos e sua separação de seus meios de produção, se dá no mesmo ritmo a destruição da indústria subsidiária rural, o processo de separação entre manufatura e agricultura. E somente a destruição do ofício doméstico rural pode proporcionar ao mercado interno de um país a extensão e a sólida coesão de que o modo de produção capitalista necessita. (Marx, 1996, p. 367).

Nesta dinâmica, a terra, enquanto recurso natural, “objeto geral do trabalho humano” converte-se em mercadoria: “[...] é a natureza servindo aos propósitos da acumulação; moto

contínuo, a compra e venda da força de trabalho. Estão, assim, lançadas as bases da organização da produção capitalista” (Silva, 2008, p. 37). Diz Marx (1996, p. 341-342):

O que faz época na história da acumulação primitiva são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação; sobretudo, porém, todos os momentos em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros. A expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo. Sua história assume coloridos diferentes nos diferentes países e percorre as várias fases em sequência diversa e em diferentes épocas históricas. Apenas na Inglaterra, que, por isso, tomamos como exemplo, mostra-se em sua forma clássica.

A expropriação de terras camponesas (situada na emergência do capitalismo – mercantilismo do século XV ao final do século XVIII) corresponde ao primeiro momento que incorpora a natureza à dinâmica de produção e acumulação de capital, desvinculando-a do trabalhador, demarcando a destruição da natureza e apropriação privada dos recursos naturais até então coletivos, processo que se segue incessantemente. A formação social capitalista inaugura uma condição em que

O trabalhador assalariado cumpre com todos os requisitos de ruptura do metabolismo com a natureza: está separado da terra como condição natural de produção; está separado dos instrumentos como intermediários de seu corpo em relação à natureza externa; está separado de um “fundo de consumo” prévio ao trabalho – depende de vender sua força de trabalho para comer – ; e está separado do próprio processo de produção como atividade transformadora – à diferença, por exemplo, do servo feudal. É livre, mas essa liberdade deve ser entendida como isolamento, alienação com respeito à natureza externa; é livre porque foram esgarçados os laços do metabolismo com o meio ambiente. É livre no sentido de *isolado*. (FOLADORI, 2001, p.108, grifado no original).

Portanto, sob as bases do modo de produção capitalista, sob a forma particular do trabalho assalariado, abstrato, transformado em mercadoria, em que ocorre a separação entre produtor e meios de produzir a vida, a relação metabólica entre sociedade-natureza sofreu alterações de modo que os desequilíbrios ecológicos decorrentes das relações sociais capitalistas são latentes no tempo presente. Como no capitalismo a produção de valores de uso contém um valor de troca (tudo é transformado em mercadoria à venda), acrescido de valor excedente, o que implica na desenfreada produção de mercadorias, a relação sociedade-natureza adquire um caráter essencialmente destrutivo, visto que este modo de produção não assegura o tempo e as condições naturalmente necessárias à recomposição da natureza, direcionando o seu esgotamento.

Nas organizações sociais que precederam o capitalismo, a relação sociedade-natureza era orientada pela extração dos recursos naturais para, prioritariamente, produzir bens úteis para garantir a manutenção das sociedades, de modo que foi possível manter certo equilíbrio nessa relação metabólica, pois retirava da natureza somente o necessário “[...] como também devolvia aos ecossistemas nutrientes na forma de excrementos humanos ou dejetos da atividade produtiva incorporados ao solo” (Araújo; Silva, 2021, p. 154, suprimimos). Sendo a relação sociedade-natureza conduzida pela produção para o uso para satisfação das necessidades de produção e reprodução da vida material e espiritual, os níveis de degradação da natureza presentes nesses momentos da história não configuraram uma problemática ameaçadora às condições de existência da humanidade e sustentabilidade do planeta, visto duas razões: o baixo desenvolvimento das forças produtivas e a produção direcionada para atender necessidades, não voltadas para o mercado (Silva, 2008).

Além dos cercamentos das terras comunais e sua transformação em propriedade privada, nas origens do capitalismo, outro momento histórico revela e acelera a dinâmica destrutiva deste modo de produzir a vida: a Revolução Industrial em meados do século XVIII inaugura

[...] um período em que a divisão campo-cidade transforma a cidade, de espaço periférico na organização da vida social, em *locus* privilegiado da vida produtiva [...] cria, assim, as condições para a intensificação do consumo dos recursos naturais, com o consequente exaurimento do solo e a ruína das fontes naturais da riqueza. (Araújo; Silva, 2021, p. 161).

O capitalismo triunfante, controlador do metabolismo social revoluciona a indústria e os processos agrícolas que cada vez mais incorporavam elementos tecnológicos em suas atividades. A agricultura componente fundamental da atividade humana ao longo da história, tem o solo como sua parte substancial, fonte de nutrientes naturais que passa a ser submetido a um crescente processo de extração dos seus recursos em razão da expansão das indústrias resultando no problema da fertilidade natural do solo, no esgotamento dos seus componentes químicos, limitação de fertilizantes provocando o que Marx (1996) denominou de “falha metabólica”, uma ruptura no metabolismo entre sociedade e natureza. Foster (2010, p. 229) sublinha que

Marx empregou o conceito de ‘falha’ na relação metabólica entre os seres humanos e a terra para captar a alienação dos seres humanos dentro da sociedade capitalista das condições naturais que formaram a base da sua existência –o que ele chamou ‘a[s] perpétua[s] condição[ões] da existência humana imposta[s] pela natureza.’.

Marx (1996) ao delinear uma crítica ao sistema do capital apontou as contradições do pretenso “progresso” advindo da modernidade, como seu modo de produção determinou uma forma de relacionamento entre sociedade e natureza que nega os limites impostos por esta. Portanto, as determinações que constituem a materialidade desse conceito decorrem da crescente alienação dos seres humanos em relação à natureza, constituindo-se um antagonismo cada vez mais ampliado entre campo e cidade. Esse processo contínuo modificou substancialmente a sociedade ao instituir novas formas política, social e econômica que assumem contornos específicos na atual quadra histórica de crise estrutural do capital, em que o sistema se depara com dificuldades de valorização do valor, implicando em processos cada vez mais devastadores. A separação entre campo e cidade firma a ruptura do metabolismo, degradando o trabalho e a natureza, especialmente a terra. Segundo Marx (1996, p. 132-133)

Com a preponderância sempre crescente da população urbana que amontoa em grandes centros, a produção capitalista acumula, por um lado, a força motriz histórica da sociedade, mas perturba, por outro lado, o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, sob forma de alimentos e vestuário, à terra, portanto, a eterna condição natural de fertilidade permanente do solo. Com isso, ela destrói simultaneamente a saúde física dos trabalhadores urbanos e a vida espiritual dos trabalhadores rurais. Mas, ao destruir as condições desse metabolismo, desenvolvidas espontaneamente, obriga-o, simultaneamente, a restaurá-lo de maneira sistemática, como lei reguladora da produção social e numa forma adequada ao pleno desenvolvimento humano. Tanto na agricultura quanto na manufatura, a transformação capitalista do processo de produção aparece, ao mesmo tempo, como martirológio dos produtores, o meio de trabalho como um meio de subjugação, exploração e pauperização do trabalhador, a combinação social dos processos de trabalho como opressão organizada de sua vitalidade, liberdade e autonomia individuais. A dispersão dos trabalhadores rurais em áreas cada vez maiores quebra, ao mesmo tempo, sua capacidade de resistência, enquanto a concentração aumenta a dos trabalhadores urbanos. Assim como na indústria citadina, na agricultura moderna o aumento da força produtiva e a maior mobilização do trabalho são conseguidos mediante a devastação e o empestamento da própria força de trabalho. E cada progresso da agricultura capitalista não é só um progresso na arte de saquear o trabalhador, mas ao mesmo tempo na arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade. Quanto mais um país, como, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, se inicia com a grande indústria como fundamento de seu desenvolvimento, tanto mais rápido esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador.

O empobrecimento do solo e a apropriação de seus nutrientes é uma condição histórica que o modo de produção capitalista com os avanços industriais e agrícolas impôs à natureza. Acontece, portanto, que a centralidade do capital é a valorização do valor, e o desenvolvimento das forças produtivas, o uso das técnicas e de todo aparato tecnológico estão submetidos aos ditames desse sistema propiciando a exploração do trabalho e a produção de mercadorias, apartados de qualquer possibilidade que vise o atendimento das necessidades humanas-sociais.

O capitalismo se desenvolve historicamente estabelecendo um constante movimento de confronto com a natureza e com relações sociais que privam a “classe-que-vive-do-trabalho” do acesso a riqueza social (Antunes, 2009).

Se o trabalho é a mediação histórica e social que regula as trocas metabólicas entre sociedade e natureza, como bem ressalta Bensaid (1999) é o “nó estratégico do ser social”, é através da forma com a sociedade se organiza para produzir a vida que determina a sustentabilidade ecológica e social sendo, portanto, essencial superar a forma trabalho abstrato dominante no sistema do capital em que o trabalho concreto perde seu sentido como processo de crescente humanização.

1.2 Alguns elementos sobre as causas das crises capitalistas e dos antecedentes da crise estrutural

No item anterior apresentamos elementos essenciais acerca da relação metabólica entre sociedade e natureza no decorrer da constituição do ser social e sua particularidade na sociabilidade capitalista, e, desvelamos como a destrutividade ambiental é inerente ao processo de conformação do modo de produção capitalista, fundado na propriedade privada, na produção de mercadorias, exploração do trabalho e acumulação de capital.

Em razão da essência expansiva, acumuladora e concentradora de riquezas, cujo objetivo consiste na produção ilimitada de mercadorias e ampliação de lucros, o capital tende a subordinar todas as esferas da vida social aos seus imperativos de reprodução, constituindo-se como um sistema incontrolável que se organiza em oposição à satisfação das reais necessidades sociais, manifestando assim, sua contradição substancial e que perpassa o conjunto de suas relações sociais: a produção se torna cada vez mais coletiva ao passo que a riqueza é apropriada privadamente por indivíduos na condição de proprietários de objetos e meios necessários ao processo de trabalho.

Eis que o fundamento das crises no capitalismo consiste ‘nessa contradição fundamental existente entre a socialização da produção e a apropriação privada da riqueza, pois a tendência inerente à dinâmica do capital orienta-se para o aumento da capacidade produtiva e o empobrecimento da classe que produz a riqueza social. Toda a lógica que permeia o processo de desenvolvimento das forças produtivas no capitalismo é propensa a crises, que expõem suas contradições intrínsecas. Para a concepção marxiana e marxista [...] não existiu, não existe e

não existirá capitalismo sem crise (Netto; Braz, 2006, p. 157), são elementos constitutivos do seu sistema de reprodução metabólico.

Mészáros (2011, p. 795) assevera que “[...] crises de intensidade e duração variadas são o modo natural de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação.”. Nesta linha de raciocínio, Netto e Braz (2006) ressaltam que a existência de crises no capitalismo não corresponde a uma aleatoriedade, tão pouco um acidente de percurso (mesmo sendo marcado pela incontrollabilidade), fazem parte do seu funcionamento histórico que determinam que sejam inelimináveis, pois estão relacionadas ao seu modo de ser expansivo, acumulador e concentrador de riquezas.

As crises próprias do metabolismo do capital podem ser caracterizadas em crises cíclicas/periódicas ou estruturais, assumindo movimentos, qualidades e consequências específicas. Possuem um ciclo econômico que pode durar de 8 a 12, cada ciclo apresenta “quatro fases: a crise, a depressão, a retomada e o auge” (Braz; Netto, 2006, p. 159). Instaurada a crise, na sequência do ciclo econômico tem-se a “[...] *depressão*: o desemprego e os salários mantêm-se no nível da fase anterior, a produção permanece estagnada, as mercadorias estocadas ou são destruídas ou parcialmente vendidas a preços baixos” (idem, p. 159). Seguindo o ciclo econômico, na fase da retomada os diversos setores capitalistas que conseguiram concentrar um volume de capital suficiente para se manter na competitividade do mercado, reorganizam-se e renovam sua produção. Aos poucos, as mercadorias encontram escoamento, sendo vendidas, as taxas de desemprego diminuem e a economia reaquece novamente. No que tange a última fase do ciclo econômico, o auge

[...] a concorrência leva os capitalistas a investir nas suas empresas, a abrir novas linhas e frentes de produção e esta é largamente ampliada, lançando no mercado quantidades cada vez maiores de mercadorias. O crescimento da produção é impetuoso e a euforia toma conta da vida econômica: a prosperidade está ao alcance da mão. Até que... um *detonador* qualquer evidencia de repente que o mercado está abarrotado de mercadorias que não vendem, os preços caem e sobrevém nova crise – e todo o ciclo remeça. (Idem, p. 160).

O aspecto essencial das crises do capitalismo refere-se ao fato de não decorrerem da escassez de bens necessários (valores de uso) à vida social, pelo contrário, o que as caracteriza é ser o resultado da superprodução. Melhor dizendo, as crises ocorrem em razão da abundância de produtos disponíveis no mercado, o que gera um aumento na oferta sem um adequado aumento da procura. Com isso, ocorre a redução da produção, de força de trabalho empregada,

queda dos preços das mercadorias, resultando em diminuição na lucratividade e desemprego em massa. Nos termos de Netto e Braz (2006, p. 159):

as operações comerciais se reduzem de forma dramática, as mercadorias não se vendem, a produção é enormemente diminuída ou até paralisada, preços e salários caem, empresas entram em quebra, o desemprego se generaliza e as camadas trabalhadoras padecem a pauperização absoluta.

Essas são consequências de um período expansivo do sistema do capital em que não há correspondência entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção. Mercadorias sobram porque, mais do que atender necessidades sociais, são produzidas com a finalidade de criar lucro para os capitalistas. Impulsionado pela expansão, o capitalismo tende a reduzir a produção de mais-valia em consequência dos maiores investimentos em capital constante (revolução tecnológica) em detrimento do capital variável (força de trabalho), sem a consideração dos limites humanos, naturais e do mercado, o que acarreta, periodicamente, desequilíbrios entre produção, circulação e consumo, e, consequentemente, queda dos lucros.

Vale ressaltar que nos modos anteriores ao capitalismo as crises ocorriam em razão do baixo desenvolvimento das forças produtivas fundamentais para o atendimento das necessidades humanas. Netto e Braz (2006, p. 157) explicitam aspectos das crises em sociedades pré-capitalistas:

A característica dessas crises pré-capitalistas reside no fato de elas resultarem da destruição dos produtores diretos ou meios de produção ocasionados por desastres naturais (por exemplo, grandes epidemias – como a *peste negra* – dizimando os produtores) ou por catástrofes sociais (como exemplo, guerras destruindo meios de produção e forças produtivas). A consequência imediata dessas crises é a carência generalizada dos bens necessários à vida social; mais exatamente, tais crises indicam uma insuficiência na produção de valores de uso, por isso, podem ser designadas *como crises de subprodução de valores de uso*.

Nos marcos do sistema capitalista, portanto, as crises expressam seu caráter contraditório, mas não representam uma “ameaça”, ao contrário, são funcionais a expansão deste sistema, sendo caracterizadas de acordo com suas fases de expansão e o nível de desenvolvimento das forças produtivas (Braz; Netto, 2006). Neste movimento, a lógica do capital procura adotar na produção,

Todas as medidas adequadas ao aumento do excedente extraído através da mais-valia, e para isso tem que provocar um aumento crescente da produtividade (e das forças produtivas), ao mesmo tempo em que elimina trabalho vivo, ou seja, o trabalhador. Junto a isso, absorve de forma crescente e perdulária os recursos naturais necessários, renováveis e não renováveis, à sustentação do aumento da produção, sem qualquer preocupação com os danos causados progressivamente à natureza. (PANIAGO, 2010, p. 2).

Nessa dinâmica de crises, o capitalismo vem se desenvolvendo em descompasso com a natureza, o que implica em destruição, esgotamento de seus recursos naturais e níveis cada vez mais altos de desequilíbrios ecológicos, pois o ritmo da produção material é incompatível com o tempo e as condições naturalmente necessárias para a recomposição da natureza, de modo que ela possa fornecer os recursos para atender essa demanda.

Ainda que a institucionalização da “questão ambiental”, enquanto problemática de gravidade, tenha ocorrido nos anos de 1970, concomitantemente com a eclosão da crise do capital que assola o tempo presente, de acordo com o estudo de Nunes (2020) é importante atentar para o que autores como Mandel (1985) revelaram sobre o capitalismo monopolista, em sua fase tardia. O período de 1945 até meados dos anos 1970, o qual marca o denominado “capitalismo tardio”²⁵ (Mandel, 1985), constitui o crescimento mais rápido da história do capitalismo avançado. O movimento de reprodução ampliada do capital, com suas formas de impulsionar a expansão e a acumulação/concentração de riquezas desenvolveu-se de forma intensa e profunda no estágio monopolista/imperialista, avançando para o atual quadro de destrutividade da natureza. Diz a autora,

[...] a produção capitalista de matérias-primas que a fase inicial do imperialismo deflagrou não deve ser negligenciada entre os determinantes da “crise ecológica” contemporânea que começa a se desenhar naquele contexto. A busca incessante e mais intensa por matérias-primas torna condição necessária para o capital continuar seu processo de expansão, tanto porque o aumento no nível de produtividade do trabalho com a crescente utilização da maquinaria demanda maior número de mercadorias quanto por que interfere de modo decisivo na oscilação da taxa de lucros. Certamente esse processo de expansão não leva em conta os limites naturais, particularmente nos países do Terceiro Mundo, onde a exportação de capitais se constituiu numa fonte de superlucros para os monopólios imperialistas que se beneficiaram de matérias-primas produzidas a partir de uma composição orgânica do capital mais baixa, “rudimentarmente industrial” e de uma taxa de mais-valia mais alta do que seus países de origem, condição propiciada pela presença de um volumoso exército industrial de reserva. (Nunes, 2020, p. 61).

O dinamismo e a necessidade do sistema capitalista de pôr e repor seus pressupostos, possibilitou alcançar um novo patamar de acumulação com o imperialismo, operando desigualdades sociais e destruição da natureza. Para atingir seu fim último – obtenção de lucro -, isto é, extração máxima de mais-valia, o sistema do capital estabelece um processo incessante de concorrência que impõe aos capitalistas a acumulação progressiva e a expansão da capacidade produtiva com a finalidade de tornar os preços das mercadorias cada vez mais

²⁵ “O capitalismo tardio marca o período histórico do desenvolvimento do modo de produção capitalista em que a contradição entre o crescimento das forças produtivas e a sobrevivência das relações de produção capitalistas assume uma forma explosiva. Essa contradição leva a uma crise cada vez mais acentuada dessas relações de produção” (Mandel, 1985, p. 393).

baixos (baratear) e conseguir vantagens nessa disputa. Assim, a tendência é que as empresas capitalistas acumulem volumes cada vez maiores de capitais excedentes (reprodução ampliada), assim como o aumento da sua capacidade produtiva adquirindo matérias primas, máquinas, energia, força de trabalho, entre outros.

Ao concentrar a produção e aumentar a capacidade produtiva, um número reduzido de grandes empresas passam a dominar os setores industriais, promovendo o desenvolvimento da centralização de capitais. Netto (2011, p. 20), ressalta que nesta dinâmica grandes empresas se fundem, estabelecem acordos entre si, na forma de cartéis, trustes (formando os grandes monopólios) cujo objetivo consiste no “[...] acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados”.

Aumento da produtividade e redução dos custos da produção são meios essenciais para a valorização do valor, expressos no “movimento desigual da acumulação de capital” (Mandel, 1985, p. 58), tendo em vista que a dinâmica de competição que move os monopólios direciona uma acumulação desigual entre os capitais, sejam pequenos e médios capitalistas, sejam a competição impulsionada entre países imperialistas e países periféricos (dependentes). Behring e Boschetti (2011, p. 113) argumentam,

[...] não existe produção sem perturbações, ou melhor, não se configuram tendências de equilíbrio no capitalismo. A perseguição dos superlucros é sempre a busca pelo diferencial de produtividade do trabalho e, como consequência, a fuga a qualquer nivelamento da taxa de lucros. Assim, é inerente ao mundo do capital seu desenvolvimento desigual e combinado, ou seja, um vínculo estrutural entre desenvolvimento e subdesenvolvimento.

A supremacia do valor de troca sobre o valor de uso, que alterou profundamente a forma da sociedade relacionar-se com a natureza, adquire, portanto, plenitude. O ritmo da expansão capitalista neste período, ao mesmo tempo que representou um processo de entusiasmada expectativa no progresso e no desenvolvimento do sistema (sobretudo, sob o ponto de vista dos defensores do capital), também determinou um quadro severo de devastação ambiental, tendo em vista a exacerbada utilização da natureza para produzir mercadorias unicamente para fins de acumulação (Nunes, 2022).

Conforme os argumentos de Mandel (1985), nessa fase tardia, o capitalismo vivenciou uma “onda longa com tonalidade expansionista”, enquanto resultado da efetivação dos objetivos articulados na dinâmica capitalista para sair da crise configurada entre 1929 e 1939, tais como: I) aumento imediato na taxa de mais-valia através da economia de guerra e do fascismo; II) valorização do capital excedente por meio do armamento; III) formas para reduzir o custo do capital constante, com incorporação do capital na produção de matérias-primas

mediante tecnologia industrial avançada, objetivando diminuir, entre outros aspectos, o tempo de rotação do capital e IV) redução dos custos salariais no preço das mercadorias e experimentos entorno dos processos de semiautomação e da automação.

A interação de tais fatores favoreceram o auge econômico para o sistema (valorização do capital acumulado no período precedente), e, “[...] que não se repetiram mais: as crises cíclicas não foram suprimidas, mas seus impactos diminuídos pela regulação posta na intervenção do Estado [...]” (Netto; Braz, 2006, p. 205-206). Nesse movimento, as políticas econômicas fundamentadas nas teorias Keynesianas e o padrão fordismo/taylorismo²⁶ conformaram um acordo que impulsionou avanços e reorganização na estrutura produtiva e na esfera do consumo (crescimento do poder de compra), marcando trinta anos de expansão com taxas de lucros e incrementos de produtividade para os setores empresariais e políticas sociais para a classe trabalhadora com o denominado Estado de Bem-Estar Social (fruto também de uma efervescência política do período anterior). Behring e Boschetti (2011, p. 85-86) nos oferece elementos importantes sobre os pressupostos keynesianos:

Segundo Keynes, cabe ao Estado, a partir de sua visão de conjunto, o papel de restabelecer o equilíbrio econômico, por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos ou inversões reais que atuem nos períodos de depressão como estímulo à economia. A política keynesiana, portanto, a partir da ação do Estado, de elevar a demanda global, antes de evitar a crise, vai amortecê-la através de alguns mecanismos, que seriam impensáveis pela burguesia liberal *stricto sensu*. São eles: a planificação indicativa da economia, na perspectiva de evitar os riscos das amplas flutuações periódicas; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e do “controle de preços”; a distribuição de subsídios; a política fiscal; a oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais [...] Nas fases de prosperidade, ao contrário, o Estado deve manter uma política tributária alta, formando um superávit, que deve ser utilizado para o pagamento das dívidas públicas e para a formação de um fundo de reserva a ser investido nos períodos de depressão (Sandrini, 1992:85). Tal intervenção estatal para fugir da armadilha recessiva provocada pelas decisões dos agentes econômicos individuais, com destaque para o empresariado, tinha em perspectiva um programa fundado em dois pilares: pleno emprego e maior igualdade social, o que poderia ser alcançado por duas vias a partir da ação estatal: 1. Gerar emprego dos fatores de produção via produção de serviços públicos, além da produção privada; 2. Aumentar a renda e promover maior igualdade, por meio da instituição de serviços públicos, dentre eles as políticas sociais.

²⁶ Segundo Antunes (2009, p. 38-39) “[...] o binômio *taylorismo/fordismo*, expressão dominante do sistema produtivo e de seu respectivo processo de trabalho, que vigorou na grande indústria, ao longo praticamente de todo século XX, sobretudo a partir da segunda década, baseava-se na produção em massa de mercadorias, que se estruturava a partir de uma produção mais *homogeneizada* e enormemente *verticalizada*. Na indústria automobilística taylorista e fordista, grande parte da produção necessária para a fabricação de veículos era realizada internamente, recorrendo-se apenas de maneira secundária ao fornecimento externo, ao setor de autopeças. Era necessário também racionalizar ao máximo as operações realizadas pelos trabalhadores, combatendo o “desperdício” na produção, reduzindo o tempo e aumentando o *ritmo* de trabalho, visando a intensificação das formas de exploração.”.

Com essas ideias, sintonizadas com a própria lógica do capital para sair da crise e continuar seus patamares acumulativos, expansivos e concentradores da riqueza social, cabe ao Estado desempenhar um papel mais ativo na economia, como elemento de regulação entre capital e trabalho e como agente fiscal. Ao utilizar a tributação (o fundo público) o Estado proporciona investimentos no mercado produtivo, de modo a promover o pleno emprego através da produção privada e dos serviços públicos assegurando, minimamente, as demandas sociais, por meio das políticas sociais. Portanto, a estratégia fundamental do Estado keynesiano orientou-se em reverter a tendência ao subconsumo. O acordo fordista-keynesiano firmou-se como “[...] expressão concreta de ideologias que defendiam a possibilidade de compatibilizar capitalismo, bem-estar e democracia” (Mota, 2009, p. 6).

Como as respostas capitalistas as suas crises são superficiais, desprezam suas causalidades, sua capacidade de regeneração, sustentado no acordo fordista-keynesiano, esbarrou-se em limites, historicamente situados. O desenvolvimento das forças produtivas que proporcionou os “anos dourados”

[...] não pode escapar de uma contradição básica de capitalismo – o progresso técnico é poupador de trabalho, não é neutro, lembra-nos Mandel (1990), portanto, superprodução de mercadorias e a consequente eliminação de seus potenciais consumidores repõem as condições para uma nova crise. Junta-se a isso a desmobilização do movimento operário organizado, e seus sindicatos, resultante da política de compromisso pactuada com o capital durante a Estado do Bem-Estar Social, e a consequente insuficiente resistência dos trabalhadores à degradação das antigas condições de trabalho. Diante dessas condições, e da impossibilidade do Estado de contornar a crise fiscal e o esgotamento do padrão de financiamento dos gastos sociais, ato contínuo à crise estrutural do sistema [...] (Paniago, s/d, s/p).

O intenso ritmo de desenvolvimento das forças produtivas no decurso do período expansivo é significativo para desvelar o caráter destrutivo do capitalismo sobre o trabalho e a natureza, tendo em vista que a automação intensifica suas contradições: a socialização crescente do trabalho agregada à redução do emprego e à apropriação privada; a produção de valores de uso e a realização de valores de troca; o processo de trabalho e o de valorização (Mandel, p. 138-139). Decerto, que neste movimento de expansão de lucros e estratégias de internacionalização de capitais, a interferência na dinâmica da natureza foi acelerada pela subordinação da ciência e tecnologia aos imperativos do capital, gerando destrutividade, cuja tendência é ser operada de maneira ampliada pelas relações capitalistas. De fato, “[...] o assombroso aumento da produtividade do capital o faz senhor e voraz devorador dos recursos humanos e materiais do planeta [...]” (Silva, 2008, p. 34). Neste sentido, importa destacar o trecho a seguir.

[...] o desenvolvimento das forças produtivas, sob os auspícios do capital, não tem como direção o alargamento dos horizontes do gênero humano e o estabelecimento de uma relação adequada e respeitosa para com a natureza. Os avanços científicos e tecnológicos que pretensiosamente seriam destinados à melhoria da vida no planeta, se manifestam, contraditoriamente, como seu oposto: a natureza é submetida ao mais intenso processo de dilapidação da história e quanto mais o trabalhador dela se apropria mais esta deixa de lhe servir como meio para o seu trabalho e para si próprio. (Silva, 2008, p. 43).

É no quadro do capitalismo monopolista, em sua fase contemporânea, que se gestam as determinações da crise estrutural do capital (Mészáros, 2011), com impactos que atingem fortemente a classe trabalhadora, aprofundando cada vez mais as contradições iminentes do sistema de tal modo que põe em risco as futuras gerações e as condições de existência no planeta.

Fatores de ordem política e econômica podem resultar em momentos de crise (elementos detonadores), tais como “[...] a falência de uma grande empresa, um escândalo financeiro, a falta repentina de uma matéria-prima essencial, a queda de um governo (Netto; Braz, 2006, p. 159). No entanto, as crises são determinadas por entraves que surgem no conjunto de fatores que envolvem o processo reprodutivo do capital: na produção e/ou no consumo e/ou na circulação. Conforme os argumentos de Mészáros (2011), a dinâmica que rege a estrutura metabólica do capitalismo é cíclica, ora apresenta movimentos ascendentes, ora descendentes de acumulação, decorrente dos seus defeitos, fundamentalmente estruturais. Tais defeitos, são as fraturas entre produção e controle; entre produção e consumo; e entre produção e circulação.

A base para alcançar lucros de maneira ampliada reside na exploração do trabalho (extraindo mais-valia), no entanto há outros elementos sem os quais o complexo sistema sociometabólico do capital não conseguiria dar continuidade à sua “autorreprodução”. Além do processo constitutivo da esfera da produção, a circulação e o consumo fazem parte do fluxo metabólico do capital, que, concomitantemente, tornam-se interdependentes e isolados. A mais-valia instituída na produção em larga escala de mercadorias além de capitalistas industriais implica a existência de capitalistas de setores comerciais e bancários para promover certa estabilidade do fluxo socioeconômico, de modo a realizar a mais-valia.

A função dos capitalistas industriais consiste em extrair diretamente o máximo de sobretrabalho (trabalho não pago) da classe operária para a produção de mais valia. A função dos capitalistas comerciais consiste em transformar as mercadorias em capital monetário. A função dos banqueiros consiste em concentrar e disponibilizar o capital monetário. Cada grupo de capitalistas retira sua parte de mais-valia criada pela classe operária. (Nikitin, s/d, p. 105 *apud* Netto; Braz, 2006, p. 143).

Essas implicações não significam que tais grupos estabeleçam relações harmoniosas (Netto; Braz, 2006). Seus vínculos estão direcionados para a ampliação das vantagens necessárias para a obtenção de lucros e conservação da ordem sociometabólica controlada pelo capital, relações marcadas pelo acirramento da competição intercapitalista, cujos resultados são essencialmente destrutivos. Confrontam-se de tal maneira que o Estado precisa assumir funções para impedir uma implosão do sistema (Mészáros, 2011).

Portanto, o sistema capitalista requer a troca do capital-mercadoria em capital-dinheiro para concluir seu ciclo reprodutivo, e tal processo necessita de celeridade e articulação entre as esferas da produção, consumo e circulação, caso contrário ocorre entraves à sua dinâmica metabólica de valorização do valor. Quando a realização da mais-valia não se efetiva, configura-se um quadro de crise do capital. Nos termos de Iasi: (2017, p. 52):

Como o capital é, antes de mais nada, movimento do valor em constante processo de valorização, sua crise ocorre quando esse movimento se paralisa em algum ponto do capital: como dinheiro que não consegue virar crédito, como capacidade instalada e ociosa, como força de trabalho contratada e impedida de trabalhar, como mercadoria produzida e que não encontra o consumo na proporção de sua oferta, ou, ainda pior, como consumo realizado que alimenta a fogueira da superacumulação.

Esse sistema opera-se em meio a sucessivos períodos de recessão e retomada de crescimento. Diante de um cenário de crise, configurado pela abundância de capitais, lucros escassos, produzindo desemprego em massa e queda do consumo com entraves para realizar a mais-valia na esfera da circulação, o sistema do capital se empenha para o seu enfrentamento. (Netto; Braz, 2006). Entretanto, as crises do capitalismo não causam seu aniquilamento, as respostas aos processos de crise fortalecem o sistema sociometabólico do capital. O saldo é maior concentração e maior centralização de capitais entre segmentos da classe capitalista, razão pela qual são inevitáveis para o sistema se restaurar. A emergência do estágio imperialista/monopolista do capitalismo decorre desse movimento. Baseado nos postulados marxianos, Iasi (2017, p. 53) nos oferece elementos sobre as medidas empreendidas pelo capital para contrapor a queda da taxa de lucro: as denominadas contratendências.

Podemos resumi-las da seguinte maneira: a) aumento do grau de exploração da classe trabalhadora, seja pelo aumento da jornada de trabalho, seja pela intensificação do trabalho; b) redução dos salários; c) redução dos preços dos elementos do capital constante, tais como buscando matérias-primas mais baratas, máquinas mais eficientes, subsídios para insumos e serviços essenciais como aço, mineração, energia, armazenamento, transporte e outros; d) formação de uma superpopulação relativa, ou seja, reunir um contingente de força de trabalho muito além das necessidades do capital e mesmo além do exército industrial de reserva como forma de pressionar o valor da força de trabalho para baixo; e) ampliação e abertura de mercado externo como forma não apenas de desovar o excedente produzido, como também encontrar fontes de matérias-primas e recursos abundantes barateando seus custos; d) o aumento

do capital em ações, isto é, buscando compensar a queda na taxa de lucro com juros oferecidos pelo mercado de papéis oferecidos por empresas ou por títulos do Estado.

Em fins dos anos de 1960 o longo período de crescimento do capitalismo encontra limites, com queda crescente das taxas de lucros resultante do aumento dos preços de matérias-primas importantes e de fatores interligados às mudanças da base técnica da produção (introdução da microeletrônica) que se chocou com a política de pleno emprego que proporcionou um aumento do preço da força de trabalho (nos salários). Com esse cenário, a pressão, nos países centrais, dos trabalhadores demandando melhores condições salariais, contestando a organização da produção sob o padrão fordista/taylorista, aumentou significativamente contribuindo para enterrar a ilusão dos “anos dourados” do capitalismo. (Netto; Braz, 2006).

O caráter das crises, seu retorno periódico, aprofunda as contradições do sistema sociometabólico do capital, uma vez que “só se desenvolve com a reprodução e a ampliação dessas mesmas contradições” (Netto; Braz, 2006, p. 163). As transformações macroeconômicas advindas da disposição do capital para transformar suas crises em força propulsora ao seu crescimento resultaram em uma crescente dificuldade de valorizar-se, estabelecendo, a partir dos anos de 1970, uma crise estrutural, cuja dinâmica crescente incorpora em seu metabolismo um momento histórico em que “[...] passamos da prática de *destruição produtiva* da reprodução do capital para uma fase em que o aspecto predominante é o da produção *destrutiva* cada vez maior e mais irremediável” (Mészáros, 2011, p. 267, grifos do autor).

Diante do exposto, depreendemos que tanto é verdade que as crises são formas pelas quais o capitalismo impulsiona sua essência lucrativa, mantendo sua sobrevivência e firmando-se no controle sociometabólico da sociedade, como é verdade que a destrutividade ambiental é inerente a essa forma de produzir e reproduzir a vida, colocada em evidência e problemática desafiante para a humanidade não “coincidentalmente” com a instauração da crise estrutural do capital, gestada no quadro da “onda longa com tonalidade expansionista” em decorrência do aumento do ritmo da produtividade para fins de reprodução ampliada do capital.

1.3 Crise estrutural do capital: produção destrutiva e acentuação da “questão ambiental”

No item anterior apresentamos alguns elementos importantes para compreendermos a lógica das crises no capitalismo e como a apropriação dos recursos da natureza se ampliou na fase expansiva sob as bases fordistas/keynesianas, revelando ainda mais a substância destrutiva

deste modo de produção. Para o capitalismo atingir seus objetivos é necessário a geração de desigualdades na apropriação da natureza, somente possível tornando a força de trabalho em mercadoria cuja finalidade é produzir outras mercadorias num movimento, cada vez mais intenso, de devastação ambiental e seus desdobramentos para as classes sociais, principalmente, para a “classe-que-vive-do-trabalho” (Antunes, 2009).

A dinâmica deste modo de produção adquire mais intensidade no momento histórico do capitalismo contemporâneo mergulhado em uma crise sem precedentes, conforme Mészáros (2011), que colocou em evidência os limites estruturais do sistema agravando os processos de destruição das forças produtivas: trabalho e natureza. Demonstraremos nos argumentos que se seguem, como a crise estrutural do capital promove ofensivas a natureza, exponencia seu caráter perdulário, acentuando, portanto, a destrutividade ambiental.

A atual crise do capital traz “novidades” em relação as crises anteriores, conforme a caracterização delineada por Mészáros (2011), como veremos adiante, englobando todas as dimensões da vida social, e, obviamente, a dimensão ambiental não escapa dessa quadra histórica que impõe dificuldades para o sistema valorizar-se, pois o capital

[...] é um sistema orgânico de reprodução sociometabólica, dotado de lógica própria e de um conjunto objetivo de imperativos, que subordina a si – para o melhor e para o pior, conforme as alterações das circunstâncias históricas – todas as áreas da atividade humana, desde os processos econômicos mais básicos até os domínios intelectuais e culturais mais mediados e sofisticados. (Mészáros, 2004, p. 16).

Esse novo contexto de crise, no qual constitui-se o capitalismo contemporâneo (terceira fase do estágio imperialista) exige, mais uma vez, uma reorganização dos processos de acumulação do capital, uma revisão da divisão internacional do trabalho, estabelecendo relações de dominação entre países centrais e periféricos do sistema, efetivadas através da articulação entre reestruturação produtiva, neoliberalismo e financeirização, que se espalham globalmente.

Com esse cenário, a “questão ambiental” não poderia mais ficar de fora das preocupações dos grupos capitalistas, dos Estados nacionais, e de muitos segmentos da sociedade civil, adquirindo notoriedade e espaço na agenda geopolítica internacional, pois os níveis de destrutividade da natureza tornaram-se visíveis, comprometendo as condições da reprodução da vida sob o comando do capital. No entanto, como a destrutividade é uma característica estrutural do sistema do capital, o fato de a natureza apresentar sinais de finitude, de degradação dos seus recursos naturais, não significou que a acumulação capitalista foi freada, ao contrário, a natureza é subordinada, de maneira crescente, a condição de mercadoria

para manter a lógica expansiva do capital, processo efetivado com o respaldo do Estado em sua relação de “co-determinação”, atuando no gerenciamento das contradições, dos defeitos estruturais desse sistema, especialmente na gestão dos recursos naturais que se tornaram escassos e na reparação das degradações ambientais provocadas pelas práticas predatórias do capital. (Mészáros, 2011, Silva, 2008).

A partir dos contornos da crise estrutural, com o total desvelamento da essência destrutiva do capital, a “questão ambiental” constitui-se enquanto “[...] um conjunto de deficiências na reprodução do sistema, o qual se origina na indisponibilidade ou escassez de elementos do processo produtivo advindos da natureza, tais como matérias-primas e energia e seus desdobramentos ideopolíticos” (Silva, 2008, p. 51). A crise estrutural do capital implica processos para ampliar as taxas de lucro a curto prazo que estabelecem ritmos acelerados de apropriação da natureza, sobretudo, através do uso de tecnologias e incentivos a diversas formas de consumo, resultando em esgotamento de reservas de recursos naturais e degradação dos solos, de modo que afeta as possibilidades de regeneração dos ecossistemas do planeta.

Assim, o processo de acumulação e concentração do capital intensifica a extração de recursos naturais realizada de forma predatória, avançando sobre áreas de países, especialmente periféricos, que dispõem de reservas significativas desses recursos, como é o caso do Brasil. A utilização recorrente de práticas de acumulação predatórias é denominada por Harvey (2013, p. 129) de “acumulação por espoliação” que “[...] se tornou cada vez mais acentuada a partir de 1973, em parte como compensação pelos problemas crônicos de sobreacumulação que surgiram no âmbito da reprodução expandida.” A tese do referido autor versa sobre a expansão geográfica e reorganização espacial como estratégias para a crise de sobreacumulação do capital, o que determina “ajustes espaçotemporais”, como os investimentos em infraestrutura e privatizações promovidas pelos Estados Nacionais. A “acumulação por espoliação” caracteriza-se pela

[...] mercadificação e a privatização da terra e a expulsão de populações; a conversão de várias formas de direitos de propriedade (comum, coletiva, do Estado etc.) em direitos exclusivos de propriedade privada; a supressão dos direitos dos camponeses às terras comuns [partilhadas]; a mercadificação da força de trabalho e de consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de ativos (inclusive de recursos naturais); a monetização da troca e a taxação, particularmente da terra; o comércio de escravos; e a usura, a dívida nacional e em última análise o sistema de crédito como meios radicais de acumulação primitiva. (Harvey, 2013 p. 121).

Para Harvey (2013) esta forma de acumulação está em curso, sendo uma reatualização da tese da acumulação primitiva apontada por Marx (1996) (Cf item 1.1), argumentando ser um

elemento inerente ao sistema do capital, essencial para seus processos de reprodução, operado de acordo com o momento histórico da crise estrutural. Portanto, no bojo dos ajustes do sistema comandado por uma crise estrutural, a “acumulação por espoliação” tem sido uma alternativa crucial, imposta aos países de capitalismo periférico para manter o motor da acumulação e continuar a reprodução do capital. Tem-se

A expulsão de populações camponesas e a formação de um proletariado sem terra tem se acelerado em países como o México e a Índia nas três últimas décadas; muitos recursos antes partilhados, como a água, têm sido privatizados (com frequência por insistência do Banco Mundial) e inseridos na lógica capitalista da acumulação; formas alternativas [...] de produção e consumo têm sido suprimidas. Indústrias nacionalizadas têm sido privatizadas. O agronegócio substituiu a agropecuária familiar. E a escravidão não desapareceu (particularmente no comércio sexual). (Harvey, 2013, p. 121).

Obviamente, que este movimento ocorre em detrimento de populações que ficam sem acesso aos serviços públicos de qualidade, sem terras antes coletivas, e se deparam com “propriedades” públicas e coletivas serem privatizadas em favor dos capitais internacionais superacumulados. Nesta dinâmica,

a escalada da destruição dos recursos ambientais globais (terra, ar, água) e degradações proliferantes de habitats, que impedem tudo, exceto formas capital-intensivas de produção agrícola, também resultaram na mercadificação por atacado da natureza em todas as suas formas.” (Idem, p. 123).

Paralelo a destruição, como bem assinala o autor, a privatização é “o braço armado da acumulação por espoliação”, figurando

[...] entre os ativos produtivos os recursos naturais. A terra, as florestas, a água, o ar. [...] confiados ao Estado pelas pessoas a quem representa... Apossa-se desses ativos e vendê-los como se fossem estoques a empresas privadas é um processo de despossessão barbara numa escala sem paralelo na história (Idem, p.133).

No dinamismo desta crise, no que tange ao mecanismo de reestruturação produtiva, tem-se a predominância dos organização dos processos produtivos com base na flexibilidade oferecida pelo modelo toyotista marcado por “[...] uma flexibilização no mercado de trabalho, que vem acompanhada da desregulamentação dos direitos do trabalho, de estratégias de informatização da contratação dos trabalhadores, uma flexibilização dos produtos [...]” (Iamamoto, 2007, p. 31). Os traços essenciais do Toyotismo

[...] podem ser resumidos: ao contrário do fordismo, a produção sob o Toyotismo é voltada e conduzida diretamente pela demanda. A produção é variada, diversificada e pronta para suprir o consumo. É este quem determina o que será produzido, e não o contrário, como se procede na produção *em série e de massa* do fordismo. Desse modo, a produção sustenta-se na existência de *estoque mínimo*. O melhor

aproveitamento possível do tempo produção (incluindo-se também o transporte, o controle de qualidade e o estoque), é garantido pelo *just in time*. O *Kanban*, placas que são utilizadas para a reposição das peças, é fundamental, à medida que se inverte o processo: é do final, após a venda, que se inicia a reposição de estoques, e o *Kanban* é a senha utilizada que alude à necessidade de reposição das peças/produtos. (Antunes, 1995, p. 26, grifos do autor).

Desse modo, a produção é determinada por demandas que fazem parte do fluxo econômico, direcionada à consumidores com potencial financeiro, movimento decorrente do impulsionamento da “[...] tecnologia de base microeletrônica, pela informática e pela robótica, passa a requerer novas formas de estruturação dos serviços financeiros, inovações comerciais, o que vem gerando e aprofundando uma enorme desigualdade” (Idem, p. 31). Portanto, esse modelo de produção opera com novas técnicas e práticas de gestão da força de trabalho. Diferentemente do padrão rígido fordista/taylorista (em que o trabalhador era especializado em uma tarefa do processo produtivo), a acumulação flexível exige trabalhadores polivalentes, capacitados para operar máquinas juntamente com diversas outras tarefas do processo produtivo.

Essa forma de organização mascara os conflitos de classe através da ideia de parceria e cooperação entre patrão e empregado. O discurso da polivalência faz parte da estratégia na qual “o capital empenha-se em quebrar a consciência de classe dos trabalhadores: utiliza-se o discurso de que a empresa é sua “casa” e que eles devem vincular o seu êxito pessoal ao êxito da empresa” (Netto; Braz, 2006, p. 217).

O neoliberalismo é peça fundamental para o rearranjo do sistema do capital em crise, promovendo vitalidade a sua essência predatória e violenta. Suas promessas sustentam que os ganhos individuais promoveriam a erradicação da pobreza mundial, tratando-se de uma nova roupagem da “[...] concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na ideia da natural desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado)” (Idem, p.238), opondo-se, portanto, ao modelo keynesiano (Estado Máximo), introduzindo um conjunto princípios e diretrizes imbricados no plano político e econômico estabelecendo o Estado neoliberal, cujo ponto crucial consiste na proteção da propriedade privada, dos negócios, enfim, das corporações imperialistas (valorização dos livres mercados e comércio).

A ideologia neoliberal visa o estabelecimento de um Estado Mínimo (somente no momento de isentar os geradores de desigualdades sociais e criar as condições para continuar a acumulação), mas o Estado continua Máximo ao desempenhar suas funções relacionadas ao poder de polícia (à repressão da classe trabalhadora). No processo de “acumulação por

espoliação” o Estado neoliberal cumpre papel decisivo, pois reúne as condições necessárias (monopólio da legalidade e da violência) para garantir a abertura de novos campos de valorização de capitais, sobretudo, transformar serviços públicos em mercadorias, através das privatizações. “Uma das principais funções das intervenções do Estado e das instituições internacionais é orquestrar desvalorização para permitir que a acumulação por espoliação ocorra sem desencadear um colapso geral.” (Harvey, 2013, p. 126). Portanto, o Estado neoliberal além de exercer o poder de polícia, dispõe de aportes financeiros diretamente para os projetos do capital e indiretamente quando permite expropriações por meio da legalidade que exprime medidas destrutivas.

No bojo dessas transformações históricas, o capital financeiro (entrelaçamento do capital bancário com o capital industrial) é assumido como principal resposta do capital, na tentativa de recuperação das suas desejáveis taxas de lucros. Apresenta-se sobre a forma dinheiro desempenhando a função de circulação para o capital industrial e comercial. Essa função específica do capital-dinheiro em busca de espaços de valorização, é mediado pela esfera da produção. Neste movimento, intensifica-se o processo de especulação e parasitismo, expresso na forma de capital fictício, cuja essência consiste na forma de capital mais fetichizada. Netto e Braz (2006, p. 232) argumentam sobre o crescimento do capital fictício:

Assim como o capital não pode funcionar sem uma determinada massa de capital conservada enquanto capital dinheiro, também não pode funcionar sem capitais fictícios – mas do mesmo modo que contemporaneamente aquela massa cresceu de forma espetacular, igualmente cresceu de modo assombroso, o montante de capital fictício. Esse crescimento tem sido de caráter nitidamente especulativo, ou seja, não guarda a menor correspondência com a massa de valores reais.

Neste horizonte, os recursos da natureza são colocados na movimentação financeira, sob o ponto de vista que,

[...] mesmo que as negociações engendradas por meio do capital fictício e pela especulação monetária não gerem diretamente mais-valia e a destruição e dilapidação ambiental, tais negociações pressionam o aumento do PIB (Produto Interno Bruto), forçando o aumento desenfreado da produção e, conseqüentemente, da exploração do trabalho e dos recursos da natureza numa dimensão jamais vivenciada por qualquer outra sociedade ou estágio do capitalismo. (Rafael; Souza; Santos, 2012, p. 165).

Além disso, o movimento engendrado pela “acumulação por espoliação” demarca a “financeirização da natureza” ocorrendo o controle do capital fictício sob os recursos naturais transformados em ativos financeiros, isto é, há uma “[...] conversão dos elementos da natureza em ativos financeiros [...]” enquanto parte das ofensivas do capital fictício “[...] contra os produtos agrícolas e os bens e serviços ecossistêmicos em busca de mercantilizá-los e submetê-

los ao circuito das apostas do mercado” (Araújo; Silva, 2021, p. 164). As autoras fornecem elementos importantes para compreender a “financeirização da natureza” essencial para alavancar as taxas de lucro necessárias para manter o sistema do capital:

Numa observação inicial da movimentação financeira do capital na relação com os recursos naturais, identifica-se, pelo menos, duas grandes áreas de intervenção. A primeira diz respeito à transformação dos recursos naturais, tais como produtos agrícolas e minerais, em *commodities*. Isso supõe a submissão da produção material e comercialização propriamente dita destes bens à lógica da especulação, ditada pelas agências do mercado financeiro (bolsas de mercadorias, bolsas de valores etc.). Significa afirmar que tais produtos e mercadorias, como o trigo, arroz, os minérios de ferro e lítio, por exemplo, não têm sua valoração determinada pelos custos de produção; ao contrário, os valores de troca dessas mercadorias são estabelecidos globalmente e têm seus preços ditados pelo mercado financeiro, cujas bases são as expectativas de uma produção futura forjadas pelo próprio mercado. Essa realidade agrega à lei da oferta e da procura, um dos baluartes da economia liberal capitalista, o elemento especulativo, fundado em bases artificiais e apostas desprovidas de materialidade. Em segundo lugar, a criação de ativos financeiros específicos, referentes a bens e serviços ambientais, é outro importante campo de especulação financeira. Isso supõe a separação dos bens naturais, como terra, ar, biodiversidade, paisagens etc., e dos serviços ambientais (captura de carbono, polenização, disseminação de sementes etc) entre si e em relação à propriedade da terra, no sentido de facilitar a precificação isolada dos mesmos. Uma vez separados, títulos de propriedade podem ser emitidos, correspondendo ao todo ou a partes desses bens ou serviços. Esses títulos passam a circular no mercado de ações e o preço dos “ativos” tende a sofrer variações a partir das pressões dos “investidores” e especuladores. Com esse movimento, é possível, “somente” pelo controle de determinados territórios, ainda que na ausência de propriedade sobre os mesmos, convertê-los em nova fonte de acumulação de capital, ignorando-se quaisquer precedentes direitos coletivos sobre o território ou função social da terra. (Araújo; Silva, 2021, p. 165-166).

A razão essencial do estabelecimento desses mecanismos orientadores dos processos de acumulação do capitalismo na contemporaneidade, resulta, portanto, da eclosão de uma crise estrutural qualificada por um grau de intensidade e capilaridade muito maior que as crises anteriores do sistema do capital, em que havia e foram aproveitadas as possibilidades de deslocamento das contradições estruturais do sistema de controle metabólico do capital. Segundo Mészáros (2011, p. 796, grifo do autor), a crise estrutural refere-se a uma condição que “[...] afeta a *totalidade* de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada”. Por essa razão “põe em questão a própria existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua substituição por algum complexo alternativo” (Idem, p. 797), “[...] “não está relacionada aos limites imediatos, mas aos limites *últimos* de uma estrutura global” (Ibidem, grifos do autor).

O processo denominado pelo autor de “ativação dos limites absolutos do capital” carrega as determinações históricas da crise estrutural. São quatro eixos que aglutinam e

intensificam as contradições e direcionam para a ativação dos limites absolutos do capital: 1) a contradição entre a expansão transnacional do capital e os Estados nacionais; 2) a eliminação das condições naturais da reprodução sociometabólica; 3) a impossibilidade de atender à irreprimível demanda por igualdade substantiva, aportada pelo movimento de mulheres; 4) o desemprego crônico. Mészáros (2011, p. 796, grifos do autor) aponta quatro aspectos essenciais do modo de ser da crise estrutural, que a diferencia das crises cíclicas:

(1) seu *caráter é universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade, etc.); (2) seu *alcance é verdadeiramente global* (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises no passado); (3) sua *escala de tempo é extensa, contínua*, se preferir, *permanente*, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital; (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu *modo de se desdobrar* poderia ser chamado de *rastejante*, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro: a saber, quando a complexa maquinaria agora ativamente empenhada na ‘administração da crise’ e no ‘deslocamento’ mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua energia.

Com a crise estrutural a “[...] tripla dimensão interna da auto-expansão do capital [produção, consumo e circulação] exhibe perturbações cada vez maiores.” (Idem, p. 799), propiciando uma falha na função vital de deslocar as contradições acumuladas do sistema. Esta crise não é restrita à esfera econômica, mas afeta “[...] toda a sociedade de um modo nunca antes experimentado. Realmente, a crise estrutural do capital se revela como uma verdadeira *crise de dominação em geral*” (Idem, p. 800, grifos do autor).

Os quatro aspectos que compõem o quadro de crise estrutural trazem consequências para a humanidade em diversas esferas, dilaceramento das relações humanas, visibilizando, também, a completa incapacidade do sistema em admitir a existência de qualquer limite. A eclosão da crise estrutural significa, fundamentalmente, que o sistema de controle sociometabólico do capital não dispõe de mais nada de positivo para a humanidade, “[...] sua justificação histórica desaparecera [...]” (Idem, p. 801). Assim, se autocorrói em seus próprios fundamentos destrutivos na busca incessante pela valorização do valor apartados das reais necessidades humanas e sociais. Temos, portanto, o “esgotamento dos potenciais civilizatórios do capital”, sendo que a crise estrutural se revela numa “crise de dominação em geral”, na existência de uma unidade entre destruição humana e a devastação imposta a natureza, posta em movimento nos diversos mecanismos para tentar reverter esse novo quadro de crise. Acerca dessa unidade, o autor ressalta:

A devastação sistemática da natureza contínua do poder de destruição- para os quais se destina globalmente uma quantia superior a um trilhão de dólares por ano – indicam o lado material amedrontador da lógica absurda do desenvolvimento do capital. Ao mesmo tempo ocorre a negação completa das necessidades elementares de incontáveis milhões de famintos: o lado esquecido e que sofre as consequências dos trilhões desperdiçados. O lado humano paralisante deste desenvolvimento é visível não só na obscenidade do ‘subdesenvolvimento’ forçado, mas em todos os lugares, inclusive na maioria dos países de capitalismo avançado. [...] Desse modo, ao manter milhões de excluídos e famintos, quando os trilhões desperdiçados poderiam alimentá-los mais de cinquenta vezes, põe em perspectiva o absurdo desse sistema de dominação. (Mészáros, 2011, p. 801).

A sociedade capitalista ao mesmo tempo que ostenta riqueza produz milhões de pessoas em situação de miserabilidade. Para este modo de reproduzir a vida “[...] seres humanos são, ao mesmo tempo, absolutamente necessários e totalmente supérfluos para o capital” (Mészáros, 2011, p. 802). Sua capacidade de desenvolvimento tecnológico transformou-se em fonte de destruição, dada a irracionalidade do sociometabolismo do capital que traduz seu caráter perdulário e destrutivo, aprofundada face a sua crise estrutural, visto que o predomínio dos traços financeiros da economia acentua as contradições entre capital fictício e capital produtivo – ao mesmo tempo em que a obsolescência programada é adotada enquanto estratégia privilegiada para garantir a voracidade do lucro. Conforme aponta Mészáros (2011, p. 1010) a

contradição básica do sistema capitalista de controle é que este não pode separar ‘avanço’ de destruição, nem ‘progresso’ de desperdício – ainda que as resultantes sejam catastróficas. Quanto mais o sistema destrava os poderes da produtividade, mais ele libera os poderes de destruição; e quanto mais dilata o volume da produção tanto mais tem de sepultar tudo sob montanhas de lixo asfixiante. O conceito de economia é radicalmente incompatível com a ‘economia’ da produção do capital, que necessariamente causa um duplo malefício, primeiro por usar com desperdício voraz os limitados recursos do nosso planeta, o que é posteriormente agravado pela poluição e pelo envenenamento do meio ambiente humano, decorrentes da produção em massa de lixo e efluentes.

Em decorrência das exigências e determinações instauradas pela crise estrutural do capital, a ciência e tecnologia assumiram o papel de auxiliar na multiplicação das forças destrutivas do sistema, sendo incapaz de resolver suas próprias dificuldades, seu curso destrutivo sobre a natureza e o trabalho, que dirá solucionar minimamente as mazelas que se espalham por toda sociedade na contemporaneidade. Como ir a “raiz” das causas da crise significaria eliminar o próprio sistema, para o enfrentamento da crise, o capital segue, irracionalmente, na incessante busca para deslocar os problemas para outras esferas e a solução encontrada para arrastá-los tem sido fundamentalmente a produção destrutiva, de tal modo que coloca sobre a humanidade um processo de autoreprodução expansionista sustentado na descartabilidade, no consumo do supérfluo, na precarização das relações de trabalho e no

desemprego crônico’ (Mészáros, 2011). Antunes (2009, p. 36) ressalta o movimento da crise estrutural do capital:

Pela própria lógica que conduz essas tendências (que, em verdade, são respostas do capital à sua *crise estrutural*) acentuam-se os elementos destrutivos. Quanto mais aumentam a competitividade e a concorrência intercapitais, mais nefastas são suas consequências, das quais duas são particularmente graves: a destruição e/ou precarização, sem paralelos em toda a era moderna, da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente, na relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para o progresso de valorização do capital. Como tem sido enfatizado insistentemente por diversos autores, o capital, no uso crescente do incremento tecnológico, como modalidade para aumentar a produtividade, também ‘necessariamente implica crises, exploração, pobreza, desemprego, destruição do meio ambiente e da natureza’, entre tantas formas de destrutivas (Carcheti, 1997:73). Desemprego em dimensão estrutural, precarização do trabalho de modo ampliado e destruição da natureza em escala globalizada tornam-se traços constitutivos dessa fase da reestruturação produtiva do capital.

A produção destrutiva é essencialmente necessária para enfrentar as contradições inerentes ao sistema e manter uma produção ampliada de mercadorias. Como no sistema do capital, os valores de uso estão subordinados aos valores de troca, uma das alternativas mais importantes, face sua crise estrutural, consiste em acelerar o consumo das mercadorias através da descartabilidade, assiste-se, portanto, “[...] a alocação de uma porção cada vez maior da riqueza social para a produção do *desperdício institucionalizado*.” (Mészáros, 2011, p. 617; grifos do autor). Neste sentido, o movimento do capitalismo contemporâneo determina padrões de funcionalidade das mercadorias, reduzem seu período de utilidade e/ou duração – seja através da criação de novas necessidades (consumo artificial), seja pela tecnologia direcionada à redução (ou mesmo eliminação) de sua vida útil – possibilitando, dessa forma, acelerar o ciclo reprodutivo do sistema do capital, na medida em que grupos restritos de consumidores são condicionados a adquirir, num espaço de tempo menor, outra mercadoria idêntica à que pereceu rapidamente.

[...] em sua tendência geral, o modo capitalista de produção [é] inimigo da *durabilidade* e que, portanto, no decorrer de seu desdobramento histórico, deve minar de toda maneira possível as práticas produtivas orientadas-para-a-durabilidade, inclusive solapando deliberadamente a qualidade (MÉSZÁROS, 2011, p. 636, grifo do autor, suprimimos e acrescentamos).

Essa tendência, enquanto resposta do capital para enfrentar a lei tendencial à queda da taxa de lucro, está inserida no que Mészáros (2011) analisa como “taxa de utilização decrescente”, que atualmente assumiu uma “[...] posição de domínio na estrutura capitalista do metabolismo socioeconômico, não obstante o fato de que, no presente, quantidades

astronômicas de desperdício precisem ser produzidas” (Mészáros, 2011, p. 655). Ou seja, o fenômeno conhecido por “obsolescência programada”, impulsionado pela ciência, técnicas e inovações tecnológicas, pode ser entendido como parte do processo de produção vigente na qual “[...] oferta e demanda, tornam-se cinicamente relativas de modo a possibilitar a *legitimação da oferta real pela ‘demanda’ fictícia*” (Mészáros, 2011, p. 693, grifos do autor). A “taxa de utilização decrescente” é chave no dinamismo do capital em crise estrutural,

Uma vez que [...] abre novas possibilidades para a expansão do capital, ela adquire um papel muito especial no processo de realização do capitalismo “avançado”. Em primeiro lugar, em virtude da sua capacidade de lidar com as pressões emergentes da interação entre produção e consumo, provocadas pelos limites restritivos dos contornos dados da circulação, ela funciona como *meio* insubstituível para realizar a necessária reprodução em escala *ampliada*, ao mesmo tempo em que contém artificialmente a tendência para aumentar o próprio círculo de consumo. Subsequentemente, no entanto, quanto maior a dependência do processo global de reprodução da taxa de utilização decrescente, mais esta se converte em um *fim em si mesma*, já que é tomada como a possibilidade de expansão *ilimitada* com base na premissa de que a própria taxa pode ser reduzida sem grandes impedimentos. Em termos ideais, formulados do ponto de vista do capital [...], quanto mais o modo estabelecido de produção e consumo possa se aproximar da *taxa zero de uso*, tendo removido completamente o “transtorno disfuncional” – ou, nas palavras de Rosa Luxemburgo, “as extravagâncias e flutuações subjetivas” – do consumo real, maior o alcance automaticamente conferido por esta aproximação à produção contínua e à expansão ilimitada. (Mészáros, 2011, p. 684; grifos do autor, suprimimos).

A “taxa de utilização decrescente” decorre do fato de que, para o sistema do capital, consumo e destruição são equivalentes no tocante à “realização do valor da mercadoria”. Desse modo, o capital ignora as consequências destrutivas fruto de uma relação desarmoniosa com a natureza, almejando somente sua expansão se opondo ao atendimento das reais necessidades da maioria que compõe a classe trabalhadora, gerando uma tendência que evita a durabilidade das mercadorias, enquanto mais uma estratégia de valorização do valor, cujo impacto consiste na utilização insaciável dos recursos naturais para criação de supérfluos (valores de uso desnecessários), que sob a lógica da “obsolescência programada” se tornam rapidamente descartáveis, contribuindo para elevar, na contemporaneidade, os níveis de destruição da natureza em uma escala planetária jamais vista no curso da história da humanidade. Nas palavras de Silva (2008, p. 17-18, suprimimos e acrescentamos)

[a] [...] sede insaciável de lucratividade no capitalismo revela sua essência crescentemente destrutiva e perdulária, manifestamos contradição essencial no processo de sua reprodução: a crescente obsolescência programada, o desperdício no trato dos recursos naturais e sociais – condições essenciais para a expansão da produção e do consumo -confrontam-se, progressivamente, com o caráter limitado das potencialidades ambientais, com a finitude dos recursos naturais, o que vem comprometendo, sistematicamente, a própria existência humana no planeta.

Do que foi exposto até aqui, podemos compreender que o capitalismo não sobrevive sem crises, pois são maneiras de impulsionar sua essência expansiva, acumuladora e concentradora de riquezas, e, neste movimento não sobrevive também sem destruir a natureza de maneira cada vez mais intensa para nutrir sua lógica de funcionamento, ainda que disponha de tecnologias sofisticadas e de conhecimentos científicos avançados, estas seguem sua substância destrutiva. A destruição da natureza é, portanto, inerente ao capitalismo, é sua face insuprimível, assumindo diferentes contornos e complexidades em cada fase da dinâmica evolutiva do capitalismo.

A crise estrutural do capital, resultante das contradições nos moldes imperialistas, e seus mecanismos de saída, capturam as condições físico-naturais da reprodução da vida social para destravar a expansão do sistema, acentuando profundamente a “questão ambiental”, revelada na destruição, degradação da natureza cujo ônus recai, principalmente, nos modos de vida da classe trabalhadora. As empreitadas capitalistas não levam em consideração a desigualdade social que produzem e os danos decorrente das práticas perdulárias com os recursos da natureza.

Não restam dúvidas, portanto, que a dinâmica do sistema do capital, sua expansão orientada à produção exacerbada de mercadorias, cada vez mais, dependente dos combustíveis fósseis, uso de elementos químicos e tóxicos, alinhada a generalização da descartabilidade, produz desequilíbrios significativos sobre o conjunto dos ecossistemas, dos quais destacamos alguns elementos das mudanças climáticas e perda da biodiversidade.

As mudanças climáticas constituem uma das expressões da “questão ambiental” mais discutidas no cenário mundial na atualidade. A relação sociedade-natureza mediada pelo mercado e marcada pelo uso predatório dos recursos naturais incide diretamente no clima planetário, nos fenômenos como chuva, tempestades, furacões, enchentes, etc. De acordo com Simião (2021, p. 118) “[...] o aquecimento global, que se deve às emissões elevadas de gases poluentes na atmosfera, pelo aumento da queima dos combustíveis fósseis [...]”, ocupa lugar de destaque no movimento das consequências históricas que legitimaram o sistema do capital amparado na intensa destrutividade ambiental.

Segundo a autora nas últimas décadas o padrão produtivo e o estilo de vida capitalista vêm alterando drasticamente o efeito estufa, importante fenômeno natural para manter o equilíbrio ambiental através do controle da temperatura. Assim, tem-se um quadro em que “[...] o acúmulo excessivo de gases de efeito estufa na atmosfera provoca o aquecimento elevado do planeta, colocando em risco o equilíbrio natural. Isto vem ocorrendo com muita velocidade pela

poluição excessiva, super aquecendo o planeta”. (Idem, p. 119). Neste sentido, Marques (IHU On-Line, 2021, grifado no original) argumenta:

Nos últimos quarenta anos, a taxa de aumento das concentrações atmosféricas de gases de efeito estufa - GEE resultantes de **emissões antropogênicas** desses gases quase dobrou, passando de 1,28 ppm (partes por milhão) em média por ano na década 1970-1979 para 2,4 ppm na década de 2010-2019. Esse aumento está ocasionando, como se sabe, aceleração do aquecimento global e intensificação das demais anomalias do sistema climático. Segundo um relatório da **Organização Meteorológica Mundial**, há 24% de chances de que pelo menos um ano até 2024 seja ao menos 1,5°C mais quente que a média do período pré-industrial (1850-1900) e essas chances aumentam com o tempo. Entre 2025 e 2030 é já muito alta a probabilidade de se atingir um aquecimento médio superficial global, terrestre e marítimo combinado entre 1,5°C e 2°C acima do período 1850-1900. [...] As taxas de **defaunação**, de **desmatamento** e, portanto, de **extinções em massa de espécies animais e vegetais** não têm precedentes na história de nossa espécie. Segundo a **Plataforma Intergovernamental Científico-Política de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - IPBES**, ‘a taxa de perda das paisagens de florestas tropicais intactas triplicou em 10 anos, devido à indústria madeireira, à expansão agropecuária, ao fogo e à mineração (bem estabelecido)’. O balanço das **20 Metas de Aichi**, incluídas no Plano Estratégico para a Biodiversidade para 2011-2020 adotado por quase 200 nações na **COP10 da Convenção da Diversidade Biológica - CBD em Nagoya**, é quase totalmente negativo. **Richard Gregory**, da *Royal Society for the Protection of Birds*, deu voz à comunidade científica ao declarar que esse balanço ‘representa um fracasso maciço, se não mesmo catastrófico, em todos os níveis.’

Mudanças climáticas e perda da biodiversidade²⁷ estão interconectadas²⁸ e compartilham os mesmos fundamentos: a dinâmica insustentável do sistema do capital. De acordo com o Relatório Planeta vivo 2022 divulgado pela ONG Fundo Mundial para a Natureza (WWF) o planeta está perdendo biodiversidade de maneira cada vez mais acelerada, de modo que afirma que a humanidade dispõe de pouco tempo para contornar iminente situação catastrófica. O relatório aponta uma redução de 69% entre 1970 e 2018 das populações de vertebrados silvestres, como mamíferos, pássaros, peixes, répteis e anfíbios. “A América Latina apresenta o maior declínio regional na abundância média da população (94%), enquanto as populações de espécies de água doce registraram o maior declínio global (83%)” (WWF, 2022,

²⁷ Os ecossistemas, a biodiversidade e o desenvolvimento da humanidade estão interligados. “A biodiversidade é a variedade de vida e as interações entre seres vivos em todos os níveis na terra, na água, no mar e no ar – genes, populações, espécies e ecossistemas. Os ecossistemas da terra, da água doce e do mar – por exemplo, florestas, pastagens, zonas úmidas, manguezais e oceanos – nos fornecem serviços essenciais para o bem-estar humano, como alimentos para consumo humano e animal, medicamentos, energia e fibras. Regulam o clima, os perigos naturais e os eventos extremos, a qualidade do ar, a quantidade e a qualidade da água doce, a polinização e a dispersão de sementes, pragas e doenças, os solos, a acidificação dos oceanos e a criação e manutenção de habitats. Esses ecossistemas também fornecem experiências físicas e psicológicas, aprendizado e inspiração, ao mesmo tempo em que apoiam identidades e um sentido de lugar. Tudo o que nos permite viver vem da natureza.” (WWF, 2020, p. 16).

²⁸ “Embora as mudanças climáticas não tenham sido o principal causador da perda de biodiversidade até hoje, se não controlarmos o aquecimento para menos de 2°C, de preferência 1,5°C, é provável que se tornem a causa principal da perda de biodiversidade e da degradação dos serviços ecossistêmicos nas próximas décadas.” (WWF, 2022, p. 16).

p. 4), nos últimos 50 anos. O relatório chama a atenção para um dos instrumentos de controle dos impactos ambientais: A chamada Pegada Ecológica²⁹. Ressalta que “as contas da Pegada Ecológica documentam que a humanidade usa excessivamente nosso planeta em pelo menos 75%, o equivalente a viver em 1,75 Terras”. (WWF, 2022, p. 62).

Longe de tocar nas determinações reais dessas problemáticas, o referido relatório apresenta, no nível da aparência, advertências científicas que não resultam em mudanças nos processos produtivos, no sentido de o sistema do capital reconhecer o real sentido de limite. As iniciativas públicas e privadas para enfrentar a “questão ambiental” são pírias³⁰. Enfrentar as mudanças climáticas, por exemplo, se resume ao controle das emissões de carbono operacionalizado seguindo uma agenda de acordos e protocolos entre países centrais e periféricos pautados no mantra do desenvolvimento sustentável³¹, ideologia que concretamente resulta “[...] em mais do mesmo, insustentabilidade ambiental e social [...]” (Nunes, 2022, p. 143), visto que a necessidade do capital de assegurar a pretensa “sustentabilidade” implicou na constituição do mercado de carbono³². Assim, o protocolo de Kyoto³³, e posteriormente o Acordo de Paris³⁴, subordinaram as mudanças climáticas aos ditames do mercado. (Simião, 2021).

A dominação do capital sob os recursos naturais vem acompanhada de discursos apelativos que buscam tornar-se universais seus interesses particulares, tais como:

²⁹ Segundo o relatório a Pegada Ecológica mede tanto a biocapacidade do planeta (capacidade de regeneração de seus ecossistemas) quanto a demanda que as pessoas colocam nela.

³⁰ “Emissões de gás carbônico podem ter batido novo recorde em 2022. As estimativas feitas pela revista ‘Nature’ apontam para a emissão de 37,5 bilhões de toneladas. Disponível em: <https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/emissoes-de-gas-carbonico-podem-bater-novo-recorde-em-2022/>

³¹ “[...] trata-se de um discurso que propala a capacidade do sistema de compatibilizar “desenvolvimento econômico e preservação ambiental”, desde que indivíduos adotem posturas mais respeitadas para com a natureza. Sob o manto da responsabilidade socioambiental, os meios de comunicação enfatizam, cotidianamente, experiências bem-sucedidas, iniciativas empresariais “sustentáveis”, revelando uma ofensiva ideológica sem par, cujo fim é convencer a todos de que é possível superar a degradação ambiental sob o signo do capital. (Silva; Araújo; Santos, 2012, p. 96).

³² Simião (2021, p. 256) em sua tese aponta que “[...] o mercado de carbono (precificação das emissões, os créditos de carbono, os *Green Bonds*, etc), não se constitui na alternativa que conduzirá ao efetivo enfrentamento da crise climática. Em verdade, esse mercado ao inserir o desafio histórico de conferir sustentabilidade ao conjunto de interações humanas e produtivas com a natureza, na complexa dinâmica do mundo financeiro, que se move estritamente pelos interesses lucrativos, provocou sua financeirização.”

³³ “Acordo ambiental fechado durante a 3ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, realizada em Kyoto, Japão, em 1997. Foi o primeiro tratado internacional para controle da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera”. Fonte: Agência Senado.

³⁴ Acordo formulado em 2015 durante a realização da 21ª Conferência das Partes (COP21) da UNFCCC, em Paris, com o objetivo central de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. “O Acordo de Paris foi aprovado pelos 195 países Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) no contexto do desenvolvimento sustentável, a partir de 2020. O compromisso ocorre no sentido de manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais”. (Ministério do Meio Ambiente).

“desenvolvimento sustentável”, “economia verde”, “transição energética”, “descarbonização”, “tecnologias limpas” que se traduzem em ofensivas que conseguem manter, de certa forma, o ritmo do capital frente a sua crise estrutural, pois “pintar tudo de verde” significa

[...] reorientar a composição orgânica do capital, restabelecendo para os oligopólios e para os grandes aglomerados financeiros internacionais possibilidades de apropriação da natureza em larga escala, e com maior eficiência e eficácia. Busca transformar o que ainda permanece “bem de uso comum” em mercadoria, fonte de valor de troca. Procura metamorfosear bens naturais em “ativos ambientais”, como as águas, o ar (taxando a emissão de gases), as florestas, passíveis, a partir de então, de serem incorporados nos cálculos estatísticos das finanças capitalistas. (Araújo; Silva, 2012, p. 138-139).

O capitalismo, portanto, tece a ideia de compatibilização entre sustentabilidade econômica, ambiental e social para o enfrentar a “questão ambiental”³⁵. No entanto, no movimento em que converte a natureza em mercadoria, sobretudo, sua financeirização “[...] reeditam-se processos de expropriação e espoliação e, uma vez mais, o produtor direto é apartado dos meios e condições de sua reprodução, revelando-se mais uma expressão do aprofundamento da falha metabólica na atualidade. (Araújo; Silva, 2021, p. 167).

Em verdade, a abundância possibilitada pelo desenvolvimento das forças produtivas sob o controle do capital, converte-se na criação de lixo, produção de gases do efeito estufa, aquecimento climático, excesso de resíduos, esgotamento dos recursos naturais, como água, solo, florestas, enquanto a classe trabalhadora, verdadeira produtora da riqueza social, segue com suas condições de vida espoliadas. Enquanto o sistema sociometabólico do capital permanecer, juntamente com seu essencial comando político- o Estado, destruição da natureza, desigualdade social, geração de riqueza na mesma proporção que pobreza serão elementos constitutivos insuprimíveis desse sistema.

³⁵ A educação ambiental é um dos principais instrumentos utilizados para propagar uma nova relação ética entre sociedade e natureza, desenvolvendo práticas consideradas educativas direcionadas à “conscientização” e responsabilização dos indivíduos sobre as causas e hábitos que possibilitem minimizar os problemas ambientais amparada no discurso do “desenvolvimento sustentável”.

CAPÍTULO 2 – APONTAMENTOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO NA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO BRASIL: captando alguns elementos acerca da constituição do Estado brasileiro

Seguindo nosso percurso teórico, de acordo com o estatuto de investigação marxiano, para avançar na concretude do objeto proposto é indispensável inserir nessa tarefa a mediação das particularidades das formações socioeconômicas. Conforme pondera Mazzeo (2015, p. 22, grifos do autor) “[...] devemos recorrer às abstrações particulares, levando em conta suas complexidades remontadas à *totalidade, enquanto unidade do diverso*.” Em sua processualidade, a formação social e econômica brasileira desenvolveu-se “[...] com especificidades próprias, determinado por sua lógica inerente de ‘amoldar-se’ e constituir situações novas para sua autorreprodução.” (Idem, p. 20). Em acordo com os estudos de Silva (2022), ao abordar esse nível da realidade será possível compreender os processos específicos que configuram o Estado Brasileiro e sua operatividade na “questão ambiental”.

Partimos do pressuposto de que a necessidade de explicitar as determinações sócio-históricas do objeto não pode desconsiderar uma característica fundamental da formação social brasileira: a condição de capitalismo dependente (Fernandes, 2006). Numa sociedade marcada pela concentração fundiária, pela heteronomia e pelo desenvolvimento desigual associados à constituição de uma estrutura de Estado autocrático (Fernandes, 2006), foram forjados processos produtivos de destruição socioambiental. As transformações societárias produzidas pelo capital e que fundamentam as desigualdades de classe por aqui são também movidas pelo racismo e patriarcado³⁶, que operam na dinâmica de constituição do capitalismo no país, e seguem contornando a sociedade no contexto atual.

Portanto, o presente capítulo objetiva apreender alguns elementos acerca das particularidades em torno da constituição do Estado brasileiro, através da forma como o capitalismo se estabeleceu na formação econômica e social brasileira, avançando para a compreensão do modelo produtivo do agronegócio e da atividade da mineração na economia nacional. As leituras de obras clássicas e contemporâneas permitiram ir além da aparência e capturar aspectos da realidade social que reverberam no nosso tempo presente, os mecanismos que regem a funcionalidade do Estado brasileiro face ao movimento mundial do capitalismo,

³⁶ Sugerimos a leitura de Barroso (2019) para uma importante análise sobre violência contra mulheres e os grandes projetos do capital na Amazônia. Nos limites desta dissertação não foi possível avançar nas reflexões sobre esse elemento estruturante da formação social e econômica brasileira.

sob o direcionamento do neoliberalismo que operam formas de destrutividade da natureza conectadas de maneira incontornável à exploração do trabalho.

2.1 Determinações do Estado brasileiro subordinado à lógica destrutiva do capital

Para o estudo do Estado³⁷ brasileiro, no esforço de compreender elementos da sua configuração contemporânea, é substancial retroagir alguns séculos e se debruçar sobre aspectos que conformam o padrão de desenvolvimento econômico ensejado no Brasil enquanto país localizado na periferia do capital, desempenhando ativamente um papel importante para a plena estruturação desse sistema extrator de mais-valia.

Segundo as análises de Mészáros (2011) o domínio do capital sob todos os aspectos da vida social se objetiva através da sua reprodução cada vez mais ampliada e desenfreada, a partir da subordinação do sujeito da produção, o trabalho. Para se tornar um sistema totalizador, desenvolver seu amadurecimento, a colonização do Novo Mundo, a partir do século XVI, foi, decerto, imprescindível marcando o “[...] novo caráter do capital, que abandona a mera esfera da circulação, entrando na produção de mercadorias, que, em essência, explica o surgimento do ‘sistema colonial’” (Mazzeo, 2015, p. 55).

A partir de episódios extremamente bárbaros que caracterizam a acumulação primitiva (C.F. capítulo I), o capital se ergue dinamizando processos de usurpação de riquezas, invasões de terras desconhecidas e exploração da força de trabalho capitaneada pelos avançados povos dos países da Europa. Conforme aponta Marx (2013, p. 533)

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras que caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. [...] na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal.

³⁷ Nossa linha argumentativa se apoia na concepção de que os fundamentos do Estado, em seus aspectos universais e particulares, estão localizados na estrutura econômica das sociedades de classes, isto é, a “dependência ontológica entre economia e política”. O Estado se configura como ente de organização social e dominação que legitima a apropriação e manutenção da propriedade privada dos meios essenciais de produção, especialmente na sociedade regida pela dinâmica do capital, sendo, portanto, guardião dos interesses particulares das classes economicamente dominantes – capitalistas-, ainda que aparentemente assuma características de entidade universal, abrangendo interesses coletivos, em razão da sua natureza de complementariedade ao capital. Atua constantemente ao longo de todas as fases do modo de produção capitalista, da sua gênese até a fase atual configurada pela etapa neoliberal do imperialismo (Mészáros, 2011; Silva; Santos, 2020; Silva, 2022).

Podemos afirmar que o sistema do capital, enquanto valor que se valoriza, dotado de potência expansiva, tende a efetivar seus elementos constitutivos, o controle e a espoliação dos bens naturais de interesse comum à humanidade em todos os territórios existentes no planeta, conformando poderosas alavancas de concentração de capitais. Precipuamente à América é relegado o lugar do saqueio, devastação ambiental, violência extrema e exploração intensa (povos nativos e escravização de negros e negras).

Dentro desse quadro historicamente determinado, conforme sinaliza Mazzeo (2015, p. 29) Portugal se torna o “[...] primeiro Estado nacional europeu, ao final do século XIV, criando as condições objetivas para o surgimento de um poder político centralizado, que irá subsidiar a expansão marítimo comercial [...]”, engendrando, “junto às relações servis de produção, típicas do feudalismo, atividades econômicas novas e um florescimento de atividades mercantis e de cidades [...]” (idem, p. 41). Esse Estado absolutista foi essencial na regulação do sistema colonial possibilitando as condições necessárias para superar as relações sociais e de produção existentes (feudalismo), criando novas, adequadas aos requisitos da acumulação e reprodução ampliada do capital, de modo a fortalecer a burguesia tornando-a dominante e controladora do metabolismo social.

As medidas orquestradas por esse Estado comparecem, sobretudo, na pilhagem de terras e bens naturais através de armas e legislações, promovendo facilidades para roubos e saques dos meios de produção e subsistência dos diversos povos do campo (Marx, 2013). Os métodos de expropriações foram múltiplos e integrados para a conformação do mercado mundial capitalista. Nessas movimentações o “descobrimento” do Brasil, enquanto colônia de exploração de Portugal, “[...] decorre, não do acaso, mas das condições e das motivações que definiram a formação do mercado mundial” (Sodré, 1990, p. 33). O Brasil estrutura-se, do extrativismo à agricultura exportadora, para responder às necessidades de maximização do lucro metropolitano, com uma estrutura de produção regulada pelo valor de troca, fornecendo produtos que não concorresse com a fragilizada economia portuguesa. Pioneira no comércio açucareiro, a economia brasileira funcionaria como complementar à economia portuguesa. Na dinâmica da colonização

Tratava-se, para o grupo mercantil luso, de obter, por compra, por troca ou pela força, mercadorias nas áreas produtoras e vendê-las nas áreas consumidoras, auferindo a diferença de preço entre a operação inicial e a final. Nisso residiu o segredo do sucesso português e nisso residiu o seu fracasso, a sua debilidade fundamental: *a economia lusa não era nacional*. [...] O comércio de intermediação era, por característica, desligado dos extremos, a produção e o consumo, e nada tinha a ver com a estrutura dos mercados produtor e consumidor. [...] A empresa das navegações e do comércio em escala mundial não previra a eventualidade de ocupar, povoar, produzir. Ela não era produtora, mas apenas mercantil. Se a eventualidade de assumir os encargos da

produção era arriscada, ainda no caso de já existir produção na área a ser ocupada – como acontecia no Oriente – apresentava-se muito mais difícil no caso em que não existia produção, tratando-se de iniciá-la. E este era precisamente o caso brasileiro (Sodré, 1990, p. 36-37, grifos do autor).

No movimento processual da realidade, das forças que fluem da forma como são organizadas as relações de produção, as formações sociais quando confrontadas com o sistema do capital são configuradas para cumprir os requisitos da acumulação infinita de riquezas. No caso brasileiro povoou-se um território semideserto, organizou-se uma sociabilidade divergente da nativa, tendo como fundamento sua utilização como centro produtor de mercadorias de grande valor comercial, conseqüentemente altamente lucrativas, no contexto da expansão do mercado mundial (Prado Júnior, 1961). Centrado na busca pela compreensão das particularidades nacionais, por meio da tese do *sentido da colonização*, Prado Júnior (1961) defende que a organização da sociedade brasileira é atrelada às transformações globais do capital direcionada para o comércio externo constituindo-se como fornecedora de gêneros de interesses mercantis.

Conforme as argumentações de Prado Júnior (1961), a estrutura econômica do Brasil-colônia, pautada no latifúndio, na monocultura e na escravidão formaram um sistema produtivo único (unidade e complementariedade), fundamento das relações econômico-sociais. Santos (2012) chama a atenção para o fato de que a constituição dos latifúndios é marca central na caracterização do “atraso” impregnado na sociedade brasileira ao longo da sua história e que define o Brasil contemporâneo³⁸.

As reflexões de Prado Júnior (1981, s/p) ressaltam que a vida colonial é marcada por abundância e fome, visto que na agricultura colonial a produção dos gêneros de consumo interno como a mandioca, o milho e o feijão foi uma expressão puramente subsidiária.

³⁸ No processo de modernização da agricultura, o padrão produtivo baseado no latifúndio de monocultura para a exportação cristaliza-se no agronegócio como uma das principais atividades econômicas do país. Modelo que patrocina relações precárias de trabalho, reedita padrões escravistas e aprofunda a “questão ambiental” em nome da competitividade no mercado global. A expansão da produção e exportação da soja e da cana-de-açúcar é ilustrativo da permanência dessa forma produtiva que só resulta em danos socioambientais. Segundo Nunes (2021, p. 121) “no ranking apresentado pelo IBGE (2020c), entre os 10 cultivos mais valorizados do Brasil, a soja ocupa a primeira posição. Sua comercialização alcançou em 2019, um valor de R\$125 bilhões, seguida pela cana-de-açúcar (R\$54,7 bilhões) e pelo milho (R\$47,6 bilhões). O resultado de um comércio tão valoroso é o crescimento espantoso da área destinada a tais commodities: a soja ocupava 11,7 milhões de hectares no ano de 1995 e em 2019 já ocupava 35, 9 milhões de hectares. A cana-de-açúcar ocupa uma área de 10.081.170 milhões de hectares e o milho é cultivado em 17.776.669 milhões de hectares. Enquanto a produção do agronegócio baseado na monocultura para exportação registra uma alta no valor das commodities num total de R\$361 bilhões de reais (IBGE,2020c), o consumo no país enfrenta a alta dos preços dos alimentos, uma das condições determinantes do aumento da fome.”. O latifúndio segue intocável, a atuação da classe latifundiária dinamizada pela Bancada Ruralista é sólida e atuante, dificultando qualquer tentativa de discussão ou mudança da estrutura fundiária vigente.

A população colonial, com exceção apenas das classes mais abastadas, viverá sempre num crônico estado de subnutrição. A urbana naturalmente sofrerá mais; mas a rural também não deixará de sentir os efeitos da ação absorvente e monopolizadora de cana-de-açúcar, que reservara para si melhores terras disponíveis [...] (este é o) quadro característico da vida colônia: de um lado abundância, propriedade e grande atividade econômica; doutro, a falta de satisfação da mais elementar necessidade da grande massa da população: a fome.

Cabe refletir³⁹ que embora a fome perpassasse a história da humanidade, a sociabilidade capitalista eleva esse drama exponencialmente, visto que não provém da penúria generalizada, mas de uma contínua produção de riquezas (Netto, 2007). Fato é que da consolidação até os dias hodiernos “a sociedade burguesa desenvolveu a capacidade de fazer guerra nas estrelas, mas não resolveu a questão da fome” (Júnior, 2021, s/p).

Segundo aponta Nunes (2021) há reconhecimento suficiente acerca da problemática, assim como conhecimento científico para identificar as necessidades alimentares da classe trabalhadora e condições adequadas a produção, no entanto, é, sobretudo, invisibilizada, mascarada e naturalizada⁴⁰ em razão da tendência à pauperização ser uma lei inarredável da acumulação de capital. (Marx, 2013).

A continuidade da problemática da fome aludida por Prado Junior (1981), em bases modernas, tem no agronegócio uma das determinações centrais. O Brasil é um país de capitalismo dependente (Fernandes, 2006) e como dinâmica intrínseca sua economia é voltada para fora (Prado Júnior, 1961). A prioridade da estrutura produtiva é o agronegócio direcionado para produzir *commodities* para as potências imperialistas (Santos, 2023), modelo sustentado pelo Estado brasileiro e os governos de plantão. Transformado em mercadoria o alimento, assim como as demais mercadorias, passa a servir à valorização do capital. Essa lógica

[...] também pode ser observada através da maior concessão de crédito para a produção de commodities, que servem de matéria-prima ou insumo em detrimento de produtos direcionados à cesta-básica: do total das contratações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), no ano de 2020 e 2021, 20,7% foram para o milho e soja (usados como matéria prima dos biocombustíveis) e 18,6% para produtos como arroz, feijão, verduras, trigo, café e frutas. (Azevedo, 2022, p. 492).

³⁹ O alimentar-se está na ordem da sobrevivência e da reprodução, essencial para homens e mulheres “fazer história”, conforme Marx e Engels (2007).

⁴⁰ Durante umas das sessões na Câmara dos deputados realizadas em 2019, a então ministra da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA) afirmou que no Brasil não se passa fome por conta do quantitativo de mangueiras. Em sintonia, o presidente Bolsonaro, afirmou em julho do mesmo ano, que não existem pessoas em situação de fome no Brasil, sendo mentira tal afirmação. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2019/04/10/ministra-da-agricultura-diz-que-brasileiros-nao-passam-fome-porque-ha-muita-manga-no-pais.html>. Acesso em: 02 fev. 2024.

Conforme as argumentações de Junior e Goldfarb (2021) em 2020 o país bateu recordes de produção agrícola e pecuária, ao passo que os preços dos alimentos subiram de forma avassaladora instaurando um quadro de insegurança alimentar atenuado quando os programas sociais de segurança alimentar e nutricional tomaram fôlego nos governos do PT.

A pandemia da COVID-19 potencializou um processo social dramático. Com os impactos da pandemia na perda de renda das famílias, aliada ao aumento dos preços dos alimentos devido às escolhas econômicas dos governos federais mais recentes, fechamos 2020 com os seguintes resultados: ‘do total de 211,7 milhões de brasileiros(as), 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar e, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros(as) enfrentavam a fome’ (Maluf *et al.*, 2021, p. 10). A evolução da fome no Brasil assusta por sua velocidade, eram 10,3 milhões de pessoas em insuficiência alimentar grave, em 2018, passando para 19,1 milhões, em 2020” (Maluf *et al.*, 2021, p.53 apud Junior e Goldfarb, 2021, p. 33).

Embora o marketing em torno do agronegócio o coloque entre as alternativas tecnologicamente viáveis para produzir mais alimentos, como necessário para eliminar a fome do mundo, os dados amplamente divulgados mostram o aumento da fome. Ocultam-se desse processo os elevados índices de devastação ambiental, exploração do trabalho, extermínio de povos originários, concentração de terras e a exacerbação das desigualdades sociais que se expressam nos 21 milhões de pessoas que não têm o que comer todos os dias, nos 70,3 milhões em insegurança alimentar e nas 10 milhões de pessoas desnutridas no país (G1, 2023).⁴¹ No nordeste, região que concentra grandes latifúndios, mais de sete milhões de pessoas sofrem com a fome e outras milhões vivem com a insegurança alimentar (Rodrigo, 2023, s/p).

O desenvolvimento capitalista redimensiona formas econômico-sociais e as integra a sua dinâmica, como revela a modernização do latifúndio, que desde suas origens tem uma marca predatória com a natureza e o trabalho. Afinal foram nos latifúndios que a escravidão encontrou terreno fértil.

A força de trabalho escravizada constituiu toda riqueza material da sociedade colonial, a dimensão da produtividade era medida através da quantidade de escravos (Santos Neto, 2015; Silva, 2022), cuja força de trabalho era “[...] o esqueleto que sustentava os músculos e a carne da sociedade escravista[...]” (Moura, 1981, p. 14). O tráfico negreiro em nada era distinto do comércio de cana-de açúcar ou de qualquer outra mercadoria em destaque na dinâmica da valoração. Foi uma forma bastante eficiente de geração de lucros, “em 1843, o capitão de um

⁴¹ Relatório publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) mostra que a insegurança alimentar e a fome aumentaram no mundo. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/12/brasil-tem-101-milhoes-de-brasileiros-passando-fome-e-703-milhoes-em-inseguranca-alimentar-aponta-onu.ghtml> . Acesso em: 14 mar. 2024.

navio adquiria nos portos da África o escravo por 40 mil réis e vendia para os armadores negreiros instalados no Brasil pela soma de 140 mil réis, repassando mais tarde esse escravo pelo valor de 700 mil réis.”. (Costa, 1982 apud Santos Neto, 2015, p. 125).

A escravidão foi um sustentáculo para o pleno desenvolvimento das forças produtivas capitalistas, uma forma de subordinar o trabalho aos propósitos mercantilistas, sobretudo, nas regiões colonizadas, “em geral, a escravidão encoberta dos assalariados na Europa precisava, como pedestal da escravidão *sans phrase*, do Novo Mundo”, nos termos de Marx (2013, p. 378).

Fundamentado no pensamento marxiano, Moura (1981) também localiza a escravidão moderna, como inerente a acumulação primitiva do capital e sua conformação e nos oferece uma análise das relações escravistas a partir da luta de classes, da compreensão dos movimentos de reação, por parte dos escravizados enquanto sujeitos políticos, que iam desde suicídios e fugas até a formação de quilombos, insurreições e guerrilhas. Para o autor seu:

[...] trabalho não tem em mira estudar as lutas dos escravos do ponto de vista de simpatia ou piedade para com os oprimidos, vistos através de uma ótica paternalista ou filantrópica. Procurará, pelo contrário, fazer uma análise mais profunda e, na medida do possível, científica do processo histórico que as gerou. Fugimos, portanto, das deformações românticas, procurando restaurar a verdade histórica, desfigurada por inúmeros estudiosos. Algumas vezes deliberadamente desfigurada (Moura, 1981, p. 14).

Moura (1981), portanto, se posiciona contra a historiografia tradicional que coloca os/as escravizados/as na passividade e sujeição imposta pelos senhores no complexo processo de formação da sociedade brasileira. Ressalta a participação do/a negro/a para além do aspecto econômico (força de trabalho e propriedade privada), componente das forças produtivas. Considera as revoltas dos/as escravos/as não apenas como um dos termos da antinomia dessa sociedade, mas como

[...] um dos seus elementos mais dinâmicos, porque contribuíram para solapar as bases econômicas desse tipo de sociedade. Criaram as premissas para que, no seu lugar, surgisse outro. Em termos diferentes: as lutas dos escravos, ao invés de consolidar, enfraqueceram aquele regime de trabalho, fato que aliado a outros fatores, levou o mesmo a ser substituído pelo trabalho livre. (Moura, 1981, p. 247).

As reações negras no bojo da escravidão marcaram o processo de libertação em busca da humanização de seres que foram coisificados em função da lógica do capital, tracionando o desenrolar da história. Destacamos o trecho a seguir, no qual o autor pondera sobre a

participação dos escravizados em movimentos políticos, em específico na revolução pernambucana ocorrida em 1817:

[...] duas foram as formas fundamentais de participação dos escravos na revolução de 1817: a primeira como elemento que agia por ordens do seu senhor, sem consciência, portanto, da essência, do significado da sua participação; a segunda, como elemento consciente que se rebelava contra o *status* em que se encontrava e que engrossava as fileiras dos insurgentes sabendo que eles tinham como objetivo extinguir a escravidão. A primeira forma de participação mostra o escravo *alienado*, ainda ideologicamente estruturado nos quadros institucionais que vigoravam, isto é, participando sem se transformar em elemento de negação do sistema escravista, mas, pelo contrário, através da sua obediência às ordens senhoriais, dando (paradoxalmente) substância ao regime. A outra forma de participação leva o escravo a se negar como tal – ao transformar-se em quilombola – e se inserir como elemento de negação da ordem escravista (Moura, 1981, p. 71, grifos do autor).

Em que pese a existência dessa dicotomia complementar os/as escravizados/as não apenas observaram a história. A fuga representava a negação da ordem estabelecida. Os movimentos praticados por escravos/as, a ação quilombola, influenciavam toda a sociedade escravista, resultando em mecanismos de controle pela classe senhorial e seu estado monárquico, com uma legislação repressiva e violenta, milícias, e estabelecimento de instrumentos de tortura (Moura, 1981).

Nas camadas médias contribuiu com a formação de uma consciência antiescravista e, principalmente, dentre os próprios escravizados que “ainda não havia perspectivado o problema [...] despertou elementos de intuição capazes de fazê-los entrar no rol dos que, através da práxis revolucionária, negavam o sistema vigente” (Idem, p. 252). Conforme salienta Moura (1986, p. 16-17), o quilombo não foi um fenômeno esporádico, marcando presença em várias regiões do território brasileiro durante o período da escravidão.

Renato Mendonça, fazendo um estudo da toponímia do Brasil, mostrou a constância de nomes de cidades, vilas, povoados, fazendas, ou simples acidentes geográficos como serras e rios, com o nome de mocambo ou quilombo, fato que vem demonstrar a sua importância social e a sua permanência na consciência histórica. [...] Enquanto Vicente Salles dá-nos notícias e pormenores de quilombos na Ilha do Marajó e na região continental da Amazônia, Roquete Pinto informa-nos sobre documentos que registram a existência do Quilombo da Carlota, em Mato Grosso; Pedro Tomás Pedreira inventariou os existentes na Bahia; Ariosvaldo Figueiredo fala-nos de quilombos em Sergipe; Walter Piazza em Santa Catarina; Waldemar de Almeida Barbosa em Minas Gerais e Mário José Maestri Filho estudou a existência de quilombos e quilombolas em terras gaúchas.

A organização dos quilombos era complexa, exigia elementos defensivos e de ataques para conseguir insumos de subsistência (pólvora e sal, por exemplo) e não acontecia de maneira isolada, contava com o apoio de grupos que se assemelhavam às suas condições de oprimidos,

como índios, fugitivos do serviço militar, mulatos e guerrilheiros que muitas das vezes informavam sobre as ações punitivas arquitetadas contra os quilombos. (Moura, 1986).

Em Sergipe, de forma especial, os quilombolas eram auxiliados pelos escravos das senzalas que muitas vezes os escondiam quando eles faziam incursões aos engenhos. Esta solidariedade constante foi responsável pela prolongada vida desses quilombos os quais, à aproximação dessas expedições, já haviam se retirado do local, levando, quase sempre, o produto das suas roças e mantimentos produzidos pela economia quilombola. [...] Outro tipo de contato dos quilombolas era com os participantes das insurreições negras urbanas. [...] No levante negro de 1759, em Minas – aliás, contestado por alguns historiadores –, a tática seria a união dos quilombolas com os escravos da cidade para executares a revolta. Tática idêntica aplicaram em 1864, também em Minas, numa revolta até hoje pouco estudada. (Moura, 1986, p. 18-19).

A economia colonial brasileira organiza-se, pois, para cumprir a função de ser instrumento de acumulação primitiva de capital (Mello, 1991) e nela, já comparece a luta de classes. (Moura, 1986).

Durante os séculos de colonização inexistiu no Brasil um aparelhamento próprio de organização jurídico-política e financeira direcionado à drenagem das riquezas de “dentro para fora”. Os assuntos relativos à colônia eram direcionados às repartições da administração metropolitana sediada em Portugal. Nos termos de Silva (2023, p. 229)

Na gênese e desenvolvimento do Brasil colônia não havia a formação de um Estado autenticamente brasileiro, nem um Estado com todas as suas dimensões institucionais, jurídicas e normativas. O que não significa que no território brasileiro não existiu, em sua gênese, a figura do Estado, até porque em qualquer sociedade de classe onde predomina a exploração do homem pelo homem há sempre uma forma de Estado.

Conforme as análises de Silva (2023) o marco histórico da fundação do Estado brasileiro corresponde ao ano de 1808, com o desembarque da Coroa portuguesa no Brasil, em fuga das Guerras Napoleônicas, trazendo seu conteúdo estatal para a terra “*brasilis*”. Com a transferência da corte portuguesa, “o Brasil viverá em *déficit* orçamentário forçoso e permanente” (Prado Júnior, 1981, s/p), em razão dos altos custos contraídos para a instalação da família real, juntamente com todo o aparelho administrativo, funcionários, instituições e criação de novas despesas com os serviços essenciais para o funcionamento da nova estrutura do país. Portanto, o aparelhamento estatal português instala-se no Brasil sem nenhum processo de transição com a reduzida administração existente, amplificando as funções “[...] das forças armadas, instrução pública, higiene, povoamento, abertura de novas estradas, obras de urbanismo no Rio de Janeiro, etc.” (Prado Júnior, 1981, s/p).

As transformações ocorridas em solo “tupiniquin” com a vinda da família real, conectadas diretamente com as alterações econômicas, sociais e políticas no plano mundial já

não comportava o colonialismo nos moldes operados até então⁴². Desse processo tem-se um cenário de fragilidade da economia lusitana, o predomínio do desenvolvimento do capitalismo inglês, em que de forma paulatina os interesses lusitanos foram sendo afastados, de modo a resultar na Independência política do Brasil, subsidiada com empréstimos ingleses como um dos instrumentos de controle do Estado e da economia brasileira (Mazzeo, 2015).

Mazzeo (2015) argumenta que o processo de Independência teve caráter conciliador, no qual usa-se de um arremedo de liberalismo⁴³, ocultando seu tom revolucionário, e passa a compor uma estrutura social e política pautada no reformismo com apelo conservador. Esse processo “[...] então, teve como motor, de um lado, a própria crise geral do mercantilismo e, de outro, a impossibilidade de reimplantar o ‘exclusivo colonial’ no Brasil, por parte de Portugal” (Mazzeo, 1995, p. 15).

A independência brasileira resume-se “[...] à barganha da oligarquia brasileira com a metrópole para que essa renunciasse, em partes, o seu poder econômico para conservar seu poder político de comando do Estado.” (Silva, 2023, p. 232-233). Os segmentos oligárquicos instituídos no Brasil não assumem um ímpeto nacionalista, libertador e popular, não rompem com a lógica produtiva da Colônia, dirigem seus maiores esforços para recepcionar os ímpetus inovadores e modernos na esfera comercial articulada ao mercado internacional, preservando as relações escravistas e as expropriações de povos originários indígenas.

Em acordo com Silva (2022) com a Independência optou-se por mudar para manter o *status quo* (sem o rompimento concreto com o cunho colonial). A conciliação que reorganizou a superestrutura político-jurídica ao desenvolvimento das forças produtivas internas do Brasil, permite “pelo alto”, o enraizamento da nascente burguesia brasileira, de seus interesses e de sua condição subordinada e dependente. As consequências desse “arranjo pelo alto” demarcam um *sentido* que acompanhará o desenvolvimento da formação social brasileira desde então, conforme alerta Prado Jr (1961). Tem-se, enquanto resultante desse processo, na forma de ser da sociabilidade brasileira “um estado crônico de heteronomia [...]” (Fernandes, 2006, p. 107). O lento e gradual desenvolvimento do capitalismo brasileiro se explica, em parte, pelo caráter de modernização conservadora desencadeada com a independência, visto que:

⁴² Trata-se do período de transição do capitalismo mercantil para o industrial que demanda a eliminação de barreiras para a reprodução ampliada do capital, de modo a firmar o processo de escoamento das mercadorias, no curso de descobertas científicas da sociabilidade moderna.

⁴³ Segundo Mazzeo (2015, p. 99), “o liberalismo é revolucionário quando a burguesia tem de pôr abaixo os entraves feudais que restam para sua plena ascensão. Por outro lado, é refrecedor do processo revolucionário e torna-se conservador, quando esses entraves são eliminados através de reformas “pelo alto” e pactos com a antiga nobreza, que se transfigura em ‘burguesia titulada’ ou, ainda, com a tomada do poder e a eliminação do que lhe ameaça o poder.”.

Se a revolução política, desencadeada pela emancipação nacional, fosse também uma revolução econômica e social, as coisas teriam se passado de outro modo. Então, a ordem social competitiva teria nascido juntamente com o Estado nacional independente e com o surto de modernização, provocado pela incorporação direta da economia brasileira ao mercado mundial (Idem, 2006, p. 183).

O liberalismo “reformado”, enquanto fundamento ideológico determinado para atender os interesses de reprodução ampliada do capitalismo britânico, utilizado pela burguesia, significativamente conservadora, não incorpora a pauta política de direitos individuais (Mazzeo, 2015), “[...] a *liberté*, a *égalité* e a *fraternité* dos revolucionários franceses e estadunidenses, a noção de *sociedade civil-burguesa*, será restrita aos que possuem terras, escravos e dinheiro” (Mazzeo, 2015, p. 106, grifos do autor), reproduzindo de forma *anômala* os ideais burgueses no país (Fernandes, 2006). O liberalismo era aceito apenas no sentido do livre comércio. Uma estrutura social marcada pela desigualdade, violência e domínio oligárquico, em que os segmentos populares (escravos e trabalhadores livres) são alijados de qualquer participação política

[...] não deixaria de gerar um Estado à sua imagem e semelhança. Um aparelho estatal de onde se desprege a violência e o favor deletério, para manter intacta a sua estrutura fundamental, com as massas populares (escravos e homens ‘livres’) sempre fora do cenário político. Uma estrutura, enfim, que permitia até golpes e contragolpes constantes entre as facções dominantes sem alterações, no entanto, em seu aspecto basilar (Mazzeo, 2015, p. 108).

Com a independência superou-se o estatuto colonial como estado jurídico e político, no entanto, permanece a substância material, social e moral baseada na escravidão e seguiu enquanto suporte na construção da sociedade nacional até o fim do período monárquico em 1889 quando da abolição (transição neocolonial)⁴⁴ (Fernandes, 2006). De acordo com Mazzeo (1995, p. 18, grifos do autor) “a *estrutura escravista era o maior obstáculo para que o liberalismo chegasse a ser ideologia dominante da sociedade brasileira*”.

⁴⁴ Nesse contexto, as revoltas de escravos se intensificam e assumem diversas formas até a abolição da escravidão. Conforme destaca Moura (1981) a insurreição da Vila de São Mateus (1822), a Revolta “a bordo” (1823), o Quilombo do Urubu (1826), a insurreição de 1830 e a “grande insurreição” (Revolta dos Malês, 1835), demonstram o aprimoramento organizativo de ex-escravizados e quilombolas e fortalecimento de alianças. Por outro lado tem-se a aprovação de leis cada vez mais repressivas, em 1835 é aprovada a Lei nº 4 a qual dispõe sobre a punição dos escravos que matassem ou ferissem os seus senhores. (Moura, 1987). As constantes lutas dos escravos foram um elemento de desgaste permanente, no sentido econômico, sobretudo, pelo fato de o escravo fugitivo corresponder a um patrimônio subtraído ao senhor (desvalorização dessa mercadoria), referindo-se também à destruição de engenhos, meios de produção, queima de canaviais e plantações por parte dos ex-escravizados e quilombolas. No desgaste político, a quilombagem despertava na classe senhorial um receio constante da propagação da rebeldia e da insubmissão apontando alternativas à racionalidade escravista. O caracterizado desgaste psicológico envolve sentimentos em torno do receio da insurreição, “[...] as possíveis ligações dos escravos brasileiros com os de outros países, a provável articulação em nível nacional dos escravos rebeldes [...] levou a que o senhor de escravos se tornasse em um neurótico.” (Moura, 1987, p. 49).

Localiza-se nas transformações societárias advindas da cultura do café⁴⁵, a partir de 1830, a pressão inglesa pela abolição do tráfico de escravo na direção de que a escravidão já se constitui um entrave para a determinada etapa do desenvolvimento do capitalismo na Inglaterra. Para a potência britânica a manutenção do trabalho escravo impedia a expansão do mercado consumidor internacional, que demanda a universalização do trabalho assalariado. (Mazzeo, 1995, 2015).

Com a proibição do tráfico de escravos, em 1850, vislumbrava-se o fim do trabalho escravo e consolidação do trabalho assalariado⁴⁶. Era preciso organizar, a partir da regulação do Estado, a forma de acesso à propriedade da terra para manter a posição de dominação oligárquica privilegiada e a subordinação dos trabalhadores negros escravizados, livres e libertos. Em face disso, surge, no mesmo ano a Lei de Terras enquanto mecanismo jurídico-político para normatizar a propriedade privada da terra no Brasil, ou seja, o Estado dispõe as terras a quem dispusesse de dinheiro para adquiri-las. Esse mecanismo representou também o princípio da formação de um exército industrial de reserva, tendo em vista a posse de terra não ser uma regra para aqueles (Silva, 2022).

Em que pese a constância das lutas dos escravos negros durante os séculos de escravidão, que em alguns momentos foram conjugadas ao movimento abolicionista de caráter radical que utilizou-se da imprensa como órgão de agitação de ideias e medidas subversivas de luta,

[...] a rebeldia negra na fase conclusiva da Abolição, ficou subordinada aquelas forças abolicionistas moderadas que procuraram subalternizar o negro livre de acordo com padrões de obediência próximos aos dos escravos. Era o início da marginalização do negro após a Abolição que persiste até hoje. Os próprios abolicionistas se encarregaram de colocá-lo no seu devido lugar (Moura, 1987, p. 59).

Com o apoio da intervenção autoritária e, sobretudo econômica do Estado, o Brasil foi o país que mais importou africanos/as para a escravidão, manteve sua permanência em largo tempo, sendo o último país a aboli-la nas Américas. Forjou uma cultura autoritária nas relações sociais e de trabalho que perdura na cena contemporânea, comandada pela crise do capital, onde

⁴⁵ O café passa a ser a mercadoria valorada no cenário internacional, se beneficiando das melhorias na infraestrutura proporcionadas pela ampliação das funções estatais, principalmente no setor de transportes (Mello, 2009). Santos (2012, p. 61) destaca que a expansão do cultivo do café “[...] se constitui [...] a partir do reaproveitamento dos recursos investidos na mineração que entrara em decadência.”

⁴⁶ A substituição do trabalho escravo, com a formalização da abolição em 1888, pelo assalariado não se dá em razão de uma racionalidade empresarial inerente aos “barões do café” paulistanos, mas pela próprio quadro econômico-social do desenvolvimento do modo de produção capitalista em sua totalidade que carece do trabalho assalariado para se autorreproduzir em larga escala.(Santos Neto, 2015).

o racismo tem influenciado a concentração da classe trabalhadora negra no desemprego e/ou em ocupações informais de trabalho, com relações precárias de trabalho. Nos termos de Silva (2022, p. 86) “[...] o capitalismo brasileiro, na sua estrutura medular, delegou ao negro um ‘lugar’ específico – esse ‘lugar’ do negro não era o mercado formal de trabalho, nem a ‘proteção social’ viabilizada pelo Estado brasileiro [...]”.

Conforme pondera Mazzeo (1995, p. 25) após a Abolição “[...] só restava ‘abolir’ também o império e seu imperador, doente e senil como o próprio Estado que representa”. A instauração da república velha (1889-1930) é marco importante para impulsionar a ordem social competitiva, instituindo o trabalho assalariado como regime de trabalho no país e a industrialização nacional dinamizada a partir da economia exportadora de café. Nova era que demandou do Estado brasileiro o aprofundamento de mecanismos ideológicos, coercitivos e intervenção direta na industrialização da economia nacional (Silva, 2022).

A recessão econômica provocada pela *crash* na Bolsa de Nova York em 1929 impacta diretamente a atividade produtora de café, visto que “[...] naquele contexto torna-se ‘[...] totalmente impossível obter crédito no exterior para financiar a retenção de novos estoques’[...]” (Furtado, 1969, p. 196 apud Santos p. 69). A integração do Brasil ao capitalismo internacional consolida-se nessa fase em que a economia brasileira se encontra com avanço industrial, conjugando o arcaico e o moderno, ao mesmo tempo que atividades de exploração extensiva se fizeram presentes, voltadas para o mercado consumidor europeu, reafirmando, assim, o caráter agroexportador do país (Santos, 2012).

A partir de 1930 abre-se um novo período para a classe dominante e para o capitalismo brasileiro para adequar-se as novas alternativas de subordinação ao imperialismo (Mazzeo, 1995). A chamada “Revolução de 1930”⁴⁷ é a expressão desse momento econômico que traz mudanças na configuração das classes no poder. Segundo Deo (2011, p. 128) a

‘Revolução de 1930’ expressa [...] a manifestação plena da crise de dominação oligárquica, uma vez que as divisões internas nas ‘camadas dominantes’ evidenciava a precariedade do esquema de alianças regionais, tornando-o insustentável e abrindo espaço para os grupos urbanos. Isso não significa, entretanto, que os antigos grupos dominantes foram excluídos do ‘novo’ esquema de poder estabelecido a partir de 1930. Se é certo que o governo de Vargas permitiu uma reestruturação econômica, abrindo espaço para os grupos sociais urbano-industriais, também é verdade que os interesses dos setores agroexportadores foram levados em consideração na composição da ‘nova’ aliança de poder que se compunha. Reafirma-se dessa forma, sobre novas bases econômico sociais, o caráter próprio da composição política

⁴⁷ A partir das sínteses de Mazzeo (1995; 2015) e Deo (2011) foi um acontecimento importante para a continuidade do processo modernizador da sociedade nacional, porém longe de ser revolucionária no sentido das revoluções (agrária, nacional, democrática, educacional, urbana) que acompanharam as transformações capitalistas nos países de “via clássica” (destaque para Inglaterra e França).

brasileira que traz, na sua forma de ser, o “moderno” de mãos dadas com o ‘tradicional’.

O Estado brasileiro configurado pela “Revolução de 1930”, em nome da ordem e do progresso, através do “nacional-desenvolvimentismo”, patrocinará nesse período as condições para a modernização industrial, dinamizando os projetos internos em disputa, bem como padrões e valores sociais e culturais próprios da sociedade capitalista industrial (Silva, 2022).

Mello (1991) caracteriza essa nova fase como “industrialização restringida”, que se estende até 1955, na qual existe “um movimento endógeno de acumulação” (Mello, 1991, p. 110), a expansão industrial se “volta para dentro”. No entanto, se a crise de 1929 proporcionou as condições ideais para o avanço do capital industrial, a capacidade produtiva brasileira ainda é débil, como adverte o autor

[...] a industrialização (nesta época 1933-1945) se encontra **restringida** porque as bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que se implante, **num golpe**, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção, que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, autodeterminando o processo de desenvolvimento industrial. (Mello, 1991, p. 110, grifos do autor).

Em que pese as limitações da capacidade produtiva nos principais ramos de produção, é indiscutível o crescimento do departamento de bens de produção. Enquanto parte integrante da política de governo varguista ocorrem investimentos para a instalação das indústrias de base como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN, em 1941), a Vale do Rio Doce (em 1942)⁴⁸, a Álcalis (em 1943), a Fábrica Nacional de Motores (em 1943), a Hidrelétrica do São Francisco (em 1945), “aliadas ao processo de construção da Petrobrás (1953), essas empresas representaram um marco na autonomia do país em relação ao mercado exterior no âmbito do ferro, aço (produtora de minérios como carvão, cobalto, manganês etc.) e petróleo” (Santos Neto, 2015, p.235).

Sem o capital estrangeiro e o suporte tecnológico dos centros industriais o desenvolvimento industrial não seria possível. Santos Neto (2015, p. 235) ressalta que a inauguração da CSN ocorreu “[...] graças às negociações estabelecidas por Vargas [...] conseguindo no governo norte-americano autorização para que o Eximbank liberasse um empréstimo no valor de 20 milhões de dólares”. Mello (1991, p. 114) ressalta que nas condições de uma industrialização restringida

⁴⁸ A privatização dessa empresa em 1997, no governo Fernando Henrique Cardoso, denota a importância da dimensão ambiental da crise estrutural do capital, visto ser um setor estratégico para continuar os processos de acumulação às custas da extração de recursos da natureza.

[...] o que se exige do Estado é bem claro: garantir forte proteção contra as importações concorrentes, impedir o fortalecimento do poder de barganha dos trabalhadores, que poderia surgir com um sindicalismo independente, e realizar investimentos em infraestrutura assegurando economias externas baratas ao capital industrial. Quer dizer, um tipo de ação político-econômica inteiramente solidário a um esquema privado de acumulação que repousa em bases técnicas ainda estreitas.

As políticas econômicas (investimentos nos setores de infraestrutura, petroquímica, siderúrgica, etc) passam a ser orientadas na “defesa do mercado interno” e marcadamente pelo nacionalismo. No entanto, as tendências do capitalismo mundial não refletiam no nacionalismo que justificava algumas políticas econômicas brasileiras. Para Fernandes (2006, p. 305) “eram pouco expressivos e influentes os círculos de homens de ação que defendiam objetivos puramente nacionais”. Neste sentido, destacamos que as demandas externas e as imposições “de fora para dentro” provocaram

[...] uma inflexão de peso na forma de lidar economicamente com determinados recursos naturais considerados estratégicos: quando o país retoma a democratização, no governo Eurico Gaspar Dutra (1946-1951), já não é mais mantida a exclusividade dos brasileiros na exploração mineral e no aproveitamento da água para energia, que vinha sendo defendida pelas Constituições anteriores. Na Constituição de 1946, no que se refere à autorização para essas atividades, substitui-se o trecho “só poderá ser concedida a brasileiros, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros”, da Carta de 1937, pelo seguinte texto: “exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no país”. Essa é uma forma genérica de proibir a participação de estrangeiro como pessoa física, mas aceitá-lo como pessoa jurídica. Começam a se abrir, assim, as portas para o capital estrangeiro operar empreendimentos em que diversos recursos são explorados, tais como minérios, petróleo, água para produção de energia; para isso, basta que se constitua empresa no país (Mendonça, 2015, p. 47-48).

A regulação estatal sob os aspectos ambientais se desenha na transição de uma economia de base agrário-exportadora para uma economia de base industrial a partir da década de 1930, com uma série de ações caracterizadas como “políticas ambientais implícitas” (Acselrad apud Anello, 2009, p. 71), não no sentido de impor limites ao usufruto face às problemáticas de degradação ambiental decorrentes, mas operacionalizar a urbanização e industrialização do país, desenvolver as forças produtivas, no interior da lógica do modelo de “desenvolvimento desigual e combinado”⁴⁹, como forma de atrair capitais, (Mendonça, 2015), o que demandou:

⁴⁹ Teoria elaborada por Trotsky (1977 apud Lowy, 1995, p. 73) “[...] como uma das tentativas mais significativas de romper com o evolucionismo, a ideologia do progresso linear e o eurocentrismo.”

a) A administração dos conflitos pela apropriação de recursos naturais na fronteira de expansão das atividades capitalistas. O estado participou dos processos de integração do conjunto do território ‘à dinâmica da acumulação capitalista’. Aqui se pode citar o “exército da Borracha” campanha de recrutamento de mão de obra para trabalhar na exploração da seringa. b) A estruturação ‘das condições gerais de produção capitalista’ – elementos essenciais ao processo de acumulação que não se constituem, porém, como mercadorias ou componentes do capital – tais como o fornecimento de água para uso industrial, regulado inicialmente pelo código das águas de 1934, e ainda a política de desenvolvimento da logística e infraestrutura de navegação marítima e portuária. c) Ofertas de bens de consumo coletivo que fazem a mediação entre as condições de existência das populações urbanas e meio ambiente natural – tais como o abastecimento de água e esgoto sanitário (Anello, 2009, p. 71-72).

O movimento mundial de acirramento das relações capitalistas possibilitou ao Brasil um salto qualitativo da restringida industrialização para a fase da industrialização pesada, terceira fase da constituição do capitalismo no país, delineando um novo padrão de acumulação que “[...] implicou um crescimento acelerado da capacidade produtiva do setor de bens de produção e do setor de bens duráveis de consumo antes de qualquer expansão previsível de seus mercados.”. (Mello, 1991, p. 122).

Conforme Santos Neto (2015, p. 239) o ciclo do desenvolvimento do capitalismo no Brasil encontra terreno fértil, “[...] quando se observa o maior fluxo de capital norte-americano para o desenvolvimento da indústria brasileira (em 1956 foram investidos mais de 2,5 bilhões de dólares).”. Em razão das dimensões do mercado interno, condições de infraestrutura e institucionais, o Brasil torna-se atrativo para os investimentos estrangeiros, recebendo volumes expressivos de capitais (Silva, 2022).

Da articulação entre as frações da burguesia brasileira e o capital estrangeiro foi possível um desenvolvimento econômico que promove a coexistência e combinação do moderno com o arcaico, ou “[...] uma *descolonização mínima*, com uma *modernização máxima*”. (Fernandes, 2006, p. 176, grifos do autor).

A dependência e subordinação são colocadas em novos patamares definidos pela acumulação e reprodução imperialista, marcadas pelo contraste entre a heteronomia da produção que põe obstáculos para um “crescimento econômico auto-sustentado” e a potencial autonomia do mercado interno em construção. Esse contraste caracterizará o capitalismo dependente brasileiro posto que,

Esse capitalismo não continha, porém, as mesmas características estruturais e funcionais do capitalismo vigente nas nações dominantes. Era um capitalismo de tipo especial, montado sobre uma estrutura de mercado que possuía duas dimensões -uma estruturalmente heteronômica; outra com tendências dinâmicas autonômicas ainda em via de integração estrutural. Por causa dessa dupla polarização, a esse capitalismo se poderia aplicar a noção de ‘capitalismo dependente’ (Fernandes, 2006, p. 113).

É nesse contexto que o latifúndio adquire novo fôlego, se moderniza no reverenciado agronegócio. Conforme as reflexões de Neto (2018) e Leite e Medeiros (2012) é no contexto do governo JK que surge no debate público brasileiro, a noção de agronegócio, expressão cuja origem encontra correspondência com a palavra *agribusiness*, idealizada na década de 1950 pelos docentes da Escola de Negócios da Universidade de Harvard John Davis e Ray Goldberg, por intermédio de entidades patronais da agricultura, com destaque para a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

Durante um fórum de debates promovido pela Fiesp e pelo jornal Correio da Manhã em 10 de setembro de 1957, Francisco Malta Cardoso, conhecido defensor da política de sustentação dos preços do café, com destaque público na década de 1940 como secretário de Agricultura do estado de São Paulo e presidente da SRB, usou a noção de *agribusiness*, para criticar o que entendia ser o favorecimento da indústria e do comércio, em detrimento da agricultura pelo governo Juscelino Kubitschek [...]. Segundo Malta Cardoso, essa seria a principal razão dos problemas econômicos do país, a exemplo dos déficits orçamentários e da balança comercial (Correio da manhã, 1957 apud Neto, 2018, p. 104).

A perspectiva do *agribusiness* apresentada pelos docentes/pesquisadores norte-americanos visava integrar cadeias produtivas, compreender a agricultura enquanto parte de um sistema complexo composto, também, por indústrias fornecedoras de insumos, máquinas, beneficiamento, transportes e uma série de serviços que englobam assistência técnica, crédito, logística, contabilidade, etc. Integração cuja base para expansão dependeria fundamentalmente de políticas públicas e aportes estatais. Nos termos de Leite e Medeiros (2012, p. 81) o termo busca

[...] expressar as relações econômicas (mercantis, financeiras e tecnológicas) entre o setor agropecuário e aqueles situados na esfera industrial (tanto de produtos destinados à agricultura quanto de processamento daqueles com origem no setor), comercial e de serviços. Para os introdutores do termo, tratava-se de criar uma proposta de análise sistêmica que superasse os limites da abordagem setorial então predominante.

Na determinação da origem dessa perspectiva conceitual encontra-se as disputas geopolíticas da Guerra Fria na órbita de influência dos EUA, e as transformações societárias do capitalismo. Conforme Santos (2023, p. 129) “tais transformações gerariam impactos na preservação da ordem capitalista em xeque no período, produzindo a ideia da necessidade de se produzir um ‘Revolução Verde’ para evitar revoluções vermelhas.”.

As ações de incentivo ao *agribusiness* promovidas por órgãos do governo estadunidense e as interações entre Estado e empresariado no contexto geopolítico da

Guerra Fria, promoveriam um tipo de revolução agrícola com forte viés de legitimação das demandas do *agribusiness* nos países que adotassem o modelo patrocinado pela política externa dos EUA. Forma-se no período o discurso da ‘Revolução Verde’, política que se baseava no aumento da produtividade da agricultura por meio da adoção de um pacote tecnológico composto por fertilizantes, sementes, agrotóxicos e maquinário. Em decorrência da adesão a este pacote, ganha legitimidade o movimento de associação entre as diversas cadeias que formam o *agribusiness*, como indústria, comércio e a própria agricultura. Tais setores beneficiaram-se da promoção de uma prática produtiva baseada na integração entre produtos e serviços dos diversos ramos envolvidos com a agricultura (Santos, 2023, p. 131)

Fato crucial para a importação da noção do *agribusiness* no Brasil foi a mobilização da CNA⁵⁰ através da publicação de uma edição intitulada “Seleções Agrícolas”, em fins dos anos 1964, ressaltando que o termo corresponde “[...] não só o ato de arar e semear, mas, também, o de adquirir materiais e equipamentos, bem como o de transformar e distribuir os produtos do campo” (Neto, 2018, p. 105).

O termo *agribusiness* passou a ser utilizado para se referir ao processo de modernização e industrialização da agricultura, com maior expressividade a partir dos anos 1970, traduzido como “agroindústria” e “complexo agroindustrial” (Leite; Medeiros, 2012, p. 81). No processo de implementação do complexo agroindustrial

Em sua maioria, as empresas multinacionais voltadas para o fornecimento de máquinas e insumos foram atraídas pelo Estado brasileiro com o intuito de reduzir importações e criar um parque industrial nacional voltado para a agricultura. A fim de viabilizar economicamente essas empresas, o Estado brasileiro também buscou constituir mercados para esses produtos, incentivando o seu consumo pelos agricultores, mediante a imposição, pelos sistemas estatais de extensão rural, dos pacotes tecnológicos da chamada Revolução Verde, adquiridos por meio do crédito rural subsidiado (Erthal, 2006; Fonseca, 1985 apud Christoffoli, 2012, p. 76).

O *agribusiness* não foi uma simples noção acolhida pelos “homens de negócios” do Brasil. Significou o atendimento das necessidades imperialistas para a industrialização da agricultura, conformando novos parâmetros de reprodução e acumulação de capital, inclusive no contexto da crise estrutural desse sistema sob a égide do neoliberalismo, produzindo uma dinâmica em que os investimentos estatais contribuíram para acentuar a generalização da natureza como mercadoria.

A irrupção da fase monopolista deixa ainda mais nítido o caráter dependente e subordinado da burguesia nacional numa dinâmica em que “[...] o capitalismo cria o seu próprio espaço ecológico, sociocultural e político na periferia [...]” (Fernandes, 2006, p. 300), com

⁵⁰ “[...] reconhecida pelo Governo Federal por meio do Decreto Nº 53.516, de 31 de janeiro de 1964 – como entidade sindical representante dos interesses econômicos da agropecuária [...]” (Pompeia, 2018, p. 105).

coautoria do Estado nacional. O pacto estabelecido entre capital estrangeiro e capital nacional não impede que o imperialismo submeta o Brasil à posição de satélite de seus interesses. Portanto, para a manutenção do “desenvolvimento desigual e combinado”

[...] ocorreu um deslocamento econômico das ‘fronteiras naturais’ daquelas sociedades: as nações periféricas, como fonte de matérias-primas essenciais ao desenvolvimento econômico sob o capitalismo monopolista, viram-se, extensa e profundamente, incorporadas à estrutura, ao funcionamento e ao crescimento das economias centrais como um todo. [...] Aquelas passaram a competir fortemente entre si pelo controle da expansão induzida destas economias, gerando o que poderia descrever, com propriedade, como a segunda partilha do mundo. (Fernandes, 2006, p. 296).

Nessas circunstâncias, Nunes (2022, p. 95) explica que

A "questão ambiental", tendência que se gestava nas fases iniciais do capitalismo brasileiro encontrou, junto com o capital monopolista, todas as condições para florescer e dar frutos em meio ao ambiente que foi tecnicamente e militarmente arrumado pela nossa burguesia para acolher, aqui na periferia, o desenvolvimento requerido pelo capitalismo monopolista das nações centrais e hegemônicas, especialmente o imperialismo norte-americano.

Os governos derivados do golpe militar-empresarial de 1964⁵¹, utilizando-se de medidas rígidas condensadas nas estruturas políticas do Estado brasileiro, responderam as demandas de incorporação do capitalismo monopolista no Brasil, dinamizaram as diretrizes, as inovações modernizantes, a exemplo da revolução verde, para a expansão do modelo produtivo que se torna dominante na agricultura brasileira nas décadas seguintes (Santos, 2023), garantindo que as estruturas desiguais e raciais de poder e riqueza na sociedade brasileira não fossem alteradas.

A autocracia se revela nos traços antidemocráticos, na “modernização conservadora” derivada dos processos de conciliação entre as diferentes frações da burguesia, o que reforça o caráter autoritário próprio da constituição estatal, na constante repressão no trato da “questão social”. O pacto “pelo alto”, vastamente utilizado pelo Estado desde os anos 1930, como característica da “revolução passiva”, marcada pela ausência das forças populares nos processos de decisão política, no direcionamento da vida social, é mecanismo que se antecipa aos movimentos reais e potenciais dos/as trabalhadores/as e progride para formas mais avançadas, com a decadência da ditadura, assentando-se na fragilidade da democracia burguesa que permite ganhos pontuais à classe trabalhadora, evitando sublevações (Santos, 2012). Portanto,

⁵¹ Conjuntura marcada pela ausência da participação popular, censura, perseguição e morte aos que se posicionavam contrários ao modelo de desenvolvimento econômico e com impactos socioambientais decorrentes da velocidade produtiva demandada.

o Estado autocrático assume o encargo de manter a dupla articulação entre imperialismo e dependência, com óbices a organização popular, à democracia, na vida nacional republicana.

Em acordo com as reflexões de Silva (2022) podemos inferir que o atual estágio de destrutividade das forças produtivas (natureza e trabalho) no Brasil, face a crise estrutural do capital, conecta-se à dinâmica do agronegócio e mineração enquanto atividades degradadoras da natureza que continuam privilegiadas no aparato jurídico-normativo-legal e políticas econômicas do Estado brasileiro.

2.2 O avanço do agronegócio e da mineração e as ofensivas contra a proteção ambiental na fase neoliberal do capital

O conjunto de princípios econômicos em torno dos setores ligados ao agronegócio e mineração reivindica políticas protecionistas, créditos subsidiados e muitos outros investimentos estatais para viabilizar maior capacidade produtiva e rentabilidade. A política de “modernização da agricultura” promovida pelos governos ditatoriais adquire expressividade, alterando o posicionamento de latifundiários que até então apresentavam resistência às propostas de mudanças no sistema fundiário vigente. Heredia, Palmeira e Leite (2010, p.159-160) explicam:

Com a importância assumida pelas exportações de produtos agropecuários e agroindustriais e com o envolvimento nesses empreendimentos de capitais das mais diferentes origens, e não só do chamado "capital agrário" (Palmeira e Leite, 1998), a própria resistência dos grandes proprietários de terras às tentativas de mudança do sistema fundiário deslocou-se da defesa da "propriedade" e das "tradições" para a defesa do que seria a "atividade empresarial" no campo e "as (grandes) propriedades produtivas", "responsáveis pelo desenvolvimento do país".

Importante frisar que a alteração de posicionamento da classe latifundiária não promoveu reformas estruturais que davam acento à “questão agrária”. Como pondera Santos (2023, p. 147) “Ao não tocar na propriedade da terra, o que se verificou foi a realização de uma ‘modernização conservadora’ [...] sendo o pano de fundo da implantação do modelo do agronegócio no Brasil”. Ainda conforme Heredia, Palmeira e Leite (2010, p. 159-160), a resistência ao uso de uma abordagem “intersetorial”, até meados da década de 1980 em que as alterações nas bases técnicas estavam alicerçadas na concepção dos Complexos Agroindustriais,

[...] é completamente revertida no início da década de 1990, quando se verifica uma adesão, política é certo, aos novos termos (agribusiness primeiramente e, na sequência, agronegócio) e sua capacidade “explicativa”, em termos da análise econômica, do novo estatuto do setor agropecuário, agora funcionando de forma “integrada”.

O contexto econômico e político no Brasil nos anos 1990, imprime um sentido ainda mais violento de barbarização social com contrarreformas neoliberais, como nos mostra Behring (2003). Um novo arranjo entre as economias mundiais demandou a aplicação de políticas de agressiva abertura de mercados, fundadas em privatizações, desvinculações orçamentárias, pagamento de juros e amortizações da dívida pública, entre outros aspectos, com implicações que intensificam a exploração do trabalho alheio e devastação dos recursos naturais conduzida pelas classes dominantes (Silva, 2022). Em nome da eficácia, através do intervencionismo estatal, inicia-se um processo de destruição das parcas conquistas sociais e ambientais alcançadas com o CF de 1988.

Esse período tem peso fundamental para a difusão do agronegócio no desenvolvimento capitalista do país. De acordo com Santos (2023, p. 122-123, grifos nossos), baseado nos estudos de Delgado (2012), para a realidade brasileira é essencial, para além de uma simples descrição técnica e dos aspectos ideológicos, entender que

[...] a categoria agronegócio representa uma associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária, o latifúndio. Essa associação efetua uma estratégia econômica de capital financeiro, buscando o lucro e a renda da terra, em conjunto com políticas de Estado para o setor. **Tal compreensão sobre agronegócio relaciona-se de forma contundente com a especificidade da forma de reprodução capitalista na atual fase neoliberal, na qual ocorre a imbricação dos grandes capitais agroindustriais com os processos de financeirização e de capital fictício.**

Na configuração neoliberal da economia brasileira em meados da década de 1990, a aprovação da Lei Complementar 87/1996, conhecida como Lei Kandir foi um importante mecanismo de representação política institucional que pode ser considerado um dos marcos que pavimentam a hegemonia do agronegócio nas décadas seguintes (Santos, 2023).

Entre diversas medidas, essa legislação autorizou a isenção da tributação de produtos primários semielaborados destinados à exportação, entre os quais a soja, o milho e a cana-de açúcar. A partir da Lei Kandir, os grupos exportadores dessas mercadorias tornaram-se isentos de um dos principais tributos do país, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Em escala local, a Lei Kandir teve como resultado uma queda considerável na arrecadação dos estados produtores. Ampliando para o conjunto do país, a isenção dos setores agroexportadores contribuiu para o avanço do processo de regressão industrial e de reprimarização da economia nacional, com o reforço do poder político e econômico das frações burguesas associadas ao agronegócio. (Santos, 2023, p. 183).

Essa legislação de desoneração tributária dos setores primário-exportadores favoreceu a abertura internacional da economia, sua adoção ocasionou “[...] forte ingresso de investimentos diretos estrangeiros, potencializados pelas privatizações [...]” (Santos, 2023, p. 183), principalmente no governo de Fernando Henrique Cardoso que ofereceu condições ideais para o agronegócio se expandir, resultando no reforço da dependência brasileira na divisão internacional do trabalho. Nesse movimento, os estados veem uma diminuição de suas receitas, o que implica em menos recursos para investimentos sociais.

Portanto, no patamar das disputas mundiais o caráter agroexportador do Brasil se acentua no contexto neoliberal como marca distintiva do novo padrão de reprodução do capital de um país dependente que se imbrica às necessidades dos países centrais, visto o setor agroexportador (primário) favorecer taxas de lucros viáveis para o momento histórico do capital em crise, fator de consequências políticas, econômicas, sociais e ambientais importantes. O conjunto de elementos que compõem a produção agroexportadora na contemporaneidade se desenvolve com mecanismos diferentes, mas com a lógica do passado. Tem-se um recorte de classe do agronegócio e do setor mineral, que se gesta sobre uma estrutura fundiária (o “arcaico” e o “moderno” da agricultura brasileira) numa dinâmica em que os setores associados a este modelo impõem-se nas estruturas políticas e governamentais demandando a construção de *lobbys* favoráveis para materializar seus negócios. O agronegócio e a mineração se desenvolvem no Brasil com a “mão visível” do Estado.

Importante acrescentar que as disputas políticas e ideológicas que deram rumo ao processo de abertura democrática no país possibilitaram conquistas sociais significativas, previstas na CF de 1988, como o direito à participação popular, direito a saúde, assistência social e previdência social (seguridade social), e, direito ao meio ambiente⁵². Fruto do ascenso das lutas sociais e movimentos ambientais, o tratamento da “questão ambiental” ganha espaço nos preceitos da nova constituição, tendo a PNMA⁵³ como marco legal para o fortalecimento das prerrogativas constitucionais, a qual apresenta a composição de um leque de órgãos ambientais e diretrizes gerais instituídas no âmbito Sistema Nacional do Meio Ambiente

⁵² Essa constituição dispõe o regramento para salvaguardar o direito ao meio ambiente como bem de uso comum do povo, tal como determina seu artigo 225: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Brasil, 1988, art. 225).

⁵³ “Com a PNMA, surgia pela primeira vez, no país, um dispositivo legal que permitia interferir no uso de toda a base de recursos, de forma integrada” (Mendonça, 2015, p. 102).

(SISNAMA), com a função de articular o conjunto de instituições cujas atividades se relacionam com a proteção e melhoria da qualidade ambiental nas três esferas de governo.

Conforme Vieira (2015) a PNMA expressa o reconhecimento do Estado brasileiro quanto à necessidade de um meio ambiente equilibrado para o desenvolvimento socioeconômico, gestada em um contexto de raras possibilidades da participação das camadas populares na formulação de políticas ambientais. A institucionalização da temática ambiental no Brasil adquire impulso a partir dos anos 1970. Embora o governo militar tenha apresentado uma postura no sentido de obstaculizar as condições de equilíbrio ambiental, as recomendações da Conferência de Estocolmo, em 1972, promoveram políticas regulatórias com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (Vieira, 2015).

A PNMA foi promulgada em 1981, no entanto, seus instrumentos e mecanismos só foram operacionalizados a partir de 1988. Seu conjunto de princípios norteiam a gestão ambiental no país e se consolidam através do SISNAMA distribuídos em órgãos como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), no exercício da função de supervisão e planejamento, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) enquanto órgãos executores da política, órgãos estaduais e municipais (secretarias) responsáveis pela execução de programas e projetos e fiscalização, além do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que figura como

[...] órgão colegiado formado por setores públicos ambientais e representações da sociedade (entidades ambientalistas, setor produtivo, entidades de classes). Suas funções são criar procedimentos para a execução da PNMA e estabelecer padrões de qualidade ambiental (um dos instrumentos da PNMA). (Mendonça, 2015, p. 100).

Com a CF de 1988 todo arcabouço da gestão e legislação ambiental desmonta e abriu-se a possibilidade de participação social na realização da gestão ambiental pública. Nos governos Lula-Dilma (2003-2016), a gestão pública do meio ambiente avança e é constituído um grande volume de leis, decretos e resoluções dos conselhos para normatizar os atos administrativos e as regras, padrões e parâmetros de acesso e fiscalização ao uso dos recursos naturais.

Ainda que a valoração do meio ambiente nas políticas públicas brasileiras adquire peso no curso da história, as propostas de desenvolvimento sustentável homogeneizadas a partir de 1990, com destaque para a Rio 92 e o compromisso do Brasil com a Agenda 21, não deixam dúvidas sobre o caráter limitado da incorporação dessas políticas. Com orientação neoliberal tais propostas são organizadas ideológica e estrategicamente para conciliar devastação

ambiental e expansão capitalista, demandas de um padrão de acumulação monopólico no quadro da crise estrutural, isto é, não possuem o sentido de impor restrições para conter os avanços predatórios do capital sobre a natureza e o trabalho. (Silva, 2008; Nunes, 2022).

A racionalidade econômica que conduz o debate ambiental público e privado legitima a mercantilização da natureza ao invés de estabelecer um real movimento de estabilização dos recursos naturais. A participação social na realização da gestão ambiental pública é submetida ao perigo da institucionalização da “questão ambiental” no contexto de avanço democrático que se entrelaça com a organização e funcionamento de caráter autocrático, autoritário do Estado, pois a despeito das conquistas legais, mantém-se parceiro fiel do capital, atuando nos processos de dilapidação dos recursos naturais em meio ao desmonte da regulação pública do meio ambiente.

A política ambiental está determinada pelo movimento do capital, intrincada no jogo de interesses no qual se manifesta a presença das corporações ligadas ao agronegócio e mineração. Nessa dinâmica, a posição subalterna e periférica do Brasil, no processo de reestruturação produtiva da economia global, condiciona a já fragilizada industrialização do país para um caminho oposto de um desenvolvimento autônomo centrado nos reais interesses da população. A partir dos anos 2000 ocorre o avanço do processo de regressão industrial ou “desindustrialização”, tendo em vista o “[...] deslocamento da fronteira de produção na direção dos produtos intensivos em recursos naturais” (Gonçalves, 2011, p. 2), reforçando o poder econômico e político das frações da burguesia associadas ao agronegócio. Segundo o referido autor

A participação da indústria de transformação no PIB no Brasil reduz-se de 18% em 2002 para 16% em 2010 (IEDI, 2011). A taxa média anual de crescimento do PIB real é de 4,0% no período 2003-10. Neste período, a taxa de crescimento real do valor adicionado da mineração é 5,5%, da agropecuária é 3,2% e da indústria de transformação é 2,7%. Os diferenciais entre estas taxas de crescimento informam, de fato, um processo de desindustrialização da economia brasileira no Governo Lula [...]. (Gonçalves, 2011, p. 2-3).

A produção de *commodities* para a exportação, enquanto uma das expressões mais significativas do agronegócio, consolidou-se nos governos Lula e Dilma (2003-2016), tornando o país em “[...] uma das principais plataformas exportadoras de *commodities* agrícolas do mundo” (Santos, 2023, p. 63). As mudanças nas estruturas socioeconômicas da China contribuíram para essa consolidação, visto se tornar um importante consumidor de matérias-primas. Nesse cenário localiza-se o aumento da demanda internacional por produtos agrícolas

e minerais, fenômeno que se convencionou chamar de *boom das commodities*, que elevou os preços das mercadorias, resultando em alteração na curva das exportações brasileiras.

Importante ressaltar que, o discurso de Lula em 2003, “[...] vangloriando e dando um novo e privilegiado lugar na história aos usineiros, ‘de bandidos do agronegócio a heróis nacionais e mundiais’, mostra o acolhimento que teve o agronegócio [...]” (Cosme, 2016, p. 322). Para a continuidade da acumulação capitalista no campo, a balança comercial foi ancorada no modelo agrário/agrícola do latifúndio com um propalado verniz de modernidade: o *agribusiness* (Idem, 2016).

Lula, maior representante do Partido dos trabalhadores (PT), “uma esquerda confiável para o capital (Fontes, 2013, p. 109), comandou o Estado brasileiro mantendo os pilares da macroeconomia neoliberal, mas com novos elementos. Combinou os ditames liberais com a pauta desenvolvimentista, o que assegurou as exigências das classes dominantes, ao mesmo tempo que atendeu algumas reivindicações da classe trabalhadora, de modo a assegurar a conservação das rédeas das organizações populares à lógica do capital (Fontes, 2013).

A implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no segundo mandato (2007-2010), foi um dos instrumentos mais importantes para a efetivação do pacto firmado (barganha e cooptação), visando manter estabilidade econômica, cumprir os acordos com os organismos internacionais para o aceleração diante do atraso brasileiro. Propalou o discurso de redução da pobreza e a inclusão da classe trabalhadora no mercado formal de trabalho, visto o objetivo de impulsionar investimentos públicos e privados na área da infraestrutura social, urbana, energética e econômica, assim como eliminar obstáculos (burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos) ao crescimento do país (Brasil, 2007). Tem-se a função do Estado como indutor do crescimento que condensou 1) medidas de infraestrutura (habitação, saneamento e transporte) com vultuosos investimentos, assim proporcionaria estímulos para o investimento da iniciativa privada; 2) medidas para estimular o crédito e financiamento; 3) melhoria do marco regulatório ambiental; 4) desoneração tributária; e 5) medidas fiscais (Brasil, 2007).

O Programa significou o meio de diálogo entre o Estado e capital nacional e internacional, a mola propulsora para o crescimento econômico do país no desenho da conjuntura global de crise, de modo a interferir na dinâmica ambiental brasileira e acentuar a lógica predatória intrínseca a esse movimento ao promover

[...] entre outras medidas, a regulamentação das competências cabíveis à União, Estados e Municípios em matéria ambiental, de modo a dar celeridade aos processos de licenciamento ambiental das obras previstas, entre as quais o Complexo

Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), as Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira (Santo Antônio e Jirau) e do Rio Xingu (Belo Monte), a Transposição do Rio São Francisco para as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, entre várias outras, conforme Balanço do PAC. (Brasil, 2010 apud Nunes, 2022, p. 111).

Importante reter que o PAC demandou um volume significativo de emissões de licenças ambientais diante da diversidade de grandes empreendimentos necessários para moldar esse projeto de aceleração do crescimento. Ao licenciamento ambiental coube “[...] desempenhar o papel de fiel da balança, no que tange ao atendimento às premissas da política ambiental brasileira quando das decisões sobre o estabelecimento das atividades do capital no território.” (Mendonça, 2015, p. 156). Esse instrumento da PNMA foi demandado intensamente, em que pese as pressões dos movimentos ambientalistas, até mesmo de instituições oficiais, alertarem para o fato das atividades projetadas, intensivas em recursos naturais, resultarem em impactos socioambientais potencialmente irreversíveis. (Mendonça, 2015). De fato,

O Estado brasileiro alavancou a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do capital e do capitalismo, às custas da exploração do trabalho, do saque aos recursos naturais e da destruição ambiental, com contração de empréstimos públicos, com contratação de empreiteiras nacionais e estrangeiras e segurança político-normativa-legal de saídas de lucros para os países centrais. (Silva, 2022, p. 153).

No rol dos empreendimentos alavancados pelo PAC o setor de transportes e energético, com espaço significativo para as usinas hidrelétricas, foram os mais expansivos e obviamente insustentáveis. Mendonça (2015) pondera que a construção da UHE Belo Monte integra a seara dos empreendimentos mais polêmicos com grande visibilidade na conjuntura petista, que embora tenha mobilizado inúmeras manifestações da sociedade civil para impedir a realização da obra, inclusive tem histórico de resistência anterior, a licença foi concedida.

[...] as controvérsias envolvem, além das inconsistências dos pareceres técnicos – como no caso das demais HUEs-, a violação de direitos indígenas, situação que se maquia atrás de concessões, como a homologação da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, no território de Belo Monte, que foi cedida como condicionante para a Licença de Operação; contudo, ao tempo que a tribo indígena conseguiu o reconhecimento de seu território também foi expropriada de um principal recurso de sobrevivência, o rio, que devido à HUE de Belo monte, terá seu curso e vazão modificados. (Vieira, 2020, p. 161).

Na tentativa de imprimir a marca da modernização capitalista, a expansão das hidrelétricas resulta em profundos processo de expropriações que endossam os números de desigualdades sociais no Brasil e uma crescente ofensiva à natureza com problemas ambientais que tem relação direta com o desmatamento e a emissão de gases do efeito estufa que integra o aquecimento global, de modo a afetar a humanidade, isto é, a pretensa sustentabilidade

propalada pelo Estado brasileiro não corresponde com a realidade apresentada. Comegna (2016, p. 5 apud Silva 2022, p. 155) ilustra alguns impactos ambientais da UHE de Belo Monte:

[...] somente para a construção da usina houve um impacto referente a 90 mil campos de futebol numa região que abrigava mais de 440 espécies de aves, 259 espécies de mamíferos, 159 sítios arqueológicos, trinta áreas de terras indígenas e doze unidades de conservação, ou seja, ‘são 640 quilômetros quadrados completamente alagados e com seu ecossistema totalmente afetado’.

Na dinâmica da crise estrutural do capital as refrações da “questão social” no meio ambiente se manifestam profundamente (Nunes, 2022), se funda com os processos de acumulação por espoliação legitimados por políticas públicas. No cenário de construção da referida usina, por exemplo, ocorreu: “[...] piora dos serviços públicos, aumento da prostituição; pagamentos insuficientes de indenização; perdas de relações que estavam vinculados a comércios [...]” (Jardim, 2015, p. 169 apud Silva, 2022, p. 156).

A degradação de ecossistemas, a extinção de espécies, a expropriação de terras e a violação de direitos de grupos diversos que resultam em conflitos ambientais compõem um trincado jogo de interesses no qual se apresentam corporações transnacionais ligadas ao agronegócio, as mineradoras e às grandes empreiteiras a frente dos projetos de infraestrutura. O Estado brasileiro garante as condições de obtenção da lucratividade em tempo de crise mundial ao “[...] atender às demandas dos setores ‘[...] eletrointensivos e de exportação de bens primários (alumínio, minério de ferro, celulose), que são os reais e maiores beneficiários desses empreendimentos” (Santana; Brzezinski, 2018, p. 239 apud Silva, 2022, p. 157).

Processos devastadores sobre a natureza foram impostos à medida que a legislação ambiental se dinamizava para atender as frações da burguesia associadas ao agronegócio, a exemplo da reforma do Código florestal em 2012 que “[...] prestou-se, de fato, a conceder anistia aos desmatadores e possibilitar novas investidas contra a floresta pelos grandes latifundiários, grileiros, etc”. (Araújo; Silva, 2015, p. 72). As mudanças necessárias nas legislações ambientais a serviço do capital em crise, ganham força ainda maior pós golpe parlamentar de 2016, tendo na gestão do governo Bolsonaro, um aprofundamento da tendência de desmonte da proteção ambiental. Objeto do nosso estudo, suas intervenções serão melhor analisadas no capítulo seguinte.

As mudanças nas legislações ambientais e na balança comercial se conectam, significam que a abundância das riquezas naturais brasileiras é constantemente transformada em *commodities*, enquanto componente essencial da etapa de financeirização da acumulação capitalista, somada ao rentismo e a especulação, cujas implicações endossam os índices de

desigualdades sociais no país derivadas de um processo profundo de exploração do trabalho e destrutividade ambiental (desmatamento e a emissão de gases do efeito estufa, que integra o aquecimento global, são tão somente os mais discutidos).

Alentejano (2020) chama a atenção para o fato de que as principais *commodities* produzidas no Brasil, soja, feijão e milho, ocupam mais de 61, 43 milhões de hectares o que implica na redução da área destinada para o plantio de alimentos básicos (feijão, mandioca, arroz) para o consumo da população. Uma formação social de passado colonial e escravista como a brasileira arraigada e tendo o latifúndio como mola mestra segue sua tendência de fomento as políticas do agronegócio exportador, revelando a prioridade no uso das terras.

Nessa dinâmica de consolidação do mercado de *commodities*, do *boom*, capitaneado pelo modelo de agronegócio, a mineração, atividade regulamentada pelo decreto Lei nº 227/1967, ocupa lugar central para potencializar a produção exportadora nacional. Segundo apontam Trocate e Coelho (2020, p. 59) “as exportações minerais brasileiras passaram de 6,8% da pauta exportadora, em 2000, para 17,6%, em 2011”. Com os benefícios da lei Kandir,

Em 2015, o Brasil foi o maior exportador de minérios da América Latina e o segundo maior do mundo. Naquele ano, ele foi responsável por cerca de 11% de todos os minérios exportados, tendo uma participação no mercado global de minérios superior a países como África do Sul, Peru e Chile, normalmente identificados como países mineradores. Dentro desse setor, o país se destaca, principalmente como exportador de nióbio (1º), minério de ferro (2º), bauxita (3º), manganês (4º) e cobre (7º) (DNPM 2016, International Trade Center 2015 apud Milanez, 2019, p. 386).

Importante frisar que nesse movimento, muitas mudanças legislativas foram necessárias para o desenvolvimento desse setor, Trocate e Charles (2020, p. 59-60) ressaltam que

Em junho de 2013, o governo federal enviou ao Congresso o Projeto de Lei (PL) n. 5.807/2013, que constituiria um Novo Marco Regulatório para a Mineração. Ainda no mesmo ano, foi criada uma Comissão Especial para avaliar o PL, cujo presidente foi o deputado Gabriel Guimarães (PT-MG), e cujo relator foi o deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG). O projeto de lei enviado à Câmara dos Deputados em 2013 foi alterado, e seu último substitutivo foi apresentado em novembro de 2015, não sendo aprovado. As principais mudanças na legislação federal relativa à mineração aconteceram por meio de três Medidas Provisórias (MP): MP n. 789/17, MP n. 790/17 e MP n. 791/17. A MP 789/17 alterou o cálculo da CFEM; a base do cálculo da CFEM era a receita líquida, isto é, a receita após o desconto dos tributos incidentes sobre comercialização, das despesas de transporte e dos seguros. Após o lançamento dessa Medida Provisória, convertida na Lei n. 13.540, de 2017, a base do cálculo passa a incidir sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos incidentes sobre sua comercialização, pagos ou compensados, de acordo com os respectivos regimes tributários. A percentagem utilizada depende do mineral explorado, chegando ao máximo de até 3,5%. A MP n. 790/17 e a MP n. 791/17 alteraram outras normas relativas à atividade mineradora e criaram a Agência Nacional de Mineração (ANM), em substituição ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

A crescente fome do capital por minérios encontra respaldo no Estado burguês brasileiro. A atividade requer a expansão dos seus domínios demandando novas terras para além dos territórios que estruturam a produção no Brasil, o Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais e a Serra dos Carajás, no estado do Pará, que englobam um número maior de minas de porte grande. O avanço da atividade mineral no território da Amazônia, foi intensificado no contexto do governo Bolsonaro, cujas políticas fundiárias priorizaram

(1) a suspensão de qualquer destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas; (2) a criação de mecanismos para franquear as terras dos assentamentos e indígenas para a expansão do agronegócio e outros interesses do capital, como a mineração e a construção de hidrelétricas; (3) a intensificação da legalização da grilagem de terras, em especial na Amazônia. (Alentejano, 2020, p. 365-366).

Prioridades que viabilizaram os interesses da financeirização da economia, que envolve o agronegócio e a mineração predatória, numa dinâmica em que a mais-valia socialmente produzida no Brasil é apropriada tanto pela burguesia nacional como pela burguesia internacional. Todo esse processo desconsidera, portanto, o fato dessas atividades econômicas, intensivas em recursos naturais, resultarem em impactos socioambientais potencialmente irreversíveis, por serem degradantes e poluidoras, perniciosas à vida de diversos segmentos populacionais, especialmente povos tradicionais e comunidades indígenas.

O fenômeno Bolsonaro surge no bojo da tendência mundial⁵⁴ de ascensão de valores associados às organizações de extrema-direita que se fundamenta no avanço da crise estrutural do capital diante das sucessivas tentativas (fracassadas) de reformar o sistema. Nas palavras de Iasi (2022, s/p) “o crescimento da extrema direita não é um acidente ou uma anacronia, mas uma resposta adequada e eficiente à natureza da crise do capital.”.

Com uma longa trajetória parlamentar⁵⁵, Bolsonaro sempre esteve ligado a pautas conservadoras, sua popularidade se firma através de uma retórica agressiva contra movimentos sociais e as “minorias” (negros, mulheres, LGBTQIAPN+), e um largo apoio a repressão policial como forma de combate à violência na sociedade. Espelha uma visão de mundo

⁵⁴ Antunes (2022, p. 50, grifos do autor) argumenta que a “era das rebeliões” movimentada pela turbulência social e política face ao acirramento da crise estrutural de 2008-2009, a exemplo de junho de 2013, não conseguiu se reverter em mudanças estruturais, superar a ordem do capital, “[...] adentramos, então, uma *era de contrarrevoluções*. A vitória de Donald Trump no Estados Unidos, o *Brexit* no Reino Unido, o crescimento da extrema direita com Marine Le Pen na França, o renascimento do nazismo na Alemanha, as vitórias de Viktor Orbán na Hungria, Rodrigo Duterte na Filipinas, dentre tantas outras, indicavam esse novo recrudescimento, essa nova fase na qual a extrema direita parecia ressuscitar.”.

⁵⁵ “[...] foi eleito, por cerca de três décadas, para mandatos parlamentares consecutivos (um como vereador e seis como deputado federal) com base no voto de militares e seus familiares, como defensor de melhores remunerações e mais ‘direitos’ para a tropa.” (Mattos, 2022, p. 27).

desenhada no contexto da ditadura empresarial-militar (1964-1985) ao reiterar às piores práticas, inclusive ao realizar homenagens aos maiores torturadores desse período temeroso, é portanto, “[...] um político abjeto, inimigo jurado da democracia e do socialismo” (Boito Júnior, 2020, p. 114).

Face ao enfraquecimento da direita tradicional, ao longo da conjuntura eleitoral de 2018, o perfil político de Bolsonaro (defensor de valores ultraconservadores e portador de um reacionarismo protofascista), até então considerado parlamentar de segundo escalão, foi capturado como aposta da burguesia brasileira, que jamais teve horizonte democrático, para legitimar a remoção de todos os obstáculos à expansão do capital, operacionalizar o programa econômico exigido a fim de estabilizar os patamares lucrativos. Bolsonaro conseguiu articular apoio junto ao agronegócio e a mineração – importante fração da burguesia brasileira, políticos representantes dos latifundiários reunidos na bancada ruralista,

[...] enorme apoio dos evangélicos (com milhares de estações de rádios espalhadas pelo país, canais de televisão e imensa base de fiéis), e impulsionado por máfias internacionais bastante conhecidas desde a eleição de Trump por sua monumental capacidade de criar *fake news*, ele ganhou muita força nas redes sociais e se afirmou como o candidato ‘messiânico’, o verdadeiro ‘salvador da pátria’. Uma campanha forte de vitimização aumentou ainda mais essa força e por fim ele se converteu cabalmente no único capaz de impedir a vitória do PT. (Antunes, 2022, p. 63).

Com Bolsonaro, “[...] as classes dominantes encontraram, finalmente, a possibilidade de vencer, não mais pelo golpe, mas pelo caminho eleitoral, respaldado pelo voto popular.” (Antunes, 2022, p. 62). Desenhou-se um governo autocrata com largo apoio dos setores militares, capaz de implementar uma política neoliberal predatória. Conforme aponta Antunes (2022, p. 62-63, grifos do autor) apoiar Bolsonaro não foi uma tarefa difícil para as classes dominantes, pois trata-se

[...] de uma burguesia que teve origem em uma sociedade senhorial, escravista, colonial e dependente, seu traço ‘*prussiano*’ decorre de seu caráter dúplice: *virulenta e autocrática* em relação às classes populares, *servil, subordinada e dependente* em relação às burguesias centrais. Encontra-se aí a *causalidade central de sentido antidemocrático da burguesia brasileira, sempre pronta a apoiar regimes ditatoriais e autocráticos de todo tipo.*

Conforme vem sendo apresentado até aqui, o Estado é indissociável do processo de amadurecimento das contradições capitalistas em sua forma de destrutividade ambiental e social. Ao mesmo tempo que o sistema do capital produz e reproduz o conjunto de destrutividades ambientais se empenha em reverter seus efeitos destrutivos. Nesse movimento, o trato da “questão ambiental” pelo Estado brasileiro têm cunho regulatório, direcionado a

responder os requisitos da dinâmica do capital em crise e não ao real usufruto coletivo como é propagado. O sociometabolismo destrutivo do capital tem demonstrado suas facetas mais perversas no Brasil. O nefasto cenário de crise estrutural de amplitude global demandou do Estado brasileiro, sob o comando de Bolsonaro, intervenções mais severas, especialmente em relação a apropriação de recursos da natureza, pois “os interesses do capital precisam ser assegurados em curto espaço de tempo” (Santos Neto, 2022, p. 48), como veremos no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 3 - “QUESTÃO AMBIENTAL” E GOVERNO BOLSONARO: o aprofundamento da tendência destrutiva do capital sobre os aparatos ambientais

O objetivo deste último capítulo é apresentar algumas intervenções operadas pelo governo Bolsonaro, que deflagraram reformas institucionais e administrativas na gestão ambiental brasileira. Constata-se que a agenda ambiental desse governo, por meio de atos infralegais, ações administrativas e políticas, avançou na direção de aprofundar a dinamização do funcionamento da economia capitalista dependente e salvaguardar os interesses do capital, em especial das frações da burguesia ligada aos setores do agronegócio e da mineração.

Como buscamos argumentar, a crise estrutural do capital acentuou o caráter destrutivo desse sistema que demanda avançar sobre a natureza e impor medidas avassaladoras sobre o trabalho. Em vista disso, a ofensiva ideológica do capital se reflete em alterações na gestão pública, nos seus dispositivos jurídico-normativo-legal, particularmente na gestão ambiental pública em que o governo Bolsonaro foi a expressão por excelência no processo de conferir maior liberdade ao capital em sua trajetória predadora.

O projeto ofensivo do Estado brasileiro contra a natureza, sob o comando desse governo, demonstrou a tendência destrutiva desse ente, que não se autonomiza da esfera econômica, tendo sua ação reguladora determinada pelo desenvolvimento do capitalismo e não pela necessidade humana do estabelecimento de relações sustentáveis social e ambientalmente, como nos alerta estudiosos e estudiosas da problemática ambiental na contemporaneidade (Silva, 2008; Silva, 2022; Nunes, 2022).

Esse governo de caráter conservador e de extrema direita, se apoiou em discursos que envolveram ataques aos direitos humanos, falta de decoro, postura sarcástica e depreciativa em relação as pautas da classe trabalhadora e pronunciamentos catastróficos do ponto de vista das relações geopolíticas internacionais, em curtíssimo período, conseguiu fazer o país recuar nas conquistas em torno da política ambiental e acelerar indicadores de devastação ambiental, na contramão do que vinha ocorrendo desde os anos 2000, em especial das taxas de desmatamento ao facilitar o avanço do agronegócio e da mineração. Toda essa discussão corrobora com a concepção que demonstra a insustentabilidade do *modus operandi* dessas atividades econômicas que aprofundam a já vivenciada barbárie social e ambiental, que a longo prazo, coloca em xeque suas próprias estruturas.

3.1 Algumas mudanças administrativas na regulação ambiental

Conforme os argumentos apresentados até aqui, as luzes vermelhas da “questão ambiental” se acendem desde o século XX, sendo parte constitutiva do sociometabolismo do capital onde o Estado assume um papel decisivo para o processo de acumulação se prestando a minimizar os efeitos deletérios da crise estrutural desse sistema (Mészáros, 2011). A sociabilidade capitalista é atravessada pela construção de avanços políticos e normativos para a proteção da natureza em tensão com os limites impostos pela modo de produção capitalista, baseado na mundialização financeira sob a égide do neoliberalismo.

O tratamento oferecido pelo governo Bolsonaro a “questão ambiental” se funda no aprofundamento do desmonte da regulação ambiental conectada a necessidade do processo de acumulação do capital em tempos de mundialização financeira, sobretudo, no modelo de agronegócio baseado na financeirização da agricultura que prioriza o comércio de *commodities* agrícolas e minerais, o qual reforça a dependência do país.

Analisando as particularidades da transformação capitalista no Brasil e a constituição do Estado Brasileiro, principalmente em Fernandes (2006) e Mazzeo (2015), podemos compreender que na história dessa sociedade existe a persistência de um princípio intrinsecamente antidemocrático presente na estrutura do Estado, mesmo nos períodos democráticos. Estado que viabiliza todas as medidas necessárias para sustentar a acumulação monopolista conduzida pela burguesia nacional e associada ao imperialismo de modo a manter sua autocracia no Brasil.

Como analisa Fernandes (2006) o capitalismo e a Revolução burguesa no Brasil adquirem contornos diferentes da “versão clássica”, própria dos países europeus onde Revolução Burguesa combinou transformação capitalista e dominação burguesa. No Brasil, particularmente, houve uma dissociação pragmática entre desenvolvimento capitalista e democracia, assim como “[...] uma forte associação racional entre desenvolvimento capitalista e autocracia” (Fernandes, 2006, p. 340). Nesse movimento,

A noção de ‘democracia burguesa’ sofre uma redefinição, que é dissimulada no plano dos *mores*, mas se impõe como uma realidade prática inexorável, pela qual ela se restringe aos membros das classes possuidoras que se qualifiquem, econômica, social e politicamente, para o exercício da dominação burguesa” (Fernandes, 2006, p. 340).

O golpe empresarial-jurídico de 2016, que destituiu Dilma Rousseff, é indicativo do que Fernandes (2006) reflete sobre a pouca flexibilidade da democracia de cooptação e a manutenção do domínio autocrático no Estado brasileiro pela burguesia. Em acordo com as

análises de Mattos (2022), a chegada de Bolsonaro ao palácio central revelou mais do que nunca como o Estado brasileiro serve, historicamente, de eficiente instrumento para um certo padrão das formas de dominação burguesa no país.

A autocracia burguesa recorreu, portanto, ao governo que foi capaz de implementar uma política neoliberal predatória, com aspirações neofascistas, nos marcos do regime político democrático burguês, para garantir a não emergência das vontades coletivas e avançar de maneira indiscriminada sobre a natureza. Caminho encontrado para o capitalismo dependente continuar acumulando em meio à crise estrutural do capital e ao fracasso das tentativas de reformar esse sistema (Santos Neto, 2022).

No Brasil, largas ofensivas em torno de diversos mecanismos e estruturas de gestão pública ambiental são conduzidas por governos empenhados em manter a aparente “civilidade” do desenvolvimento sustentável e por governos cujas características centrais são práticas autoritárias e abertamente antiecológicas. Seguindo essa tendência, no governo Bolsonaro o avanço destrutivo do capital ganhou mais combustível. As profundas determinações da vida social engendradas pelo modo de produção capitalista no solo histórico brasileiro condensam dependência, subserviência, heranças conservadoras e tendências autoritárias que contribuíram para dinamizar a ascensão da extrema direita personificada na figura de Jair Messias Bolsonaro, eleito em outubro de 2018 para exercer o comando do Estado brasileiro, enquanto parte do movimento internacional de ascensão da extrema direita demandado pela movimentação do mercado mundial.

Para a continuidade das vitórias do grande capital financeiro e monopolista desenhou-se, pelo caminho eleitoral respaldado pelo voto popular, um governo autocrata com largo apoio dos setores militares, capaz de implementar uma política neoliberal predatória. Em que pesem certas controvérsias para definir esse governo sobre o prisma do fascismo⁵⁶, enquanto alternativa de um capitalismo em crise, o esforço intelectual de Boito Júnior (2020, p. 98) para

⁵⁶ “[...] fascismo é um movimento reacionário de massa enraizado em classes intermediárias das formações sociais capitalistas. Ele é movido por um discurso superficialmente crítico – e, ao mesmo tempo, profundamente conservador – sobre a economia capitalista e a democracia burguesa. A sua ideologia é heterogênea, pouco sistemática, e nela se destacam a designação da esquerda como o inimigo a ser destruído, o culto da violência, um nacionalismo autoritário e conservador e a politização do racismo e do machismo. E, aspecto da maior importância, o fascismo é um movimento que chega ao poder, não como representante de tais classes intermediárias, mas, sim, após ter sido politicamente confiscado pela burguesia ou uma de suas frações com o objetivo de, apoiada nele, superar uma crise política e implantar um governo antidemocrático, antioperário e antipopular. Essa dinâmica, com detalhes que não poderemos abordar aqui, prevaleceu tanto no fascismo clássico quanto no neofascismo brasileiro.” (Boito Júnior, 2020, p. 98- 99).

caracterizar os desdobramentos políticos dessa quadra histórica qualifica que, face a gravidade da reconfiguração do formato institucional do Executivo brasileiro,

[...] temos a ideologia neofascista, o movimento neofascista, um governo no qual os neofascistas disputam a hegemonia com o grupo militar – esse último apegado a um autoritarismo mais propenso a outro tipo de ditadura – mas não temos um regime político fascista – o que temos é uma democracia burguesa deteriorada e em crise.

O autor ainda acrescenta:

Bolsonaro trata-se de uma política coerente e construtiva de uma nova hegemonia, a hegemonia do capital internacional e dos segmentos da burguesia brasileira a ele associado – a burguesia interna, que foi a fração hegemônica nos governos do PT, sofreu defecções e foi deslocada para uma posição subordinada no interior do bloco no poder. A “desconstrução” da qual falou Jair Bolsonaro nos EUA é a desconstrução para o capital internacional e para a burguesia associada, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, para a burguesia interna. (Boito Júnior, 2020, p. 122).

Portanto, mobilizado por uma perspectiva de mundo reacionária, a base real desse governo foi aprofundar um projeto político de destruição, especificamente com políticas ambientais severamente flexionadas para manter o ritmo de acumulação do capital, em especial das frações da burguesia do agronegócio e da mineração. Desse modo, o arcabouço político de ordem jurídico-formal que vinha sendo construído nos últimos anos para políticas públicas ambientais, com mais transparência e participação social, ainda que limitadas, sofreu um processo de corrosão severo.

Em acordo com o dossiê “passando a boiada” (2021), o *modus operandi* do projeto ecocida do governo Bolsonaro pode ser resumido na intervenção do então ministro Salles na reunião ministerial, realizada em abril de 2020, onde declarou ser uma grande oportunidade o fato das atenções estarem voltadas para as problemáticas da pandemia de COVID-19 para intensificar canetadas e pareceres para simplificar (leia-se facilitar a expansão agrária e mineral) toda estrutura legal, regulatória e fiscalizatória que compõe a legislação ambiental no Brasil.

A oportunidade que nós temos, que a imprensa tá nos dando um pouco de alívio nos outros temas, é passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação, todas as reformas, que o mundo inteiro... nessas viagens [a] que se referiu o Onyx [Lorenzoni] certamente cobrou dele, cobrou do Paulo [Guedes], cobrou da Teresa [Cristina], do Tarcísio [de Freitas], cobrou de todo mundo... da segurança jurídica, da previsibilidade, da simplificação, **GRANDE PARTE DESSA MATÉRIA SE DÁ EM PORTARIAS E NORMAS DOS MINISTÉRIOS QUE AQUI ESTÃO, INCLUSIVE O DE MEIO AMBIENTE.** E que são muito difíceis, e nesse aspecto eu acho que o Meio Ambiente é o mais difícil de passar qualquer mudança infralegal em termos de instrução normativa ou portaria, porque **TUDO QUE A GENTE FAZ É PAU NO JUDICIÁRIO NO DIA SEGUINTE.** Então **PRA ISSO PRECISA TER UM ESFORÇO NOSSO AQUI, ENQUANTO ESTAMOS NESSE**

MOMENTO DE TRANQUILIDADE NO ASPECTO DE COBERTURA DE IMPRENSA, PORQUE SÓ SE FALA DE COVID, E IR PASSANDO A BOIADA. E ir mudando todo o regramento. E simplificando normas, de Iphan, de Ministério da Agricultura, de Ministério do Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. **AGORA É HORA DE UNIR ESFORÇOS PRA DAR DE BACIADA A SIMPLIFICAÇÃO REGULATÓRIA QUE NÓS PRECISAMOS EM TODOS OS ASPECTOS.** E deixar a AGU... o André (Mendonça) não tá aí, né? **E DEIXAR A AGU DE STAND-BY PRA CADA PAU QUE TIVER, PORQUE VAI TER,** essa semana mesmo nós assinamos uma medida a pedido do Ministério da Agricultura, que foi a simplificação da Lei da Mata Atlântica para usar o Código Florestal, hoje já tá nos jornais dizendo que vão entrar com ações judiciais e Ação Civil Pública no Brasil inteiro contra a medida. Então pra isso nós temos de estar com a artilharia da AGU preparada para cada linha que a gente avança ter uma coisa. Mas tem uma lista enorme em todos os ministérios que têm papel regulatório pra simplificar. **NÃO PRECISAMOS DE CONGRESSO.** Porque coisa que precisa de Congresso também, nesse fuzuê que tá aí, nós não vamos conseguir aprovar. **AGORA, TEM UM MONTE DE COISA QUE É SÓ PARECER, CANETA, PARECER, CANETA.** Sem parecer também não tem caneta, porque dar canetada sem parecer é cana. Isso aí vale muito a pena.” (Werneck *et al.*, 2021, p. 3-4, grifos originais).

A declaração denota o uso do poder de regulação para impulsionar a expansão do capital a qualquer custo. A aura de fraude e irregularidade que a fala do ministro carregava só corrobora com as características de um governo que reforçou os traços virulentos e autocráticos do Estado Brasileiro, de modo a garantir a histórica concentração das decisões “pelo alto” para a proteção da economia capitalista.

A seara ambiental foi um dos alvos prioritários da política do governo bolsonarista, pois conforme as declarações do então presidente, é solo fértil para camuflar batalhas ideológicas. A negação da existência da “questão ambiental” foi o tratamento oferecido por esse governo em prol do autoritarismo de mercado. A seriedade de estudos que revelam os impactos ambientais de uma produção destrutiva e predatória foi disseminada como uma “ideologia climática”, desvaneios da esquerda ambientalista, como podemos observar no pensamento do então ministro das Relações Exteriores (não escolhido aleatoriamente) acerca do debate ambiental contemporâneo.

A causa ambiental foi lançada pelos escritores românticos do final do Século XVIII e começo do Século XIX, um movimento conservador por excelência, surgido em reação à irrupção da esquerda no mundo sob a forma Revolução Francesa, cuja proposta era destruir a natureza – começando pela natureza humana. Ao longo do tempo, entretanto, a esquerda sequestrou a causa ambiental e a perverteu até chegar ao paroxismo, nos últimos 20 anos, com a ideologia da mudança climática, o climatismo. O climatismo juntou alguns dados que sugeriam uma correlação do aumento de temperaturas com o aumento da concentração de CO₂ na atmosfera, ignorou dados que sugeriam o contrário, e criou um dogma “científico” que ninguém mais pode contestar sob pena de ser excomungado da boa sociedade – exatamente o contrário do espírito científico (Araújo, 2018 apud Santimburgo, 2018, p. 107).

O enfático discurso anti-globalismo do governo Bolsonaro, o qual tratou o movimento ambientalista como oriundo do “marxismo cultural” que promove alarmismos climáticos na dinâmica da cobiça estrangeira sobre a Amazônia, se refletiram em alterações nas estruturas administrativas que versam sobre a proteção, planejamento, execução e fiscalização ambiental, pois a defesa ambiental não poderia ser bem sucedida ou seria uma sabotagem a economia brasileira. As particularidades históricas do Brasil se refletem no aparato administrativo estatal, que dinamizam os processos de acumulação. Nas novas formas administrativas que acompanham a expansão do neoliberalismo, as políticas violentas e autoritárias implementadas pelo governo Bolsonaro acentuou o quadro de expropriação de direitos sociais e ambientais históricos.

Em especial, as políticas fundiárias direcionadas ao avanço da “fronteira agrícola”, crescimento do agronegócio, demandaram modificações nas estruturas administrativas de órgãos ambientais para promover deliberadamente incêndios e devastação socioambiental e legitimar o desenvolvimento através da produção de produtos primários. Uma expressão do aprofundamento da barbárie do sistema do capital, na qual o capitalismo dependente reproduz a autocracia burguesa de forma institucionalizada para atender os imperativos dos negócios na ordem mundial, sendo conveniente com os impactos deletérios na natureza e sobre a classe trabalhadora.

Portanto, nessa ambiência neoliberal, os aparatos administrativos, que já legitimam a dominação capitalista, sofreram uma drástica inflexão. Através da edição da medida provisória⁵⁷ nº 870/2019⁵⁸, o então chefe do executivo federal, iniciou a oficialização das promessas de campanha, reduzindo o número de ministérios para 22⁵⁹. Segundo aponta Talanoa (2022) a reforma ministerial foi realizada sem nenhuma transição ou debate com funcionários e servidores da estrutura existente até 31 de dezembro de 2018.

Como os efeitos deletérios da crise do capital requisita o aprofundamento de mecanismos políticos para minimizá-los, o governo Bolsonaro aplicou o programa cuja palavra de ordem foi “[...] ajuste fiscal imediatamente: elevar a receita para pagar a dívida pública e financiar os capitalistas do agronegócio, diminuir as despesas com os serviços públicos e com os funcionários públicos” (Santos Neto, 2022, p. 47).

⁵⁷ Previstas no artigo 62 da CF são atos normativos unilaterais do Presidente da República justificados na urgência e relevância dos temas.

⁵⁸ Aprovada pelo Congresso Nacional e convertida na lei nº 13.844 de 2019.

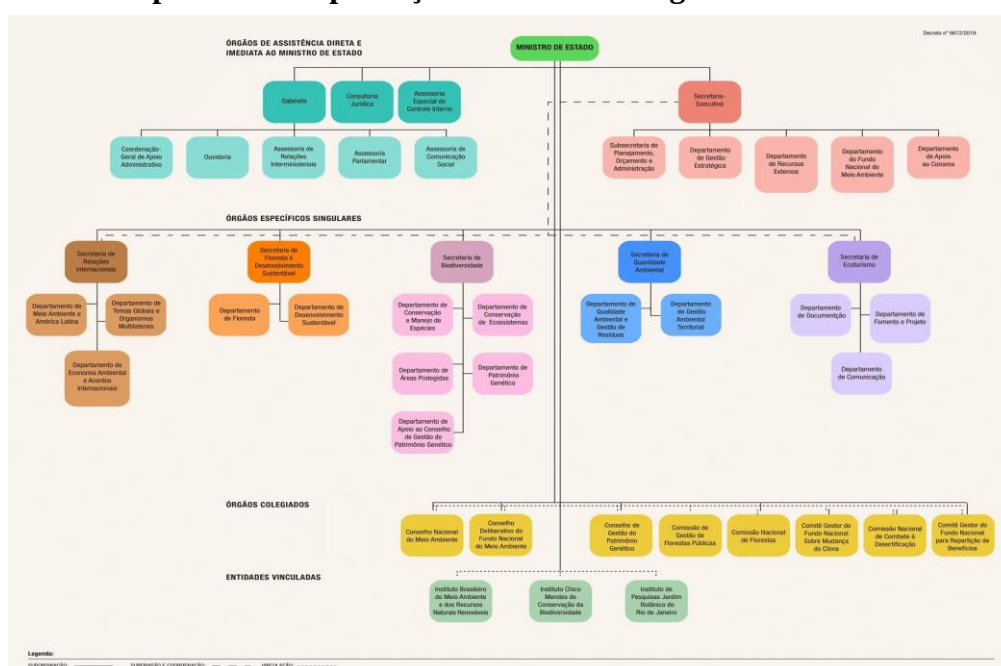
⁵⁹ no governo Dilma foram 35 ministérios e, no governo Temer, 29.

Na premência de conferir maior racionalidade e eficiência ao aparato administrativo, nesse primeiro ato como presidente promoveu alterações na estrutura e competências do MMA, abrindo o caminho para aprofundar a subordinação dos recursos naturais aos interesses econômicos.

Na estrutura delineada para a gestão governamental, o MMA manteve o *status* de ministério. Dada à repercussão negativa em meio ao bombardeio de críticas oriundas de amplos setores da sociedade brasileira e da comunidade internacional, Bolsonaro recuou da intenção de fundir o MMA com o MAPA, no entanto, adotou uma estratégia para alcançar esse fim: delegar o poder decisório da atuação ministerial a Ricardo Salles, advogado ligado à bancada ruralista, condenado por fraude ambiental duas semanas antes de assumir o cargo.

Salles representou o “casamento perfeito” entre MMA e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), nas palavras do presidente (Leal; Angelo; Araújo, 2023). Em acordo com Santimburgo (2018, p.106), “a escolha revela não apenas o ceticismo com relação ao tema do aquecimento global, que [orientou] o núcleo duro desse governo, mas também que se está optando por uma mudança de rota no tratamento da questão ambiental.”. Com a nova estrutura, o MMA foi “[...] esvaziado de competências e perdeu a capacidade de formular e conduzir algumas políticas fundamentais para as competências históricas (e lógicas) da pasta” (ASCEMA, 2020, s/p).

Figura 1- Organograma fixado pela MP 870/2019 e pelo decreto nº 9.672 de 2019, que dispôs sobre a aprovação da estrutura regimental do MMA



Fonte: Relatório de gestão integrada do MMA 2019.

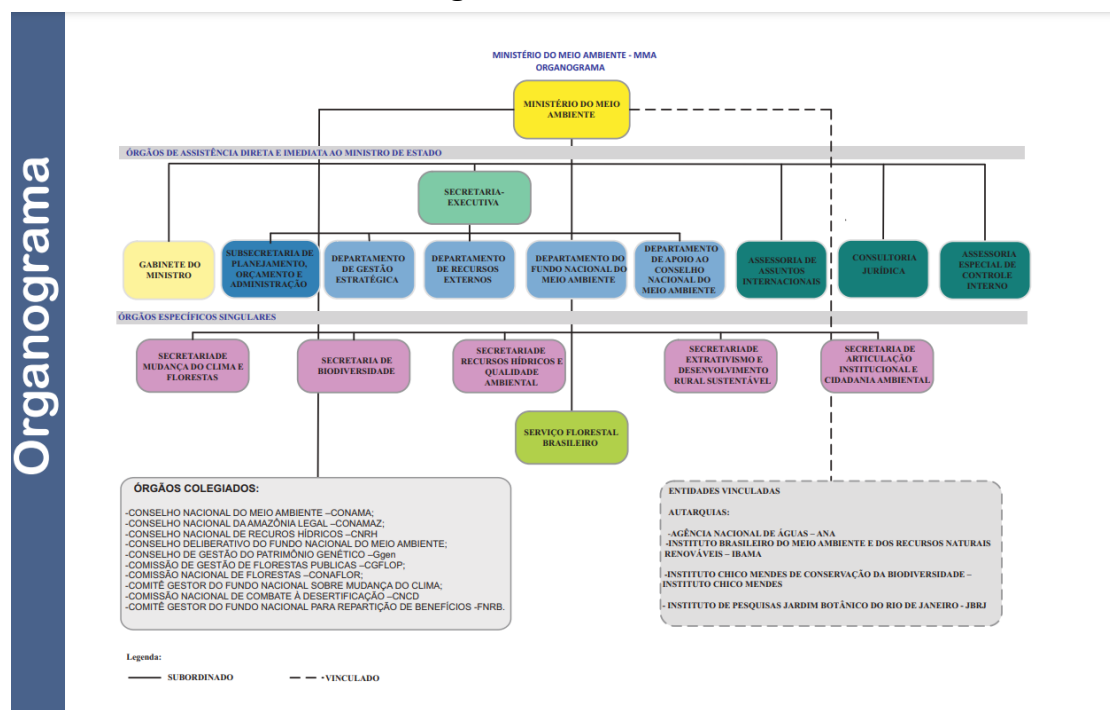
No âmbito do MMA, ocorreu uma drástica reestruturação de órgãos, corroendo a estrutura político-administrativa da gestão ambiental federal por dentro do próprio governo. Entre as alterações na estrutura do MMA destacamos: 1) a transferência do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) passaram a ser de responsabilidade do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), ministério que também iria cuidar da demarcação de terras indígenas; 2) a transferência da política de recursos hídricos, incluindo a Agência Nacional de Águas, para o Ministério de Desenvolvimento Regional; 3) a transferência da agenda econômica sobre o extrativismo para o MAPA. 4) a extinção do tema “mudanças climáticas” das atribuições do MMA (extinção da Secretaria de Mudanças do Clima e Florestas); 5) extinção do Departamento de Educação Ambiental; 6) a extinção da Secretaria de Extrativismo, Desenvolvimento Regional e Combate à Desertificação; e 7) a extinção da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. (ASCEMA, 2020).

A conformação desses órgãos ambientais decorre de amplos processos em torno da regularização da gestão pública do meio ambiente, fruto de interações entre as esferas de poder e a sociedade civil organizada, refletindo diretrizes e princípios legalmente afirmados no contexto da consolidação democrática no Brasil para o tratamento da “questão ambiental”.

As mudanças sinalizadas foram comparadas ao arranjo regimental do MMA do governo Temer. A ascensão do presidente golpista abriu a trilha para a aceleração da concepção neoliberal nas políticas sociais e ambientais. Seus esforços se direcionaram em promover benesses ao setor mineral e agrário, através de medidas infralegais⁶⁰, como forma de angariar apoio político. Ataques sistemáticos contra as instituições públicas de formulação, execução e fiscalização ambiental não foram abertamente declarados, embora a defasagem de funcionários para cumprir as funções de fiscalização e o sucateamento da estrutura de órgãos ambientais fossem realidade.

⁶⁰ Em relação ao setor da mineração “as mudanças iniciais foram pontuais, a partir de decisões exclusivas do poder executivo e sem debate público. As medidas se propunham, primordialmente, a expandir a área disponível para mineração no país, estando em consonância com os interesses das empresas mineradoras. Além dessas iniciativas, em julho de 2017, o governo tentou uma ação mais coordenada ao lançar o Programa de Revitalização da Indústria Mineral Brasileira (PRIMB). O PRIMB era composto por três Medidas Provisórias (MPs): a MP 789/2017 (sancionada na forma da lei 13.540/2017) alterava a cobrança dos royalties da extração mineral, a MP 790/2017 (não aprovada) fazia modificações procedimentais no Decreto Lei 227/1967, e a MP 791/2017 (sancionada na forma da lei 13.575/2017) criava a Agência Nacional da Mineração (ANM). Tais MPs não apenas “fatiavam” a proposta do Código Mineral que havia sido apresentada e debatida nos anos anteriores, mas tendo sido criadas no âmbito de um executivo capturado, adaptavam as normas às diretrizes políticas do novo presidente e as aproximavam dos interesses das mineradoras”. (Gonçalves; Milanez; Wanderley, 2018, p. 360).

Figura 2 – Organograma fixado a partir do Decreto 8.975/2017 que aprova a estrutura regimental do MMA



Fonte: Relatório de Gestão Integrado MMA Estratégico 2018.

Destaca-se do curto, mas desastroso governo Temer.

A “nova” lei de terras do Brasil, Lei 13.465/2017, votada no “calar da noite”, um dia antes de ser votado o parecer da Comissão da Câmara dos Deputados que bloquearia a autorização para o Supremo Tribunal Federal investigar crimes do Presidente Michel Temer eleito por golpe parlamentar em 2016, revela o contexto da “barganha” da banca ruralista para colocar na esfera jurídica, no aparato da lei, sua agenda territorial para o domínio de terras públicas do Brasil, com especial ação para a Amazônia. Essa jurisdição da terra é a via de acesso para o capital imprimir sobre a terra (geo) suas marcas (grafias), geografando a questão agrária do Brasil com mais reconcentração fundiária, exclusão e violência. (Ribeiro, 2020, p. 295).

A ofensiva contra a política ambiental operada pelo governo Bolsonaro se evidenciou na reconfiguração e extinção de órgãos ambientais e na subordinação dos temas ambientais ao MAPA, ministério da tutela do agronegócio. Na dinâmica da reestruturação administrativa, ao MAPA, sob o comando de Tereza Cristina⁶¹, foram incorporadas funcionalidades de outros órgãos e secretarias. Com efeito, diversas políticas sob a ótica da legislação ambiental, passaram para o controle dos ruralistas que assumiram mecanismos e instrumentos facilitadores da ampliação dos seus interesses sobre o território brasileiro, a exemplo do SFB. À ministra,

⁶¹ Comandou o MAPA entre 2019 e 2022, além de deputada federal entre 2015 e 2022. Presidiu a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), sendo uma defensora ferrenha da pauta sobre alteração das regras para os agrotóxicos.

portanto, enquanto ponto de ligação entre a bancada ruralista e o poder executivo, foi conferido o poder de interferir significativamente na política de meio ambiente, de recursos hídricos, de fiscalização, proteção e de licenciamento ambiental, nas políticas de demarcações de terras, reforma agrária e grande parte da política de regularização fundiária, como podemos constatar no texto da lei 13.844/2019, seção II:

Art. 21. Constituem áreas de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: I - política agrícola, abrangidos a produção, a comercialização, o seguro rural, o abastecimento, a armazenagem e a garantia de preços mínimos; II - produção e fomento agropecuário, abrangidas a agricultura, a pecuária, a agroindústria, a agroenergia, as florestas plantadas, a heveicultura, a aquicultura e a pesca; III - política nacional pesqueira e aquícola, **inclusive gestão do uso dos recursos e dos licenciamentos, das permissões e das autorizações para o exercício da aquicultura e da pesca**; IV - estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários; V - informação agropecuária; VI - defesa agropecuária e segurança do alimento, abrangidos: a) saúde animal e sanidade vegetal; b) insumos agropecuários, inclusive a proteção de cultivares; c) alimentos, produtos, derivados e subprodutos de origem animal e vegetal; d) padronização e classificação de produtos e insumos agropecuários; e e) controle de resíduos e contaminantes em alimentos; VII - pesquisa em agricultura, pecuária, sistemas agroflorestais, aquicultura, pesca e agroindústria; VIII - conservação e proteção de recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação; IX - assistência técnica e extensão rural; X - **irrigação e infraestrutura hídrica para produção agropecuária observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Regional**; XI - informação meteorológica e climatológica para uso na agropecuária; XII - desenvolvimento rural sustentável; XIII - políticas e fomento da agricultura familiar; XIV - **reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal**; XV **regularização fundiária e terras indígenas**; XVI - boas práticas agropecuárias e bem-estar animal; XVII - cooperativismo e associativismo na agricultura, pecuária, aquicultura e pesca; XVIII - energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural; XIX - operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997; XX - negociações internacionais relativas aos temas de interesse da agricultura, da pecuária, da aquicultura e da pesca; XXI - Registro Geral da Atividade Pesqueira (Brasil, 2019, s/p, grifos nossos).

O MAPA, portanto, recebe a batuta para gerenciar e regularizar terras da União e atravancar o direito sagrado dos indígenas de terem seus territórios reconhecidos. A intencionalidade nas movimentações operadas nos órgãos ambientais foi tolerar, e, por fim, legitimar, desmatamento, grilagem de terras, extração ilegal de madeira, extração mineral em unidades de conservação e territórios indígenas e tradicionais, para transformar terras públicas em propriedade privada em favor do eixo econômico controlado pelo agronegócio e pela mineração. É, portanto, o governo Bolsonaro dizendo para o que e para quem as terras públicas serão destinadas.

No percurso para o “sucesso” da política ambiental pretendida, outra ofensiva desse governo, ainda por dentro das estruturas do MMA, foi a extinção das divisões operacionais responsáveis pela Educação Ambiental, especificamente o departamento de Educação Ambiental,

[...] sendo a equipe e parte das atribuições realocadas para o Departamento de Documentação da Secretaria de Ecoturismo por meio do Decreto nº 9.672 assinado pelas autoridades no início de 2019. Posteriormente, esse decreto foi revogado por outro (Decreto Nº 10.455/2020) que criou o Departamento de Educação e Cidadania Ambiental vinculado à Secretaria de Biodiversidade o qual assumiu a atribuição de cuidar da Política Nacional de Educação Ambiental no âmbito do Ministério. Nesse caso, há um enorme equívoco e afronta às previsões legais, pois a Educação Ambiental foi reduzida apenas aos aspectos relacionados à conservação da biodiversidade. Já no caso do MEC, em 2020 a Educação Ambiental foi excluída da estrutura administrativa, permanecendo implícita nos Temas Transversais (Decreto nº 10.195/2019). [...] A extinção ou imobilização dessas estruturas que até então, apesar de já pequenas, vinham garantindo a execução de Políticas Públicas em Educação Ambiental a partir do âmbito federal, está provocando grandes perdas, retrocessos e inflexões na nossa capacidade de gerar espaços, estruturas e, principalmente experiências educativas, em seus diferentes níveis, com vista a construção de uma sociedade de direitos, ambientalmente justa, saudável e sustentável. (Dossiê sobre o desmonte das políticas públicas..., 2022, p. 13).

O documento enfatiza que a vinculação da educação ambiental ao campo da biodiversidade traduz incoerências com a lei 9795/99 da PNEA que preconiza a EA a partir da transversalidade do meio ambiente abrangente no contexto social, econômico, histórico, cultural, político e psicológico. Dessa forma, a reorganização das competências ministeriais a partir de 2019, transpõe graves lacunas nos instrumentos e políticas socioambientais, em que as estruturas institucionais da educação ambiental se deparam com o aprofundamento de inflexões nas suas intencionalidades pedagógicas, já subordinadas ao ambientalismo de mercado.

A educação ambiental possui papel essencial para a efetividade dos processos de licenciamento ambiental, concretizado quando o IBAMA (órgão de execução) autoriza a instalação e o funcionamento de uma atividade econômica causadora de degradação ao ambiente. Passou a constituir um campo de ação sujeito a demandas por maior transparência e por maior participação social nos processos de aplicabilidade do licenciamento.

A educação ambiental, dada sua importância na PNEA, ocupa centralidade no conjunto de ferramentas ao enfrentamento à “questão ambiental”, é portanto, normativa do Estado brasileiro. É utilizada para propagar uma nova relação ética entre sociedade e natureza, promove o desenvolvimento de práticas educativas direcionadas à “conscientização” e responsabilização dos indivíduos sobre as causas e hábitos que possibilitem minimizar os problemas ambientais, amparadas no discurso do “desenvolvimento sustentável”, perspectiva hegemônica que apresenta uma postura acrítica no que tange aos fundamentos políticos e estruturais da “questão ambiental”. Contudo, a disputa por um projeto crítico de educação ambiental (Educação ambiental crítica), pautado em desmitificar os determinantes de produção e reprodução da “questão ambiental”, tem alcançado fecundas possibilidades através da atuação

profissional daqueles/las que se colocam no horizonte do questionamento e superação da ordem social vigente que não respeita os limites naturais e aprofunda as precárias condições de reprodução da classe trabalhadora, à luz de perspectiva crítica e emancipatória. (Nunes; Santos; Vieira, 2019).

Podemos entender que a extinção do departamento de educação ambiental representou mais uma tentativa do governo de inviabilizar qualquer forma de tensionamento, resistência às arbitrariedades praticadas, de modo a naturalizar o capitalismo e ignorar a luta de classes, visto que a educação ambiental tem potencial para o enfrentamento.

Para a expansão do capital via agronegócio e mineração o governo Bolsonaro ignorou o consenso existente nas agendas e acordos internacionais quanto à importância da manutenção das florestas em pé, e o tema das mudanças climáticas e o combate aos desmatamentos foram, praticamente, abolidos da estrutura do MMA. Logo, o crescimento do desmatamento e das queimadas, movido sobretudo por atividades ilegais, chamou atenção de diversos segmentos da sociedade, tendo em vista as metas climáticas do país, os conflitos resultantes e os impactos na saúde das populações.

Importante registrar que na dinâmica de institucionalização da “questão ambiental” no Brasil, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal⁶² – PPCDam, lançado em 2004, foi um marco legal que aproximou o país do cumprimento de compromissos assumidos em tratados internacionais de conservação ambiental e combate às mudanças climáticas. Embora apresente limites por estar inserido na lógica das forças capitalistas de mercado, o Plano mostrou-se bem-sucedido reduzindo em 83% os altos índices de desmatamento que se apresentaram no período entre 1995 e 2004.

Marques (2022, p. 176) nos fornece elementos importantes da política florestal nos anos seguintes.

Em 2010, com a regulamentação da Política Nacional sobre a Mudança do Clima (Lei n.12.187/2009), o Brasil estabelecia uma primeira meta de redução de emissões de gases de efeito estufa, o que supunha, tal como inscrito na lei, reduzir o desmatamento na Amazônia em 80% em 2020 comparado com a média do período 1996-2005 (17.684 km²). A trégua ou, melhor dizendo, a guerra de baixa intensidade do agronegócio contra a floresta e contra seus povos durou pouco. As hostilidades recrudesce a partir da capitulação de Dilma Rousseff diante dos ruralistas encastelados no Congresso Nacional. Sua aliança com Kátia Abreu (presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e, a partir de 2014, ministra da Agricultura) e com Aldo Rebelo, relator do projeto de reformulação do Código Florestal (2010) consagra-se em lei em 2012. O novo código indultava as multas por desmatamento ilegal em áreas de preservação e reserva, aplicadas até 22 de julho de

⁶² A Amazônia legal é formada pelos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará, Mato Grosso, Tocantins e parte do Maranhão.

2008 e significava uma renúncia aos cofres públicos de cerca de R\$ 10 bilhões, como protestava então, em vão, a ministra do Meio Ambiente, Isabella Teixeira (Bresciani, 2010). Em 2014, a não adesão do Brasil à ‘Declaração de Nova York Sobre as Florestas’, no qual mais de 200 signatários propunham-se a diminuir pela metade o desmatamento global até 2020 e erradicá-lo até 2030, dava mais um sinal do abandono final da Amazônia ao agronegócio.

As mudanças no Código Florestal Brasileiro, removeram restrições importantes sobre o desmatamento, especialmente na Amazônia, de modo a facilitar a obtenção da permissão para desmatar legalmente. A influência política dos latifundiários ruralistas resultou no perdão das derrubadas ilegais realizadas até 2008, a expectativa de futuras anistias foi acionada. Outro fator relevante que encorajou os produtores latifundiários a desmatar mais terras foi o aumento do preço da soja em 2012 (Fearnside, 2020). Como a interação entre sociedade e natureza é regulada pelas leis econômicas da acumulação viabilizadas pelo Estado,

[...] a partir de 2013, gradativas mudanças no cenário institucional de estruturação dos sistemas de governança de combate aos desmatamentos na Amazônia, contribuíram para o regresso de altos índices de desflorestamento. Embora entre 2013 e 2018 as taxas tenham oscilado, registrou-se tendência de aumento gradativo e preocupante dos desmatamentos na região. Mas é a partir de 2019, com o início do governo de Jair Bolsonaro, que ocorre aumento exorbitante das taxas de desmatamento na Amazônia. Escalada que foi acompanhada por fatores agravantes, como o aumento acelerado das taxas de desmatamento registrados em UC's, que desde 2007 vinham indicando queda. (Desmatamento em área de conservação, 2022, p. 4)

A tendência se intensificou com a descontinuidade do PPCDAm pelo governo Bolsonaro, tendo suas estruturas de governança suprimidas e a tarefa de combater o desmatamento foi direcionada ao Exército, com a reativação do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CONAMAZ), como veremos mais adiante. Com efeito, no ano de 2019 as altas taxas de desmatamento voltaram ao cenário de devastação dos biomas brasileiros.

Conforme consta no relatório anual do Mapbiomas Alerta (2019), 12.187 km² de área florestal foram desmatadas no Brasil, um total de 1.218.708 hectares, o que equivale a oito vezes a cidade de São Paulo, sendo a Amazônia a área mais desmatada (770.148 mil hectares), seguida pelo Cerrado (408,646 mil hectares). Os dois biomas representam 96,7% da área desmatada no país. O estudo conclui que 62% dos desmatamentos detectados ocorrem em áreas com restrição legal para supressão de vegetação, a exemplo das UC, TI, Áreas de Preservação Permanente, enquanto somente 0,5% da área desmatada está em áreas com autorizações para supressão e não sobreposto com áreas de restrição legal, concluindo que mais de 99% dos alertas de desmatamento apresentam irregularidades.

Figura 3- Taxa anual de desmatamento desde 1988 na Amazônia Legal. Em azul a estimativa para 2019.



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2019.

Considerando as variações estimadas, a taxa fixada no gráfico para o ano de 2019 foi consolidada posteriormente. Importante reter que o gráfico mostra a criticidade do desmatamento no ano de 1995, quando mais de 29 mil km² de floresta foram desmatadas. O ano de 2004 foi o segundo pior com mais de 27 mil Km² desflorestados, nos anos seguintes é visível a redução dos índices de desmatamento, façanha conquistada a partir do PPCDAm, e o retorno do aumento de áreas desmatadas em 2019.

No curso desse processo, o governo Bolsonaro adotou uma política de punição zero, ao instituir burocracias que favoreceram os infratores ambientais, uma combinação entre conciliação, renegociação e perdão de multas, firmada com a edição do decreto nº 9760/2019 que alterou as normas sobre o processo administrativo federal para apuração de infrações ao meio ambiente e, consequentemente, a efetivação de punições administrativas.

Para acabar com a chamada “indústria das multas” o decreto alterou o procedimento sancionador do IBAMA⁶³ ao criar o Núcleo de Conciliação Ambiental com a função de analisar preliminarmente uma autuação e, quando for o caso, declarar nula a infração que apresentar vício. Ao núcleo também coube o papel de decidir sobre a manutenção da aplicação das medidas administrativas, isto é, o núcleo foi instituído para acelerar o processo de julgamento de multas e aprimorar um sistema no qual poucas multas são realmente coletadas. Para uma administração que tanto falou em “simplificar”, “enxugar” e “desburocratizar”, o estabelecimento de mais

⁶³ Por meio da Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/1998) foram designadas as sanções penais e administrativas para as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, bem como foram descritas as etapas do processo de apuração das infrações administrativas.

uma instância de julgamento só pode ser entendida que de fato as multas geram ônus ao setor produtivo (Observatório do clima, 2019). O Observatório do clima (2019, s/p) ponderou que o núcleo seria

[...] na prática, mais um órgão ao qual infratores poderão recorrer para não pagar multas. Se um fazendeiro desmatou ilegalmente, por exemplo, hoje ele já pode recorrer administrativamente no Ibama e, caso perca, em quatro instâncias na Justiça. Por essa razão, apenas 5% dos cerca de R\$ 3 bilhões em multas que o Ibama aplica anualmente são de fato cobrados. Agora o infrator ou criminoso ambiental ganhou mais uma facilidade: ele pode, ao ser multado, optar pela conciliação. Automaticamente a instrução do processo sancionador que levará à cobrança da multa é automaticamente suspensa até que ocorra a audiência de conciliação. Como o núcleo (ou núcleos) de conciliação terá pouquíssimas pessoas para julgar cerca de 14 mil processos anuais, o prazo para a audiência de conciliação será indefinido. Caso o núcleo não aceite converter a multa em recuperação ambiental, como prevê o decreto, o infrator ainda poderá apresentar até três recursos no próprio Ibama ou recorrer à Justiça.

Segundo levantamento realizado por Werneck *et al.* (2021) de abril de 2019 até outubro do ano de 2020, o IBAMA realizou somente cinco audiências de um total de 7.205 agendadas. As reduções das multas e alterações nos procedimentos fiscalizatórios foram comemorados publicamente por Bolsonaro, enfatizando o compromisso do governo com o setor do agronegócio⁶⁴.

O aval para “fazer uma limpa” nos órgãos ambientais alcançou níveis degradantes e as consequências são apresentadas no dossiê elaborado por servidores de diversos órgãos vinculados a problemática:

Os servidores dos órgãos ambientais federais (MMA, IBAMA, ICMBio e SFB), mesmo sofrendo com o assédio institucional e perseguição, vêm alertando sobre a gravidade dos problemas que, por sua vez, são reforçados pela falta de eficiência da gestão e a estratégia de desmonte. A desestruturação e enfraquecimento do MMA e de suas autarquias, como a extinção de setores e cargos de direção deixados vagos por longos períodos nos órgãos, contribuem para a paralisação e deliberada ineficiência das suas atividades. Além disso, a falta de critérios técnicos para a nomeação de pessoas, muitas sem conhecimento suficiente e sem experiência prévia para cargos de direção, com destaque para a substituição de servidores de carreira por militares das Forças Armadas ou policiais militares (inexperientes, porém obedientes), demonstram a intencionalidade do enfraquecimento da área ambiental na atual gestão (ASCEMA, 2020, s/p).

⁶⁴ Em 2020 Bolsonaro esteve presente no evento Circuito Agro, promovido pelo Banco do Brasil e comemorou a redução de 80% nas multas no campo. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/01/4978170-bolsonaro-acena-ao-agronegocio-anulamos-aco-es-do-mst-e-liberamos-armas.html>. Acesso em 29 mar. 2024.

O dossiê ainda revela que em 2019, Salles instaurou a “lei da mordça” no IBAMA e no ICMBio, assim, proibiu que os órgãos atendessem diretamente à imprensa. Uma tentativa de impedir que dados sobre o desmatamento fossem difundidos pela sociedade (ASCEMA, 2020). Alinhado para enfraquecer e sabotar as atividades de fiscalização o “Ministro do Meio Ambiente exonera 21 dos 27 superintendentes regionais do Ibama. O [...] (MMA) perde 17% de seus analistas, assim, de 476 servidores na pasta em 2018, o número caiu para 395” (ASCEMA, 2020, n.p.).

Essa dinâmica de intervenções nas estruturas administrativas dos órgãos ambientais foi atravessada pela avalanche dos ajustes econômicos do neoliberalismo, que não recuou com as inflexões da pandemia de COVID-19, no que tange a disponibilização de um orçamento pouco expressivo para a operacionalização da política ambiental.

Conforme as reflexões de Salvador (2008) a efetiva implementação e execução, da política ambiental, assim como toda política pública, depende fortemente de recursos orçamentários, advindos principalmente da União. O Plano Plurianual (PPA) enquanto primeiro instrumento do ciclo⁶⁵ orçamentário dispõe as metas e os objetivos da gestão pública para o mandato vigente, abrangendo o primeiro ano do próximo mandato presidencial. Intitulado “**Planejar, Priorizar e Alcançar**” o PPA (2020-2023)⁶⁶, suas 13 diretrizes e 15 temas, sob a batuta do então ministro da economia Paulo Guedes, esteve em consonância com a valorização da liberdade de mercado, sem nenhum compromisso com a classe trabalhadora brasileira, o que não poderia ser diferente em um governo que confrontou lutas sociais históricas e tratou com desdém a pobreza, a fome, a morte, o racismo e a misoginia.

O plano previu investimentos na ordem de R\$ 6,8 trilhões divididos em seis eixos. Para o eixo institucional (ações de combate a corrupção e ao crime organizado) foi destinado 0,2% do montante; para o eixo social (programas de saúde e educação) 25, 9% dos recursos foram alocados; 65,6% do orçamento previsto foram alocados no eixo econômico; para o eixo infraestrutura foram previstos 5,6% do total dos recursos, 0,6% do montante foi direcionado para eixo estratégia de defesa, e, para o eixo ambiental 2,1% dos recursos foram alocados (Brasil, 2019).

⁶⁵ O orçamento público brasileiro é composto por três instrumentos de planejamento que regem o ciclo orçamentário, instituídos pela Constituição Federal de 1988: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (Salvador; Penante, 2022).

⁶⁶ O primeiro produzido desde o início da vigência do “teto de gastos”, que, desde 2016, limita a expansão das despesas públicas.

Os dados revelam a direção política imprimida no PPA da gestão Bolsonaro, em que a prioridade econômica é evidente. No eixo ambiental (contemplando a agropecuária e o meio ambiente), 98% dos recursos (dos quase 140 bilhões) foram destinados a operatividade do programa Agropecuária Sustentável, do MAPA. As principais metas dos programas desse eixo visavam elevar o índice de Sustentabilidade da Agropecuária Brasileira e aumentar o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias. (Brasil, 2019).

[...] os recursos para iniciativas de implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima tiveram um corte de R\$ 11,2 milhões, o equivalente a 95% de corte no orçamento. A diminuição dos recursos é resultado do contingenciamento de R\$ 187 milhões no Ministério do Meio Ambiente (MMA), após o decreto nº 9741 em março de 2019. As ações que visam combater as mudanças climáticas terão apenas R\$ 500 mil disponíveis para todo o ano (Pina, 2019, s/p).

O plano aponta que questões como desmatamento, proteção dos biomas e das comunidades tradicionais, redução dos gases de efeito estufa passaram ao largo das prioridades do governo Bolsonaro. Dessa maneira, a redução de recursos que deveriam ser empregados na fiscalização ambiental e no combate a incêndios florestais e desmatamento, foi mais um mecanismo do governo Bolsonaro para a concretização do seu projeto político neoliberal inteiramente alinhado ao predadorismo capitalista.

Cardoso *et al.* (2023, p. 61) revelam o perfil dos gastos federais da área de meio ambiente ao longo dos quatro anos da gestão Bolsonaro. O quadro geral do orçamento dos órgãos vinculados ao MMA evidencia como a ofensiva contra a natureza

[...] se objetivou em uma perda progressiva de recursos e de capacidade de execução financeira [...] Entre 2019 e 2022, a área perdeu, em termos reais, 18% de seus recursos. Em 2019, a execução financeira foi de R\$ 3,3 bilhões, passando para R\$ 2,7 bilhões em 2022.

As autoras apontam que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), foi o órgão que mais perdeu recurso financeiros, com uma queda real de 32% nos quatro anos (de R\$ 1,8 bilhão em 2019 para R\$ 744 milhões em 2022). “Por trás dos números está o cenário de redução do quadro de funcionários e da escolha de entrega de parte da gestão das unidades de conservação ao setor privado, por meio da iniciativa ‘Adote um Parque’” (Cardoso *et al.*, 2023, p. 63).

O IBAMA perdeu 8% de seu orçamento, de R\$ 1,8 bilhão em 2019 para R\$ 1,7 bilhão em 2022. A redução dos recursos não foi drástica, principalmente em razão da pressão nacional e internacional que impediu que seu orçamento fosse severamente cortado. Contudo, os ataques

infralegais incidiram na capacidade institucional do órgão para atuar no comando e no controle do desmatamento o que resultou uma grande perda de efetividade da execução dos poucos recursos autorizados. Nessa dinâmica ressalta a redução do quadro técnico do órgão que em 2019 possuía cerca de 1800 servidores na fiscalização ambiental, em 2022, esse número caiu para 700, sendo que nem todos atuam em campo.

Na administração direta do MMA, a execução financeira caiu 11,2% entre 2019 e 2022, passando de R\$ 244 milhões para R\$ 216 milhões. Em acordo com o relatório “[...] o órgão foi ‘aparelhado’ para a sua destruição por dentro, para a qual a sua baixa dotação de recursos não foi um empecilho, dado que o poder de deixar “passar a boiada” estava concentrado ‘no parecer e na caneta”’ (Cardoso *et al*, 2023, p. 63-64).

Minar o orçamento para enfraquecer e aparelhar órgãos ambientais, de modo a determinar a operacionalização das políticas ambientais, além de ser estratégico, no contexto da atual crise do capital, integra a lógica em que as metas orçamentárias impostas pelo capital financeiro se limitam ao bom direcionamento dos recursos públicos para o pagamento da eterna dívida pública e aos setores que mantém as relações de produção dependente ao capital externo fortalecendo, portanto, a desindustrialização, a valorização do latifúndio agroexportador e o extrativismo mineral, enquanto explora cada vez mais a classe trabalhadora mediante impostos indiretos e regressivos. É o fundo público, administrado pelo Estado, e, imprescindível para a viabilidade da reprodução capitalista.

No fim de janeiro, ao sancionar o orçamento para 2022, Bolsonaro vetou R\$ 17,2 milhões para ações de prevenção e combate a incêndios do Ibama, que correspondem a um quarto do valor que havia sido aprovado pelo Congresso (R\$ 67,2 milhões) para essa atividade. O corte total no orçamento ambiental foi de R\$ 35 milhões, incluindo recursos para biodiversidade e recuperação ambiental (Werneck; Angelo; Araújo, 2022, p. 14).

Durante os quatro anos de gestão Bolsonaro, “[...] a área ambiental teve uma perca real de 17% na execução, passando de R\$ 3,3 bilhões em 2019, para R\$ 2,7 bilhões em 2022” (Prizibiszki, 2023, s/p), 0,16% do orçamento da União. Esse governo, no comando de um Estado fundamentalmente autocrático a favor da valorização do capital, disponibilizou o menor orçamento para o meio ambiente em 17 anos, enquanto parte do seu projeto ofensivo contra a natureza em prol dos interesses do capital, o que por sua vez, esteve intimamente relacionado com o aumento do desmatamento, da grilagem de terras, do crime organizado, e da violência no campo.

3.2 Algumas investidas contra as instituições participativas que versam sobre a política ambiental.

Como vimos em Fernandes (2006) e Mazzeo (1995, 2015) o processo de modernização brasileira expressa um caráter de “modernização conservadora” em que as transformações ocorrem “pelo alto”, sem participação social. Os elementos fundantes da forma de ser econômico-política da sociabilidade brasileira são constantemente recolocados na história, não como uma cópia, mas como um novo que promove transformações, porém sem rupturas radicais e condicionada pelo passado, de modo a garantir a legitimação da autocracia burguesa, ruindo qualquer projeto alternativo que vise os reais interesses da classe trabalhadora.

Nas condições da reabertura democrática, uma variante da forma burguesa de dominação política, do Estado brasileiro, os espaços de participação social, inseridos na CF de 1988, foram reconhecidos e têm criado as possibilidades da sociedade civil, através de coletivos e movimentos sociais nacionais e regionais e/ou locais, enfrentar os antagonismos próprios da sociedade capitalista na agenda pública, embora os avanços sociais possíveis não encontrem efetivação na realidade concreta. A despeito do entendimento de que as grandes conquistas sociais não ocorrerão via essas instâncias, são importantes para o tensionamento, oportunizar uma sociedade com alguma qualidade de vida.

Nas gestões petistas, em direção à “conciliação de classes”, houve uma ampliação de órgãos e sujeitos participativos, ao mesmo tempo em que os esforços na construção do coletivo foram secundarizados, prevalecendo os interesses do capital. Na área ambiental, podemos tomar como ilustração

[...] a transposição do Rio São Francisco e a construção da Hidrelétrica de Belo Monte. ‘A decisão fortemente contrária do comitê do rio São Francisco foi revertida pelo governo federal, maioria no Conselho Nacional de Recursos Hídricos’ (ABERS; ALMEIDA, 2019, p. 390). Quanto à Belo Monte, suas quatro audiências públicas foram taxadas duvidosas pelo Procurador-Geral da República por dois motivos: ‘o primeiro foi o tempo de debate; o segundo foi a questão do critério da participação dos indígenas. Vale a pena lembrar que todas as audiências públicas relativas à usina de Belo Monte foram organizadas pela Eletro-norte’ (AVRITZER, 2016, p. 61). Não obstante tais problemas, somados à carta pública dos técnicos do IBAMA revelando a pressão para que a liberação da obra sem análise adequada, a Hidrelétrica foi construída (Miranda, 2023, p. 17).

Nos marcos do neoliberalismo as invertidas sob a participação social são praticadas pelos próprios “representantes oficiais” do povo. Com a escalada autoritária do governo Bolsonaro, o desenho institucional, abertamente antidemocrático, foi programado para afetar o funcionamento de colegiados estratégicos que abrangem áreas de políticas com agendas

contrárias ao governo, e, obviamente, à pauta do agronegócio que precisa avançar sobre os recursos naturais do território brasileiro. A expedição dos decretos 9.759/19 e 9.806/19 integra o rol da formalização do ataque sistemático e sem precedentes operado por esse governo, contra as instituições públicas e normativas de proteção ambiental, acentuando a fragilização do direito à participação social na tomada de decisões em torno dos rumos da “questão ambiental” no país.

Em acordo com Trindade e Guareschi (2019, s/p apud Koupak *et al.*, 2021, p. 55), “a agenda política autoritária de controle social em nome da ordem é o coração de um governo que tem como referência as políticas de antigos governos militares ditatoriais”. O ex-capitão do exército sempre expressou o desejo de “[...] botar um ponto final em todos os ativismos no Brasil” (Organizações..., 2018, s/p apud Koupak *et al.*, 2021, p. 55).

Nos rumos da política bolsonarista o “outro” se tornou um inimigo a ser combatido, se preciso aniquilado, já que os “defensores da pátria” estariam autorizados a “fuzilar a petralhada” – como sugeriu Bolsonaro durante a campanha⁶⁷ eleitoral. Nesse governo não foi admitido adversários legítimos, como regra do jogo democrático, o inimigo se traduzia no “antipetismo”, “[...] nos militantes ambientalistas, antirracistas, feministas, enfim, naqueles que, segundo o discurso extremista, seriam os únicos beneficiados pela democracia-liberal” (Miranda, 2023, p. 18).

Sempre oposto ao debate público efetivo e ao acesso a informações verídicas, as manifestações do Bolsonaro refletiram que os conselhos gestores não passariam de órgãos aparelhados politicamente que direcionavam ações para atrapalhar o desenvolvimento, obviamente econômico. Em seus termos, tweetou:

Gigantesca economia, desburocratização e redução do poder de entidades aparelhadas politicamente usando nomes bonitos para impor suas vontades, ignorando a lei e atrapalhando propositalmente o desenvolvimento do Brasil, não se importando com as reais necessidades da população (Bolsonaro, 2019 apud Mussoi, 2021, p. 40).

É visível o desprezo desse governo pelas conquistas constitucionais, em especial pela participação social, no caso da política ambiental atuou “[...] em duas frentes: extinção, e corrosão” (Miranda, 2023, p. 19). Em acordo com o autor a extinção ocorreu através do decreto 9.759/2019

[...] o qual “extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal”. Isto é, tal normativa extingue colegiados da

⁶⁷ Declaração disponível em: <https://exame.com/brasil/vamos-fuzilar-a-petralhada-diz-bolsonaro-em-campanha-no-acre/> Acesso em: 01 out. 2023.

administração pública federal direta, autárquica e fundacional, incluídos os colegiados do Ministério do Meio Ambiente, instituídos por decreto ou ato normativo inferior. Contudo, seu artigo 1º, parágrafo 2º foi mais além, visando à extinção, inclusive, de colegiados mencionados em lei (Hartwig, 2020, p. 3).

O art. 2º do decreto elucida o significado de colegiado para os fins da norma expressa que se enquadram: conselhos; comitês; comissões; grupos; juntas; equipes; mesas; fóruns; salas; e qualquer outra denominação dada ao colegiado. Conforme apontam Bezerra et al. (2022, p. 7), foram identificados “[...] 446 colegiados extintos, incluídos aqueles sem presença da sociedade civil”. Esses órgãos estavam distribuídos em cinco áreas de políticas nacionais, conformando um cenário em que o Meio Ambiente obteve “[...] 31,25% de extinção; Política Social - 20%; Desenvolvimento Econômico - 17,65%; Direitos Humanos - 16,67%; Outros - 33,33%” (Miranda, 2023, p. 20).

Sustentando a proposta governamental de racionalização administrativa, direcionada ao que, segundo o presidente, representava eliminação do excesso de regras e despesas, para então melhorar a eficiência da gestão, no âmbito ambiental o decreto extinguiu

[...] o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e sua respectiva Comissão (Conaveg), a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio), a Comissão Nacional de Florestas (Conaflor), entre outros. Não estariam incluídos o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) e o Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), instituídos por Lei (Lisboa; Prizibiszki, 2019 apud Hartwig, 2020, p. 3).

Pelo decreto também foi extinto o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM (criado em 2003), sem recriação de nenhum plano ou grupo semelhante. (Talanoa, 2022). E, o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), financiado principalmente pela Noruega e Alemanha. Como sublinhado anteriormente, o Fundo Amazônia teve suas iniciativas de preservação ambiental paralisadas, em razão da suspensão dos recursos financeiros doados justamente pela extinção do colegiado que gerenciava os recursos. (Miranda, 2023).

Na exposição de motivos do decreto foi expresso o suposto teor prejudicial da proliferação de colegiados para o sistema político-administrativo federal, sobretudo, em razão da existência de “grupos de pressão [...] com composição e modo de ação direcionado, para tentar emplacar pleitos que não estão conforme a linha das autoridades eleitas democraticamente” (Brasil, Casa Civil da Presidência da República, 2019, s/p).

O mesmo documento ainda incluiu na proposta a revogação do decreto n. 8.243/2014, o qual versava sobre a instituição da Política Nacional de Participação Social e o Sistema

Nacional de Participação Social. A justificativa apresentada para tanto diz respeito a utilização de linguagem imprecisa expressa na criação do referido decreto para favorecer os conselhos gestores e limitar o poder de autoridades eleitas. O documento enfatiza que o considera uma “aberração” e um “Decreto Bolivariano”. A proposta foi acolhida e concretizada no art. 10 do decreto n. 9.759/2019 (Mussoi, 2021).

Expressamente o objetivo do decreto era frear grupos da sociedade civil e alterar a função desses órgãos na engrenagem de funcionamento do Estado brasileiro e buscava fluir o projeto de “passar a boiada”. Essa manobra suscitou algumas reações, questionando sua legalidade.

[...] o Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6121. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu parcialmente medida cautelar, para suspender o art. 1º, §2º do Decreto n. 9.759/2019. Com essa decisão, o STF impediu, até julgamento definitivo, a extinção dos conselhos gestores criados por meio de lei em sentido formal. A Corte afirmou que é contrária à Constituição ‘[...] a extinção, por ato unilateralmente editado pelo Chefe do Executivo, de órgãos colegiados que, contando com menção em lei em sentido formal, viabilizem a participação popular na condução das políticas públicas’ (BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2019b). Portanto, na liminar entendeu-se que haveria a violação da separação de poderes pela interferência em competência que seria do Poder Legislativo para conselhos com assento em lei. Por outro lado, a consequência é que foi permitida a extinção de conselhos que haviam sido criados por decretos e portarias (Mussoi, 2021, p. 44-45).

A gestão ambiental pública brasileira é determinada pelas transformações da sociedade capitalista, emoldurada com tensionamentos que englobam sujeitos munidos com poucos elementos participativos construídos ao longo da história e a realidade em que a insana razão econômica burguesa prevalece acima da necessária relação sustentável entre sociedade e natureza, de modo a persistir a visão colonial, utilitarista, imediatista e de uso insustentável dos recursos naturais.

Diante dos empecilhos impostos pela Suprema Corte Constitucional, no que tange a extinção de conselhos gestores previstos em lei, o governo Bolsonaro redimensionou suas táticas e passou a editar outros decretos interferindo na autonomia, composição e funcionamento dos conselhos gestores de forma individualizada, de modo a concretizar a tendência de centralização e monopolização das decisões políticas. Nessa lógica, foi expedido o decreto de nº 9.806/19 que alterou a composição e o funcionamento do CONAMA, sofrendo, portanto, um processo de corrosão (Miranda, 2023). Com o decreto, o conselho

[...] teve seus membros reduzidos de noventa e seis para vinte e três. Dentre a sociedade civil, poderão participar apenas quatro entidades exclusivamente ambientalistas, escolhidas por sorteio, sem qualquer outro critério. Não poderão mais participar entidades representantes dos trabalhadores, da comunidade científica, como

era o caso da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência, sequer representantes das comunidades indígenas. Além disso, a exigência de que suas Câmaras Técnicas observem a participação de diferentes categorias de interesse multisetorial foi suprimida (Hartwig, 2020, p. 5).

Segundo Miranda (2023, p. 220) “até 2019, este era o colegiado nacional com mais assentos, pois todos os Ministérios e todos os Estados da Federação tinham direito a uma cadeira no órgão, completando 92 assentos, dos quais 29 se destinavam à sociedade civil”.

Quadro 1 – Composição do CONAMA fixado pelo Decreto nº 9.806/19

<u>Representantes do executivo federal</u>	<u>Representantes dos demais entes federativos</u>	<u>Representantes das entidades ambientalistas</u>	<u>Representantes do setor privado</u>
Ministro do Meio Ambiente (Presidente) Presidente do IBAMA Secretaria Executiva do MMA. Um representante dos seguintes Ministérios, indicados pelos titulares das respectivas Pastas: a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Economia; c) Ministério da Infraestrutura; d) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e) Ministério de Minas e Energia; f) Ministério do Desenvolvimento Regional; e g) Secretaria de Governo da Presidência da República.	Um representante de cada região geográfica do país indicado pelo governo estadual. Dois representantes de governos municipais, dentre as capitais dos Estados.	Quatro representantes de entidades ambientalistas de âmbito nacional inscritas, há, no mínimo, um ano, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA, mediante carta registrada ou protocolizada junto ao Conama.	Dois representantes indicados pelas seguintes entidades empresariais: a) Confederação Nacional da Indústria; b) Confederação Nacional do Comércio; c) Confederação Nacional de Serviços; d) Confederação Nacional da Agricultura; e) Confederação Nacional do Transporte.

Fonte: Decreto nº 9.806/19. Elaboração própria.

O CONAMA sofreu diversas alterações na sua composição desde que o decreto federal nº 99.274/1990 o constituiu, no entanto, nada comparado as mudanças promovidas pelo decreto nº 9.806/19, complementadas pela portaria do MMA nº 630/2019, que, por sua vez, aprovou o novo Regimento Interno do órgão.

Sempre utilizando-se do pressuposto de ampliar a eficiência no funcionamento do CONAMA, estruturou-se um controle quase pleno das decisões ecológicas no âmbito do

Executivo federal com “[...] dez representantes, entre eles o Ministro do MMA, presidente do plenário, e representantes de outros sete ministérios. Enquanto os outros membros têm mandato de um ano apenas, este prazo não existe para os representantes do governo federal”. (Hartwig, 2020, p. 6). Houve um aumento da significância do executivo federal no órgão de 30,1% para 43,4% (Miranda, 2023).

Com a formalização do esvaziamento, o ICMBio, a ANA, os ministérios públicos federal e estaduais perderam assentos. As cadeiras destinadas aos estados foram reduzidas para cinco, uma por estado de cada região geográfica do país. Os municípios representados por 2 membros, antes a representatividade era exercida por 8 membros, e as representações regionais foram excluídas pelo decreto.

A composição da sociedade civil no conselho incluía ambientalistas, representantes dos trabalhadores rurais, povos indígenas, povos tradicionais, policiais militares, corpos de bombeiros e da academia, totalizando 29 assentos. O decreto reduziu drasticamente a representatividade para 4 membros abrangendo apenas as entidades ambientalistas de âmbito nacional.

Ademais, alterou-se o processo de eleição bianual dos conselheiros que passariam a ser escolhidos por sorteio com mandato de apenas um ano. O decreto veta que um/a conselheiro/a da sociedade civil seja reconduzido/a. Em nota técnico-jurídica, entidades ambientalistas se manifestaram sobre a proposta de alteração das regras de cadastramento e recadastramento de entidades ambientalistas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientistas (CNEA), justificada pelo MMA a partir do decreto 9806/2019 e do decreto 9.759/2019. De acordo com o documento,

O Decreto 9806/2019 alterou a composição do Conama, restringindo o número de assentos destinados a organizações ambientalistas, de 14 para 4, e modificando o critério de escolha dos Conselheiros ambientalistas. Ao invés de eleitos entre seus pares, os ambientalistas passaram a ser selecionados por sorteio. Com isso, o CNEA deixou de ser um instrumento destinado a dar concretude a direitos políticos democráticos, em seu prisma eleitoral (votar e concorrer a cargos eletivos), tornando-se uma espécie de “loteria participativa”, ou seja, uma lista com base na qual ocorre o sorteio para a seleção aleatória das entidades que representam os ambientalistas no Conselho. Isso impede a sociedade civil de escolher quem, dentro do setor ambientalista, tem melhores condições de representar seus interesses no Conama. Além disso, ao reduzir de 14 para 04 (quatro) o número de Conselheiros Ambientistas, o Decreto também esvaziou a Comissão Permanente do CNEA (responsável por atividades de cadastramento). De acordo com a Resolução CONAMA nº 292/02, tal Comissão era formada por 06 (seis) organizações ambientalistas com assento no colegiado (art. 4º). Por isso, segundo o MMA, a proposta de alteração dessas regras seria necessária para adequar a composição da Comissão Permanente à composição do próprio Conama, que não mais dispõe de 06 entidades ambientalistas (alteração no artigo 4º). Já o Decreto 9.759/2019 promoveu uma revogação ampla, geral e abstrata de todos os colegiados da administração pública federal, estabelecendo diretrizes para a recriação posterior daqueles que se

fizessem necessários. Na interpretação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Meio Ambiente, essa revogação ampla, geral e abstrata teria alcançado a Comissão Permanente do CNEA, embora não tenha atingido o próprio CNEA. À vista disso, sugeriu a interrupção imediata dos trabalhos da Comissão Permanente, dada a sua extinção, e sugeriu a revisitação da Resolução CONAMA nº 292/2002 para, se conveniente, fosse recriada a Comissão Permanente, agora com base nas novas premissas trazidas pelo Decreto 9.806/2019 (Nota técnico-Jurídica, s/d, s/p).

As mudanças impactaram na densidade e implementação de políticas públicas ambientais durante a conjuntura governamental. A política de esvaziamento do CONAMA intensifica as violações constitucionais aos direitos de participação social em matéria ambiental, impõe mandatos relâmpagos, sendo incompatível com os princípios estabelecidos na PNMA, a saber: artigo 2, X, que estabelece a participação ativa da comunidade na defesa do meio ambiente por intermédio da educação ambiental e, ao mesmo tempo, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública tendo por objetivo a preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

Assim, com maior controle governamental, o Conama passou a ser um ator explicitamente ativo na política de desconstrução. Exemplos disso foram as revogações de resoluções do próprio conselho, tais como as de números 302 e 303, que entraram em vigor em 2002. A primeira determinava critérios para o estabelecimento de APPs em áreas urbanas e rurais no entorno de reservatórios artificiais. A segunda regulava artigos do Código Florestal que restringiam o desmatamento em áreas de mangues, restingas e dunas. Tal revogação teria o potencial de ampliar atividades degradadoras, notadamente a aquicultura (Fonseca *et.al*, 2023, p. 137).

No horizonte das correlações de força inerentes a sociabilidade do capital, o decreto nº 9.806/2019 foi objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 623 protocolada pela Procuradoria Geral da República. A petição inicial dessa ADPF aponta que as modificações delineadas pelo decreto

[...] causam lesão aos princípios da participação popular (artigo 1º, parágrafo único da CF/88), além de outros princípios, a saber: proibição do retrocesso institucional, direito à igualdade e proteção ao meio ambiente. No teor da petição, a Procuradoria-Geral da República expressa que para a plena consecução dos objetivos e competência do Conama é necessário que as regras da composição e da estrutura respeitem os princípios fundamentais, entre eles: o da democracia participativa. Entretanto, desde a sua criação, sempre houve um desequilíbrio de forças e representatividade dos diversos setores sociais que compõem o Colegiado, mas a representatividade foi agravada com a edição do Decreto 9.806/19. Como resultado, portanto, houve o esvaziamento do princípio da democracia participativa (STF, 2019 apud Oliveira; Cruz; Mont’Alverne, 2021, p. 115).

O julgamento da referida ADPF foi paralisado em atendimento ao pedido de vista feito pelo ministro Nunes Marques⁶⁸. No final de dezembro de 2021, a ministra Rosa Weber, relatora do caso, acolheu as manifestações de organizações ambientalistas e suspendeu, através de medida cautelar, os efeitos do decreto até o julgamento do mérito. Após a decisão liminar da ministra, a composição do conselho sofreu outras alterações, via decreto nº 11.018/2022, como forma de retomar as atividades paralisadas, mesmo sob pendência judicial. No entanto, as novas alterações seguiram a mesma lógica neoliberal autoritária, com 36 assentos, 9 reservadas para as entidades ambientalistas e 5 para o setor empresarial, mantendo o sorteio, mas com mandato para dois anos. A nova composição mostrou-se inócua, pois não foram registradas atividades do colegiado no ano de 2022⁶⁹.

A primeira⁷⁰ reunião do conselho sob o governo Bolsonaro foi emblemática, marcada pelo cerceamento à ampla discussão que a temática merece. Presidida pelo truculento Salles, a participação de conselheiros suplentes e observadores no plenário foi impedida, desconsiderando o fato de o regimento interno do conselho determinar que as reuniões são públicas. Constrangidos por seguranças armados, foram induzidos a permanecer em sala separada dos titulares acompanhando os debates através de transmissão remota (instável), o que dificultou a intervenção nas atividades. Durante a reunião ocorreu a inusitada marcação prévia de assentos para titulares.

Das mudanças normativas operadas a participação da sociedade civil foi a mais atingida, o que indica que o esvaziamento do CONAMA foi uma estratégia política de obstrução dos espaços de diálogos em favorecimento da iniciativa privada, bem como em formalizar uma infraestrutura institucional propícia para “passar a boiada”.

As restrições a participação democrática e a disparidade representativa no âmbito do CONAMA refletem, portanto, o tratamento oferecido a “questão ambiental” pelo governo Bolsonaro, colocada aos ditames dos ministérios relacionados ao desenvolvimento econômico. É, portanto, mais um indicativo de como o governo Bolsonaro expressou de forma impudente a histórica e intermitente violência e autoritarismo, características da autocracia burguesa.

⁶⁸ Cássio Nunes Marques foi indicado por Bolsonaro em 2020 para ocupar um assento de ministro no Supremo Tribunal Federal (STF). Utilizando de ferramentas como “pedido de vista” e “pedido de destaque”, conseguiu paralisar muitos julgamentos desfavoráveis ao então presidente da República. Enquanto ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em outubro de 2023 votou contra a condenação do ex-presidente à inelegibilidade pelo período de oito anos.

⁶⁹ Disponível em: <https://politicaporinteiro.org/2023/02/22/conama-reestruturado-mudancas-necessarias-mas-suficientes/#:~:text=Nessa%20altera%C3%A7%C3%A3o%2C%20o%20Governo%20Bolsonaro,sob%20pend%C3%Aancia%20de%20discuss%C3%A3o%20judicial>. Acesso em 01 fev. 2024.

⁷⁰ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/ambientalistas-acionam-o-mpf-e-pedem-nulidade-de-reuniao-do-conama/691851481> <https://oeco.org.br/noticias/reuniao-do-conama-decide-adiar-mudancas/>. Acesso em 03 fev. 2024.

Em meio à crise diplomática⁷¹ outra medida que integrou essa lógica de corroer a participação social foi a reativação do CONAMAZ, por intermédio do decreto nº 10.239/20. Apesar de ser criado em 1995, no governo FHC, com finalidade de coordenar e integrar as ações governamentais relacionadas à Amazônia Legal o conselho ficou inoperante até 2019, reativado mostrou-se apenas como um movimento de cooperação, moeda política para relações comerciais com o exterior (Vecchione; Martins, 2020).

A edição do decreto decorreu de um cenário de severas críticas da comunidade internacional diante das persistentes altas taxas de queimadas e desmatamentos no país, sobretudo, em reação às pressões do Fórum de Davos sobre o Ministro da Economia dirigidas à Paulo Guedes, que representou o Brasil no evento. Na ocasião, o então ministro declarou que o pior inimigo da natureza é a pobreza: “As pessoas destroem o meio ambiente porque precisam comer”⁷².

A declaração de Guedes, amparado no discurso da sustentabilidade, concebeu a pobreza como causalidade, como agravante das já devastadas condições ambientais, entendidas como externalidades. Distante, portanto, do sentido de totalidade da “questão ambiental”, diretamente ligada ao movimento de expansão, de reprodução ampliada do capital. No governo Bolsonaro, o aumento das queimadas e do desmatamento movido por parte dos setores agropecuários e minerais alimentou o processo em curso de alterações climáticas, de modo a agravar as consequências do quadro de destruição da natureza sobre a classe trabalhadora. O estudo de Nunes (2022) revela que o uso ideológico da “questão ambiental” tenta fazer crer que a pobreza tem razões fundamentais na natureza, de modo a ocultar sua dimensão sócio-histórica, visto a impossibilidade de o capital superar o fosso social gerado sem comprometer sua permanência enquanto sistema de controle sociometabólico.

O referido decreto, portanto, apontou uma mudança de estratégia do governo sobre o tratamento da “questão ambiental”, em especial na região Amazônica, tendo em vista a possibilidade de o país não ser destinatário de investimentos de empresas e governos empenhados em “salvar” o planeta, conforme apontaram as discussões do referido Fórum⁷³.

⁷¹ A política externa adotada pelo governo Bolsonaro promoveu mudanças nos padrões de posicionamento internacional do Brasil em relação ao seu importante papel nos debates acerca das problemáticas ambientais. As declarações oficiais resultaram em atritos com representantes de Estados de economia de capitalismo central com embates infrutíferos que inviabilizam um diálogo construtivo. A opção política do governo Bolsonaro de escamotar as políticas de combate ao desmatamento, e promover mudanças no Fundo Amazônia teve um impacto negativo na imagem do Brasil, gerou tensões com alguns países, em especial com os países financiadores do Fundo como Noruega e Alemanha, resultando na paralização do fundo com um montante de R\$ 3,2 bilhões durante os quatro anos de governo (Werneck; Angelo; Araújo, 2023).

⁷² Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/as-pessoas-destroem-o-meio-ambiente-porque-precisam-comer-diz-guedes-em-davos/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

⁷³ Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/blogs/rafael-gregorio/post/2020/01/davos-enquadra-o-brasil-por-questao-ambiental-e-governo-se-mexe-para-nao-perder-trilhoes.ghtml>. Acesso em 10 fev. 2024.

Como nos mostra Fernandes (2006, p. 411), a burguesia brasileira apresenta limitações face as nações imperialistas, dada sua condição de dependência e subordinação, seu “[...] Estado autocrático não produz os mesmos efeitos para fora”.

O decreto expressa concepções geopolíticas que se conectam ao período ditatorial, preocupado com a “segurança nacional” e a soberania territorial, sob a noção de que a Amazônia é uma fronteira para as atividades econômicas, agronegócio e mineração, sem qualquer preocupação ambiental e com as comunidades locais. Neste sentido, o texto retira o conselho do MMA e o transfere para a vice-presidência da república, de modo que determina uma nova composição com forte presença de militares.

Embora o artigo 3º, II, do decreto estabeleça como competência do CONAMAZ a proposição de políticas e iniciativas relacionadas à preservação, à proteção, a melhoria da qualidade de vida das populações e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, de forma a contribuir para o fortalecimento de Estado e assegurar ações transversais e coordenadas dos entes federativos, da sociedade civil e do setor privado, não há qualquer menção a participação popular na sua estrutura de composição

Diversas entidades ambientalistas e pesquisadores teceram críticas a nova composição do CONAMAZ, que elimina a representação de membros importantes presentes em seu decreto de fundação, como o ICMBIO, FUNAI, IBAMA, os governadores da Amazônia e representantes da sociedade civil da região de sua composição (ASCEMA, 2020). Portanto, a política de esvaziamento dos espaços de participação popular nas instâncias deliberativas, e, o fortalecimento do controle do governo federal nas decisões ambientais, seguiu no órgão que cujo foco, em verdade, foi a dinamização econômica e política conferida à região Amazônica, centrada a partir da direção operativa do Ministério da Defesa. As ações do CONAMAZ se concentraram em

[...] combater o desmatamento na Amazônia ou os ilícitos fundiários [através] das operações de garantia da lei e da ordem (GLO). A presença das Forças Armadas na coordenação das ações de fiscalização ambiental aparece como uma estratégia ineficaz. O exército, a marinha e a aeronáutica têm papéis cruciais para proteção e preservação da Amazônia, mas devem ser acionados pelos órgãos de fiscalização, e não o contrário, já que são estes que, ao longo dos anos, foram se estruturando como capazes para exercer tal tarefa (Oliveira, s/d, p. 29).

Em meio ao contexto de recordes de desmatamento e incêndios ilegais foram instituídas em 2019 e 2020, as Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Verde Brasil I e II⁷⁴. E,

⁷⁴ Foram regulamentadas pelos decretos presidenciais Nº 9.985/2019 (Brasil, 2019) e Nº 10.341/2020 (Brasil, 2020b) e pelas diretrizes ministeriais Nº 03 e 04 do Ministério da Defesa, em 2018 (Brasil, 2018a, 2018b).

em 2021, a Operação Samaúma⁷⁵, como principais planos do governo para combater ilícitos ambientais na Amazonia. As operações, que deveriam ser episódicas, foram mais uma mostra de como o governo desconsiderou e desvalorizou a atuação dos agentes do IBAMA, ICMBio, historicamente ligados à prevenção de crimes ambientais. A reatividade do conselho se deu na forma do uso ostensivo de forças policiais (como a Força Nacional de Segurança) em detrimento de ação preventiva via órgãos competentes, deteriorados pelas reformas institucionais.

O posicionamento de conceber os militares como “guardiões da floresta” foi bem estruturado e o melhor indicador nesse sentido é o orçamento. Segundo Cardoso *et al* (2020) a presença de militares aparece de forma cristalina no orçamento, no qual 84% dos recursos recuperados pela Lava-Jato foi direcionado no Ministério da defesa para o combate ao desmatamento na Amazônia. Para a operação Samaúma

[...] mais recursos foram implementados [...] para uma atuação considerada mais pontual em 26 municípios da Amazônia legal. A estratégia de divulgar os municípios e locais onde a GLO [atuou foi] extremamente criticada por diversas entidades. Divulgar onde as Forças Armadas estarão é dizer para os invasores pararem e seguirem para outros lugares (Oliveira, s/d, p. 36).

A destinação de recursos financeiros expressivos para as atividades do conselho, a drástica redução de seus membros, centralizando decisões, a exclusão da participação social, foi, portanto, mais uma estratégia do governo para avançar sobre a Amazônia em favor do capital, estruturando o CONAMAZ com 19 militares e 4 delegados da Polícia Federal, sem qualquer formação técnica ou experiência com as funcionalidades e responsabilidades dos postos que assumiram (ASCEMA, 2020).

A militarização da Amazônia foi efetiva para avançar com os interesses das frações da burguesia ligadas ao agronegócio e a mineração. A região foi o centro das ações do governo, devido as grandes Terras Indígenas (Tis) e Unidades de Conservação (UCs) estarem presentes nela. Conforme aponta o relatório produzido pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI),

[...] as invasões a terras indígenas seguiram em grande volume no ano de 2020. A ocorrência de uma grave crise de emergência sanitária, a pandemia da Covid-19, que impôs uma série de restrições à circulação da população no Brasil e no mundo todo, não impediu que garimpeiros, madeireiros, fazendeiros, grileiros, praticantes de caça e pesca ilegal, entre outros, seguissem atuando ilegalmente nas terras indígenas. O discurso do presidente da República – favorável à exploração predatória das terras indígenas e à mineração dentro destes territórios – e as ações práticas do governo federal continuaram incentivando as violações aos territórios indígenas. Enquanto segue cumprindo sua promessa de “não demarcar um centímetro de terra indígena”, o

⁷⁵ Regulamentada pelo Decreto nº 10.730/21.

governo federal adotou medidas como a Instrução Normativa (IN) 09/2020, publicada pela Funai em abril de 2020, que liberou a certificação de propriedades privadas sobre terras indígenas não homologadas – diminuindo assim a proteção a uma parte considerável das terras indígenas e criando uma diferenciação não prevista pela Constituição Federal (CIMI, 2021, p. 99).

Sob o comando de Hamilton Mourão, o CONAMAZ centralizou o planejamento do combate a crimes ambientais, afastando da função a sociedade civil e os órgãos federais especializados, em uma gestão cujo fracasso foi apontado por especialistas e evidenciado pelo aumento nos índices de desmatamento. A forte presença de militares, “[...] a militarização dos diversos escalões do governo é uma das faces da radicalização autocrática representada pela presidência de Bolsonaro” (Mattos, 2020, p.210 apud Costa; Mendes, 2021, p. 85). Como Fernandes (2006, p.359) já afirmara, “a natureza autoritária do presidencialismo e a forte lealdade dos militares à dominação burguesa”, indicando que apesar de todas as transformações o elemento autocrático não é superado na estrutura social do país, se traduz “[...] no gerencialismo *de cima para baixo*, se apresentando na aparência como de *baixo para cima*, pois com respaldo popular” (Costa; Mendes, 2021, p. 85).

3.3 Como sempre, a prioridade para o agronegócio e mineração

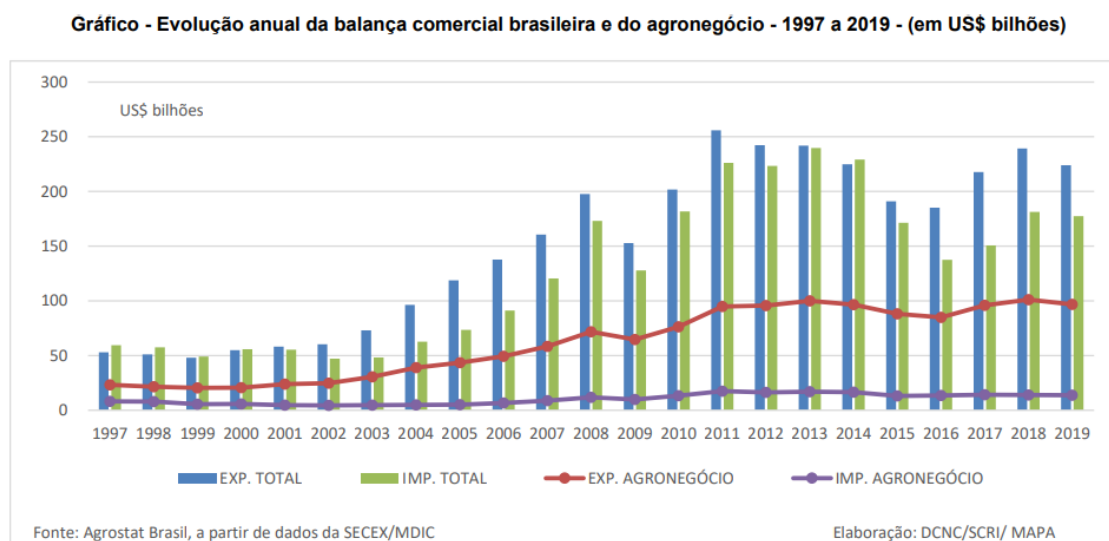
Com o governo Bolsonaro, de fato, “a *farsa* se somava à *tragédia*, em um país que desde sempre esconde suas profundas mazelas e iniquidades sociais sob a aparência de uma interminável *comédia*” (Antunes, 2022, p. 57, grifos do autor). Governo que sempre enfatizou pautas que agradam o complexo setor do agronegócio, com um projeto de governo que se assemelha à fisionomia de grupos extremistas e conservadores, promoveu, como apresentamos, alterações legais e administrativas para fomentar a expansão do setor, que incidiram não somente sobre as vegetações nativas, mas também sobre territórios tradicionais, sinalizando até “ao garimpo a possibilidade de venda dessas áreas” (ASCEMA, 2020, s/p.).

Aplainado e fertilizado pelo Estado brasileiro autocrático na sua forma de ditadura empresarial-militar e fortalecido pela Lei Kandir, o agronegócio e a mineração predatória tornaram-se eixos estruturantes da economia e da política brasileira, sendo o setor mais tecnologicamente desenvolvido do Brasil. No entanto, direciona o país para um futuro em que as estruturas coloniais, a expansão do latifúndio, da monocultura e o trabalho escravo sob novas bases⁷⁶, são perpetuadas.

⁷⁶ Tem sido cada vez mais recorrente nos diversos veículos de notícias publicações sobre casos de trabalho análogo à escravidão, atingindo trabalhadores/as do campo e da cidade. O agronegócio lidera a chamada “lista sujo do

Mediante a ação indissociável do Estado e do capital, a apropriação privada da terra, dos recursos hídricos, minerais e florestais para a produção de produtos primários, *comodities*, para exportação, ocorre de maneira cada vez mais intensa no contexto da crise do capital e aumentam, frequentemente, os impactos sociais e ambientais (Alentejano, 2020).

Figura 4- Alteração na curva das exportações brasileiras



Fonte: Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA.

Nota-se a alteração na curva do número de exportações na economia nacional, principalmente a partir dos anos 2000. Em 2019 os principais produtos primários (agrário-extrativistas) exportados foram: soja em grãos; petróleo em bruto; minério de ferro; celulose; milho em grãos; carne bovina; carne de frango; farelo de soja; café em grãos; açúcar em bruto; e semimanufaturados de ferro e aço. Uma soma de US\$ 224,018 bilhões, com queda de 7,5% sobre o ano de 2018 (US\$ 239,264 bilhões)⁷⁷.

Segundo consta no Boletim do comércio exterior do agronegócio da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), no último ano do governo Bolsonaro, as exportações desse setor atingiram US\$ 11,3 bilhões. Esse desempenho é cerca de US\$ 1,5 bilhão superior ao observado em dezembro de 2021. Em termos de distribuição geográfica 66,5% das exportações foram destinadas para as dez principais economias parceiras do país: China com 24,2%; União europeia com 16,7%; Estados Unidos com 7,1%; Japão 3,4%; Índia 3,2%; Coreia

trabalho escravo”. Segundo dados divulgados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 2023, dos 289 empregadores da lista atual, 172 têm Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnaes) de atividades rurais. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/agronegocio-lidera-lista-dos-envolvidos-em-casos-de-trabalho-escravo-no-brasil-1.2844946> . Acesso em: 01 abr. 2024.

⁷⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/02/balanca-comercial-tem-superavit-de-us-466-bilhoes-em-2019-menor-valor-em-quatro-anos.shtml> Acesso em 30 mar. 2024.

do Sul com 2,7%; Irã com 2,7%; Arábia Saudita com 2,3%; Vietnã com 2,2% de participação e Rússia com 2,1%. Em meio a criticidade da pandemia de COVID-19, o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio alcança a participação de 26,6% do PIB brasileiro em 2020 (CNA, 2021).

As gafes diplomáticas cometidas por Bolsonaro com a China, principal compradora das *commodities* brasileiras, não afetaram os contornos econômicos e as relações do governo com o agronegócio, principalmente em razão do apelo da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) à embaixada da China no Brasil ponderando em carta que “A FPA não corrobora com nenhuma declaração feita neste sentido [difamação da China] e repudia ilações e ataques contra um dos parceiros mais importantes da última década para nosso desenvolvimento” (FPA, 2020, p. 1 apud Cassiano, s/d, p. 14).

O mito da modernização, imprimido no agronegócio, principalmente pelo aparato midiático, vai além dos saldos positivos na balança comercial. Esse modelo de produção intensifica a “falha metabólica”, através da degradação ambiental, emissões dos gases de efeito estufa, negação do acesso à terra aos/as trabalhadores/as do campo e aos povos e comunidades tradicionais, além de provocar conflitos socioambientais, uma realidade que faz do Brasil líder em assassinatos no campo, em especial na região Amazônica⁷⁸. Importante frisar que

No território brasileiro, a região amazônica foi historicamente saqueada pela ânsia do capital, seja pela sua ocupação inicial em busca de produtos diretos da floresta amazônica (extração de borracha e madeira, por exemplo) ou pela biopirataria em busca de princípios ativos de plantas patenteadas pela indústria farmacêutica, entre outros vários recursos naturais apropriados privadamente. Atualmente, essa região é alvo de grandes empreendimentos do agronegócio e da mineração predatória que necessitam expulsar as comunidades tradicionais dos territórios ricos em recursos a serem potencializados por ambos os ramos da produção capitalista. Em outras palavras, a expropriação das comunidades tradicionais se constitui como modo contínuo de atuação do capital, revelando a necessidade constante do capital nacional e internacional em expandir seus domínios (Santos; Silva, 2021, p. 346).

Na linha de ação do governo Bolsonaro a violência foi uma das engrenagens centrais, marcante nos grupos bolsonaristas que assolam o país, endossando ainda mais a lógica predatório do capital. Neste horizonte, no projeto de poder de Bolsonaro sempre esteve presente a intenção de ampliar a posse de armas de fogo e liberar de punição proprietários rurais que atirassem em “invasores” para defender seus patrimônios. Logo no primeiro ano de governo,

⁷⁸ Segundo dados do relatório anual da Global Witness, das 1.733 mortes de defensores/as do meio ambiente no período de 2012 a 2021, 342 ocorreram no Brasil. Mais de 85% dos assassinatos ocorreram na Amazônia, maioria indígenas e negros. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2022/09/29/brasil-e-lider-em-mortes-de-ambientalistas-na-ultima-decada.ghml> . Acesso em 03 abr.2024.

sancionou a Lei nº 13.870/2019, que ampliou a permissão para armas de fogo em imóveis rurais em todo o país.⁷⁹ Os desdobramentos dessa medida no campo foram explosivos.

Segundo levantamento da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2021 os assassinatos no campo registraram seu maior número desde 2017 – ano dos massacres de Colniza (MT) e Pau D’Arco (PA). Ao todo, a organização contabilizou 35 mortes ligadas a conflitos fundiários, sendo 28 na Amazônia Legal. O índice é o dobro do registrado em 2020. (Relatório oligarquias armadas..., 2022, s/p).

O referido relatório identificou 178 empresas agropecuárias e do setor minerário autorizadas a contar com serviço de vigilância próprio. Entre elas estão 14 das 100 maiores empresas do agronegócio brasileiro: os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva; as sucroenergéticas Cosan, Raízen e Usina São Martinho; a fabricante de agrotóxicos Bayer, as indústrias de celulose Klabin e Eldorado, as de alimentos M. Dias Branco e São Salvador; e as cooperativas Coamo, Copacol e Cotrijal. A relação inclui ainda empresas com histórico de violações graves de direitos humanos – da formação de milícias privadas no Pará para expulsar comunidades ribeirinhas a casos de trabalho análogo à escravidão em Pernambuco, passando pela participação indireta de funcionários da Coamo no Massacre de Caarapó, no Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2016.

A prioridade pelo modelo produtivo do agronegócio implica no contínuo aumento da desindustrialização do Brasil, reforça sua inserção subordinada do país na divisão internacional do trabalho, dificultando, assim, a superação da sua condição de subordinação e dependência (Fernandes, 2006), pois não há resquícios de um projeto de desenvolvimento voltado “para dentro”, centra-se na internacionalização e financeirização das terras e da produção, cujas bases da modernização dependem da adoção de um conjunto de políticas para a integração dos setores produtivos (flexibilização das relações de trabalho e marcos ambientais, infraestrutura), financiamento (crédito rural com juros subsidiados) e regulação fundiária. Cassiano (s/d, p. 14) ressalta que em 2020 a edição da MP nº 958

[...] facilitou o acesso ao crédito rural e flexibilizou medidas de renegociação de dívidas. Essa medida, entre outras ações, atuou sobre a chamada Cédula de Crédito de Exportação (CCE), que é um título de crédito passível de ser comercializado na bolsa de valores e está diretamente ligado aos produtores que realizam exportação. Contudo, a medida foi comemorada pela FPA e pela CNA sob o argumento de que essa ação ajudaria na renegociação e na obtenção de crédito de produtores de alimentos do país, evitando, assim, o desabastecimento da ‘nação’.

⁷⁹ Fruto de um projeto de lei da FPA, de autoria do senador Marcos Rogério (PL-RO), a proposta permitiu aos proprietários rurais – cuja posse de armas era até então restrita à sede do imóvel – andarem armados em toda a extensão da propriedade. (Relatório oligarquias armadas..., 2022, s/p).

Entidades patronais em defesa do agronegócio, como a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) e a CNA em conjunto com o crescente poder da Bancada Ruralista, oficialmente denominada de FPA, que opera em simbiose com o Instituto Pensar Agropecuária (IPA), convergiram para um alinhamento descarado para a formalização dessas ofensivas contra a natureza, apoiando as ideias do negacionismo climático e do projeto de desenvolvimento econômico da Amazônia sustentado no modelo do agronegócio e da mineração. A FPA representa de forma sistemática as demandas da elite do agronegócio e faz uso do regramento institucional para pressionar no Congresso Nacional, a criação de políticas públicas para beneficiar esse setor, além de ser

[...] um segmento com nítidas e crescentes articulações com outras bancadas que se fortaleceram nos últimos anos, como a evangélica e a armamentista, conformando o que vem sendo denominado bancada BBB – do boi, da bíblia e da bala, ao que alguns acrescentam um outro B, o dos bancos, indicando a associação dos interesses da oligarquia financeira com os setores mais retrógrados da sociedade brasileira. (Alentejano, 2020, p. 364).

Segundo levantamento realizado pelo autor

Na legislatura 2014-2018, a Bancada possuía 214 deputados e 24 senadores associados, respectivamente, 41,7% do total de deputados e 29,6% do total de senadores. A Bancada cresceu ainda mais na [...] legislatura, iniciada em 2019, somando 225 deputados e 32 senadores, o que corresponde a 43,9% da Câmara e 39,5% do Senado. (Alentejano, 2020, p. 363).

A FPA compõe o *lobby* mais poderoso do Congresso. O expressivo crescimento dessa bancada indica que nas transformações sociais do capitalismo dependente, as bases agrárias continuam na estrutura política e econômica do país, acolhendo as demandas dos patronos rurais e de grandes empresários que estão no alto escalão do setor financeiro. Diversas movimentações ocorrerem no parlamento brasileiro para dar andamento a novas tragédias, a exemplo do

Apelidado de “Combo da Morte”, o conjunto de Projetos de Lei (PL) defendido pelos ruralistas inclui os PCs 2.633/20 e 510/21, da Grilagem, que concedem anistia à ocupação irregular de terras públicas até 2.500 hectares, o PL 2.159/21, que flexibiliza as regras de licenciamento ambiental, o PL 6.299/02, do Veneno, que tira o poder de veto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no processo de avaliação de agrotóxicos, e os PCs 490/07 e 191/2020, que estabelecem o marco temporal para demarcação de terras indígenas e a legalização da exploração minerária nestes territórios (Relatório operadores da boiada..., 2022, s/p).

A produção e o consumo de agrotóxicos constituiu-se como uma das bases do agronegócio, com a adesão ao pacote tecnológico que acompanha a “Revolução Verde”. Em

vista disso, enquanto a bancada ruralista se articulava para a aprovação do PL 6.299/02, do veneno, principalmente com a chegada de Arthur Lira à presidência da Câmara Federal, com uma canetada, o presidente Bolsonaro sancionou, as vésperas da Conferência Mundial do Clima (COP-26), o decreto nº 10.833/2021 para flexibilizar a aprovação de agrotóxicos no Brasil, abreviando o rito institucional e desconsiderando o aparato normativo sobre substâncias químicas, para atender as demandas do setor de *commodities*.

Conforme as análises da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e pela Vida (2021) o referido decreto apresentou muitas alterações no aparato normativo sobre essas substâncias químicas. Uma das mudanças refere ao fato de o MAPA ter sido desobrigado de publicar os registros de agrotóxicos no Diário Oficial, o que dificulta o controle da sociedade. Conforme consta no art. 2º, XV e no art. 14 a publicação dos registros poderá ser realizada no Sistema de Informações de Agrotóxicos (SIA), sistema sem operatividade até então, porém previsto para ser mantido pelo MAPA, não há menção sobre o acesso de informações pela população. Outra alteração diz respeito a adoção do Ministério da Saúde pela implementação da avaliação de risco, mais permissiva, ao invés da avaliação de perigo.

Isso significa dizer que, mesmo que um agrotóxico apresente uma característica muito grave (por exemplo, ser cancerígeno), ele ainda pode ser aprovado caso se avalie que nas condições de uso ideais o risco de que ele cause câncer é “aceitável”. Na prática, esse ponto pode acabar com os atuais critérios proibitivos de registro previstos na Lei 7802. (Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, 2021, s/p).

O decreto traz a dispensa de avaliação de eficácia pelo Ministério da Saúde dos agrotóxicos utilizados em campanhas de saúde pública (combate das arboviroses) e em produtos de uso doméstico (inseticidas), com o decreto quem avalia é apenas o MAPA. O art. 8º do decreto, traz uma simplificação da autorização de um agrotóxico registrado para a agricultura, podendo dispor de utilização em ambientes hídricos, florestas nativas, ambientes urbanos e industriais. Dessa forma, a população estará mais exposta às substâncias químicas. O decreto dispensa estudos de eficiência e praticabilidade caso se registre um produto que contenha princípios ativos já registrados. No entanto,

Um produto formulado de agrotóxico possui outros ingredientes além do ingrediente ativo, que inclusive podem ser até mais tóxicos. Por isso, dois produtos formulados com o mesmo princípio ativo precisam passar por todos os estudos, pois podem ter diferenças bastante significativas. (Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, 2021, s/p).

Outra alteração identificada segue conferindo poder ao MAPA sobre a utilização de agrotóxicos no país. Com o decreto, esse ministério pode determinar, por diversos razões, que

os agrotóxicos possam “furar a fila” de registro. Os agrotóxicos considerados de baixa toxicidade já possuem essa prerrogativa, no entanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aumentou o leque de substâncias com essa classificação, o que significa que o volume de pedidos para autorização tende a aumentar, exercendo pressão sob a capacidade técnica dos órgãos (saúde e meio ambiente) em razão do prazo para a liberação. O decreto permite que agrotóxicos banidos no Brasil volte a circular no mercado. Permite, também, o registro de agrotóxicos que causam câncer, mutação genética, desregulação hormonal, danos ao embrião ou ao feto, ou danos ao aparelho reprodutivo, conforme apontam Gurgel, Guedes e Friedrich (2021, p.144 apud Silva, 2022, p.167)

[...] essas substâncias podem estar associadas a agravos crônicos à saúde, como cânceres, danos ao material genético, malformações genéticas, danos ao aparelho reprodutor, malformação em bebês, desregulação hormonal e outros problemas graves, indicando que as mudanças normativas ocultam o risco para as populações expostas.

É nítido como o interesse das empresas fabricantes e consumidoras de agrotóxicos se sobrepõe à saúde. Segundo aponta Fonseca (2022, s/p) em levantamento realizado pela Agência Pública e Reporter Brasil no sistema de notificação do Ministério da Saúde, 14.549 pessoas foram intoxicadas por agrotóxicos no país, durante o governo Bolsonaro, das quais 439 foram a óbito. Conforme Silva e Santos (2023, p.8) “os agrotóxicos são responsáveis por diversas perturbações físico-químico-biológicas na natureza, aprofundando a ‘falha metabólica’.

Souza (*et al.*, 2020, p.337 apud Silva; Santos, 2023, p. 9), ressaltam que [...] o volume de agrotóxicos que se acumula na água impacta na “[...] formação de todos os seres vivos e [distorce] processos biológicos, afetando mecanismos reprodutivos, fragilizando sistemas imunológicos e alterando rotas genéticas, na rede da vida”. Continuam argumentando: “temos ainda a *dizimação de insetos voadores da natureza*, como o caso de abelhas, afetando “[...] a polinização da vegetação nativa e [ameaçando] a própria produção agrícola” (SOUZA *et al.*, 2020, p. 323 apud Silva; Santos, 2023, p. 9).

Figura 5- Registros de agrotóxicos no Brasil (2001-2022)

Fonte: Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do MAPA.
Elaboração: G1, 2023.

A tendência crescente com relação ao registro de agrotóxicos no país encontra razão na dinâmica das relações capitalistas, onde o acento agroexportador do Brasil leva a prevalência da monocultura, da degradação ambiental, a expropriação de territórios de povos originários e tradicionais e ao uso indiscriminado de agrotóxicos, importados dos países industrializados. O Brasil já é líder mundial em consumo de agrotóxicos, uma média de 7,3 litros por habitantes (Tricontinental, 2019). No governo Bolsonaro ocorreu uma “escalada” desse quadro com 2.182 agrotóxicos liberados durante os quatro anos de gestão, dos quais 98 foram inéditos⁸⁰, para contribuir com empreendimentos de transnacionais como a Bayer, e expandir a fronteira produtiva do agronegócio que depende do uso intensivo de agrotóxicos.

Nessa dinâmica de favorecimento a acumulação capitalista, o licenciamento ambiental é pauta fundamental para o setor do agronegócio e da mineração. Dos instrumentos da PNMA, o licenciamento tem tratamento cuidadoso e sistemático e explicita jogos de interesses na apropriação privada dos recursos da natureza, sendo cada vez mais demandado para liberar empreendimentos poluentes que se pautam no mantra do desenvolvimento nacional. No

⁸⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/06/aprovacao-de-agrotoxicos-no-brasil-bate-recorde-anual-desde-2016.ghtml>. Acesso em: 20 abr. 2024.

governo Bolsonaro, o licenciamento ambiental não passou ileso, seja por meio de atos infralegais, seja com intensa articulação da bancada ruralista e demais parlamentares bolsonaristas para a aprovação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental⁸¹. De acordo com Talanoa (2022, p. 40-41).

Já em fevereiro de 2019, a Instrução Normativa 8/201939, do Ibama, abriu a possibilidade de delegação de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem mais de um Estado a apenas um órgão estadual de meio ambiente (Oema) ou órgão municipal de meio ambiente (OMMA), ainda que não haja manifestação dos demais entes federativos. A IN foi publicada apesar de ser competência da União licenciar empreendimentos e atividades localizados em dois ou mais Estados (art. 7º, inciso XIV, alínea “e”, Lei Complementar 140/2011). Ainda que a possibilidade de delegação esteja presente na LC 140/2011, não se pode ignorar o risco de um ente federativo, de forma isolada, decidir sobre empreendimento que afete outro sem a sua manifestação. Podem-se destacar, ainda, tentativas de, via colegiados, se “otimizar” e “priorizar” determinados tipos de empreendimentos. Por exemplo, foi criado GT40 no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), de natureza consultiva, para “propor estratégias para otimizar o processo de licenciamento ambiental relacionado à exploração e produção de petróleo e gás natural”. Um dos objetivos do grupo foi formular propostas para criar ‘fórum técnico permanente entre o Governo e a indústria para revisão de dispositivos legais e infralegais’ e “normatização e edição de boas práticas ambientais pela indústria”. Outra norma, também do CNPE, foi a que instituiu o GT para ‘propor estratégias para aumentar a sinergia entre o planejamento da oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e o processo de licenciamento ambiental’.

O relatório ainda revela que além do setor de energia

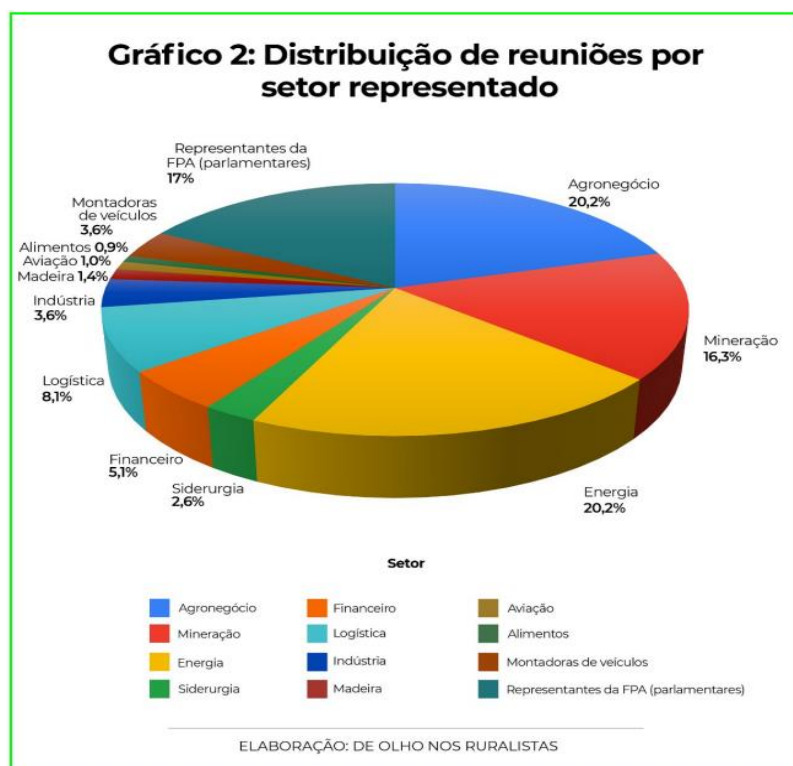
[...] a mineração também avançou sobre o tema. Pelo Decreto Federal 10.657/2021, foi instituída a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos). Foi também instituído o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos (CTAPME), sem contar, entre seus membros, com qualquer órgão ou ministério da área ambiental. Assim, a Política para licenciamento ambiental de minerais considerados estratégicos não traz para discussão representação da área ambiental, especialmente órgãos com competência para conduzir o licenciamento dessas atividades (Talanoa, 2022, p. 41).

A mineração e as companhias que controlam este setor extrativo ocuparam posição de destaque no governo Bolsonaro. A “boiada”, já iniciada antes da pandemia, foi estruturada, em especial com diversas reuniões com a elite do setor privado, nacional e internacional. Conforme revela o relatório “Ambiente S/A”, produzido pelo “De Olho nos Ruralistas” (2022), esse setor teve 95 representantes recebidos pelo MMA e demais autarquias responsáveis pelo meio

⁸¹ Aprovado na Câmara dos deputados em 2021, o PL 2.159/2021, dispensa de licença ambiental, entre outras, obras de saneamento básico, manutenção em estradas e portos e distribuição de energia elétrica com baixa tensão, além de obras consideradas de porte insignificante pela autoridade licenciadora. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/31/revisao-de-licenciamento-ambiental-tem-apoios-e-criticas-em-audiencia-publica#:~:text=Aprovado%20pela%20C%C3%A2mara%20dos%20Deputados,porte%20insignificante%20pela%20autoridade%20licenciadora>. Acesso em: 15 de jan. 2024.

ambiente, sendo 88 empresas e sete organizações representativas, entre as empresas se destacam-se a Vale S. A⁸², Vale Kinross, Alcoa⁸³ e Anglo American⁸⁴.

Figura 6- Reuniões por setores econômicos



Fonte: Relatório Ambiente S/A..., 2022.

Nota-se que o agronegócio, a mineração e o setor de energia contabilizam mais encontros com a gestão dos principais órgãos ambientais. Além de reuniões com representantes, encontros com embaixadores e CEOs das maiores empresas transnacionais da mineração, contratação de consultoria da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁸⁵, o empenho da participação do governo no Prospectors & Developers Association of Canada (PDAC), maior evento de mineração do mundo realizado anualmente no Canadá, foi essencial para a execução do plano no intuito de aumentar a participação do setor mineral no PIB brasileiro de 3% para 10%, sem considerar o altíssimo custo socioambiental. (Observatório da mineração, 2023).

⁸² Mineradora multinacional, produtora de minério de ferro, níquel, cobre, entre outros. No setor de energia participa de consórcios que move usinas hidrelétricas.

⁸³ Líder no setor em extração de bauxita, alumínio e alumina.

⁸⁴ Conglomerado britânico que atua na extração de metais como cobre níquel, minério de ferro e diamantes.

⁸⁵ "A OCDE entregou o relatório final da consultoria para a ANM em fevereiro de 2022 defendendo a simplificação do licenciamento e concessão automática para o setor mineral, entre outros pontos. As recomendações da OCDE passaram a ser implantadas pela ANM" (Observatório da mineração, 2023, p. 25).

A gravidade e as consequências do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho⁸⁶, em janeiro de 2019, não alteram os projetos definidos pelo governo para a política mineral. No mesmo ano, foi lançada a Frente Parlamentar Mista da Mineração (FPM) que ao longo do governo se articulou no âmbito da Agência Nacional de Mineração (ANM) para acelerar trâmites em torno da abertura de novas áreas para leilões e prioridade para pequenos e médios mineradores e desburocratizações em geral (Relatório Dinamite pura..., 2023).

A resolução nº 20, de 3 de dezembro de 2019 da ANM estabeleceu a Agenda Regulatória para o biênio 2020/2021 e, entre os destaques, ‘simplificação e sistematização da outorga de títulos minerários’; ‘Licenciamento e Registro de Extração: revisão da regulamentação’ e ‘Permissão de Lavra Garimpeira: revisão da regulamentação’. Tal agenda foi implementada com afinho pela ANM nos anos seguintes. [...] Estimativas do próprio MME, em 2019, apontam que o faturamento dos garimpos ilegais no Brasil varia de R\$ 3 bilhões a R\$ 4 bilhões por ano. (Relatório Dinamite pura..., 2023, p.17).

Entre os anos de 2019 e 2022, as movimentações do governo para o setor da mineração foram intensas. O PL 191/2020 proposto pela casa civil e assinado por Bento Costa Lima Leite de Albuquerque⁸⁷ e Sergio Fernando Moro⁸⁸ para facilitar a extração mineral em terras indígenas

[...] chegou a ter a urgência aprovada pela Comissão de Constituição de Justiça da Câmara dos Deputados, mas ficou parado após pressão do movimento indígena e recuo do próprio mercado, como a Vale e o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). As articulações do deputado Arthur Lira e do governo Bolsonaro no Congresso não foram suficientes para colocar o PL em votação plenária; o risco de a proposta ser retomada permanece em 2023. (Relatório Dinamite pura..., 2023, p.19).

Negacionista sistemático da gravidade da pandemia de COVID-19, não foi difícil para o governo Bolsonaro publicar uma portaria para considerar a mineração como atividade essencial, diante de denúncias contra as mineradoras Vale e Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) por manterem trabalhadores aglomerados no Pará. O que demonstra o compromisso desse governo com o setor, ao garantir a formalização de precárias relações de trabalho, aprofundando o grau de letalidade a que essa classe está submetida, historicamente, ao ser desprovida de tantos direitos sociais e ambientais. A eliminação de barreiras resultaram no

⁸⁶ “Apesar das recomendações da CPI de Brumadinho no Senado, nenhum dos indiciados — pessoas físicas e jurídicas — foi efetivamente punido. Projetos de lei não avançaram. A Vale fechou acordo com o governo de Minas Gerais em fevereiro de 2021 se comprometendo a pagar R\$ 37 bilhões para a reparação dos atingidos. Trabalhadores terceirizados, porém, ainda lutam na justiça por uma indenização justa. Em abril de 2022, a Vale foi processada nos EUA por mentir sobre a segurança de suas barragens antes de Brumadinho” (Relatório Dinamite pura..., 2023, p.14).

⁸⁷ Ex-ministro de Minas e Energia.

⁸⁸ Ministro da Justiça.

maior faturamento da história do setor no Brasil (atingindo R\$ 339 bilhões)⁸⁹, um recorde conquistado em meio a pandemia e que cresceu significativamente em cima do recorde do ano de 2020 (a casa dos R\$ 209 bilhões)⁹⁰.

No tocante ao desmatamento, a mineração manteve, em 2020, por exemplo, o padrão de novos recordes atingindo uma taxa 206 mil hectares anuais. Este desmatamento esteve concentrado na Amazônia (72%), na Mata Atlântica (15%) e no Cerrado (10%). A atividade garimpeira, que correspondia a 36% do desmatamento do setor em 2011, passou a ser o maior protagonista, superando a mineração industrial a partir de 2018. Em 2020, mais da metade do desmatamento da mineração proveio do garimpo (52%), sobretudo ilegal (Mapbiomas, 2021).

A liberação da mineração, particularmente na Amazônia, avançou com a edição do Decreto nº 10.966/2022⁹¹ (Brasil, 2022), regramento infralegal para favorecer, sobretudo, o garimpo, atividade de extração mineral que não opera sem causar grandes impactos socioambientais, como desmatamento, poluição de rios e violência contra comunidades tradicionais e população indígena, afiançada por grupos empresariais de caráter miliciano.

[...] Em grande parte, a garimpagem opera em condição de ilegalidade ou irregularidade operacional – trabalhista, mineral e ambiental, mesmo em áreas passíveis de regularização. [...] mais de 50% da extração garimpeira no país é realizada sem licenças de lavra. Ainda, em muitos casos, os garimpos se realizam em áreas proibidas, sobretudo as direcionadas à proteção da natureza e dos povos indígenas. A maior parte do minério de ouro extraído por garimpeiros ocorre por meio de lavras em escala industrial, valendo-se de elevado investimento econômico e rendimentos operacionais, movimentando grande volume de materiais e cujo destino final são o mercado financeiro e de joias (MPF, 2020 apud Milanez; Wanderley; Magno, 2022, p. 395).

Em 2020, três de cada quatro hectares minerados no Brasil estavam na Amazônia. O bioma concentra 72,5 % de toda a área, incluindo a mineração Industrial e o garimpo, segundo dados do MapBiomas⁹². Neste sentido, Fearnside (2020) também aponta que embora existam cooperativas de garimpeiros que podem conseguir licenças para fazer a atividade, regidas pela lei nº 7.805 de 1989, em geral a atividade é ilegal.

⁸⁹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/faturamento-do-setor-de-mineracao-do-brasil-sobe-62-em-2021-diz-levantamento/> Acesso em: 21 jan de 2024.

⁹⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/02/desempenho-do-setor-mineral-em-2020-supera-expectativas> Acesso em: 21 jan. 2024.

⁹¹ Além desse, a edição do Decreto 10.965 de 2022, que altera o Código da Mineração de 1967, pretendia adiantar mudanças já propostas no PL 191/2020 (mineração em terras indígenas) e andamento dos PLs que envolvem o Novo Código de Mineração. Importante registrar que o Decreto 10.966 foi o único relacionado à política mineral a constar na lista de revogações elaborada pelo GT de transição para o terceiro governo Lula (Observatório da mineração, 2023).

⁹² Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2021/08/30/area-ocupada-pela-mineracao-no-brasil-cresce-mais-de-6-vezes-entre-1985-e-2020/> Acesso em: 23 jan. 2024.

Investigações recentes revelaram que muitas das licenças para cooperativas de garimpeiros são apenas fachadas para lavar o ouro tirado de terras indígenas e outros locais distantes do local licenciado, e, muitas vezes, os locais licenciados onde supostamente grandes quantidades de ouro foram tiradas são, de fato, sob mata fechada sem nenhuma atividade. O envio do ouro ao exterior é feito com base em uma licença de exportação na qual a suposta fonte do produto é autodeclarada, sem nenhum tipo de fiscalização. (Fearnside, 2022, p. 2).

Estabelecer critérios rígidos para os controles e fiscalização, nos parâmetros da “civildade” do desenvolvimento sustentável, não corresponde aos princípios de um governo que acentuou o autoritarismo capitalista e a autocracia burguesa do capitalismo dependente brasileiro, abrindo espaço institucional para a garimpagem, atividade exploratória, coercitiva e violenta.

Com o Decreto nº 10.966/2022, foi instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mape), com a finalidade de “propor políticas públicas e estimular o desenvolvimento da mineração artesanal e em pequena escala, com vistas ao desenvolvimento sustentável regional e nacional” (Brasil, 2022). Um dos objetivos do programa é justamente a “formalização da atividade” (Art. 3º inciso II), assim, os garimpos que operam de forma ilegal em regiões protegidas teriam um arcabouço institucional para a continuar seu funcionamento.

Portanto, o que o decreto qualifica como “pequena escala” e “mineração artesanal”, representa o garimpo que atualmente é realizado “[...] de forma massivamente industrial, com máquinas pesadas, estrutura e logística multimilionária, além de rotineiramente ligada a uma série de crimes” (Observatório da mineração, 2023, p. 55). A visão de garimpo como uma atividade individual ou de pequenos grupos, é, em grande parte, mitológica, e está distante do rol de atividades efetivamente sustentáveis, pois retira, de forma intensiva recursos naturais sem a devida reposição e espera do tempo que natureza precisa para se regenerar.

O Pró-Mape criou um colegiado para definir as diretrizes do programa, a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (COMAPE). O decreto instituiu a Amazônia Legal como prioridade para o desenvolvimento das atividades da comissão, região que concentra florestas preservadas e reservas indígenas protegidas (TIs e UCs).

Para a regularização da mineração em terras indígenas tramita no Congresso o PL nº 1.610 de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que ao longo dos anos agregou propostas similares, e o já mencionado PL nº 191 de 2020, que contou com prerrogativas pelo fato de ter sido uma iniciativa do executivo federal sua apreciação é regida com prioridade (reduzido seu tempo de tramitação). Bolsonaro pediu prioridade ao Congresso Nacional em 2021, quando o

controle das duas casas que o compõe esteve sob a coalizão do chamado “Centrão”, que apoiou a pauta ambiental do então presidente.

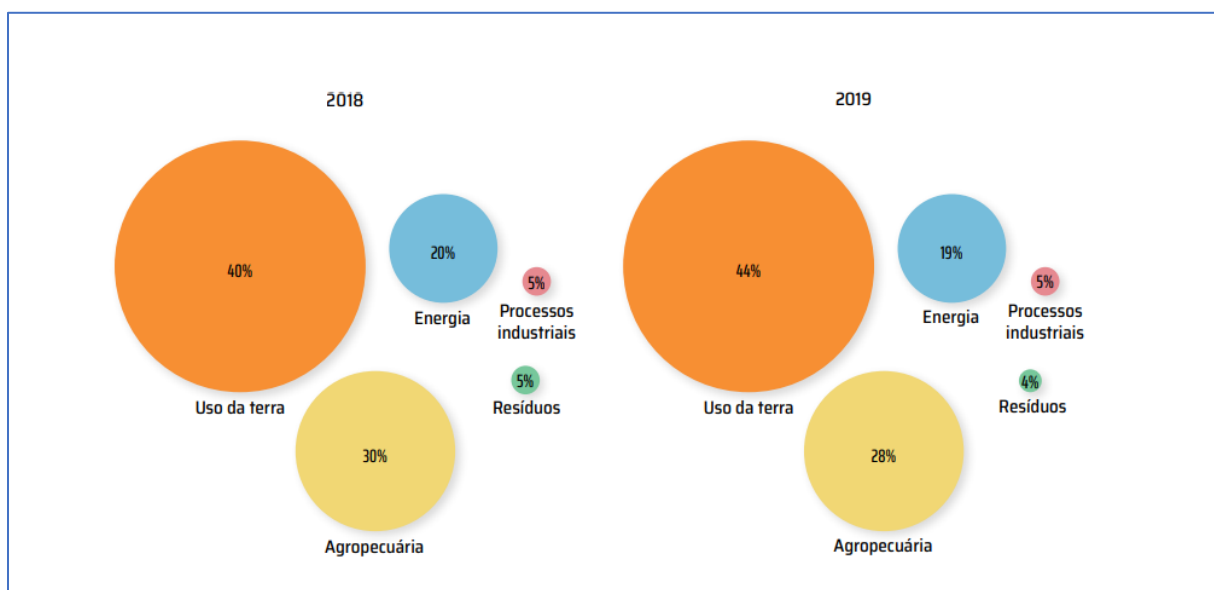
Diante dos impasses do tempo de tramitação para as normas legais, Bolsonaro sempre optou pelo caminho mais curto, e a edição do decreto nº 10.966/2022 demonstrou mais uma medida do governo para avançar sobre a Amazônia, considerada fronteira que precisa ser liberada para a expansão do agronegócio e da mineração. Sempre em tom nacionalista, mas sem apresentar um projeto de nação, as falas do então presidente ofereciam pistas do quanto a região continuaria sendo alvo da apropriação capitalista, marcada por uma economia extrativista.

Em encontro com garimpeiros e representantes da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp) no estado do Pará, no primeiro ano de mandato declarou: “O interesse na Amazônia não é no índio, nem na porra da árvore. É no minério! [...] Como é que pode um país rico como o nosso, que tem toda tabela periódica embaixo da terra e continuar vendo vocês aqui sofridos?” [...] Esse é um país que é roubado há 500 anos”. (Bolsonaro apud Cartacapital, 2019, s/p).

De fato, o governo Bolsonaro apoiou escancaradamente os garimpeiros, que sentiram-se seguros com os discursos ideológicos do então presidente da república. Tiveram trânsito livre nos gabinetes em Brasília, voaram em aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) e integraram comitivas oficiais do governo em rodadas internacionais de negócios (Gussen, 2021). Assim a inerente cooperação entre Estado brasileiro, burguesia nacional e internacional esteve fortalecida para a exploração do solo e subsolo do país, afinal, a ampliação da oferta de terras e recursos naturais é para atender as demandas de um capitalismo em crise.

Privilegiar o agronegócio e os empreendimentos da mineração contribui para a crescente destruição da natureza e degradação da vida social. O Brasil sob o governo Bolsonaro liderou, em 2020, os índices de desmatamento de florestas primárias, principalmente na região Amazônica (Werneck; Angelo; Araújo, 2022). Desmatamento, degradação florestal e incêndios são processos complementares e sinérgicos de destruição da floresta e de sua substituição por monoculturas e pastagens (Barlow *et al.*, 2019, p. 319-321 apud Marques, 2022, p. 177). O que mais geram gases de efeitos estufa – GEE são as mudanças no uso da terra, principalmente em decorrência do desmatamento⁹³.

⁹³ Queimadas e outras degradações florestais também contribuem.

Figura 7- Panorama geral das emissões brasileiras

Fonte: Relatório Análise das emissões brasileiras de gases do efeito estufa, 2020.

Os dados ilustrados fazem referência a participação dos setores no processo de emissões dos gases do efeito estufa. Tomando como referência a Plataforma Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) o referido relatório enfatiza que

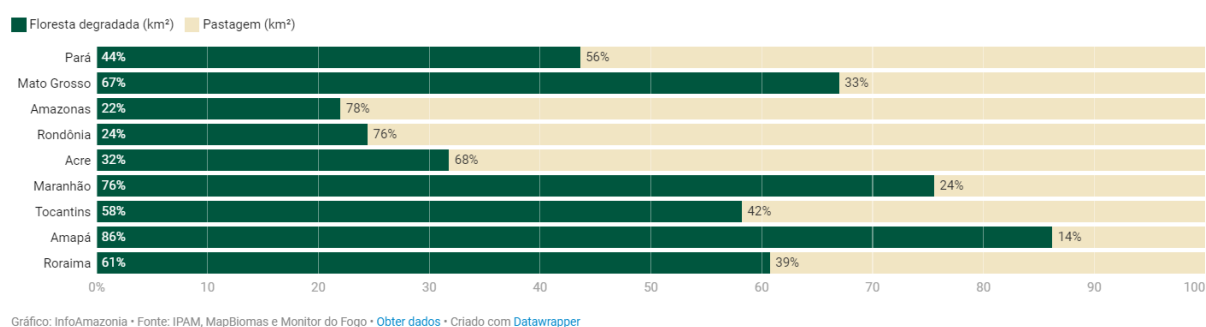
[...] o desmatamento, em especial na Amazônia, puxou o crescimento das emissões no último ano. A quantidade de gases de efeito estufa lançada na atmosfera pelo setor de mudança de uso da terra subiu 23% em 2019, atingindo 968 milhões de tCO₂ e – contra 788 milhões em 2018. As mudanças de uso da terra, puxadas pelo desmatamento, seguem sendo as principais responsáveis por emissões no Brasil, com 44% do total. Desde a PNMC, as emissões deste setor cresceram 64% no Brasil, em que pese a meta, inscrita na lei, de reduzir o desmatamento na Amazônia em 80% em 2020 comparado à média entre 1996 e 2005. A agropecuária vem em segundo lugar, com 598,7 milhões de toneladas de CO₂ e em 2019, um aumento de 1,1% em relação às 592,3 milhões de toneladas emitidas em 2018. As emissões diretas do setor, fortemente ligadas ao rebanho bovino, representaram 28% do total de gases de efeito estufa do Brasil. Desde a regulamentação da PNMC, em 2010, o setor de agropecuária viu um aumento de 7% nas suas emissões, causado sobretudo pela expansão do rebanho. Somando-se as emissões da agropecuária com a parcela das emissões dos demais setores relacionada ao setor agro, o SEEG conclui que a atividade rural – seja direta ou indiretamente – respondeu por 72% das emissões do Brasil no ano passado. Isso significa que, após dez anos de política de clima, o Brasil ainda tem o mesmo tipo de curva de emissões de antes da adoção da política. (Relatório análises das emissões..., 2020, p. 5).

O desmatamento em todo o mundo tem ocorrido para propósitos comerciais, ou seja, é uma expressão da destrutividade ambiental ligada à forma capitalista de controle sociometabólico que põe a natureza e o trabalho a serviço dos interesses da reprodução ampliada de capital. Processo que esgota riquezas naturais, altera a qualidade do solo, da água, do ar e demais elementos que nutrem e sustentam a vida no planeta. O governo Bolsonaro

coadunou com a lógica capitalista de tratar todas as coisas e pessoas como mercadorias. Seguindo a cartilha neoliberal, não há que se sensibilizar com os rastros de destruição do avanço do capital, os quais aprofundam as expressões da “questão social” e da “questão ambiental”, tão pouco com os limites democráticos ao exercício do poder, pois todo limite passa a ser percebido como um obstáculo aos interesses do mercado.

Importante acrescentar que, em meio aos recordes de devastação dos biomas brasileiros, em agosto de 2019, ocorreu o “Dia do fogo”, evento de degradação ambiental, estimulado “pelo Presidente Bolsonaro, em que fazendeiros e grileiros de terra da região de Novo Progresso no sudoeste do Pará realizam [...] a queima coordenada de pastagens, áreas invadidas e desmatamento” (ASCEMA, 2020). Impune, grande parte dessas áreas, atualmente, encontram-se destruídas, outras porções tornaram-se fazendas de gado. Das 207 propriedades que registraram queima em floresta, apenas 5% foram autuadas⁹⁴.

Figura 8 – Conversão por estado das áreas queimadas em km² após 2019



Fonte: Garrido (2023).

O resultado desse emblemático “Dia do fogo” foi áreas que viraram espaço para gado e áreas que permaneceram floresta degradada. O fogo foi uma das ferramentas utilizadas pelo projeto bolsonarista para facilitar o avanço das fronteiras agrárias. Em acordo com Nunes (2021, p. 122)

Como se não bastassem os rastros de gente devastada, o agronegócio tratora e estende seus monocultivos por áreas florestais, desmata, queima, ocupa áreas de reservas indígenas, áreas protegidas ambientalmente e contribui para o agravamento da crise ambiental, apesar de tantas vezes se colocar como “alternativa sustentável” para produção de agrocombustíveis. O discurso consensuado de que agrocombustíveis podem reduzir a crise climática como uma fonte de energia que emite menos CO₂, parece “cegar” o custo ambiental e social do agronegócio da soja, da cana-de-açúcar e do milho, produzidos em larga escala para um mercado exportador bastante lucrativo

⁹⁴ Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/florestas/dia-do-fogo-completa-um-ano-com-legado-de-impunidade/> Acesso em: 30 mar.2024.

e que deixa um rastro de destruição de florestas, da biodiversidade, dos cultivos alimentares, de camponeses e povos tradicionais, de modo tal que a qualificação de “energia limpa” deve-se mais a sua capacidade de gerar desertos por onde passa do que benefícios ambientais para a atmosfera.

Nesse cenário de ascensão do desmatamento e queimadas, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que desde o ano de 1988 faz projeções, através da iniciativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES), foi alvo do negacionismo e da trágica postura agressiva e hostil do governo Bolsonaro. Segundo declarações do então chefe do executivo os dados faziam “campanha contra o Brasil”⁹⁵.

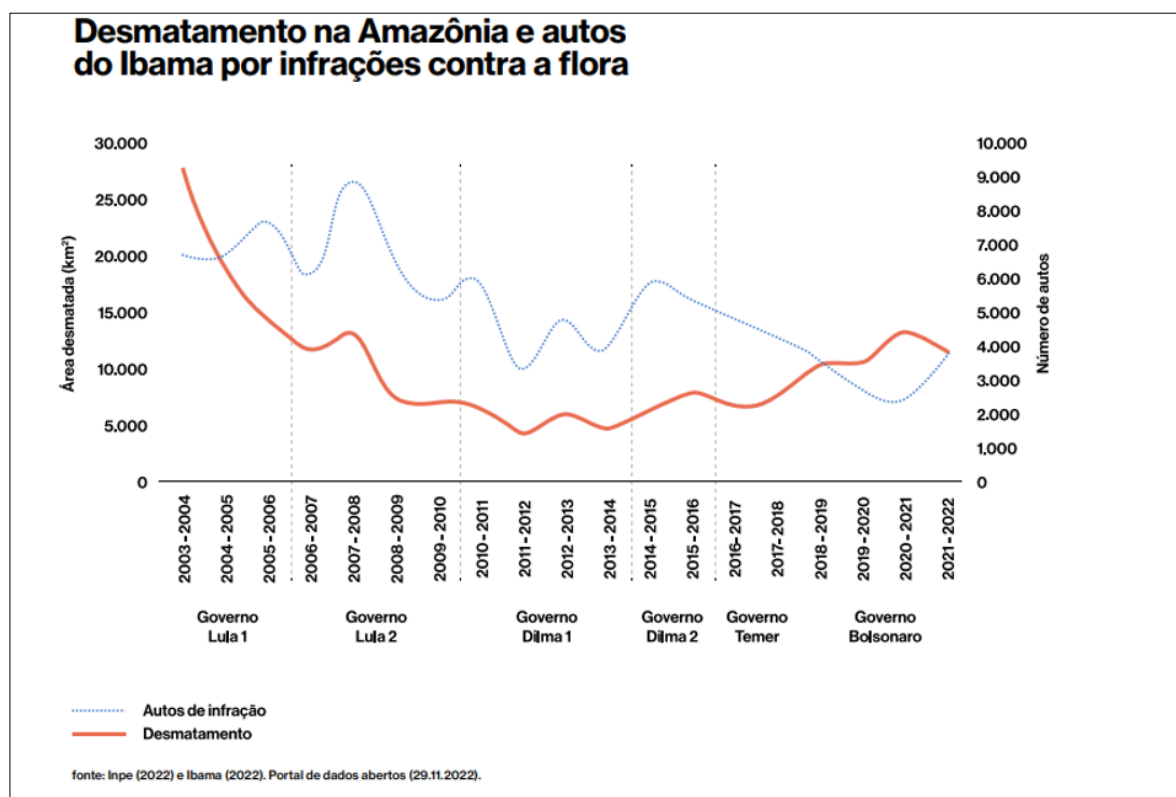
O diretor do instituto, Ricardo Galvão, foi acusado de manipular os dados pois estaria a serviço de alguma ONG. O governo promoveu uma crise de gestão no órgão o que resultou na exoneração do diretor após embates. O oficial da Aeronáutica Darcton Policarpo Damião, assumiu o cargo. Seguindo essa lógica, em 2020, o Ministro Salles exonerou André Sócrates de Almeida Teixeira (Coordenador-geral para o monitoramento do uso da biodiversidade e comércio exterior do IBAMA). Conforme a ASCEMA (2020) a exoneração foi uma retaliação ao servidor por ele ser contrário à exclusão das regras que impediam a exportação de madeira ilegal.

Com essas medidas o objetivo do governo Bolsonaro foi afastar limites e centralizar o controle para aumentar os lucros dos detentores do poder econômico, de modo que os danos à natureza e à democracia precisavam ser relativizados. As mudanças nas estruturas e no aparato normativo ambiental operadas na gestão, resultaram em um maior crescimento das taxas de desmatamento e queda nas multas aplicada em relação a essa prática. Conforme revelam Leal, Angelo e Araújo (2023, p. 32)

O aumento de 59,5% do desmatamento na Amazônia nos quatro anos do governo de Jair Bolsonaro coincide com uma queda de 38% das multas aplicadas pelo Ibama por crimes contra a flora na comparação com o período 2015-2018. Em relação ao desmatamento, a média anual sob Bolsonaro foi de 11.396 km², contra 7.145 mil km² no período anterior. Em quatro anos foram derrubados 45.586 km² na Amazônia, área correspondente à do Estado do Rio de Janeiro.

⁹⁵ Disponível em: [Diretor do Inpe é demitido após desafiar Bolsonaro - Congresso em Foco \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br/congresso/foco/2023/03/29/diretor-do-inpe-e-demitido-apos-desafiar-bolsonaro.shtml). Acesso em: 29 mar. 2024.

Figura 9 – Panorama do desmatamento na Amazônia e autos do IBAMA por infrações contra a flora no período entre 2003 e 2022



Fonte: Leal; Angelo; Araújo (2023).

Os processos de regularização da gestão pública do meio ambiente se estabelecem tardiamente no Brasil, a partir dos anos 2000, o que possibilitou significativa redução nas taxas de desmatamento e aplicabilidade de fiscalização e autos de infração ambiental, nos governos petistas, mesmo com a integração da ideologia do desenvolvimento sustentável. Desde a redemocratização do país Bolsonaro foi o primeiro presidente a ter posicionamentos declaradamente contrários à proteção do meio ambiente, sendo formalmente a favor da redução das salvaguardas ambientais e sociais conquistadas pela classe trabalhadora na incontornável arena da luta de classes. Mesmo se colocando contrário a pauta do pretense desenvolvimento sustentável, ignorando acordos e acenos internacionais, principalmente quanto à importância da manutenção das florestas em pé, nada afastou o governo Bolsonaro da função de “pavimentar” ainda mais a lógica da propriedade privada dos meios de produção e do acesso à natureza direcionada pelo valor de troca, juridicamente legitimada pelas estruturas do Estado autocrático.

Constatamos que, historicamente, o sistema sociometabólico do capital opera de maneira articulada a partir de duas lógicas que formam uma unidade: devastação da natureza e

exploração do trabalho, portanto não há possibilidades do uso racional dos recursos naturais nos marcos dessa sociabilidade. Na particularidade brasileira o Estado neoliberal encontrou na forma política neofascista uma condição histórica que contribuiu, embora os danos ainda estejam sendo mensurados, para o agravamento do atual quadro global da reconhecida “questão ambiental” enquanto desdobramento das demandas do capital em crise.

Como nos alerta Mészáros (2011) quanto mais a reprodução social se calca sobre as bases da propriedade privada da natureza, dos meios de produção e da força de trabalho, mais institucionalmente articulado deve ser o papel do Estado. Portanto, estamos inteiramente de acordo com Silva (2022) de que não podemos esperar que o Estado cumpra a função de salvar a natureza. Devastação ambiental, concentração de riquezas, latifúndios, privatização de recursos naturais e intensificação da desigualdade social são signos históricos que aparecem sob nova roupagem no curso do desenvolvimento do capital e que revelam a tendência destrutiva do Estado brasileiro sobre a natureza e a sociedade (Silva, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação aqui desenvolvida concentrou esforços para revelar aspectos essenciais da relação entre Estado brasileiro e “questão ambiental” no contexto do governo Bolsonaro (2019-2022), ao apontar algumas intervenções estatais que deflagraram reformas nos aparatos jurídico-normativos, institucionais e administrativos no âmbito das políticas ambientais, visto os movimentos em que a “questão ambiental” se encontra entre a regulação do acesso aos recursos naturais e a necessidade incessante de acumulação capitalista frente à crise estrutural do capital.

As ações do governo Bolsonaro, de caráter conservador e de extrema-direita, são indicativos do aprofundamento da tendência destrutiva do Estado brasileiro que serve, fundamentalmente, para dinamizar o capital nacional e internacional (Silva, 2022) às custas de relações insustentáveis ambiental e socialmente, o que não poderia ser diferente, pois como buscamos argumentar “questão ambiental” e modo de produção capitalista conformam uma unidade, logo, capitalismo e preservação ambiental são incompatíveis e o Estado atua com conivência nos processos destrutivos da natureza, por desempenhar um papel complementar e inseparável do sistema do capital (Mészáros, 2011; Silva, 2022).

Perseguir o objetivo proposto exigiu tratar dos fundamentos da “questão ambiental” a fim de apanhar os elementos teóricos para compreender a dinâmica do tempo presente comandada pela crise estrutural do capital. A categoria trabalho como essencial para entender a relação entre sociedade natureza, para a produção de valores de uso constitui o ser social e marca o processo de humanização de homens e mulheres distanciando-se das determinações naturais, respondendo necessidades de socialização do ser.

O trabalho como mediação central de produção da existência humana passa por um processo de mudança no momento histórico determinado pelo modelo societário capitalista, sendo direcionado para a produção de valor, pela lógica onde a riqueza socialmente produzida assume a forma mercadoria, sobrepondo-se as necessidades sociais. No sistema sociometabólico do capital tudo se transforma em objeto de troca no mercado, desde a força de trabalho até os efeitos deletérios da “questão ambiental”, a exemplo do mercado de carbono, integrante do discurso da sustentabilidade.

O processo de expropriação que marca o desenvolvimento do capitalismo desde a acumulação primitiva (Marx, 1996), tem expressões significativas na atual fase do capitalismo, figurando, no bojo da crise estrutural, mecanismos de “acumulação por espoliação” (Harvey, 2013) abrindo novos nichos de mercado e/ou ampliando os existentes, o que tem levado a níveis

sem precedentes de destrutividade ambiental e de exploração do trabalho. O aumento exorbitante da quantidade de natureza incorporada à produção de mercadorias, se dá em razão da crise estrutural do capital, em que a obsolescência programada é a regra geral do que se produz, com sérias implicações na natureza e sociedade.

A “questão ambiental” não é uma “trama marxista” como propalou (e propala) Bolsonaro e sua trupe no comando do Estado brasileiro. Os avanços da reprodução ampliada do capital situados principalmente a partir dos processos sociais da fase tardia do pós-Segunda Guerra, suas contradições são exponenciadas, e, entre outros aspectos, as mercadorias produzidas demandam cada vez mais da natureza e num ritmo mais intenso, o que “em troca” compromete a capacidade de resposta dos ecossistemas. Portanto, “questão ambiental” é fruto da ordem social capitalista que opera uma mudança de direção na relação sociedade-natureza, colocando em xeque as condições de existência da vida social no planeta.

Considerar criticamente essa dinâmica nos remete a mediação das determinações particulares do Brasil para apreender os modos de exploração do trabalho e destruição da natureza que agravam o cenário de destrutividade globalmente reconhecido, no entanto, com respostas inócuas, pautadas no propalado desenvolvimento sustentável, que só resultam em crescente destruição humana e ambiental. A forma como a “questão ambiental” se constitui e se desenvolve no Brasil perpassa pela transformação capitalista e uma dominação burguesa marcada pela heteronomia, pelo desenvolvimento desigual e combinado e por um Estado autocrático.

A realidade ambiental, social e econômica brasileira se funda nas formas anômalas que o capitalismo e a revolução burguesa assumiram na formação sócio-histórica nacional, delineando particularidades que condensam uma estrutura econômica subserviente aos países imperialistas e um Estado autocrático organizado para dispor de todo aparato jurídico-legal-normativo para potencializar a economia “para fora”, reconfigurado quantas vezes forem necessárias para legitimar os interesses particulares da classe dominante, apresentados como coletivos, de modo a garantir os arranjos político-institucionais, as soluções “pelo alto”.

Prado Júnior (1961;1981) ao caracterizar o “sentido da colonização”, Mazzeo (2015) com sua síntese acerca da particularidade histórica da formação colonial com intensas repercussões no Estado nacional e no desenvolvimento do capitalismo no Brasil, nos fornece elementos que permitem afirmar que a formação sócio-histórica do Brasil é marcada por raízes agrárias, relações políticas conservadoras autoritárias e pela tendência de uma economia subordinada a fornecer gêneros primários ao comércio europeu, provenientes da agricultura e da mineração, e dependente do mercado externo, aspectos determinados pela exploração da

terra e devastação dos demais recursos naturais e organização da produção baseada no latifúndio monocultor exportador e no trabalho escravo.

Relações que são perpetuadas com as transformações neoliberais sob a lógica da financeirização onde o agronegócio se ergue como o grande sustentáculo da economia nacional, fundamental para o desenvolvimento social e econômico do país, pois é sinônimo de progresso, de moderno. No entanto, o agronegócio e a mineração predatória como qualquer ramo capitalista busca interesses particulares, a valorização do valor é o objetivo central dos complexos setores que os compõem, com efeitos em múltiplas dimensões: degradação ambiental, concentração fundiária (propriedade privada da terra é central esse modelo de agricultura capitalista), recomposição da produção industrial (o que tem levado ao processo de desindustrialização, aprofundando o caráter agroexportador do país) e disputas políticas entre as frações da classe dominante que dominam o Estado brasileiro.

O Estado brasileiro constituído a partir de uma herança econômica colonial, legitima a dependência econômica do país direcionada por uma burguesia nacional débil e respalda a revolução “dentro da ordem” (Fernandes, 2006). Na confluência do velho com o novo são delineadas funções que “[...] em vez de objetivar o fim que realmente lhe compete, que é o de contribuir para a estruturação de uma economia efetivamente nacional, se põe a serviço de empreendimentos imperialistas [...]” (Prado Júnior, 1981, s/p). Caracteriza-se, portanto, pela autocracia burguesa, um Estado violento, autocrático, protagonista de golpes e contragolpes (até mesmo em períodos de legalidade constitucional) nos sucessivos governos ao longo da história brasileira, seus traços *bonapartista-colonial* aparecem como regra geral, operacionalizando mecanismos de dominação garantidores do capitalismo que aqui se desenvolve, estruturado, sobretudo, para frear qualquer ascensão revolucionária da classe trabalhadora (única capaz de realizar a revolução brasileira “fora da ordem”).

Constatamos que não cabe falar de “má gestão” como causa das movimentações do governo Bolsonaro direcionadas para alterar mecanismos de gestão ambiental pública. Esse governo foi a articulação do politicamente autoritário e economicamente neoliberal de cunho fascista e trouxe consigo as mudanças administrativas e institucionais demandadas pelo capital em crise, pelas disputas imperialistas que cada vez mais avançam sobre os recursos da natureza e sobre o trabalho. A chegada de Bolsonaro ao poder central foi possível, em grande medida, em razão do recrudescimento autocrático da burguesia ao mesmo tempo que representa seu aguçamento – e o recrudesce (Costa, 2021), em resposta à crise estrutural do capital. Foi a alternativa disponível a uma burguesia periférica dependente e subordinada, que desde o início de sua constituição, trilhou o caminho da via prussiana colonial (Mazzeo, 2015).

Os dados apresentados demonstram como o governo Bolsonaro banalizou a “questão ambiental” ao possibilitar a ampliação de atividades predatórias e dilapidadoras da natureza, com destaque para o agronegócio e a mineração. Para tanto incentivou crimes ambientais, respaldados pelo protagonismo militar no comando das atividades de fiscalização e controle ambiental, promoveu uma escalada das ofensivas à participação social na defesa ambiental (fomento à desarticulação da classe trabalhadora), utilizou-se de falsidades e distorções em seus discursos, a exemplo da promessa de “desmatamento ilegal zero” até 2030, na cúpula virtual do clima, convocada pelo presidente dos EUA, Joe Biden, em 22 de abril de 2021, enquanto a floresta Amazônica vivenciava as piores taxas de desmatamento em uma década, arquitetou congelamentos e cortes orçamentários, estabeleceu, além das medidas infralegais, táticas de perseguição, ameaças, veladas ou não, aos servidores dos órgãos ambientais, limitando suas liberdades.

A ganância capitalista que se dinamiza a partir do saque sistemático aos recursos naturais e vê na defesa ambiental um obstáculo ao livre mercado que precisa ser eliminada para reduzir os custos de produção de *commodities*, foi então bem representada. A partir dos achados da pesquisa podemos defender que o governo Bolsonaro, com largo apoio dos setores militares, expressou a formalização de uma política de destruição socioambiental, que não se inicia nos marcos dessa gestão. Afinal, historicamente, ao dispor de todo aparato legislativo, jurídico e militar, alinhado ao seu papel estratégico de agente econômico, o Estado presta-se como suporte decisivo para a reprodução dos interesses da expansão e acumulação capitalista. Em vista disso, a política institucional não pode, de fato, elevar-se a proposição de decrescimento global da produção, das emissões de gases de efeito estufa ou da geração de dejetos, por exemplo. O ordenamento jurídico ambiental não pode ameaçar as condições gerais de valorização do valor (Barreto, 2021).

O materialismo histórico-dialético orientou o tratamento crítico do nosso objeto de pesquisa, auxiliando na compreensão de que a dinâmica das transformações que constituem a realidade impossibilita a tentativa de abarcá-la totalmente no plano ideal, sendo possível apenas reproduzi-la como resultado de aproximações sucessivas. Os limites da nossa pesquisa são impostos pela própria dinâmica do objeto em sua totalidade e complexidade. A tarefa de apreender o objeto pesquisado foi um desafio teórico gigante que extrapolou as possibilidades de um curso de mestrado com prazos curtos e ritmos definidos. Portanto, nos marcos da atual configuração de produção e reprodução social, nossa dissertação não foi capaz – e nem poderia ser – de esgotar a análise a complexidade do objeto.

Outros pontos merecem ser investigados, como os processos de resistências e lutas, sobretudo, dos povos originários e comunidades tradicionais frente ao aprofundamento do projeto destrutivo do Estado brasileiro sob o comando do governo Bolsonaro, tendo em vista que o tratamento da “questão ambiental” implica a superação da sociabilidade capitalista e os caminhos para o enfrentamento se colocam na arena da luta de classes. As formas de enfrentamento de trabalhadores/as do campo e da cidade, severamente afetados/as pelo modelo destrutivo do agronegócio e da mineração, precisam ser visibilizadas e teoricamente compreendidas de modo a fortalecer a conformação de forças materiais capazes de superar a barbárie capitalista.

O governo Bolsonaro atuou com celeridade para conferir maior flexibilidade e liberdade para o desenvolvimento da produção de *commodities*, e o grau de destrutividade social e ambiental ainda é difícil de perceber, principalmente para as mulheres que são mais afetadas quanto ao agravamento da “questão ambiental”, merece, portanto, estudos sob essa angulação na teia complexa da temática ambiental. A negação da “questão ambiental” foi o guia desse governo, pautando-se em discursos que demostram o quanto o Estado brasileiro funciona como baluarte da ideologia burguesa decadente (Araújo; Silva, 2015). É preciso avançar nessa discussão. O agronegócio como promotor de relações sustentáveis com a natureza na produção de alimentos é uma falácia. Se o “Agro é a indústria-riqueza do Brasil”, como é imposto pelas intenções ideológicas da mídia burguesa, por sorte, a história é um campo de disputa (Santos, 2023).

Com o nosso estudo esperamos contribuir para ampliar lentes acerca da desolação que predomina todos os âmbitos -naturais e sociais- na cena contemporânea, bem como contribuir com a tarefa política de preservar a Memória, visto a existência de uma cultura de esquecimento dos fatos históricos no nosso país que corrobora para fortalecer a disseminação das ideias dominantes. Especificamente, não podemos esquecer o ecocídio promovido pelo governo Bolsonaro em favor do capital nacional e internacional, ao menos para aqueles/as que lutam pela superação da sociabilidade devastadora do capital.

REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contrarreforma agrária em marcha acelerada. **Revista da ANPEGE**, João Pessoa, v. 16. n°. 29, p. 353 - 392, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/12434> . Acesso em: 28 out. 2023.

ANELLO, L.F.S. **Os programas de educação ambiental no contexto das medidas compensatórias e mitigadoras no licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração de petróleo e gás no mar do Brasil**: a totalidade e a práxis como princípio e diretriz de execução. 2009. Tese (Doutorado em Educação Ambiental), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande (RS), 2009.

ASCEMA. **Cronologia de um desastre anunciado**: ações do governo Bolsonaro para desmontar as políticas de meio ambiente no Brasil. Brasília, 04 de setembro de 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Adeus ao trabalho?**: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez; Campinas, SP; Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1995.

_____. **Capitalismo Pandêmico**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ARAÚJO, Nailsa Maria Souza; SILVA, Maria das Graças e. O metabolismo social e sua ruptura no capitalismo: aspectos históricos e sua configuração na etapa de financeirização da natureza. **Revista Germinal** n.2, vol.13. p. 151-173, ago. 2021. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/45306/25204> .

_____; SILVA, Maria das Graças e. Desenvolvimento brasileiro e hiperexploração dos recursos naturais: avanço do capital e regressão da ação reguladora do Estado. In: SANTOS, J. S; VASCONCELOS, M.C.A; CRUZ, H. S.C; ARAÚJO, N.M.S (Org). **Reconfiguração do Estado e suas expressões na política social brasileira**. São Cristóvão: Editora da UFS, 2015. p.55-81.

_____. SILVA, Maria das Graças e. Economia verde: a nova ofensiva ideológica do ecocapitalismo. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 12, n.24, p.127-143, jul./dez.2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3128/3289> Acesso em: 15 maio. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS (ABRELPE). **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil** 2015. São Paulo-SP, ano. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS (ABRELPE). **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil** 2022. São Paulo-SP, ano. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL(ABEPSS). Ementa do GTP Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social. Proposta de Ementa. **Temporalis**, Brasília (DF): ABEPSS, ano 12, n. 24, p. 461-466, jul./dez. 2012.

AZEVEDO, Darana Carvalho de. Vamos, sim, falar da fome!. **Katálisis**. Florianópolis, v.25, n. 3, p. 488-497, set.-dez. 2022. Disponível em: [https:// www.scielo.br/j/rk/a/Gnzm5R5PrZRsnCypdhCxsF/](https://www.scielo.br/j/rk/a/Gnzm5R5PrZRsnCypdhCxsF/) . Acesso em 24 fev. 2024.

BALANÇA Comercial Brasileira e Balança Comercial do Agronegócio 1997-2019. **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. 2019. Disponível em https://www.udop.com.br/comercio-exterior-arquivos/12/13fev20_serie_historica_balanca_comercial_resumida_mapa_1997a2019.pdf . Acesso em 27 out. 2023.

BARRETO, Eduardo Sá. A destruição da era Salles em perspectiva. **Jornal dos economistas**, Rio de Janeiro, nº 385, p, 8-9, agosto, 2021.

BARROSO, Milena Fernandes. Violência estrutural contra mulheres em Belo Monte: o que os dados oficiais (não) revelam. **Em Pauta**. Rio de Janeiro, v. 17, n.43, p.140-154, 1º semestre, 2019. Disponível em: [Vista do Violência estrutural contra mulheres em Belo Monte: o que os dados oficiais \(não\) revelam | Structural violence against women in Belo Monte: what official data does not reveal \(uerj.br\)](https://www.uerj.br/pt-br/revistas/em-pauta/estrutura-violencia-contra-mulheres-em-belo-monte-o-que-os-dados-oficiais-nao-revelam-1) Acesso em 30 ago. 2024.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BENSAID, D. Os tormentos da matéria. (Contribuição à crítica da ecologia política). In: _____. **Marx. o intempestivo**. Grandezas e misérias de uma aventura crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p.431-495.

BEZERRA, Carla de Paiva, et al. Desinstitucionalização e resiliência dos conselhos no governo Bolsonaro. **Scielo Preprints**, 07 jun. 2022.

BOLETIM DO COMÉRCIO EXTERIOR DO AGRONEGÓCIO. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. 2022. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/storage/arquivos/files/Boletim-da-Comercio-Exterior-DEZ-2022-1.pdf> . Acesso em 18 abr. 2024.

BOITO JR, Armando. Dilma, Temer e Bolsonaro: crise, ruptura e tendências na política brasileira. [recurso digital] / Armando Boito Jr.. Coleção Párias Ideias: Orgs. Antônio Camêlo; Virgínio Gouveia. – Goiânia-GO: Editora Phillos Academy, 2020. [file:///C:/Users/adryc/Downloads/Armando Boito Jr E Book Dilma Temer Bols.pdf](file:///C:/Users/adryc/Downloads/Armando%20Boito%20Jr%20E%20Book%20Dilma%20Temer%20Bols.pdf) Acesso em: 30 set. 2023.

BOUCHER, D.; ELIAS, P.; FAIRES, J.; SMITH, S. **Histórias de sucesso no âmbito do desmatamento.** Nações tropicais onde as políticas de proteção e reflorestamento deram resultado. Union of Concerned Scientists, junho 2014. Disponível em: [https:// www. ucsusa. org /sites/default/ files/2019-10/UCS-2014-DeforestationSuccessStories-Portugues-final.pdf](https://www.ucsusa.org/sites/default/files/2019-10/UCS-2014-DeforestationSuccessStories-Portugues-final.pdf) . Acesso em 02 out. 2023.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Diário Oficial, Brasília, DF, 11 Fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial, DF, 18 Jun. 2019.

BRASIL é o 4º país do mundo que mais gera lixo plástico. **WWF**, 04 março 2019. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?70222/Brasil-e-o-4-pais-do-mundo-que-mais-gera-lixo-plastico> . Acesso em: 5 jun.2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda. Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria. **Mensagem presidencial que encaminha o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 e seus respectivos anexos.** Brasília, DF: Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria. Brasília: SECAP/Ministério da Economia, 2019.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, Brasília, edição especial, p. 1, 1 janeiro 2019.

BRASIL. **Decreto nº 10.833 de 07 de outubro de 2021.** Altera o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Diário Oficial da União, Brasília, p. 4, 08 outubro 2021.

BRASIL. **Decreto nº 11.018 de 30 de março de 2022.** Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1, 30 março 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.** Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, p. 5, 11 abril 2019.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Exposição de motivos n. 19/CC/PR, de 11 de abril de 2019.** Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019.** Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1, 29 maio 2019.

BRASIL. **Decreto nº 10.966, de 11 de fevereiro de 2022.** Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala. Diário Oficial da União, Brasília, p.4, 14 fevereiro 2022.

CARDOSO, Alessandra et al. **Depois do desmonte:** Balanço do Orçamento da União 2022. INESC, 2023.

_____. Recursos anticorrupção e militarização da política socioambiental na Amazônia. INESC, 2020.

CAMPANHA PERMANENTE CONTRA OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA. Nota técnica sobre o decreto 10.833 de 07 de outubro de 2021, que altera a regulamentação da Lei de Agrotóxicos. 2021. Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/manifestos/nota-tecnica-sobre-o-decreto-10-833-de-07-de-outubro-de-2021-que-altera-a-regulamentacao-da-lei-de-agrotoxicos/> . Acesso em: 20 abr. 2024.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **A Ditadura dos Empreiteiros:** as empresas nacionais de construção pesada, suas formas associativas e o Estado ditatorial brasileiro, 1964-1985. 2012. 584 f. Orientador: Virgínia Fontes. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. PIB DO AGRONEGÓCIO. 2021. Disponível em: https://cepea.esalq.usp.br/uploa d/kceditor/files/sut.pib_dez_2020.9mar2021.pdf Acesso em: 25 abr. 2024.

CASSIANO, Pedro. **Agronegócio, bolsonarismo e pandemia:** apontamentos de pesquisa. s/d.

COSME, Claudemir Martins. Os governos do PT e os descaminhos com a questão agrária no Brasil: contribuições para um diálogo polêmico, necessário e imprescindível à classe trabalhadora. **Pegada.** V. 17, nº1, p.312- 343, jul. 2016.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da.; MENDES, Kíssila Teixeira. Autocracia burguesa e bolsonarismo: um ensaio. Rio de Janeiro. **Marx e o Marxismo**. v.9, n.16. p.75-95, jan/jun. 2021.

CHRISTOFFOLI, P.I. Agroindústria. In: CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Dicionário da Educação no campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Expressão Popular, 2012. p.74-80. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf> . Acesso em: 25 mar. 2014.

DEO, Anderson. **A consolidação da social democracia no Brasil**: forma tardia de dominação burguesa nos marcos do capitalismo de extração prussiano-colonial. 2011. 303f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2011.

DOSSIÊ OLIGARQUIAS ARMADAS. Empresas que protagonizaram conflitos agrários obtiveram acesso a armamento durante governo Bolsonaro. **De olho nos ruralistas**. 2022.

DOSSIÊ SOBRE O DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GESTÃO DO GOVERNO FEDERAL (2019/2022). Centro de educação ambiental e preservação do patrimônio. ROSA, Antônio Vitor.; SORRENTINO, Marcos.; MARIA, Henriqueta Andrade Raymundo. (Org). 2022. Disponível em: <https://ceapp.ufpr.br/ceapp-apoia-e-divulga-o-dossie-sobre-o-desmonte-das-politicas-publicas-de-educacao-ambiental-na-gestao-do-governo-federal-2019-2022/> . Acesso em 13 jan. 2024.

FEARNSIDE, P. M. Como sempre os negócios: o ressurgimento do desmatamento da Amazônia brasileira. In: FERANSIDE, P. M. **Destrução e conservação da floresta amazônica**. Vol.1 Manaus: Editora do INPA, 2020. Disponível em: https://www.Researchgate.net/profile/Philip-Fearnside/publication/340924285_Como_sempre_os_negocios_o_ressurgimento_do_desmatamento_na_Amazonia_brasileira/links/5ea4694da6fdc79453717e/Como-sempre-os-negocios-o-ressurgimento-do-desmatamento-na-Amazonia-brasileira.pdf . Acesso em: 02 dez. 2023.

_____. O “estímulo” de garimpagem pelo decreto de Bolsonaro. **Amazônia Real**. 2022. Disponível em: [O “estímulo” de garimpagem pelo decreto de Bolsonaro - Amazônia Real \(amazoniareal.com.br\)](https://amazoniareal.com.br) . Acesso em: 05 jan.2024.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5. Ed. São Paulo: Globo, 2006.

FOLADORI, Guillermo. O metabolismo com a natureza. **Crítica Marxista**. São Paulo, p.105-117.2001. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos/biblioteca/artigo7505folad.pdf> Acesso em: 01 abr.2023.

FONSECA, Bruno. 14 mil pessoas foram intoxicadas por agrotóxicos durante governo Bolsonaro. **Repórter Brasil**. 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/12/14-14-mil-pessoas-foram-intoxicadas-por-agrotoxicos-durante-governo-bolsonaro/#:~:text=14%20mil%20pessoas%20foram%20intoxicadas%20por%20agrot%C3%B3xicos%20durante%20governo%20Bolsonaro,-Casos%20levaram%20a%20Durante%20%20governo%20>

[20de%20Jair,intoxicadas%20por%20agrot%C3%B3xicos%20no%20Brasil](#). Acesso em: 12 abr. 2024.

FONSECA, J.J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. **Apostila**. Disponível em <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf> Acesso em: 05 maio. 2022.

FONSECA, Igor Ferraz da. et al. A desconstrução organizada da política florestal no brasil: estratégias de dismantelamento e de resistência. In: GOMIDE, Alexandre de Ávila.; SILVA Michelle Moraes de Sá e.; LEOPOLDI, Maria Antonieta. (Org). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016- 2022)**. Brasília. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). 2023. p. 127-155.

FOSTER, John Bellamy. **A Ecologia de Marx: Materialismo e Natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GARRIDO, Bibiana Alcântara. Dia do Fogo, três anos depois: mais da metade da floresta queimada na Amazônia virou pasto. **Infoamazonia**. 2023. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2023/08/04/dia-do-fogo-tres-anos-depois-mais-da-metade-da-floresta-queimada-na-amazonia-virou-pasto/> Acesso em: 01 fev. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M.C.S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p.79-108.

GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes; MILANEZ, Bruno; Wanderley Luiz Jardim. Neoextrativismo liberal-conservador: a Política Mineral e a Questão Agrária no Governo Temer. **Okara**. v.12, n.2, p. 348-395, 2018.

GONÇALVES, R. Nacional-desenvolvimentismo às avessas In: IPEA. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**. CODE. 2011.Disponível em: [https:// www. ipea. gov. br/ code2011/chamada2011/pdf/area4/area4-artigo19.pdf](https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area4/area4-artigo19.pdf) Acesso em: 30 nov. 2023.

GUSSEN, Ana Flávia. Garimpeiros ilegais circulam livremente pelos gabinetes de Brasília. **CartaCapital**, 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/garimpeiros-ilegais-circulam-livremente-pelos-gabinetes-de-brasilia/> Acesso em: 10 dez. 2023.

HARTWIG, Elisa Maffassiolli. Decretos 9.759/19 e 9.806/19 e a violação aos princípios da participação popular e da proibição do retrocesso ambiental. **Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras**. Online.v.2, n.2, 2020.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 7.ed. São Paulo: Ed. Loyola, 2013.

HEREDIA, Beatriz.; PALMEIRA, Moacir.; LEITE, Sérgio Pereira. Sociedade e Economia do “Agronegócio” no Brasil. **BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**. v. 25, nº 7, p. 159-196, out. 2010.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. de. Relações Sociais e Serviço Social: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 10. Ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1995.

IAMAMOTO, M.V. A questão social no capitalismo. In: **Revista Temporalis**, nº. 3, ABEPSS, Brasília, 2001.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IASI, Mauro. Após derrotar o fascismo nas urnas vamos ter que desbolsionarizar o Brasil. **Jacobin Brasil**, 2022. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2022/10/apos-derrotar-o-fascismo-nas-urnas-vamos-ter-que-desbolsionarizar-o-brasil/>. Acesso em: 29 set. 2023.

_____. **Política, Estado e Ideologia na trama conjuntural**. São Paulo: ICP, 2017.

INPE. A estimativa da taxa de desmatamento por corte raso para a Amazônia Legal em 2019 é de 9.762km². 2019. Disponível em: <http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?CodNoticia=5294>. Acesso em: 27 dez. 2023.

“INTERESSE da Amazônia não é na porra da árvore”, diz Bolsonaro. **Cartacapital**. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/interesse-da-amazonia-nao-e-na-porra-da-arvore-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 10 jan.2024.

JUNIOR, Marco Antonio Mitidiero.; GOLDFARB, Yamila. O agro não é tech, o agro não é pop e muito menos tudo. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung (FES) Brasil, Setembro. 2021.

JÚNIOR, Plínio Arruda Sampaio. Capitalismo e fome. **Comciência**. Campinas, dossiê 228, jul. 2021. Disponível em: <https://www.comciencia.br/capitalismo-e-fome/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

KOUPAK, Kelen.; et al. Democracia e participação em xeque no governo Bolsonaro. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**. Vitória. v.9, n.1.p-45-67, 2021.

LEITE, S. P.; MEDEIROS, L.S. de. Agronegócio. In: CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Dicionário da Educação no campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Expressão Popular, 2012. p 81-87. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2024.

LEAL, Leila Salim; ANGELO, Claudio; ARAÚJO, Suely. **Nunca mais outra vez**: 4 anos de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. São Paulo: Observatório do Clima, 2023.

LESSA, Sérgio. Lukács e a ontologia: uma introdução. **Outubro**, v.5, n.1, p.83-100, 2001. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-5-Artigo-06.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

_____. **Para compreender a ontologia de Lukács**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015. Disponível em: https://www.sergiolessa.net/files/ugd/4c396a_cb509d339617472c95efb8ac54994d38.pdf. Acesso em 01 nov. 2022.

LESSA, Sérgio; TONET, I. **Proletariado e sujeito revolucionário**. São Paulo: Instituto Lukács, 2008.

LIMA, T.C.S.; MIOTO, R.C.T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista katálisis**, Florianópolis, v.10, p.37-45, 2007.

LOWY, M. Teoria do desenvolvimento desigual e combinado. **Actuel Marx**. 18, p. 73-79, 1995. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Lowy,%20Michael/a%20teoria%20do%20desenvolvimento%20desigual%20e%20combinado.pdf>
Acesso em: 02 jun. 2024.

LUKÁCS, Gyorgy. **Para uma ontologia do ser social II**. Tradução de Nélcio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MACHADO, Weslei Miguel Lima. **A importância do Plano de Metas para o desenvolvimento da indústria pesada no Brasil**. 2019. (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC), Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. Trad. de Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARQUES, Luiz. À beira do abismo, uma sociedade inerte diante do colapso climático. [entrevista concedida a] Ricardo Machado. **Instituto Humanitas Unisinos (IHU On-Line)**, 2021.

_____. Brasil, 200 anos de devastação O que restará do país após 2022?. São Paulo. **Estudos avançados**. v.36, n. 105, p. 169-184, 2022.

MATTOS, Marcelo Badaró. Governo Bolsonaro, neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. **Relações internacionais**. Lisboa. 73. p, 25-39, mar. 2022.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 2ª edição. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996a. Volume I, livro primeiro, Tomo 1 (capítulos I a XII).

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 2ª edição. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996b. Volume I, livro primeiro, Tomo 2 (capítulos XIII a XXV).

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MARX K; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845/1846)**. Superv. edit.: Leandro Konder. Trad.: Rubens Enderle, Nélcio Scheneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo:Boitempo, 2007.

MARX, K. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MAZZEO, A. C. **Burguesia e capitalismo no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Ática S.A, 1995.

_____. **Estado e burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MELLO, J. M. C. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

MENDONÇA, G. M. de. **O Brasil licenciando e andando**: as relações da política pública ambiental brasileira com a produção e a expansão capitalista do território. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) Instituto de Economia da UFRJ, Rio de Janeiro-RJ.

MÉSZÁROS, István. **O poder da Ideologia**. 1 ed. (Boitempo). Tradução: Paulo César Castanheira. São Paulo, SP: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria transição da transição. Trad. Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MILANEZ, Bruno. Mineração e impactos socioambientais: As dores de um país mega-minerador. In: WEISS, Joseph S. (Org.). **Movimentos socioambientais**: Lutas, Conquistas, Avanços, Retrocessos, Esperanças. Formosa, Goiás; Xapuri Socioambiental, 2019. p. 383-417.

MILANEZ, Bruno.; WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes.; MAGNO, Lucas. Mineração e políticas públicas: conflitos, retrocessos e propostas para um outro modelo mineral. **Revista da ANPEGE**. João Pessoa. V. 18. n. 36, p. 388-433, 2022. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/poemas/wp-content/uploads/sites/513/2014/07/Milanez-2022-Minera%C3%A7%C3%A3o-e-pol%C3%ADticas-p%C3%ABlicas.pdf> . Acesso em: 16 abr. 2024.

MIRANDA, Pedro. A participação social na política ambiental brasileira: da ascensão ao desmonte. **Videre**. Mato Grosso do Sul, v. 15, n. 32, p. 10-28. jan – abr, 2023.

MOTA, Ana Elizabete. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social**: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília/DF, 2009. p. 1-19.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala**. 3ª ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

_____. **Os quilombos e a rebelião negra**. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense. 1986.

_____. Da insurgência negra ao escravismo tardio. **Estudos econômicos**. São Paulo, v.17, nº especial, p.37-59. 1987.

_____. Cem anos de Abolição do escravismo no Brasil. **Revista Princípios**. Nº 15, p.5-10, mai. 1988. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/moura/1988/05/escravismo.htm> . Acesso em: 01 mar. 2023.

MUSSOI, Helio Gustavo. **Legalismo autocrático e a redução da participação popular nos conselhos gestores federais**. 2021.114f. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de

Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, área de concentração Poder, Estado e Jurisdição, Centro universitário internacional, 2021.

NETO, Caio Pompeia Ribeiro. **Formação Política do Agronegócio**. 2018. 352f. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Cotutela com Harvard University, 2023.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**. Ano 2, n.3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

_____. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: **Revista Temporalis**, nº. 3, ABEPSS, Brasília, 2001.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NOTA TÉCNICO-JURÍDICA. **Processo CONAMA nº 02000.007907/2019-43** Alteração nas regras de cadastramento e recadastramento de entidades ambientalistas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas – CNEA. Disponível em: <https://oeco.org.br/wp-content/uploads/2021/11/NOTA-TECNICO-JURIDICA-CNEA-CONAMA.pdf> . Acesso em: 31 set. 2023.

NUNES, Carla Alessandra da Silva; SANTOS, Josiane Soares; VIEIRA, Ticiane Pereira dos Santos. O campo da Educação ambiental e alguns desafios ao Serviço Social brasileiro. In: SANTOS, Paulo Félix dos Santos; SILVA, Everton Melo da; SANTOS, Laryssa Gabriella Gonçalves dos. (org.). **Reflexões sobre a sociabilidade burguesa**. São Cristóvão: Editora UFS, 2019, v.1, p. 184-201.

NUNES, Carla Alessandra da Silva. Da natureza fértil à mercadoria estéril: devastação por fome e desmatamento no capitalismo. **Revista Humanidades e Inovação**. Palmas, v.8, n.57, p.110-127, ago. 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/issue/view/129>. Acesso em: 25 set. 2023.

_____. **“Questão ambiental” e “questão ambiental”**: uma contribuição crítica ao debate ideopolítico sobre a “pobreza” da natureza e a “natureza” da pobreza. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

O AVANÇO do agronegócio sob o governo Bolsonaro. **Tricotinental**. 2019. Disponível em: <https://thetricontinental.org/pt-pt/brasil/o-avanco-do-agronegocio-sob-o-governo-bolsonaro/> . Acesso em: 05 abr. 2024.

OBSERVATÓRIO do clima. Bolsonaro inaugura era da “multa zero”. 2019. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/bolsonaro-multa-zero/> . Acesso em 01 fev. 2024.

OLIVEIRA, Carla Mariana Aires.; Pedro Monteiro da Cruz.; MONT`ALVERNE, Tarin Cristino Frota. Participação social: avanços internacionais e retrocessos do brasil com o decreto nº 9.806/2019 sobre o CONAMA. In: LEUZINGER, Márcia Dieguez.; SOUZA,

Lorene Raquel de.; CIRNE, Mariana Barbosa. (Org). **Os 40 anos da Política Nacional de Meio Ambiente**. Brasília. Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento. 2021. p. 98-122.

PANIAGO, Maria Cristina. A crise estrutural do capital: os trabalhadores e o Serviço Social In: **Crise contemporânea e Serviço Social**. Maceió: EDUFAL, 2010.

_____. Crise estrutural do capital e tendências de desenvolvimento da esfera pública. Disponível em https://www.Cristinapaniago.com/assets/docs/ Crise Estrutural_IIIJornadaMaranhao.185204401.pdf . Acesso em: 10 abr. 2023.

PINA, Rute. Bolsonaro corta 95% do orçamento das ações destinadas a combater mudanças climáticas. Bdf, 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/05/03/bolsonaro-corta-95-do-orcamento-das-acoes-destinadas-a-combater-mudancas-climaticas> . Acesso em: 10 fev. 2024.

PRADO JÚNIOR, C. **História econômica do Brasil**. 26. Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

_____. **Formação do Brasil Contemporâneo** Colônia. 6. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. Bolsonaro gastou apenas 0,16% do orçamento da União com Meio Ambiente. **Oeco**. 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/bolsonaro-gastou- apenas-016-do-orcamento-da-uniao-com-meio-ambiente/> . Acesso em: 13 fev. 2024.

QUINTAS, J. S. **Introdução à Gestão Ambiental Pública**. 2ª edição. Brasília: Ibama, 2006. Disponível em: <http://www.blogdocancado.com/wp-content/uploads/2011/06/livro-introducao-a-gestao-ambiental-publica.pdf> . Acesso em: 13 ago. 2023.

RELATÓRIO Ambiente S/A: Como o governo Bolsonaro transformou o ministério do Meio Ambiente em um aliado do setor privado e dos desmatadores. Dossiê Bolsonaro III. **De olho nos ruralistas**, 2022.

RELATÓRIO Anual de Desmatamento 2019. São Paulo: **MAPBIOMAS**. 2020.

RELATÓRIO Anual do Desmatamento no Brasil 2020. São Paulo: **MAPBIOMAS**, 2021.

RELATÓRIO análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas de clima do brasil. **Observatório do Clima**. 2020. Disponível em: https://energiaeambiente.org.br/wp-content/uploads/2020/11/SEEG8_DOC_ANALITICO_SINTESE_1990-2019.pdf . Acesso em: 16 dez. 2023.

RELATÓRIO anual Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2020. **Conselho Indigenista Missionário (CIMI)**, 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-violencia-povos-indigenas-2020-cimi.pdf> . Acesso em: 2 out.2023.

RELATÓRIO desmatamento em unidades de conservação da Amazônia legal: Uma análise da governança ambiental e climática a partir do PPCDAM, 2022.

RELATÓRIO dinamite pura: como a política mineral do governo bolsonaro (2019-2022) armou uma bomba climática e anti-indígena. **Observatório da mineração**, 2023. Disponível em: https://observatoriodamineracao.com.br/wp-content/uploads/2023/03/DINAMITE_PURA_VFINAL.pdf . Acesso em: 03 jan. 2024.

RELATÓRIO de Gestão Integrada 2019. **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**. 2019. Disponível em: <https://dados.mma.gov.br/dataset/planejamento-estrategico> . Acesso em 10 out. 2023.

RELATÓRIO de Gestão Integrado MMA Estratégico 2018. **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**. 2018. Disponível em <https://dados.mma.gov.br/dataset/planejamento-estrategico> Acesso em: 15 out. 2023.

RELATÓRIO OS operadores da boiada: Conheça os parlamentares ruralistas responsáveis pelo desmonte socioambiental. **De olho nos ruralistas**. 2022.

RIBEIRO, Alyson Fernando Alves. **Geografia agrária e modernidade na Amazônia brasileira**: “terras esplêndidas, que poderiam dar a todos o que a quase todos negam”. 2020. 360f. Tese (doutorado em Geografia). Universidade Federal de Sergipe, Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO). São Cristóvão, SE, UFS. 2020.

RODRIGO, Rodolfo. Combate à fome: cozinhas populares de movimentos estimulam organização comunitária no Nordeste. **BdF**. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/10/combate-a-fome-cozinhas-populares-de-movimentos-estimulam-organizacao-comunitaria-no-nordeste#:~:text=No%20Nordeste%2C%20mais%20de%20sete,vivem%20com%20a%20inseguran%C3%A7a%20alimentar&text=Ainda%20em%202023%2C%20os%20resqu%C3%ADcios,a%20refei%C3%A7%C3%A3o%20di%C3%A1ria%20na%20mesa>. Acesso em: 01 mar. 2024.

RAFAEL, Paula Raquel B.; SILVA, Elaine Souza da.; SANTOS, Maria Rosenilva dos. Gestão pública do meio ambiente nos municípios abrangidos pelo PEAC. In: ARAÚJO, N.M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. G. (Org.). **Educação Ambiental e Serviço Social**: o PEAC e o licenciamento na Gestão Pública do Meio Ambiente. São Cristóvão: Editora da UFS, 2012. p.165-190.

SALVADOR, Evilásio.; PENANTE, Ana Paula. Das intenções ao planejamento: a orientação política do governo Bolsonaro. **Políticas Públicas**. Maranhão. v.26, n.2, p.541-561, 2022.

SALVADOR, Evilásio; **Fundo público no Brasil**: Financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007). 2008. 395f. Tese de doutorado (Doutorado em política social). Universidade Federal de Brasília. Brasília.

SALATI, Paula. Aprovação de agrotóxicos no Brasil bate recorde anual desde 2016. **G1**. 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/06/aprovacao-de-agrotoxicos-no-brasil-bate-recorde-anual-desde-2016.ghtml> . Acesso em 02 abr. 2024.

SANTOS, Diogo Eduardo Moyses Carvalho dos. “**Agro é tudo**”: reestruturação produtiva e hegemonia do agronegócio no Brasil. 2023. 327f Tese (Doutorado em História Econômica).

Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. **Capital e trabalho na formação econômica do Brasil**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

_____. Subordinação do governo Bolsonaro ao agronegócio e ao capital financeiro. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**. Boa vista, v.12, n. 34, p. 37-51. Ano IV. 2022.

SANTOS, J. S. "Questão Social": particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção biblioteca básica de Serviço Social; v.:6).

SANTOS, Josiane Soares; ACIOLY, Yanne Angelim. A privatização das águas no contexto da contrarreforma do Estado brasileiro. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.122, p.250-274, abr./jun.2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/VZYJFPrkNBkHWBvHTrTTxc/> Acesso em :10 abr.2023.

SANTOS, Josiane Soares; SILVA, Everton Melo da. “Agro acima de tudo, Minério acima de todos”: as ameaças do governo Bolsonaro às áreas legalmente protegidas na Amazônia. *Germinal. Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 13, n. 2, p. 343-366, ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/44866/25227> . Acesso em 12 nov. 2022.

SCANTIMBURGO, André. O desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro. São Paulo: **Perspectivas**, v.52, p.103-117, jul./dez.2018. Disponível em <https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/13235/8721>. Acesso em: 15 out. 2023.

SILVA, Everton Melo da; SANTOS, Josiane Soares. A “escalada” dos agrotóxicos no governo Bolsonaro. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo. v. 146, n. 2, p.2-18. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/qTs33cLQhdmjnPgLxK5ZrVG/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 05 abr. 2024.

SILVA, Everton Melo da. Estado brasileiro e a subserviência ao capital: traços da formação econômica brasileira. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.23, n.1, p.228-251, jan./jun.2023.

SILVA, E. M. da. ESTADO BRASILEIRO “SEM ILUSÕES”: a tendência destrutiva do aparato estatal em suas relações com a natureza e sociedade. 191f. **Tese**. (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022.

SILVA, E. M. da; SANTOS, P. R.F. Uma abordagem crítica aos fundamentos do Estado: natureza, significado e configuração contemporânea. In: ARAÚJO, N. M. S. (Org). **Estado, “questão ambiental” e conflitos socioambientais**. São Cristóvão: Editora da UFS, 2020. p. 29-49.

SILVA, M. das G. Capitalismo contemporâneo e “questão ambiental”: o Desenvolvimento Sustentável e a ação do Serviço Social. 210f. **Tese**. (Doutorado em Serviço Social – Universidade Federal de Pernambuco), 2008.

_____. Questão Ambiental e as principais formas de enfrentamento no século XXI. In: ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. G. (Org.). **Educação Ambiental e**

Serviço Social: o PEAC e o licenciamento na Gestão Pública do Meio Ambiente. São Cristóvão: Editora da UFS, 2012. p. 15-32.

SILVA, M. das G; SOARES, Iris Pontes. Cruzando a travessia: retrocessos no licenciamento ambiental em tempos de golpe no Brasil. In: SANTOS, Paulo Félix dos Santos; SILVA, Everton Melo da; SANTOS, Laryssa Gabriella Gonçalves dos. (org.). **Reflexões sobre a sociabilidade burguesa**. São Cristóvão: Editora UFS, 2019, v.1, p. 202-218.

SIMIÃO, Luciana do Nascimento. Crise climática, mecanismos de mercado e a financeirização da natureza: uma análise da degradação socioambiental regulamentada pela farsa ideológica do mercado de carbono. 277f. **Tese**. (Doutorado em Serviço Social – Universidade Federal do Rio Grande do Norte), 2021.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Capitalismo e Revolução Burguesa no Brasil**. Belo horizonte: Oficina de Livros, 1990.

TALANOA, 2022 - Reconstrução: 401 atos do Poder Executivo Federal (2019 - 222) a serem revogados ou revisados para a reconstituição da agenda climática e ambiental brasileira. Instituto Talanoa, 2022.

TONET, I. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí, RS: Unijuí, 2005. Disponível https://geopraxis.files.wordpress.com/2014/01/educacao_cidadania_e_emancipacao_humana.pdf Acesso em: 02 fev. 2023.

TOZONI-REIS, Marília. F. de Campos. Pesquisa científica em andamento. In: **Introdução a pesquisa científica em educação**. s.d, p. 1-19. Disponível em <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/196/3/01d10a02.pdf> Acesso em: 19 jun. 2022.

TROCATE, Charles; COELHO, Tádzio. **Quando vier o silêncio:** o problema mineral brasileiro. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

VECCHIONE, M.; MARTINS, P. O que o Conselho Nacional da Amazônia está fazendo contra você? **Amazônia Latitude Review**. v. 16, mai. 2020. Disponível em: <https://www.Amazonialatitude.com/2020/05/01/o-que-o-conselho-nacional-da-amazonia-esta-fazendo-contra-voce/> . Acesso em 08 out. 2023.

VIANA, Nildo. A concepção Marxista da Questão Indígena. **Marxismo e autogestão**. Eletrônica, n.11, p.1-7, ano 08, 2021.

VIEIRA, Ticiane Pereira dos Santos. **Elementos para a análise dos fundamentos ideológicos da Política Nacional do Meio Ambiente**. 2015. 111f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe – São Cristóvão, 2015.

WERNECK, Felipe.; ANGELO, Claudio.; SORDI, Jaqueline.; ARAÚJO; Suely. **“Passando a Boiada”**. O segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. Observatório do Clima, 2021.

WWF, Fundo Mundial para a natureza. **Relatório Anual Planeta Vivo**. Publicação: 2022.

APÊNDICE – ROTEIRO PARA COLETA DE DADOS DA PESQUISA

- 1 Identificar as principais mudanças que incidiram na estrutura institucional e administrativa dos órgãos centrais que versam sobre o planejamento, execução e fiscalização do meio ambiente;
- 2 Como foi disposto o orçamento para as políticas ambientais;
- 3 Quais espaços de participação social no âmbito ambiental foram afetados;
- 4 Como ficou configurada a composição dos espaços participativos;
- 5 Identificar as movimentações realizadas para o controle do desmatamento;
- 6 Identificar as ações diretas que favoreceram o agronegócio e a mineração.